

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Menas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 50 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções de "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	<table> <tr> <td>No interior</td><td>70\$000</td></tr> <tr> <td>No exterior</td><td>110\$000</td></tr> </table>	No interior	70\$000	No exterior	110\$000
No interior	70\$000				
No exterior	110\$000				
Funcionários públicos	<table> <tr> <td>No interior</td><td>50\$000</td></tr> <tr> <td>No exterior</td><td>83\$000</td></tr> </table>	No interior	50\$000	No exterior	83\$000
No interior	50\$000				
No exterior	83\$000				

Números avulsos de dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (telavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.
O preço de número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviosados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, menas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 12 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 214

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.589, de 12 de setembro de 1939.
Decreto-lei n. 1.590, de 12 de setembro de 1939.
Decreto-lei n. 1.591, de 12 de setembro de 1939.
Decreto-lei n. 1.592, de 12 de setembro de 1939.
Decreto n. 4.652, de 6 de setembro de 1939.
Decreto n. 4.662, de 12 de setembro de 1939.
Decreto n. 4.663, de 12 de setembro de 1939.
Decreto n. 4.664, de 12 de setembro de 1939.
Decreto n. 4.665, de 12 de setembro de 1939.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 5, 11 e 12 de setembro de 1939.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 12 de setembro de 1939.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão de Contabilidade, do Serviço de Obras, da Divisão do Ensino Secundário, do Departamento Nacional de Saúde, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Atos Diplomáticos.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro e da Comissão Especial Revisora de Títulos e Terras.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Inspeção Geral do Ensino do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e Mineral, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, da Divisão de Material e do Instituto de Química Agrícola.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, do Serviço de Comunicações, do Instituto Nacional do Mate e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Termos de contrato — Noticiário — Instituto Histórico — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.589 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1939

Altera o orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde, sem aumento de despesa

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica reduzida de duzentos e cinquenta contos de réis (250.000\$0) a dotação do item 01 — Secretaria de Estado; subconsignação n. 25 — Desenvolvimento dos serviços destinados à higiene da maternidade e da infância, verba 3 — Serviços e Encargos, do orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Acrescentem-se, em virtude da redução a que se refere o artigo anterior, as seguintes dotações nos itens das subconsignações abaixo mencionadas, do mesmo orçamento:

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material permanente

S/c. n. 1 — Mobiliários e móveis, utensílios, etc.:	
01 — Secretaria de Estado:	
a) Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância	100:000\$0
S/c. n. 2 — Máquinas, motores, caldeiras, etc.:	
01 — Secretaria de Estado:	
a) Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância	80:000\$0
S/c. n. 3 — Livros, documentos, mapas, etc.:	
01 — Secretaria de Estado:	
a) Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância	20:000\$0

II — Material de consumo

S/c. n. 10 — Artigos de expediente, desenho, ensino, etc.:	
01 — Secretaria de Estado:	
a) Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância	39:000\$0
S/c. n. 12 — Combustíveis, explosivos, lubrificantes, etc.:	
01 — Secretaria de Estado:	
a) Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância	1:000\$0

III — Diversas despesas

S/c. n. 22 — Água, asseio e higiene, artigos, etc.:	
01 — Secretaria de Estado:	
a) Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância	1:000\$0
S/c. n. 24 — Despesas miudas e de pronto pagamento:	
01 — Secretaria de Estado:	
a) Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância	4:000\$0
S/c. n. 27 — Assinaturas de revistas e jornais, etc.:	
01 — Secretaria de Estado:	
a) Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância	5:000\$0
Total	250:000\$0

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.590 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1939

Altera o orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde, sem aumento de despesa

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica reduzido de dez contos de réis (10.000\$0) o item 01 — Secretaria de Estado, subconsignação n. 23 — Vencimentos, etc., V — Outras despesas de pessoal, verba 1 — Pessoal, do orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Acrescentem-se à subconsignação n. 22 — Serviços especiais, o item 34 — "Para pagamento de gratificações abonadas aos inspetores que forem designados para proceder nos estabelecimentos de ensino comercial, a inquéritos ou verificações prévias, de acordo com o item VIII do art. 4.º do Decreto n. 21.734, de 14 de julho de 1934" — 10.000\$0.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.591 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1939

Altera o orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde, sem aumento de despesa

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica reduzida de dez contos de réis (10:000\$0) a dotação do item 01 — Instituto Oswaldo Cruz, subconsignação n. 41 — Percentagens, etc., verba 3 — Serviços e Encargos, do orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Fica elevada para 80:000\$0 a dotação do item 27 — Instituto Oswaldo Cruz, subconsignação n. 20 — Iluminação, etc., III — Diversas Despesas, verba 2 — Material, do mesmo orçamento, em virtude da redução a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 1.592 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1939

Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de réis 1.480:000\$0, para pagamento a inspetores de estabelecimentos de ensino secundário.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de mil quatrocentos e oitenta contos de réis (1.480:000\$0), para atender ao pagamento da remuneração, gratificações e diárias aos inspetores de estabelecimentos de ensino secundário, referentes aos exercícios de 1934 a 1938.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.632 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1939

Outorga à Companhia Sul Mineira de Eletricidade a autorização para estudos de que trata o artigo 9º do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem a letra a do artigo 74 da Constituição, o Decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Aguas) e o Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º Afim de proceder aos estudos indispensáveis à realização do projeto da linha de transmissão a ser construída, ligando a Usina do Xicão à Cidade de Lambari, é outorgada à Companhia Sul Mineira de Eletricidade a autorização para estudos de que trata o artigo 9º do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938.

Parágrafo único. A linha de transmissão de que trata o artigo acima transportará a energia elétrica que se destina a serviços públicos federais, estaduais e municipais, serviços de utilidade pública e comércio de energia elétrica na Cidade de Lambari, e o seu projeto deverá ser apresentado dentro do prazo de seis (6) meses, contados da data da publicação do presente decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

((C-7.656 — 12-9-939 — 36\$700)).

DECRETO N. 4.662 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1939

Extingue um cargo excedente da carreira de "Inspetor de alunos", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe G, da carreira de "Inspetor de alunos", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira e do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modifi-

cações determinadas pelas Leis ns. 378 e 452, respectivamente, de 13 de janeiro e 5 de julho de 1937, e pelos Decretos ns. 1.911 e 2.207, respectivamente, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N. 4.663 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1939

Suprime três cargos extintos do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três cargos da carreira de "Patrão", da classe F, do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N. 4.664 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1939

Suprime um cargo extinto do Quadro VII do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo da carreira de "Patrão" da classe F, do Quadro VII do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N. 4.665 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1939

Suprime dois cargos extintos do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos da carreira de "Marinheiro", da classe C, do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 5 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do § 3º do artigo 239, do Decreto n. 18.273, de 20 de dezembro de 1923, João Reis para exercer o cargo de Oficial de Justiça do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Padrão E, do Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude de transferência do respectivo titular, Fernando Oscar do Nascimento.

Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei n. 1.547, de 29 de agosto findo, Ibis Viana para exercer o cargo de Oficial de Justiça do 2º Ofício do Juízo da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, criado pelo referido artigo e com a remuneração constante do § 1º do mencionado decreto-lei.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

Fernando Oscar do Nascimento, do cargo de Oficial de Justiça do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Padrão E, do Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para idêntico cargo do 2º Ofício do Juízo da 3ª Vara, criado pelo artigo 6º e com a remuneração constante do § 1º, do Decreto-lei n. 1.547, de 29 de agosto findo.

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1934

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Lidia Duarte Ribeiro, no cargo de Estatístico, classe I, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos da legislação em vigor.

DECRETOS DE 12 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Vadi Katat já cumpriu mais de dois meses e meio da pena de um ano e dois meses de prisão celular e multa de 8 1/3 % sobre o dano causado, grau médio do art. 331, n. 2, combinado com o art. 330, § 4º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal da Capital daquele Estado;

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição Federal, indultar o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Corino Fernandes Monteiro já cumpriu cerca de 18 meses da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal do Juri desta Capital;

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição Federal, indultar o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo ao que requereu o 2º sargento motorista da Polícia Militar do Distrito Federal, Rubens de Carvalho, conceder-lhe reforma nos termos do art. 82 do regulamento aprovado pelo Decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar em consequência de acidente ocorrido em ato de serviço e contar 22 anos, 2 meses e 7 dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o 3º sargento-eletricista do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar do Distrito Federal, João Lima da Silva, conceder-lhe reforma, nos termos do art. 80, letra a, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 18 anos, 9 meses e dias de serviço militar, ou sejam 14 anos, de acordo com o art. 87 do citado regulamento.

Atendendo ao que requereu o cabo condutor de máquinas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, José Nicolau de Azevedo, conceder-lhe reforma, nos termos do artigo 1º, letra b, do Decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, visto ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço da dita Corporação e contar 22 anos e 13 dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o anspçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Anselmo Manoel Gomes, conceder-lhe reforma, nos termos do artigo 80, letra a, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto contar 19 anos, 11 meses e 13 dias de serviço, ou sejam 20 anos, de acordo com o artigo 87 do mencionado regulamento, e ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar, por sofrer de moléstia incurável, não adquirida em serviço, nem em consequência de ato de serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Praxedes da Silva, conceder-lhe reforma, nos termos do art. 80, letra a, do regulamento aprovado pelo Decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 14 anos, 11 meses e dias do mesmo serviço ou sejam 15 anos, de acordo com o art. 87 do citado regulamento.

A vista da comunicação do Ministério da Guerra, em o aviso número 32, de 13 de abril do corrente ano e na conformidade do artigo 3º, letra b, do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, declarar que José Maria Quintão Rivelli, aluno do Seminário Maior São José, alistado e sorteado pela 7ª Circunscrição de Recrutamento, nascido a 1 de março de 1917, no Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, filho de Domingos Soares Rivelli e de Maria dos Remedios Quintão, residente no mesmo município, perdeu os direitos políticos de cidadão brasileiro, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Aristides Vieira de Rezende, no cargo de Escrivão, classe I, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos da legislação em vigor.

A João Antonio da Silveira Junior, no cargo de Guarda Civil, classe E, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos da legislação em vigor.

A Manoel Antonio de Lima, no cargo da classe F, da carreira de Fundidor, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos da legislação em vigor.

REFORMAR:

Nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, o aspirante a oficial do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, OIavo de Moraes.

EXONERAR:

Nos termos do § 2º do artigo 2º, combinado com o artigo 4º, do Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, Pedro da Silva Mendes, do cargo de Juiz Substituto, em disponibilidade, da extinta Justiça Federal na Secção do Estado do Piauí, do Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NA CONFORMIDADE DA LETRA "F", DO ART. 1º DO DECRETO-LEI N. 389, DE 25 DE ABRIL DE 1938, CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES QUE PEDIRAM:

Pierina Maria Isabel Rossi de Carvalho, natural da Itália, nascida a 11 de janeiro de 1889, filha de Caetano Rossi e de Rosa Taccani, viúva, residente no Estado do Ceará, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Sophy Campbell, natural da Inglaterra, nascida a 10 de setembro de 1903, filha de Manuel Feldman e de Sarah Feldman, casada, residente nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

NA CONFORMIDADE DOS §§ 2º E 3º, DO ART. 40, DO DECRETO-LEI N. 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 1939, CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES QUE PEDIRAM:

Ana de Jesus Lopes, natural de Portugal, nascida a 15 de setembro de 1881, filha de Manuel Espinhosa e de Quitéria de Jesus, casada, residente nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Daniel Eugênio, natural de Portugal, nascido a 28 de novembro de 1902, filho de Joaquim Eugênio e de Serafina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Pascoal de Jesus Lopes, natural da Espanha, nascido a 13 de fevereiro de 1906, filho de Pascoal Lopes Sanches e de Maria Garcia, casado, residente no Estado de Santa Catarina, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Carlos do Nascimento Moz, natural de Portugal, nascido a 5 de dezembro de 1906, filho de João Narciso Moz e de Guilhermina Rosa Moz, solteiro, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

José Duarte Moreira, natural de Portugal, nascido a 11 de agosto de 1883, filho de José Joaquim Duarte Moreira e de Francisca Barbosa Moreira, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Oscar Antunes Ferreira, natural de Portugal, nascido a 28 de janeiro de 1912, filho de Joaquim Antunes Ferreira e de Arminda da Gloria Azevedo Ferreira, casado, residente nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Ludovico Vitor Slonina, natural da Polônia, nascido a 27 de novembro de 1894, filho de Eustaslau Slonina e de Valéria Slonina, casado, residente no Estado de Santa Catarina, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

NA CONFORMIDADE DOS DECRETOS NS. 6.948, DE 14 DE MAIO DE 1908, 2.004, DE 26 DE NOVEMBRO DO MESMO ANO E DECRETO-LEI N. 389, DE 25 DE ABRIL DE 1938, CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES QUE PEDIRAM:

Avelino Luiz das Neves, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1884, filho de José Luiz das Neves e de Maria Ribeiro Gonçalves, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Elza Bokor, natural da Hungria, nascida a 10 de dezembro de 1910, filha de Júlio Kresch e de Irma Kresch, casada, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

José da Silva Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 9 de maio de 1901, filho de Marcelino da Silva Gonçalves e de Amélia do Nascimento Carvalho Gonçalves, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Konrad Ewald Janchen, natural da Alemanha, nascido a 15 de outubro de 1902, filho de Ewald Janchen e de Hedwig Janchen, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Artur Augusto de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 31 de janeiro de 1910, filho de José Joaquim de Oliveira e de Maria Candida Martins, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Manuel Perez, natural da Espanha, nascido a 6 de outubro de 1901, filho de Braz Perez e de Josefa Perez, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 12 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com a Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e de conformidade com o art. 4º da Lei n. 444, de 4 de junho de 1937, o Dr. José Martinho da Rocha para exercer o cargo de professor catedrático, Padrão L, da cadeira de Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Dr. Luiz Pedro Barbosa.

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e de acordo com o artigo 4º da Lei n. 444, de 4 de junho de 1937, o Dr. Helion de Menezes Póvoa para exercer o cargo de professor catedrático, Padrão L, da cadeira de Patologia Geral, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Luiz Amadeu Caprilione.

Nos termos do artigo 3º do Decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938, Nino Marsiaj para exercer, como substituto, o cargo de professor catedrático, Padrão L, da 3ª cadeira de clínica médica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, Dr. Antônio Saint Pastous de Freitas, que se acha licenciado de acordo com o art. 15 do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

De acordo com o artigo 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Fernando Pinto Ferreira para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de "Servente", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

De acordo com o artigo 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João de Brito Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de "Servente", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

DESIGNAR:

Iolanda de Castro Falcão para exercer, interinamente, e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, no Estado de São Paulo.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Artur de Castro Almeida no cargo da classe G da carreira de "Mecânico", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor.

A Amâncio Pedro do Nascimento no cargo da classe "C" da carreira de "Roupeiro", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A José Maria de Almeida Cruz no cargo da classe B da carreira de "Servente", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, em virtude de haver aceitado outro cargo público.

DISPENSAR:

O Dr. Lauro de Almeida Sodré das funções de inspetor da Faculdade de Medicina do Pará, por haver aceitado outra função pública.

EXONERAR:

O Dr. Luiz Amadeu Caprilione do cargo, que exerce interinamente, de professor catedrático, Padrão L, da cadeira de Patologia Geral da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

O Dr. Carlos Florêncio de Abreu e Silva, do cargo que exerce interinamente, de professor catedrático, Padrão L, da cadeira de Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

O Dr. Helion de Menezes Póvoa do cargo da classe J, da carreira de "Técnico de laboratório", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, em virtude de ter aceitado outro cargo público.

O Dr. José Martinho da Rocha, do cargo da classe J, da carreira de "Médico sanitário", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde visto ter aceitado outro cargo.

Nino Marsiaj do cargo, em comissão, de assistente, Padrão H, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII do Ministério da Educação e Saúde, em virtude de haver aceitado outro cargo público.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

50ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 8 DE SETEMBRO DE 1939

Realizando a quinquagésima sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os Srs. Conselheiros Dr. Fleury da Rocha, major Antônio Bastos, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alcor Prata Soares e Dr. Raul de Araújo Maia, deixando de comparecer os Drs. Fonseca Costa e Ytório Correia da Costa, este último por motivo de enfermidade.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e Srs. Conselheiros presentes.

A seguir, o Conselho tomou as seguintes resoluções:

a) Processo em que a Destilataria Riograndense de Petróleo, Sociedade Anônima, submete à consideração do Conselho documentos comprobatórios de sua adaptação ao regime do Decreto-lei número 395, de 29-4-1938.

O Conselho deliberou no sentido de julgar a requerente adaptada ao regime do citado Decreto-lei.

b) Reclamação formulada pela Ipiranga, Sociedade Anônima Cia. Brasileira de Petróleos, contra a cobrança que o Estado de Santa Catarina faz do imposto de vendas e consignações a produtos que a reclamante transfere de sua sede na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, para depósito seu na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, afim de distribuí-los entre seus revendedores atacadistas.

Sobre este caso, assim se pronunciou o plenário: "Não tendo este Conselho autoridade para definir a competência dos Estados a propósito da arrecadação do imposto de vendas e consignações, dirija-se a interessada a quem de direito".

c) Requerimentos em que as entidades a seguir mencionadas solicitam autorização para importar petróleo e derivados: Anglo Mexican Petroleum Company Limited, Estabelecimento de Subsistência Militar, Frutos G. Dia & Cia., Cia. Paulista de Estrada de Ferro, Armour of Brasil Corporation, S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, Francisco Hauser & Cia., Paula & Irmão, Cia. Ford Industrial do Brasil, Ford Motor Co. Exports Inc., Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas e Companhia Mogiana de Estrada de Ferro S. A.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho resolveu conceder as autorizações solicitadas.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.650 — Em 11 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a carta em que Afonso Correia da Silveira, Agente de Estrada de Ferro, classe II do Quadro II — Estrada do Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, reclama contra as promoções, por merecimento, feitas na carreira e classe a que pertence e relativas ao 3º quadrimestre de 1938.

2. Supõe o missivista que, na apreciação do seu merecimento, tenha influido a sua transferência da chefia da Estação de Lorena, subordinada a 3ª Inspetoria do Tráfego, para a da Estação de Entre Rios, subordinada a 2ª Inspetoria do Tráfego, transferência essa ocorrida exatamente quando se procedia à organização dos Boletins de Merecimento, dando motivo a que, colocado no número 54, por ordem de antiguidade de classe, deixasse de ser promovido por merecimento, quando o foram outros funcionários com classificação inferior.

3. A reclamação formulada relaciona-se com as promoções, por merecimento, que, no 3º quadrimestre do ano findo, foram levadas a efeito na carreira e classe de que faz parte o missivista.

4. Ouvida sobre o assunto, a Comissão de Eficiência daquele Ministério declara que a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil esclarece que o reclamante concorreu às referidas promoções com 75 pontos, que representaram o seu grau de merecimento, de acordo com o desempenho dado às suas atribuições, e que a sua transferência para a Estação de Entre Rios teve em vista o melhor aproveitamento de sua capacidade.

5. Conclui-se, portanto, que os funcionários sobre os quais recaiu a escolha de Vossa Excelência, em face do disposto no art. 61, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, alterado pelo número 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano, concorreram às promoções, por merecimento, naquele quadrimestre, com grau de merecimento superior ao do reclamante.

6. Trata-se, pois, de promoções de funcionários que, embora contando menor antiguidade de classe, possuíam maior grau de merecimento.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a carta anexa e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Arquite-se. Em 11-9-39. — G. VARGAS.

1.619 — Em 11 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo em que Abraão Izecksohn recorre do ato do Diretor da Escola Nacional de Engenharia, que lhe negou inscrição no concurso para professor catedrático de "Termodinâmica-motores térmicos".

2. Alega o recorrente:

a) que, por motivo de força maior, chegou à sala de inscrição do concurso, quando, para isso, já se achava esgotado o prazo, previamente estabelecido, isto é, às 17,8 horas;

b) que, a essa hora, ainda ali se encontravam em serviço o Diretor e funcionários da Escola, não tendo sido lida nem assinada, até aquele momento, a ata do respectivo encerramento;

c) que o edital do concurso não faz referência à hora, posteriormente fixada para as 17, por um aviso, quando não existe disposição de lei que o autorize;

d) que os exemplares da tese, principal elemento da inscrição, deram entrada à Escola, antes da hora então estipulada naquele aviso (letra c); e

e) que, realmente, a condição do concurso é a igualdade rigorosa para a entrega da tese, mas que a presença ou não do candidato em nada pode beneficiá-lo em relação aos outros, visto como é até permitida a inscrição por procurador.

3. Apreciando alegações idênticas, então formuladas pelo peticionário o Diretor da referida Escola, nas informações prestadas, em tempo hábil, ao Reitor da Universidade, julgou-as improcedentes.

4. Consta do processo que as inscrições foram, regularmente, abertas, em 15 de agosto de 1938, pelo prazo de seis meses, por edital publicado, no *Diário Oficial*, com todas as especificações e formalidades legais.

5. Posteriormente, em 26 de janeiro do corrente ano, conforme publicação feita no aludido *Diário Oficial*, de 27 do mesmo mês, como medida de ordem, deu a Secretaria da Escola conhecimento aos interessados de que terminaria

"no dia 15 de fevereiro de 1939, às 17 horas, o prazo para entrega de 50 exemplares da tese que deve ser apresentada para a inscrição no referido concurso."

6. Na conformidade, portanto, dessa prévia determinação que, publicamente, se traçou e a quantos pudesse o assunto interessar, a Diretoria da Escola declarou encerradas as inscrições em apreço, precisamente, à hora marcada, 17, do dia 15 de fevereiro último, em presença do professor Jerônimo Monteiro, do secretário e de uma funcionária da Escola e de um dos candidatos ao mencionado concurso.

7. Quiz, assim, o Diretor prevenir-se contra qualquer surpresa, conhecidos, como são,

"os vários processos empregados pelos candidatos vencidos em concursos, para obter as anulações daqueles em que foram derrotados",

levando em conta, naturalmente, que o anterior, para a mesma cadeira, havia sido anulado, sob a alegação de irregularidades no respectivo processo.

8. Paralelamente, não resta dúvida de que o recorrente deu entrada à Escola após a prática daquele ato (item 6), público e solene, parecendo, à primeira vista, portanto, que deve ele arcar com as consequências dessa negligência no exercício do seu direito.

9. Esta conclusão é em regra, tanto mais aceitável, quanto é evidente que nenhum reparo é lícito fazer à recusa do Diretor da aludida Escola a permitir que um terceiro, que seria o portador da tese, representasse o recorrente naquele ato, sem a prévia exibição do instrumento do mandato, revestido das formalidades legais e de que constasse a outorga expressa de poderes especiais para aquele fim.

10. Por outro lado, o fato de não se achar lavrada a respectiva ata não seria elemento bastante para fundamentar o pedido, visto que a maior ou menor demora da lavratura desse documento não modifica a situação criada pela expiração do prazo, que é automática.

11. É preciso convir, porém, que outras circunstâncias bem mais relevantes estão a exigir, do ponto de vista em apreço, uma solução menos rigorosa e capaz de justificar, plenamente, nesse particular, uma tolerância que, em última análise, sobre não prejudicar os candidatos inscritos, beneficia, de muito, o ensino e se ajusta, com precisão, aos propósitos morais e reformistas do Estado Novo.

12. A magnitude do assunto e à finalidade do concurso, aberto para o preenchimento de uma cadeira da Escola Nacional de Engenharia deve corresponder maior amplitude de ação, no sentido, pelo menos, de remover entraves à admissão de quantos queiram credenciar-se à tais funções de caráter eminentemente especializado.

13. Ademais, milita em favor do peticionário o motivo de força maior sobrevindo, que determinou o pequeno atraso do seu comparecimento à inscrição, para a qual tomara todas as indispensáveis providências.

14. A remessa da sua tese à Escola, antes da expiração do prazo estabelecido, prova, de maneira eloquente, que somente uma razão poderosa e independente da sua vontade, poderia tê-lo feito chegar minutos depois da hora regulamentar à sala dos respectivos trabalhos.

15. Em tais condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, tem a honra de opinar que, por equidade, seja deferido o pedido de Abraão Izecksohn, para o fim de se o considerar inscrito no concurso para o provimento do cargo de professor catedrático da Escola Nacional de Engenharia, como propõe, também, o Departamento Nacional de Educação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 11-9-39. — G. VARGAS.

1.648 — Em 11 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a carta em que Anselmo Silveira da Rosa apresenta, em seu nome e no de outros interessados, sugestões sobre o processamento das promoções por merecimento.

2. Examinando o assunto, à vista da legislação vigente, encontra-se no art. 32, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, a gradação sucessiva, que se deve observar no caso de igualdade de condições de merecimento.

3. Nesta gradação a preferência dada ao funcionário mais antigo, para figurar na lista triplíce para promoção, por merecimento, figura em último plano, e não em primeiro, como alega o missivista.

4. É preciso salientar, ainda, que esta preferência é, apenas, para figurar na lista triplíce, em igualdade de condições de merecimento, ficando, porém, a promoção subordinada à escolha de Vossa Excelência, em face do que dispõe o art. 61 daquele decreto, alterado pelo de número 3.409, de 6 de dezembro de 1938.

5. Assim, as apreciações formuladas em torno do assunto, não se justificam e demonstram, apenas, que o seu autor não conhece bem a legislação reguladora da matéria.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a carta anexa e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Arquite-se. Em 11-9-39. — G. VARGAS.

1.649 — Em 11 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em requerimento dirigido a este Departamento, Pedro da Silva Mendes, funcionário, em disponibilidade, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede aproveitamento.

2. Exercia o requerente o cargo de juiz substituto federal na Secção do Estado do Piauí, do Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e foi posto em disponibilidade, por decreto de 22 de março do ano findo, percebendo os proventos de 5:318\$4, anuais.

3. Declarando o requerente ser funcionário, aposentado, do Estado do Piauí, pediu este Departamento esclarecimentos nesse sentido ao diretor de Fazenda daquele Estado, que confirmou a sua qualidade de juiz de direito, aposentado, da comarca de Santa Filomena, com o vencimento anual de 12:879\$6.

4. Está, assim, o peticionário no gozo de acumulação proibida pelo Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, que dispõe sobre a acumulação de funções e cargos públicos remunerados da União, Estados e Municípios, estabelece no seu art. 4º:

"É proibida a acumulação de proventos de aposentadoria, disponibilidade ou reforma, bem como a destes com as de função ou cargo público."

5. Nestas condições, e não tendo o disponível em questão exercido o direito de opção dentro do prazo estabelecido no art. 2º do Decreto-lei n. 24, citado, este Departamento tem a honra de submeter o anexo processo à consideração de Vossa Excelência e de opinar pela sua exoneração do cargo em que se acha em disponibilidade, juntando o projeto de decreto respectivo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 11-9-39. — G. VARGAS.

1.646 — Em 11 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Dulce de Sena era Auxiliar, classe G, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Minas Gerais, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e foi nomeada, por decreto de 8 de novembro do ano findo, publicado no *"Diário Oficial"* de 19 do mesmo mês, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, naquele Estado.

2. Deixou a interessada de tomar posse do cargo dentro do prazo legal, não tendo, também, o Ministério da Fazenda providenciado, até agora, a anulação daquele ato, como devia.

3. No requerimento anexo, submetido por Vossa Excelência a estudo deste Departamento, pede a disponível em questão seja expedido novo decreto, nomeando-a para aquele cargo ou feita nova publicação do anterior, sob o fundamento de que a sua falta de posse no prazo legal decorreu do fato de achar-se gravemente doente à época em que foi aproveitada.

4. O aproveitamento dos funcionários civis em disponibilidade é regulado pelo Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, cujo artigo 4º, dispõe:

"O funcionário aproveitado que não assumir, no prazo legal, as funções do novo cargo, será exonerado, perdendo os direitos de sua anterior situação."

5. O fato de não ter o Ministério da Fazenda providenciado, no tempo devido, a anulação do decreto da nomeação da requerente, cassando-lhe a disponibilidade, como determina o dispositivo legal, citado, não justifica que se lhe permita tomar posse, depois de decorridos quasi dez meses da publicação daquele ato.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir o anexo processo a Vossa Excelência e de opinar pelo seu indeferimento, devendo o processo ser remetido ao Ministério da Fazenda, para que providencie no sentido de ser tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 11-9-39. — G. VARGAS.

1.645 — Em 11 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Paulo Vasconcelos Calmon exercia o cargo de escrevente juramentado do Juízo de Direito do Alistamento Eleitoral quando foi exonerado, por decreto de 4 de maio de 1931, em consequência da extinção do cargo, pelo artigo 1º, do Decreto número 19.950, daquele mês e ano.

2. Recorreu, depois, para a Comissão Revisora que emitir parecer unânime, favorável ao seu aproveitamento, nos termos do artigo 3º, letra F, do Decreto n. 254, de 1935.

3. Esse parecer, entretanto, não mereceu a homologação de Vossa Excelência que, por despacho de 27 de junho de 1936, mandou arquivar o processo.

4. No requerimento anexo, submetido por Vossa Excelência a estudo deste Departamento, apela esse ex-funcionário para Vossa Excelência, no sentido de ser homologado aquele parecer da Comissão Revisora, afim de ser feito o seu aproveitamento.

5. O pedido não tem amparo legal e contraria as disposições do Decreto-lei n. 1.174, de 27 de março último, que, prescrevendo em cento e vinte dias o direito à reclamação administrativa contra quaisquer atos decisórios referentes a interesses de funcionários públicos civis e de extranumerários, determina, no seu artigo 3º, que não se conhecerá das reclamações apresentadas fora desse prazo, considerando-se, para todos os efeitos, consumados os atos contra os quais silenciaram os interessados.

6. Além disso, o deferimento da petição importaria em conceder-se ao requerente uma situação de privilégio perante o grande número de ex-funcionários que se encontram em situação idêntica, abrindo-se, além do mais, um precedente que poderia ser por todos invocado.

7. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir o requerimento anexo a Vossa Excelência e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Arquite-se. Em 11-9-39. — G. VARGAS.

N. 1.643 — Em 11 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o telegrama em que Domingos Ferreira Leite e Cristiano de Sousa Guimarães, Escriurários classe E, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, recorrem da decisão da Comissão de Eficiência do referido Ministério que excluiu os seus nomes da relação de antiguidade de classe, publicada no "Diário Oficial" de 15 de junho último, para preenchimento de duas vagas da classe F, por não possuírem o necessário interstício, de acordo com o Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938, que alterou o Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis, aprovado pelo Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

2. Alegam os recorrentes que, tendo sido transferidos, respectivamente, da classe E, da carreira de Escriurário dos Quadros VII — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — e XI — Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, para a mesma classe e carreira do Quadro I, todos do Ministério da Viação e Obras Públicas, antes da expedição do Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938, o interstício para promoção devia regular-se de conformidade com as disposições anteriores às alterações introduzidas por aquele Decreto, que não mandava contar novo interstício do funcionário transferido.

3. A Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, ouvida sobre o recurso, informa que, tendo ocorrido as va-

gas pretendidas pelos recorrentes, em 24 de abril último, na vigência do Decreto n. 3.409, referido, o interstício para promoção só poderia ser contado de conformidade com o que estabelece esse Decreto, isto é, a partir da data da publicação no "Diário Oficial" dos decretos de transferência.

4. As transferências dos recorrentes foram feitas por decretos de 12 de novembro de 1938, publicados no "Diário Oficial" de 18 do mesmo mês.

5. Prescrevia o Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, antes das alterações introduzidas pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano, que o interstício de dois anos na classe, para promoção, seria contado a partir da última nomeação ou promoção.

6. Nada prescreveu, entretanto, o regulamento quanto ao interstício dos funcionários transferidos, o que permitiu se fizesse a sua contagem da data da última nomeação ou promoção no cargo anterior à transferência.

7. Com a vigência do Decreto n. 3.409, citado, o interstício do funcionário transferido a pedido ou por permuta, será contado da data da publicação no "Diário Oficial" do respectivo decreto de transferência.

8. Os recorrentes, tendo sido transferidos antes da vigência daquele decreto, pretendem, para o seu caso, a aplicação da disposição anterior.

9. Para ser apurado se os recorrentes têm ou não razão, indispensável se torna seja feito um exame circunstanciado da situação da carreira de Escriurário do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

10. Na classe F, dessa carreira, existem seis cargos a serem preenchidos, por promoção, com o numerário resultante da extinção dos excedentes existentes na classe G.

11. Pelo Decreto n. 3.321, de 4 de fevereiro de 1938, foi extinto um cargo excedente da classe G, resultando o numerário de 10:800\$0, que permitiria o preenchimento de um dos cargos referidos, com o qual seria despendida a quantia de 8:400\$0.

12. O Regulamento de Promoções, no seu artigo nono, que não sofreu alteração, prescreve que a antiguidade, o interstício e a condição de estar o funcionário compreendido nos dois primeiros terços da classe, serão apurados na data da abertura da vaga.

13. E o parágrafo primeiro desse artigo, quando dispõe sobre a verificação da vaga originária, alude à data da extinção do cargo excedente, destinado ao provimento de cargo vago de tabela.

14. Ora, na data em que se verificou aquela vaga, isto é, na data da extinção do cargo excedente de que resultou o numerário para o preenchimento do cargo vago, os recorrentes ainda não haviam sido transferidos.

15. A aplicação do dispositivo referido só poderia ter lugar depois que se deram as transferências, em novembro de 1938.

16. Feita a sua aplicação nessa época, quando ainda não havia sido expedido o Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano, verifica-se que os recorrentes possuíam o interstício de dois anos exigidos para promoção, visto que, em 1 de janeiro de 1937, quando entraram em vigor as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, já pertenciam aos seus antigos Quadros.

17. Não preenchiam, entretanto, outras condições exigidas pelo regulamento para promoção, quer por antiguidade, quer por merecimento.

18. Para promoção por antiguidade faltava-lhe a condição de serem os mais antigos, vistos como em virtude das suas transferências passaram a ocupar o último lugar na nova classe conforme preceitua o artigo vinte, do Regulamento de Promoções.

19. Para promoção por merecimento, faltava-lhes a condição de estarem compreendidos nos dois primeiros terços da sua classe, na data da apuração respectiva, de acordo com o artigo nono já mencionado.

20. Em 31 de dezembro de 1938 foram utilizados do numerário existente 7:200\$0 com uma nomeação feita para a classe E, inicial da carreira.

21. Em 24 de fevereiro deste ano, foram extintos mais nove cargos excedentes da classe G, cujo numerário permitirá o preenchimento dos seis cargos vagos.

22. Feita a apuração dos funcionários pertencentes à classe E que podiam concorrer às vagas existentes na classe F, a Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas excluiu os recorrentes da relação de antiguidade publicada no "Diário Oficial" de 15 de junho último, para o preenchimento de duas vagas pelo critério de antiguidade, por não possuírem o interstício de dois anos, contados da data da publicação dos decretos de transferência, de acordo com o que prescreve o parágrafo primeiro do artigo sexto do Regulamento de Promoções, alterado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938.

23. Tendo se verificado as vagas já mencionadas na vigência do Decreto n. 3.409, aludido, a apuração feita por aquela Comissão foi acertada.

24. Em vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo e de manifestar-se favoravelmente à decisão da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, quanto à exclusão dos reclamantes da relação de antiguidade, devendo, assim, ser arquivado o processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Arquite-se. Em 11-9-39. — G. VARGAS.

1.629 — Em 6 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento teve a honra de sugerir a Vossa Excelência a necessidade e conveniência de ser expedida circular aos Senhores Ministros de Estado, pela Secretaria da Presidência da República, solicitando-lhes providências no sentido de que fosse remetida a Vossa Excelência uma relação dos funcionários e extranumerários que se encontram, por qualquer motivo, afastados de seus cargos.

2. Esta sugestão, Vossa Excelência houve por bem aprovar e, em 20 de julho do corrente ano, foi expedida a circular n. 5, da Secretaria da Presidência da República, determinando a remessa à mesma, até 30 do referido mês, da relação aludida, com as seguintes indicações:

- a) nome;
- b) cargo ou função;
- c) repartição ou serviço em que está lotado;
- d) repartição ou serviço em que serve, no momento;
- e) motivo do afastamento;
- f) prazo do afastamento;
- g) data da autorização do afastamento e autoridade que a concedeu;
- h) dispositivo legal ou regulamentar que autorize o afastamento quando for o caso.

3. Até a presente data, entretanto, não atenderam àquela circular os Ministérios da Agricultura, Fazenda, Guerra e Educação e Saúde.

4. Os Ministérios da Viação e Obras Públicas e da Justiça e Negócios Interiores enviaram, apenas, as relações dos funcionários lotados nas respectivas Secretarias de Estado, esclarecendo, porém, que posteriormente, quando fossem recebidos os dados solicitados, forneceriam a relação dos funcionários lotados nas repartições subordinadas.

5. A vista do exposto, este Departamento vem solicitar as necessárias ordens de Vossa Excelência para que sejam cumpridas as determinações da citada circular pelos Ministérios da Agricultura, Fazenda, Guerra, Educação e Saúde, Viação e Obras Públicas e Justiça e Negócios Interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 6-9-39. — G. VARGAS. (Expedido telegrama circular, reiterando solicitação circular n. 5/39).

1.617 — Em 5 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a indicação de Agenor Tavares da Silva, para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Secretaria de Estado, a função de auxiliar de 3ª classe, na vaga decorrente do aproveitamento de Zairo Diógenes Maia, como auxiliar de 2ª classe do Serviço de Salário Mínimo.

2. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, e tendo o Ministério interessado informado haver necessidade do preenchimento da vaga de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. 9-9-39. — G. VARGAS.

1.640 — Em 11 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas submeteu ao exame deste Departamento o anexo processo em que o Departamento dos Correios e Telégrafos propõe a transferência, por conveniência do serviço, do Carteiro, classe D, Antônio Fernandes de Sousa, do Quadro XXVI — Diretoria Regional da Paraíba — daquele Ministério, para igual classe e carreira do Quadro IV — Diretoria Regional do Distrito Federal — do mesmo Ministério.

2. A proposta encontra apoio no § 2º do art. 35 da Lei n. 284, de 1936.

3. Nesta conformidade, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente à transferência, aplicando-se àquele funcionário o disposto no § 1º do art. 20 do Decreto n. 2.290, de 1938, para o fim de ser levado em conta, *ex-officio*, na apuração de sua antiguidade na nova classe, o tempo líquido de efetivo exercício prestado na classe a que pertence.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 11-9-39. — G. VARGAS.

TRANSFERÊNCIAS:

Pelo Senhor Presidente da República foram despachados os seguintes processos de transferências encaminhados pelo D. A. S. P.: Do Escriturário Ilka Furiati, classe C, do Quadro IX — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina — do Ministério da Viação e Obras

Públicas, para igual classe e carreira do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do mesmo Ministério. Exposição de motivos n. 1.652, de 11-9-39. Aprovado. Em 11-9-39.

Do Escriturário Antonio Pereira Guedes, classe E, do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para igual classe e carreira do Quadro I do Ministério da Guerra. Exposição de motivos n. 1.644, de 11-9-39. Aprovado. Em 11-9-39.

Do Escriturário classe G, Darci Sampaio Gusmão, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para igual classe e carreira do Quadro II — Polícia Civil — do mesmo Ministério. Exposição de motivos n. 1.641, de 11-9-39. Aprovado. Em 11-9-39.

Do Oficial Administrativo Gentil Pesca, classe H, do Quadro XIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para igual classe e carreira do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda. Exposição de motivos n. 1.639, de 11-9-39. Aprovado. Em 11 de setembro de 1939.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 3.929-39 — Conceição de Andrade e Silva, solicita nomeação para o cargo de marinheiro da Alfândega do Pará.

Despacho — Tratando-se de pedido de nomeação, encaminhe-se ao S.P.F.

Em 12-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.281-39 — Oscar Teixeira Guimarães, engenheiro chefe, classe N, Quadro VII — Ministério da Viação, apresenta sugestões sobre apuração do merecimento dos Mestres de Linhas.

Despacho — A proposta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sobre a inclusão dos Mestres de Linha entre os funcionários contemplados com a condição complementar de merecimento, referente à capacidade de direção, para efeito da letra a, do art. 28 do Regulamento de Promoções, será apreciada, oportunamente, por este Departamento, quando se proceder à revisão da tabela I, anexa às instruções expedidas para entendimento e aplicação das condições essenciais e complementares de merecimento, de conformidade com o art. 4º dessas instruções.

A C.E.V.

Em 12-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.625-39 — Ofício n. 332, de 1 de setembro de 1939, da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação, relativo à vaga existente na carreira de Estatístico, classe K, aberto em virtude da transferência de Maria Alberto Torres para a carreira de Oficial Administrativo.

Despacho — Trata-se, no processo, do provimento de cargos, por promoção-antiguidade ou merecimento quando, na data da vaga originária os ocupantes de cargos das classes inferiores não satisfazem as condições legais.

Neste caso, a situação será resolvida, assim:

a) provimento do cargo vago e decorrentes no quadrimestre seguinte ao da verificação da vacância;

b) promoção por antiguidade ou merecimento dos funcionários que, no quadrimestre do provimento, satisfizerem os requisitos legais ou naquele em que os preencherem, desde que, num ou noutro caso, o façam até o dia 10 de março, julho e novembro, em que os Serviços ou Divisões de Pessoal terminarão a revisão dos elementos, para o processamento das promoções.

Restitua-se ao Ministério da Educação e Saúde.

Em 12-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.682-39 — Manuel Alves Ribeiro, escriturário, classe G, Quadro único do Ministério da Agricultura, solicita retificação de classificação.

Despacho — Nada há que deferir, está certa a classificação.

O requerente não exerceu, sem interrupção o cargo de escriturário, pois foi nomeado secretário, cargo de categoria superior, em 1926, o que não se deu com o funcionário a que alude, que o exerceu sem interrupção.

O tempo de auxiliar de 1ª classe, cargo equivalente ao de escriturário, foi computado a ambos.

A D.P.A. para arquivamento.

Em 12-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.700-39 — Miguel Eugênio Alves, escriturário, classe F, Quadro II, Ministério da Viação, solicita retificação de classificação por antiguidade.

Despacho — O funcionário em gozo de licença prêmio é como se em exercício estivesse, para todos os efeitos não devendo, por isso, haver interrupção na contagem de sua antiguidade.

Ao S.P.V.

Em 12-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.701/39 — Lauro da Silva Simas, oficial administrativo, classe J, Quadro VII, do Ministério da Fazenda, reclama contra promoção por merecimento.

Despacho: Tratando-se de reclamação sobre promoções, é o Senhor Ministro da Fazenda a autoridade competente para decidir.

A C.E.F.

Em 12/9/1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.703/39 — Antonio José Fernandes — escriturário, classe D, Quadro I, do Ministério da Educação, solicita retificação de classificação, para efeito de promoção.

Despacho: Tratando-se de assunto relativo ao processamento de promoções, encaminhe-se à D.P.E. para que, com urgência, o aprecie e submeta à decisão da autoridade competente.

Em 12/9/1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.699/39 — Valtér Bezerra de Menezes — telegrafista, classe G, Quadro III, do Ministério da Viação, solicita seja examinada a sua situação para efeito de promoção à classe H.

Despacho: — Este Departamento não intervem no processamento de promoções, sendo o Sr. Ministro da Viação a autoridade competente, para, no caso, decidir.

Restituo ao S.P.V.

Em 12/9/1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.730/39 — Eufrazio Teixeira de Melo — carteiro, classe B, Quadro XXXII, do Ministério da Viação, reclama contra classificação por antiguidade.

Despacho: Tratando-se de classificação por antiguidade posterior à classificação básica, é o S.P.V. o órgão competente para apreciar a reclamação.

Ao S.P.V.

Em 12/9/1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.738/39 — Henrique Flores Perez — escrivão da coletoria federal em Barretos, Estado de São Paulo, solicita sua remoção.

Despacho: Tratando-se de promoção, e remoção, é o Sr. Ministro da Fazenda, no caso, a autoridade competente para apreciar a petição.

Ao S.P.V.

Em 12/9/1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.253/39 — Mynharistides Simões dos Reis — ex-funcionário da extinta Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, solicita seu aproveitamento.

Despacho: Solicito esclarecimentos ao Serviço de Meteorologia, com a brevidade possível.

D.F., 12/9/1939. — *Paulo Lyra, D.D.*

Processo n. 4.766-39 — Célia de Melo Franco — Candidata diplomada pela Biblioteca Nacional, solicita nomeação.

Despacho: — A requerente foi nomeada, por Decreto de 8-9-39, publicado no "Diário Oficial", de 11 do mesmo mês, para o cargo da classe E, da carreira de Bibliotecário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, interinamente.

Arquive-se.

D.F., 12-9-39 — *Paulo Lyra, D.D.*

Processo n. 5.320-39 — Maria Hugo de Andrade Braga — Candidata diplomada pela Biblioteca Nacional, solicita nomeação para uma das vagas de "Bibliotecário", do Ministério da Educação.

Despacho: — A requerente foi nomeada, por Decreto de 8-9-39, publicado no "Diário Oficial", de 11 do mesmo mês, para exercer, interinamente, o cargo de classe E, da carreira de Bibliotecário, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Arquive-se — Em 12-9-39. — *Paulo Lyra, D.D.*

Encaminhamentos:

Processo — 5.734-39 — Marieta Alves Peres — Escriturário, classe F, Quadro VII — Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro "A.C.E.V."

Processo — 5.772-39 — Sobre nomeação interina no cargo da classe G, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III, do Ministério da Viação. ("Ao S.P.V.")

Processo — 5.683-39 — Sobre readmissão de funcionário no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro III, do Ministério da Viação. "Ao S.P.V."

Exposições de Motivos:

Ao Senhor Presidente da República:

1.638 — Sobre telegrama em que Manuel Gonçalves solicita sejam dadas ordens urgentes ao Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, no sentido de não ficarem retidas as propostas de promoção dos funcionários daquele Ministério, em mãos do respectivo Diretor.

1.639 — Sobre requerimento em que Gentil Pessa, Oficial Administrativo, classe H, do Quadro XIV — do Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro e Ministério.

1.640 — Sobre processo em que o Departamento dos Correios e Telégrafos propõe a transferência por conveniência do serviço, do Carteiro, classe D, Antônio Fernandes de Sousa, do Quadro XXVI — do Ministério da Viação, para igual classe e carreira do Quadro IV — do mesmo Ministério.

1.641 — Sobre requerimento em que Daíci Sampaio Gusmão, Escriturário, classe G, Quadro I, do Ministério da Justiça, solicita transferência de Quadro.

1.642 — Sobre classificação básica por ordem de antiguidade dos funcionários, que integram a classe E, da carreira de Servente do Quadro I, do Ministério da Fazenda.

1.643 — Sobre telegrama em que Domingos Ferreira Leite e Cristiano de Sousa Guimarães, Escriturários, classe E, Quadro I, do Ministério da Viação, recorrem da decisão da Comissão de Eficiência do referido Ministério, que excluiu os seus nomes da relação de antiguidade da classe.

1.644 — Sobre requerimento em que Antônio Pereira Guedes, Escriturário, classe E, Quadro II — Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro e Ministério.

1.645 — Sobre requerimento em que Paulo Vasconcelos Calmon, ex-escrevente juramentado, do Juízo de Direito do Alistamento Eleitoral, solicita seu aproveitamento.

1.646 — Sobre requerimento em que Dulce de Sena, ex-auxiliar, classe G, em disponibilidade, tendo sido nomeada para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, classe D, do Quadro VII — Do Ministério da Fazenda, e não tendo tomado posse por motivo de moléstia, solicita a expedição de novo Decreto nomeando-a para aquele cargo.

1.647 — Sobre requerimento em que Pedro da Silva Mendes, funcionário em disponibilidade, do Ministério da Justiça, solicita seu aproveitamento.

1.648 — Sobre carta em que Anselmo Silveira da Rosa apresenta, sugestões sobre o processamento das promoções por merecimento.

1.649 — Sobre processo em que Abraão Izecksohn recorre do ato do Diretor da Escola Nacional de Engenharia, que lhe negou inscrição no concurso de professor catedrático de "Termodinâmica-motores térmicos".

1.650 — Sobre carta em que Afonso Corrêa da Silveira, agente de Estrada de Ferro, classe H, do Quadro II — Ministério da Viação, reclama contra as promoções por merecimento, feitas na carreira e classe a que pertence.

1.651 — Sobre classificação básica, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe D, da carreira de Guarda-Aduaneiro, do Quadro VIII — Do Ministério da Fazenda, alterada em virtude de decisão deste Departamento.

1.652 — Sobre requerimento em que Ilka Furiati, escriturário, classe C, Quadro IX — do Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro.

Offício:

1.544 — Ao Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional — sobre denúncia apresentada pelo Guarda-aduaneiro Hipólito Sant'Ana.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 3.801-39 — Camilo Ferrara, conferente de valores, classe J, do Quadro IV do Ministério da Fazenda, solicitou transferência para classe idêntica da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I, do mesmo Ministério. Parecer:

Submetido às provas previstas no art. 35 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi pela Banca Examinadora, considerado habilitado, conforme relatório junto.

Nestas condições, opino pela aprovação do parecer apresentado pela Banca Examinadora.

D. S. do D. A. S. P., em 12-9-39. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

Despacho: Aprovado. Em 12-9-39 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 715-39 — Adalberto Mario Ribeiro, ajudante de tesoureiro, classe I, do quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitou transferência para classe idêntica da carreira de "oficial administrativo" do quadro I, do mesmo Ministério. Parecer:

Submetidos às provas previstas no art. 35 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi, pela Banca Examinadora, considerado habilitado, conforme relatório junto.

Nestas condições, opino pela aprovação do parecer apresentado pela Banca Examinadora.

D. S. do D. A. S. P., em 12-9-39. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

Despacho: Aprovado. Em 12-9-39 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5396-38 — Edmundo de Drumond Alves, revisor de provas, da classe H, do quadro III, do Ministério de Justiça e Negócios Interiores solicitou transferência para classe idêntica da carreira de "oficial administrativo", do quadro I, do mesmo Ministério. Parecer:

Submetido às provas previstas no art. 35 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi, pela Banca Examinadora, considerado habilitado, conforme relatório junto.

Nestas condições, opino pela aprovação do parecer apresentado pela Banca Examinadora.

D. S. do D. A. S. P., em 12-9-39. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

Despacho: Aprovado. Em 12-9-39 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5595-39 — Carlos Montoano, candidato classificado no concurso de Carteiro, do quadro IV do Ministério da Viação, pede retificação de nome.

Despacho: Compareça para esclarecimentos. Em 13-9-39. — *Murilo Braga, — Diretor de Divisão*

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, Trópoli, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis e praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Requerimentos despachados pelo Sr. Presidente da República:

Salvador Belasco (processo n. 5.911-939) e Armando De Martino (processo n. 6.026-939), condenados pelas Justiças do Estado de São Paulo;

João Monteiro de Oliveira (processo n. 5.918-939) e Antônio Cassiano de Andrade (processo n. 241-939), condenados pelas Justiças do Estado de Minas Gerais;

Leoni Flores Polhmann (processo n. 7.313-939), Adautino Antônio Pinto e Anselmo Garcia (processo n. 6.778-939), condenados pelas Justiças do Estado do Rio Grande do Sul; e

Armando Ferreira Moreira (processo n. 324-939), condenado pelas Justiças do Distrito Federal. — Indeferido.

Diretoria da Contabilidade

Expediente dos dias 19 e 21 de agosto de 1939

Primeira Seção

Offícios:

Ao Sr. diretor do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural: N. 48 — Solicitando providências afim de que, de conformidade com o disposto no art. 91, parágrafo único, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, seja remetida uma conta corrente explicativa das despesas realizadas durante o 1º semestre deste ano, devendo constar da mesma demonstração, os recursos que foram concedidos, em 1938, para as despesas de que trata a subconsignação n. 20 — Telefones, etc.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 355 — Restituindo o processo no qual é interessado o guarda civil de 2ª classe, Abílio Pinto de Figueiredo, com os esclarecimentos necessários.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 668 — Remetendo o processo em que é interessado o dactiloscopista daquela repartição, classe F, Nelson Bacchi, afim de ser levado em consideração o parecer de fls. 4-v. do referido processo.

Segunda Seção

Dia 21

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 327 — Reiterando o pedido feito por esta diretoria, no sentido de ser informada do número do ofício que enviou ao Tribunal de Contas a 2ª via do empenho n. 3, pelo qual correm as despesas da subconsignação n. 19 — "Iluminação, etc."

N. 328 — Acusando o recebimento de um exemplar do arrolamento das máquinas existentes naquele estabelecimento e solicitando providências no sentido de ser feita idêntica remessa à Contadoria Central da República, nos termos do art. 818 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 361 — Remetendo, em devolução, o processo n. 21.708, de 1938, daquela diretoria, que trata de pagamento devido a John Roger e juntando a procuração do mesmo, passada a Alberto Teixeira de Azevedo, e cópia da exposição de motivos ao Sr. Presidente da República, sobre a aquisição de móveis e utensílios para este ministério.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 372 — Comunicando, em referência ao ofício n. 1.806, de 15-7-39, daquele Tribunal, que a despesa de 10:302\$77, correrá por conta do empenho n. 3, feito em favor da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

— Por portaria de 11 de setembro de 1939, foram concedidos ao oficial administrativo, classe K, do Quadro 1 deste Ministério, Edgard Ferreira Salurnino Braga, seis meses de licença especial, em prorrogação, nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. (Processo SA-39-837).

— Por apostila de 11 de setembro de 1939, foi declarado na portaria que concedeu uma apa de licença sem vencimentos a Iberê da Silva Reis, polícia especial, classe H, que a mesma licença deverá ser a partir de 26 do corrente mês e não como consta da apostila anterior. (Proc. SA-39-2.788).

Relação que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, das gratificações por serviços extraordinários, prestados fora das horas do expediente, pelos funcionários e extranumerários do Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política, nos meses de agosto e setembro de 1939, de acordo com o despacho do Sr. Ministro constante do processo SA-39-1.279.

Nomes — Funções — Gratificação

	Agosto	Setembro
Maria de Castro Fernandes, estat. J.	275\$0	275\$0
Júlia Sanches Romaguera, estat. I.	135\$0	135\$0
João Ferreira Barbosa, estat. J.	135\$0	135\$0
Francisco Capelli, estat. J.	135\$0	135\$0
Isaura Horta Chaves, estat. H.	135\$0	135\$0
Maria José Tupinambá Dart, estat. H.	135\$0	135\$0
Eugênia Végia da Fonseca, est. aux. H.	135\$0	135\$0
Luiz Jorge da Silveira, est. aux. H.	135\$0	135\$0
Paulo Augusto Tavares Júnior, est. aux. G.	135\$0	135\$0
Sebastião de Sousa e Silva, servente D.	135\$0	135\$0
Nair Rosa de Castro, aux. 1ª cl. mensalista.	135\$0	135\$0
Nicolina Barbosa, aux. 1ª cl. mensalista.	135\$0	135\$0
Maria Júlia Timóteo da Costa, aux. 1ª cl. mensalista.	135\$0	135\$0
Maria Adelaide Soares Brandão, aux. 1ª cl. mensalista.	135\$0	135\$0
Júlio Rodrigues dos Santos, aux. 1ª classe mensalista.	135\$0	135\$0
Luiza Correia de Magalhães Penha, aux. 1ª classe mensalista.	135\$0	135\$0
Herminio de Oliveira Eichin, aux. 1ª cl. mensalista.	135\$0	135\$0
Eugênio Cavalcanti Cunha, aux. 1ª classe mensalista.	135\$0	135\$0
Anita Leão Silva, aux. 1ª cl. mensal.	135\$0	135\$0
José Dias Marques, tarefeiro.	135\$0	135\$0
Berenice Lacerda, tarefeiro.	135\$0	135\$0
Magarida Maria Sayão Lobato, tarefeiro.	135\$0	135\$0
Vera Veiga de Sousa Bastos, tarefeiro.	135\$0	135\$0
Ligia Sampaio Cavalcanti, tarefeiro.	135\$0	135\$0
Emmelinda Curiali, tarefeiro.	135\$0	135\$0
Artêmia Damasceno, tarefeiro.	135\$0	135\$0
Marina Martins Gomes, tarefeiro.	135\$0	135\$0
Carolina Josetti Nunes, tarefeiro.	135\$0	135\$0
Jovem Clarindo José Gomes, tarefeiro.	135\$0	135\$0
Eunice Bentes Machado, tarefeiro.	135\$0	135\$0
Heliette Garcia Rosa, tarefeiro.	135\$0	135\$0
Flávio dos Santos Lima, tarefeiro.	135\$0	135\$0
Maria Inês de Moura Nahas, tarefeiro.	135\$0	135\$0
Ida Moreira, tarefeiro.	135\$0	135\$0
Ligia Soares Rocha, tarefeiro.	135\$0	135\$0
Maria da Cruz Bandeira de Melo e Castro tarefeiro.	135\$0	135\$0
Totais.	5.000\$0	5.000\$0

Departamento Nacional de Propaganda

SEÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes censurados pela Comissão de Censura Cinematográfica do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, no período de 16 a 31 de agosto de 1939.

- 1º — Romance na Floresta (Romance of the Redwoods) — Trailer, Columbia Pictures U.S.A. — 41 metros. — Aprovado.
- 2º — De Cabelinho nas Ventas (The Girl from Mexico) — Trailer, Rko — Radio Pictures U.S.A. — 48 metros. — Aprovado.

(*) — Reproduz-se por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 11 de setembro de 1939.

- 3° — O Braço da Lei (Homicide Bureau) — Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 50 metros. — Aprovado.
- 4° — Uma Festa no Trocadero (A Night of the Troc) — Short. Columbia Pictures U.S.A. — 280 metros. — Aprovado.
- 5° — Floribella Secretária (Blondie Meets the Bp) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.977 metros. — Aprovado.
- 6° — Eterno Horizonte (The Son never sets) — Trailer. Universal Pictures Company, Inc. U.S.A. — 85 metros. — Aprovado.
- 7° — Domicílio do despota (La Casa del Agro) — Trailer. Universal Pictures Company, Inc. U.S.A. — 117 metros. — Aprovado.
- 8° — Arte de Agradar (With best Dishes) — Universal Pictures Company, Inc. U.S.A. — 341 metros. — Aprovado.
- 9° — De Cabelinho na Venta (The Girl from Mexico) — Rko — Radio Pictures U.S.A. — 2.017 metros. — Aprovado.
- 10° — Herói de ontem (Ex-Champs) — Trailer. Universal Pictures Company, Inc. U.S.A. — 60 metros. — Aprovado.
- 11° — Imprensa Animada "Cineac" n. 35 — France Actualité Gaumont. Paris — 209 metros. — Aprovado.
- 12° — Crônica Internacional "Cineac" n. 10 — France Actualité Gaumont. Paris — 212 metros. — Aprovado.
- 13° — Romance na Floresta (Romance of Redwoods) — Columbia Pictures U.S.A. — 1.807 metros. — Aprovado.
- 14° — Cine Jornal Brasileiro Vol. 1, n. 51 Departamento de Propaganda. Brasil — 223 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 15° — Cavaleiro Ciclone (Cyclone Ranger) — Spectrum Pictures U.S.A. — 1.642 metros. — Filme "Proibido" para menores até 14 anos. — Aprovado.
- 16° — Paixão Israelita ou Velho e Novo Mundo. Listo Film. Viena. — 1.950 metros. — Aprovado.
- 17° — Notícias do dia n. 44 x 10 (News of the day n. 44 x 10) — Jornal. Metro — Goldwyn-Hayer U.S.A. — 250 metros. — Aprovado.
- 18° — 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 21 x 94 (Fox Movietone News n. 21 x 94) — Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 300 metros. — Aprovado.
- 19° — O Primeiro Delito (First Offenders) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.668 metros. — Aprovado. (Proibido para menores até 14 anos). Art. 5° do Decreto número 24.651, de 10 de julho de 1934.
- 20° — Um Dia em Petrópolis. Sonofilms S. A. Brasil — 120 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932). Em revisão.
- 21° — Mocambo. Natural. Meridional Filmes. Brasil — 480 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 22° — A Voz do Mundo n. 9-101 (Paramount News n. 101) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 150 metros. — Aprovado.
- 23° — A Voz do Mundo n. 9-102 (Paramount News n. 102) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 163 metros. — Aprovado.
- 24° — A Voz do Mundo n. 9-103 (Paramount News n. 103) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 226 metros. — Aprovado. (Sofreu corte.)
- 25° — Herói de ontem (Ex-Champs) — Drama. Universal Pictures Company, Inc. U.S.A. — 2.006 metros. — Aprovado.
- 26° — Sessenta anos de Glória (Sixty Glorious Years) — Trailer. Rko-Radio Pictures U.S.A. — 63 metros. — Aprovado.
- 27° — O Berço do Brasil (Baía Pitoresca) — Natural. Meridional Filme. Brasil — 112 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 28° — O Berço do Brasil (Baía Moderna) — Natural. Meridional Filme. Brasil — 191 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 29° — No Reinado dos Chavantes — Natural. Bandeira Piratininga. Brasil — 1.991 metros. — Aprovado. Filme Educativo. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 30° — O Globo Esportivo na Tela n. 4. Cineac do Brasil Ltda. Brasil — 200 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 31° — Escola de Aviação Naval. A. Botelho Filme. Brasil — 200 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 32° — Reporter da tela n. 10. Sonofilms S. A. Brasil — 140 metros. — Aprovado.
- 33° — Juarez (Juarez) — Trailer. Nacional. Cinédia S. A. Brasil — 36 metros. — Aprovado.
- 34° — A Virgem Louca (La Vierge Folle) — Trailer. Gallie — Films. França — 75 metros. — Aprovado.
- 35° — Campo de Santana — Natural — Sonofilms S. A. Brasil — 110 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 36° — Aviação Técnica — Natural. Sonofilms S. A. Brasil — 115 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.) Sofreu correção.
- 37° — Veterinária Municipal — Natural. Sonofilms S. A. Brasil — 115 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto número 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 38° — Aspectos colhidos durante a construção da Nova Adutora para fornecimento de água para o Distrito Federal. International Harvester Export Company — Rio — 130 metros. — Aprovado.
- 39° — Documentário n. 12. Aurora-Films Brasil — 170 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 40° — A Virgem Louca (La Vierge Folle) — Drama. Gallie-Film. França — 2.074 metros. — Filme "Proibido" para menores até 18 anos. — Aprovado.
- 41° — Atualidades Ufa n. 132 (Ufa-Auslandstunwoche n. 132) — Jornal. Ufa de Berlim — Alemanha — 260 metros. — Aprovado.
- 42° — Como se prepara um campeão de box — Natural. Sonofilms S. A. Brasil — 115 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 43° — No Mundo dos Bichos — Natural. Katia-Filmes. Brasil — 130 metros. — Aprovado.
- 44° — Um dia em Paquetá — Natural. Katia-Filmes. Brasil — 130 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 45° — Horas de Recreio — Natural. Natural. Katia-Filmes. Brasil — 130 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto número 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 46° — Eterno Horizonte (The Sun never sets) — Drama. Universal Pictures Company, Inc. U.S.A. — 2.541 metros. — Aprovado.
- 47° — Sessenta anos de glórias (Sixty Glorious Years) — Drama. Rko-Radio Pictures U.S.A. — 2.695 metros. — Aprovado.
- 48° — O Destino (Hitotu-no Teiso) — Drama. Svyotiky Kinema (Japão) — 1.500 metros. — Aprovado. Nota: Exclusivamente para ser exibido em sociedades particulares.
- 49° — Segure este Gorila (The Gorila) — Drama — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 1.815 metros. — Filme "Proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 50° — Folha da Manhã n. 3 — Natural. Meridional Filmes. Brasil. 200 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 51° — Adeus, Viena (Farewell Vienna) — Short. Paramount Pictures U.S.A. — 267 metros. — Aprovado.
- 52° — O Corsário Negro (Der Schwarze Korsar) — Drama. Difü — Berlim — Alemanha — 2.477 metros. — Filme "Proibido" para menores até 14 anos. — Aprovado.
- 53° — Convite à Felicidade (Invitation to Happiness) — Trailer. Paramount Pictures U.S.A. — 75 metros. — Aprovado.
- 54° — Convite à Felicidade (Invitation to Happiness) — Drama. Paramount Pictures U.S.A. — 2.760 metros. — Aprovado.
- 55° — Contra Espionagem (Deuxième Bureau) — Drama. Compagnie Française Cinématographique — França — 3.246 metros. — Filme "Proibido" para menores até 18 anos. — Aprovado.
- 56° — Cine Jornal Brasileiro Vol. 1 n. 52 — Departamento de Propaganda. Brasil — 225 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 57° — Como se descobre um crime — Sonofilms S. A. Brasil — 150 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 58° — Um Susto por Minuto (Fast and Loose) — Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 64 metros. — Aprovado.
- 59° — Serenata na Broadway (Broadway Serenade) — Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 93 metros. — Aprovado.
- 60° — Imprensa Animada "Cineac" n. 36 — France Actualité Gaumont. Paris — 231 metros. — Aprovado.
- 61° — O que é Santa Catarina — Natural. Eurico de Oliveira. Brasil — 440 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.) Sofreu corte.
- 62° — Sob o uniforme branco (Four Girls in White) — Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 2.068 metros. — Aprovado.
- 63° — A Família Jones em Hollywood (The Jones Family in Hollywood) — Trailer. 20 Th. Century — Fox Film Corp. U.S.A. — 37 metros. — Aprovado.
- 64° — Charlie Chan em Reno (Charlie Chan in Reno) — Trailer. 20 Th. Century — Fox Film Corp. U.S.A. — 51 metros. — Aprovado.
- 65° — Suzana (Susannah of the Mounties) — Trailer. 20 Th. Century — Fox Film Corp. U.S.A. — 60 metros. — Aprovado.
- 66° — 3° Congresso de Vendas da Rko — Radio Pictures do Brasil S. A. Natural. Iara-Filmes. Brasil — 190 metros. — Aprovado.
- 67° — Construtores de Tuleis (Sand Hogs) — 20 Th. Century — Fox Film Corp. U.S.A. — 259 metros. — Filme Educativo. — Aprovado.
- 68° — Bons vizinhos (Good Neighbors) — 20 Th. Century — Fox Film Corp. U.S.A. — 298 metros. — Filme Educativo. — Aprovado.
- 69° — A Mocidade de Lincoln (Young Mr. Lincoln) — Drama. 20 Th. Century — Fox Film Corp. U.S.A. — 2.762 metros. — Aprovado. (Sofreu correção)

- 70° — Notícias do dia n. 45 x 10 (News of the day n. 45 x 10) — Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 250 metros. — Aprovado. (Sofreu corte).
- 71° — Novilero — Festa Brava (Novillero) — Rko — Radio Pictures U.S.A. — 635 metros. — Aprovado.
- 72° — Aladino e a lâmpada maravilhosa (Aladdin and his wonderful lamp) — Desenho. Paramount Pictures U.S.A. — 595 metros. — Aprovado.
- 73° — 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 21-96 (Fox Movietone News n. 21-96) — Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 300 metros. — Aprovado.
- 74° — A Voz do Mundo n. 9-104 (Paramount News n. 104) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 150 metros. — Aprovado.
- 75° — A Voz do Mundo n. 6-103 (Paramount News n. 103) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 215 metros. — Aprovado.
- 76° — Aldeia da Roupa Branca — Drama. Chianca de Garcia — Portugal — 2.540 metros. — Aprovado.
- 77° — A Vitória do Jaboti — Mestre & Blatgé S. A. Brasil — 60 metros. — Aprovado.
- 78° — O Globo Esportivo na tela n. 5. Cineac do Brasil Ltda. Brasil — 200 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 79° — O Dia do Soldado Brasileiro — A. Botelho Filme. Brasil — 200 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 80° — Copacabana — Rio Producamera. Brasil — 120 metros. — Aprovado.
- 81° — Documentário n. 13 — Aurora Filme. Brasil — 130 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 82° — Aurora Filme n. 13. Aurora Filme. Brasil — 170 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 83° — Rio Claro — Fazenda São José. Aurora Filme. Brasil — 200 metros. — Aprovado.
- 84° — Criação de gado na Fazenda Morrinho — Aurora Filme. Brasil — 200 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 85° — Faro de Polícia (The Rookie Cop) — Drama. Rko — Radio Pictures U.S.A. — 1.704 metros. — Film "Proibido" para crianças até 10 anos. Aprovado (Sofreu supressão de legenda.)
- 86° — Atualidades Ufa n. 133 (Ufa-Auslandstonwoche n. 133) — Jornal. Ufa de Berlim — Alemanha — 280 metros. — Aprovado.
- 87° — Iaiá... Ioiô — Sonofilms S. A. Brasil — 110 metros. — Aprovado.
- 88° — Atletismo — Natural. Sonofilms S. A. Brasil — 120 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 89° — Serra Negra "Cidade da Saúde" — William Gericke — Brasil — 120 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto número 21.240, de 4 de abril de 1932.)
- 90° — Não fui eu — Sonofilms S. A. Brasil — 130 metros. — Aprovado.
- 91° — O Recife de Coral (Le Recif de Corail) — Trailer. Alliance Cinematographique — França — 95 metros. — Aprovado.
- 92° — O Recife de Coral (Le Recif de Corail) — Drama. Alliance Cinematographique Européenne — França — 2.559 metros. — Film "Proibido" para menores até 14 anos. Sofreu corte. — Aprovado.
- 93° — Explorando o Crime (You cant get away with Murder) — Trailer. First National Pictures Inc. U.S.A. — 61 metros. — Aprovado.
- 94° — Romance Taurino (Bully Romance) — Desenho. 20 Th. Century-Fox-Film Corp. U.S.A. — 191 metros. — Aprovado.
- 95° — África Grita (Africa Squawks) — Desenho. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 190 metros. — Aprovado.
- 96° — O Café do Nicolau (Nick's Coffee) — Desenho. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 193 metros. — Aprovado.
- 97° — Penhor de Honra (Panamá Lady) — Drama. Rko-Radio Pictures U.S.A. — 1.840 metros. — Aprovado. (Revisão de 5-9-1939.)
- 98° — Pandemônio no Ar (The Nutty Network) — Desenho. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 195 metros. — Aprovado.
- 99° — Café Rendez-vous (Café Rendezvous) — Short. Rko-Radio Pictures U.S.A. — 278 metros. — Aprovado.
- 100° — Explorando o Crime (You cant get away with Murder) — Drama. First National Pictures U.S.A. — 2.156 metros. — Film "Proibido" para menores até 18 anos. — Aprovado.
- 101° — Assassinos do Mar (Killers of the Sea) — Trailer. Grand National Pictures U.S.A. — 41 metros. — Aprovado.
- 102° — O Corsário Negro (Der Schwarze Korsar) — Trailer. Difut-Berlin — Alemanha — 85 metros. — Aprovado.
- 103° — Instantâneos de Hollywood n. 19 (Screen Snapshots) — Short. Columbia Pictures U.S.A. — 271 metros. — Aprovado.
- 104° — Atualidades Ufa n. 132-A. — (Ufa-Auslandstonwoche número 132-A) — Jornal. Ufa de Berlim — Alemanha — 335 metros. — Aprovado.
- 105° — Assassinos do Mar (Killers of the Sea) — Drama. Grand National Pictures U.S.A. — 1.481 metros. — Aprovado.
- 106° — O Guarda de Honra (Renfren of the Royal Mounted) — Grand National Pictures Inc. U.S.A. — 1.681 metros. — Film "Proibido" para menores até 14 anos. — Aprovado.
- 107° — Instantâneos de Hollywood n. 20 (Screen Snapshots) — Short. Columbia Pictures U.S.A. — 254 metros. — Aprovado.
- 108° — Tempestade sobre Tunis (Tempest over Tunis) — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 292 metros. — Aprovado. (Sofreu supressão de legenda.)
- 109° — Folias no Gelo (Ice Follies of 1939) — Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 2.315 metros. — Aprovado.
- 110° — A Companhia de Tarzan (Tarzan and his mate) — Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 48 metros. — Aprovado.
- 111° — Sargento Madden (Sargeant Madden) — Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 63 metros. — Aprovado.
- 112° — O Violino do Azar (Fiddlin Around) — Comédia. Columbia Pictures U.S.A. — 497 metros. — Aprovado.
- 113° — O Trovador da Lei (Let Freedom Ring) — Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 2.389 metros. — Aprovado.
- 114° — Lar sem teto (Port of Missing Girls) — Trailer. Monogram Pictures U.S.A. — 59 metros. — Aprovado.
- 115° — Rosa do Rio Grande (Rose of the Rio Grande) — Trailer. Monogram Pictures U.S.A. — 60 metros. — Aprovado.
- 116° — A Voz do Mundo n. 9-106 (Paramount News n. 106) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 169 metros. — Aprovado.
- 117° — Aventuras do Outro Mundo (Ghost's is the Bunk) — Desenho. Paramount Pictures U.S.A. — 175 metros. — Aprovado.
- 118° — A Voz do Mundo n. 9-107 (Paramount News n. 107) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 189 metros. — Aprovado.
- 119° — Luar Veneziano (Venetian Moonlight) — Rko-Radio Pictures U.S.A. — 293 metros. — Aprovado.
- 120° — Imprensa Animada "Cineac" n. 37 — France Actualité Gaumont. Paris — 214 metros. — Aprovado. (Sofreu supressão de legenda.)
- 121° — Lar sem teto (Port of Missing Girls) — Drama. Monogram Pictures U.S.A. — 1.809 metros. — Film "Proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1939

Maria Amélia Vieira (M. 70.552/39). — Encaminhe-se.

Dia 12

Sociedade Beneficente "Cruzeiro do Sul". (P. 61.489/39). — Pague-se a quantia de 381\$7 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos réis).

Dia 13

Banco dos Funcionários Públicos. (P. 61.514/39). — Pague-se a quantia de 43\$2 (quarenta e três mil e duzentos réis).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 9 de setembro de 1939

Ofícios ao senhor ministro da Fazenda:

N. 9.593 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 960\$0 ao Dr. Amélio Tavares de Melo Cavalcanti, assistente da Faculdade Nacional de Medicina.

N. 9.594 — Idem, idem, idem, de 180\$0 ao Dr. Amélio Tavares de Melo Cavalcanti, assistente da Faculdade Nacional de Medicina.

N. 9.595 — Idem, idem, idem, de 875\$7 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados ao Departamento Nacional de Educação.

N. 9.596 — Idem, idem, idem, de 75\$4 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, idem, idem, idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 9 de setembro de 1939

N. 9.580 — Solicitando pagamento da conta relativa a aluguel de prédios ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, na importância de 2:200\$0 ao Dr. Antônio Carlos da Rocha Fragoso.

N. 9.581 — Idem, idem, idem, idem, na importância de 950\$0 a dona Emília Lima de Sá.

N. 9.582 — Idem, idem, idem, idem, na importância de 1:000\$0 ao Sr. Antônio Manuel Lopes.

N. 9.583 — Idem, idem, idem, na importância de 925\$0 ao senhor João Lúcio Marins.

N. 9.584 — Idem, idem, idem, na importância de 112\$9 ao senhor Manuel Antônio Gregório.

N. 9.585 — Idem, idem, idem, na importância de 1:400\$0 ao senhor Antônio José Luiz de Queiroz Júnior.

N. 9.586 — Idem, idem, idem, na importância de 250\$0 ao senhor Manuel Antônio Gregório.

N. 9.587 — Idem, idem, idem, na importância de 1:916\$1 a dona Cândida Ermelinda Lobo.

N. 9.588 — Idem, idem, idem, na importância de 500\$0 ao senhor Jacó Jabour.

N. 9.589 — Idem, idem, idem, na importância de 250\$0 ao senhor Luiz dos Santos Maia.

N. 9.591 — Idem, idem, idem, na importância de 460\$1 à Companhia Telefônica Brasileira, relativa à assinatura do telefone instalado no Instituto de Puericultura.

Dia 11

N. 9.644 — Idem, idem, idem, na importância de 1:100\$0 à firma Santos Gonçalves Ltd., relativa a construção de prateleiras do Serviço Gráfico.

N. 9.631 — Idem, idem, idem, na importância de 1:237\$7 à Companhia Telefônica Brasileira, relativa a assinaturas de telefones da Diretoria do Serviço de Saúde dos Portos.

N. 9.632 — Idem, idem, idem, na importância de 320\$1 à Companhia Telefônica Brasileira, relativa a assinaturas de telefone do Hospital Estácio de Sá (Serviço de Assistência Hospitalar do D. F.).

N. 9.629 — Solicitando a entrega da importância de 3:000\$0, como auxílio, ao Sr. Raul Azevedo, diretor da revista "Aspetos".

Offícios ao senhor ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 9.639 — Solicitando pagamento da folha de remuneração do pessoal extranumerário mensalista Dr. Homero Fortuna Carneiro e outros, do Serviço de Assistência Hospitalar do D.F., na importância de 66:322\$0, relativa ao mês de agosto.

Dia 12

Offícios ao senhor ministro da Fazenda:

N. 9.669 — Solicitando pagamento da folha de remuneração do pessoal extranumerário mensalista, Dr. Demétrio Bezerra Gonçalves Perissú e outros, da Faculdade Nacional de Medicina, na importância de 15:328\$9.

N. 9.670 — Idem, idem, de gratificação, Maria da Conceição Hardmann Castelo Branco e outros, da Divisão do Pessoal, na importância de 1:200\$0.

N. 9.672 — Idem, idem, idem, dos examinadores Augusto Xavier de Oliveira Menezes e outros, do Colégio Pedro II — Externato — na importância de 2:005\$6.

N. 9.673 — Idem, idem, idem, a João Sabóia Barbosa, do Colégio Pedro II — Externato — na importância de 1:000\$0.

N. 9.687 — Idem, idem, idem, aos funcionários Alcebíades Portela e outros, do Colégio Pedro II — Externato — na importância de 1:540\$0.

N. 9.657 — Solicitando pagamento da conta, na importância de 140\$0, à Imprensa Nacional, relativa a assinaturas do "Diário Oficial" para o Museu Histórico Nacional.

N. 9.658 — Idem, idem, idem, na importância de 13:365\$0, à Companhia Paulista de papéis e Artes Gráficas S/A, relativa a fornecimentos ao Serviço Gráfico.

Offícios ao senhor ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 9.668 — Solicitando pagamento da folha de remuneração do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, Anibal Ferreira Gomes e outros, na importância de 379:308\$0.

N. 9.671 — Idem, idem, idem, do Colégio Pedro II — Externato — Darcí Carlos Biochini, na importância de 140\$0.

N. 9.674 — Idem, idem, idem, do Colégio Pedro II — Externato — Carlos Antunes Muniz, na importância de 522\$6.

N. 9.687 — Idem, idem, idem, do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, Clarice de Sousa e outros, na importância de 2:810\$0.

N. 9.690 — Idem, idem, idem, do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Antônio da Silva Marques e outros, na importância de réis 10:900\$0.

Offícios ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 9.697 — Transmitindo o processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 8:000\$0, recebido pelo Dr. Joaquim Martagão Gesteira, diretor do Instituto de Puericultura.

N. 9.698 — Idem, idem, idem, de 5:000\$0, recebido pelo senhor Antônio Ferreira Godinho Filho, almoxarife, classe K, com exercício na Faculdade Nacional de Medicina.

DESPACHO DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Dr. Jorge de Amaral Murinho, inventariante do espólio do doutor José Antônio Murinho, requerendo pagamento de diferença de vencimentos. — Requeira o pagamento dos anos de 1932, 1933 e 1934, separadamente.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 1 de setembro de 1939

Ao Sr. ministro:

Processo n. 189-39 — Orçamento para prosseguimento da construção dos preventórios do Distrito Federal e Minas Gerais.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Processo n. 194-39 — Projeto de aumento do edifício do Centro de Saúde de Cuiabá.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

Processo n. 214-39 — Instalação para tratamento e filtração de água no Saratório de Santa Maria.

— Aos Srs. arquitetos do Edifício do Ministério:

Processo n. 218-39 — Proposta para execução de azulejos para o revestimento externo do edifício do Ministério.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Transportes:

Ofício n. 435 — Comunicando que foi promovido por merecimento o funcionário Leonel Gomes do Nascimento.

— Ao Sr. Domingos Del Monaco:

Ofício n. 436 — Remetendo o projeto para um sanatório para o Estado de São Paulo.

Dia 4

Ao chefe do Serviço de Comunicações:

Processo n. 153-37 — Construção de um Hospital para 24 leitos em Ponta Porã.

Dia 5

— Ao Sr. diretor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

Ofício n. 439 — Solicitando devolução da caução da firma Augusto Carlos de Caldas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

Ofício n. 440 — Solicitando restituição da caução feita pela firma Augusto Carlos de Caldas para garantia da apresentação da proposta para obras no Colégio Pedro II — Externato.

— Ao Sr. diretor do Departamento Administrativo:

Ofício n. 441 — Remetendo os documentos necessários à comprovação do adiantamento de 3:951\$600, entregue ao Sr. Angelo Noronha Barata.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

Ofício n. 442 — Remetendo o requerimento de licença para tratamento de saúde de Hermógenes Sobreiro Fernandes.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

Ofício n. 443 — Remetendo a caução de Alberto Haas feita para garantia da apresentação da proposta para a construção do Hospital Psiquiátrico e solicita a sua devolução.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Ofício n. 444 — Solicitando o pagamento a Societé Anonyme du Gaz, relativo ao consumo de luz elétrica no mês de julho último.

Ofício n. 445 — Solicitando o pagamento à Cia. de Gás, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. relativa à energia consumida em julho último.

Dia 8

Ao Sr. ministro:

Processo n. 222-39 — Pagamento a Coimbra Bueno & Cia. Ltda. de serviços não previstos nas especificações do Centro de Saúde de Cuiabá.

Processo n. 223-39 — Reparos nas instalações de água e esgoto do Hospital São Sebastião.

— Ao Sr. Dr. Ernesto de Souza Campos:

Ofício n. 446 — Remetendo cópia de diversas dependências do Centro Médico e Escola de Enfermagem da Baía.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações:

Processo n. 31-39 — Fornecimento de diversos materiais à Divisão de Educação Física.

Dia 11

Ao Sr. ministro:

Processo n. 224-39 — Estudo para redução do projeto da Escola de Enfermeiras da Baía.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

Processo n. 28.199-39 — Pedido do Hospital Colônia de Curupaiti para regresso de diversos funcionários.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Processo n. 121-39 — Serviços a serem executados na casa do chefe da portaria do Colégio Pedro II — Internato.

Processo n. 188-39 — Reforma da Instalação elétrica do pavilhão Viana do Castelo na Colônia Juliano Moreira.

Processo n. 198-39 — Reparos urgentes na instalação elétrica do Museu Nacional.

Processo n. 71-38 — Construção de um Sanatório em Recife.

Processo n. 215-37 — Remessa de plantas para o sanatório no Estado do Espírito Santo.

Processo n. 79-38 — Construção de um Sanatório em Belém do Pará.

— Ao Sr. diretor do Hospital Artur Bernardes:

Processo n. 220-39 — Acréscimo no Biotério do Abrigo Artur Bernardes.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública:

Ofício n. 147 — Comunicando que foi concedida a Manuel Ribeiro Soares 6 meses de licença.

— Ao Sr. diretor da Caixa Econômica:

Ofício n. 148 — Solicitando devolução da cangaço feita pela firma Construtora Continental Ltda.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Brasil:

Ofício n. 449 — Agradecendo a remessa do ofício n. 4.615.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

Ofício n. 450 — Solicitando efetuar o pagamento a Azevedo Moura & Gertum.

Requerimentos:

Angelino Nobrega. — Como requer.

S. A. Composições Internacionais do Brasil. — Como requer.

Charles Lundberg. — Como requer.

Divisão de Ensino Secundária

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 11 de setembro de 1939

6.223-32 — Ginásio N. S. das Dores, Porto Alegre, revisão de ficha. — Aprovo a classificação regular, com 7.926 pontos, (5 de setembro de 1939).

21.714-39 — José Vieira Nelo, efetivação de matrícula das menores Jacira e Clarice Vieira no Colégio N. S. das Mercês, em Niterói. — Compareça a esta Divisão para prestar esclarecimentos. (8-9-39).

27.641-39 — Alberto Pinho de Vargas Silva, abono de faltas da menor Eunice P. de Castro Silva. — Indeferido. A legislação vigente não permite atender. (6-9-39).

27.828-39 — Nair do Passo Cunha, registro. — Aguarde as novas instruções. (6-9-39).

28.011-39 — Urbano Diedam. — Idem. (6-9-39).

46.831-38 — Ana Thissen, registro. — Satisfazer exigências. (5-9-39).

7.845-39 — Giliat Duarte, 2ª via. — Indeferido. (6-9-39).

39.920-38 — Hugo Duarte de Arruda, pagamento. — Arquivar-se. (6-9-39).

23.986-37 — Ivo Definé Frasca, pagamento por serviços prestados no Ginásio do Estado, em Tieté. — Indeferido, por não haver comprovante dos serviços que diz ter prestado. (6-9-39).

36.867-37 — João Cardoso Costa, pagamento de diárias. — De acordo, arquivar-se. (6-9-39).

40.809-38 — Albano de Azevedo e Sousa, pagamento. — Não ha o que deferir. O requerente não apresentou o relatório. (5-9-39).

40.354-38 — Eliezer Studart da Fonseca, pagamento. — Não ha o que deferir. O requerente não apresentou o relatório. (5-6-39).

41.500-38 — Luiz Caetano de Oliveira, pagamento. — Não ha o que deferir. O requerente não apresentou o relatório de dezembro de 1937. (5-9-39).

15.942-38 — Basílio Catália de Castro, registro. — Devolvam-se os documentos de acordo com a informação. (5-9-39).

13.747-48 — Abelardo Falcão, pagamento de diárias. — Não ha o que deferir. (4-9-39).

7.623-37 — Henrique Frederico Hostyn, registro. — Deferido, nos termos da informação. (5-9-39).

29.868-38 — Marieta de Moraes Leon, pagamento. — Não ha o que deferir, visto não ter sido enviado o relatório do mês. (4 de setembro de 1939).

4.054-37 — Lyds Delfft de Oliveira, registro. — Satisfazer exigência. (5-9-39).

2.748-38 — Pedro Veloso da Costa, registro. — Sele a procuração de fls. 10. (5-9-39).

13.124-39 — Amílcar Alves de Sousa, registro. — Devolva-se mediante recibo. (6-9-39).

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias 4, 5, 6, 8, 9 de setembro de 1939

N. 962 — 28-8-39 — Rua do Catete n. 321 sobrado. — Providenciado.

N. 892 — 7-8-39 — Bantodione Burity — Pode habitar.

N. 976 — 31-8-39 — Duarte Ribeiro. — Pode habitar.

N. 968 — 29-8-39 — Valler da Rocha Cabral. — Pode habitar.

N. 980 — 2-9-39 — Hélio de Oliveira Machado. — Pode habitar.

N. 985 — 2-9-39 — Julieta Sampaio, concedendo 30 dias em prorrogação. 5-9-39.

N. 986 — 2-9-39 — Manuel Francisco Ortigão de Sampaio. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 981 — 2-9-39 — João Batista Ortigão de Sampaio. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 983 — 2-9-39 — João Batista Ortigão de Sampaio. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 982 — 2-9-39 — João Batista Ortigão de Sampaio. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 981 — 2-9-39 — Maria Helena Ortigão de Sampaio. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 988 — 6-9-39 — José de Paiva. — Pode habitar.

N. 979 — 2-9-39 — João Antônio Pereira. — Pode habitar.

N. 973 — 31-8-39 — Antônio José Pereira Júnior. — Pode habitar.

N. 977 — 31-8-39 — José Pacheco Alves. — Pode habitar.

N. 34.768 — 12-6-39 — Antônio Carlos. — Arquivar-se.

INSPIRATORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 3

Relação das casas de gêneros alimentícios encontradas em desacordo com o Regulamento, durante a semana de 31 de julho a 5 de agosto de 1939, conforme ordena o ofício n. 114, de 10 de junho de 1938.

Art. 681, § 1º — A.S.:

Praça Cruz Vermelha n. 13. — Botequim. — Albano Alves de Sousa. — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados e empregadores.

Mesma rua, n. 32. — Botequim. — Manuel Mendes Segundo. — Idem, idem.

Avenida Mem de Sá n. 226. — Botequim. — S. M. Gonzaléz. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 288. — Botequim. — Germano Pais Portela. — Idem, idem.

Rua Paulo de Frontin n. 70. — Fábrica de massas. — Produtos alimentícios Iracema Ltda. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 74. — Fábrica de balas. — Francisco Tavares & Comp. — Idem, idem.

Rua Carlos de Carvalho n. 46. — Padaria. — Edifício Eisele. — Idem, idem.

Praça da República n. 40. — Botequim. — Guilhermino Gomes da Silva. — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados e empregadores.

Mesma rua, n. 56. — Fábrica de doces. — A. Rebelo Irmãos & Comp. Ltda. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 62. — Padaria. — Fábrica de doces. — Idem, idem. — A. Rabelo Irmãos & Comp. Ltda.

Mesma rua, n. 64. — Depósito de açúcar. — J. M. Maciel & Comp. — Idem, idem.

Rua do Senado n. 194. — Armazem. — Antônio Martins Botelho. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 222-A. — Botequim e leiteria. — Antônio Silva. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 254. — Botequim. — Antônio da Silva Valente. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 258. — Botequim. — Bercial & Moreira. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 285-A. — Quitanda. — Manuel da Costa. — Idem, idem.

Rua Carlos Sampaio n. 53. — Leiteria. — Teixeira & Antunes. — Idem, idem.

Praça da República n. 213. — Botequim. — Lastres & Araújo. — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados e empregadores.

Mesma rua, n. 211. — Hotel. — Emílio Lourenço Sousa. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 207. — Hotel. — Domingos Ferreira Dias. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 189. — Leiteria. — Emílio Lourenço Sousa. — Idem, idem.

Rua Moncôrvo Filho n. 1. — Botequim. — Cruz & Gaia. — Idem, idem.

Rua Frei Caneca n. 4. — Botequim. — Manuel Gomes & Irmãos. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 1. — Botequim. — Manuel Gomes & Irmãos. — Idem, idem.

Art. 1.090. — I. S.:

Praça da República n. 213. — Botequim. — Instalar escuradeira de tipo hidro-automático. — Substituir ou concertar os açu-

careiros de tampa quebrada. — Substituir o vaso sanitário. — Colocar mola na porta do gabinete sanitário e colocar depósito de lixo com tampa à prova de moscas.

Art. 681, § 1º. — A. S.:

Rua Carlos Sampaio n. 61. — Varejo de frutas. — José Mamede Sofia. — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados e empregadores.

Mesma rua, n. 62. — Botequim. — José Pinto Monteiro. — Idem, idem.

Art. 1.090. — I. S.:

Rua do Senado n. 194. — Armazem. — Responsavel. — Colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário. — Colocar depósito de lixo à prova de moscas.

Art. 222-A. — Botequim. — Antônio da Silva. — Colocar armários-mostruários para queijos partidos, mortadela e outros comestíveis.

Mesma rua, n. 254. — Botequim. — Antônio da Silva Valente. — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada. — Colocar mola e concertar a porta do gabinete sanitário.

Mesma rua, n. 273. — Padaria. — Responsavel. — Colocar mola na porta do gabinete sanitário e assento movel no vaso sanitário.

Mesma rua, n. 258. — Botequim. — Responsavel. — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada.

Praça da República n. 211. — Hotel. — Emílio Lourenço Sousa. — Telar ou levantar as paredes do gabinete sanitário, afim de colocá-lo à prova de moscas.

Mesma rua, n. 207. — Hotel. — Domingos Ferreira Dias. — Colocar molas nas portas e telas nas aberturas do gabinete sanitário.

Mesma rua, n. 189. — Leitaria. — Emílio Lourenço Sousa. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada.

Rua Moncorvo Filho n. 1. — Botequim. — Cruz & Gaia. — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. Colocar assento no vaso sanitário. Colocar tela nas aberturas do gabinete sanitário.

Mesma rua, n. 79. — Botequim. — Fucci & Sousa. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada. Colocar depósito de resíduos alimentícios à prova de moscas.

Rua do Senado n. 190. — Botequim. — Responsavel. Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada. Colocar assento movel no vaso sanitário.

Praça da República n. 40. — Botequim. — Responsavel. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada. — Colocar depósito de lixo com tampa à prova de moscas.

Mesma rua, n. 46. — Botequim. — Responsavel. — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático.

Mesma rua, n. 70. — Botequim. — Responsavel. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada. — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. — Colocar mola na porta do gabinete sanitário.

Mesma rua, n. 81. — Botequim. — Responsavel. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada. — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. — Colocar depósito de resíduos alimentares.

Rua Carlos de Carvalho n. 46. — Padaria. — Responsavel. — Retirar as coberturas de zinco existentes na área. — Suprimir a oficina mecânica anexada ao seu negócio de padaria.

Rua Carlos Sampaio n. 81. — Botequim. — Responsavel. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada. — Colocar assento movel no vaso sanitário e colocar vidros nos armários de louças.

Rua 20 de abril n. 14. — Quitanda. — Gabriel Vieira. — Forrar de zinco as gavetas dos galinheiros. — Colocar armário para alface e agrião. — Colocar depósito para lixo com tampa.

Mesma rua, n. 32. — Botequim. — Silvestre Lopes. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada. — Colocar depósito de lixo com tampa à prova de moscas. — Colocar tela nas aberturas do gabinete sanitário. — Proceder limpeza geral na cozinha.

Rua Frei Caneca n. 4. — Botequim. — Responsavel. — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. — Colocar depósito de resíduos alimentares. — Colocar assento no vaso sanitário. — Colocar mola na porta e concertar a tela das aberturas do gabinete sanitário e proceder pinturas e caiações gerais.

Mesma rua, n. 4 — fundos. — Botequim. — Responsavel. — Recolocar os azulejos das paredes do salão. — Colocar assento movel no vaso sanitário. — Proceder pinturas gerais.

Mesma rua, n. 1. — Botequim. — Responsavel. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada. — Colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário.

Praça Cruz Vermelha n. 13. — Botequim. — Albano Alves de Freitas. — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada. — Colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário. — Retirar a cobertura de zinco existente na área. — Colocar assento no vaso sanitário.

Mesma rua, n. 32. — Botequim. — Manuel Mendes segundo. — Substituir o vaso sanitário. — Instalar escarradeira de tipo hidro-

automático. — Concertar a porta e colocar tela nas aberturas do gabinete sanitário.

Avenida Mem de Sá n. 226. — Botequim. — Responsavel. — Colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário. — Colocar depósito de lixo com tampa à prova de moscas. — Colocar assento movel no vaso sanitário.

SUB-CENTRO DE CAMPO GRANDE

Lista das casas comerciais em transgressão aos preceitos regulamentares de acordo com a circular n. 114, de 10 de junho de 1938.

Semana de 31-7 a 5/8/939

Logradouro — Número — Firmas — Artigos

Estrada Lameirão Pequeno n. 97. José Pinto Botelho. 761-C, 812-D.

Caminho do Morro dos Cabôelos n. 223, Manuel C. dos Santos, 761-B, 778, 772, 816.

Estrada do Monteiro n. 625. Adriano Mendes, 812-D, 816-A.

Estrada do Monteiro n. 879. Alberto Teixeira, 761-I, 812-D.

Estrada do Magarça n. 61. Diniz C. Júnior, 761-I, 816, 821, 1.078.

Rua Professor Gonçalves n. 126. Manuel Muniz, 761-F.

Rua Comari n. 203. Alcides de Mulica, 761-I, 778, 1.020

Departamento Nacional de Saúde

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Sonofone Ltda. — Requer demonstração do processo de desinfeção e aparelhos telefônicos. — Arquite-se.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Dia 11 de setembro de 1939

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Ofícios:

Ao Sr. assistente-secretário do Instituto Osvaldo Cruz, sobre frequência do funcionário Artur Pinto de Araujo Correia.

N. 1.238 — Ao Sr. juiz da Terceira Prefeitoria Criminal, sobre Manuel Vital de Oliveira.

N. 1.239 — Ao Sr. diretor do Serviço de Saude Pública do Distrito Federal, ligação de esgoto para o prédio n. 100, da rua Campos de Carvalho.

N. 1.240 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, concertos em encanamentos d'agua.

N. 1.241 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, concertos na Avenida Suburbana.

N. 1.242 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, inclusão de prédio nos rois da taxa de saneamento de 1938.

N. 1.243 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, reposição de calçamento.

N. 1.244 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, concerto em ramal.

N. 1.245 — Ao Sr. diretor da Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal, solicita uma informação.

N. 1.246 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento da Administração do Ministério da Educação e Saude, pagamento de conta.

N. 1.247 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, pagamento de conta.

N. 1.248 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, pagamento de conta.

N. 1.249 — Ao Sr. juiz da Oitava Pretoria Civil, quitação de taxa de pena d'agua.

N. 1.250 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, informação.

N. 1.251 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, solicita uma informação.

N. 1.252 — Ao Sr. delegado do 3º Distrito Policial, comparecimento de um funcionário à Delegacia do 3º Distrito Policial.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Ofícios:

N. 963 — Ao Sr. chefe da Secção de Controle da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, folha de pagamento.

N. 964 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 27.535-39.

N. 965 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, remessa de relação de pessoal a ser admitido.

N. 966 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pode publicação de edital.

N. 967 — Ao Sr. presidente da Associação Beneficente Federal, relativo a João dos Santos.

N. 968 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, remessa das segundas vias da folha de pagamento do pessoal titulado.

N. 969 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 27.452-39.

N. 970 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 30.246-39.

N. 971 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 28.477-39.

N. 972 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 23.514-39.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO
N. 5.074-39 — Manuel da Silva Malheiros. — Separe a instalação interna dos apartamentos, de modo a que cada um deles tenha seu abastecimento independente.

N. 7.726-39 — Antônio José Pereira. — Deferido.

N. 7.782-39 — Valdemar José Maria. — Deferido.

N. 8.202-39 — Jacinto Fernandes da Silva. — Deferido.

N. 9.238 — Lucinda Rodrigues Pereira. — Prove, na S. de Expediente, ter poderes para requerer em nome do espólio e junto na mesma ocasião os talões do imposto predial, relativo ao exercício de 1938, ou ao corrente ano e referentes às casas I e II, com entrada pelo n. 18 e ao prédio n. 16, 1ª loja.

N. 10.105-39 — Manuel Quintino. — Deferido.

N. 10.192-39 — Maria A. Giordano Florentino. — Deferido.

N. 10.208-39 — Ofício n. 292-39, da Recebedoria do Distrito Federal. — Afim de regularizar o abastecimento do imóvel sob o n. 203 da rua S. Carlos, instale-se em substituição a pena existente um hidrômetro de D.C. de 3m3, de acordo com o informado pelo Distrito.

N. 10.924-39 — Manuel Maria Guerreiro. — Compareça à Terceira Divisão.

N. 11.106-39 — Zozina Silva Cortez. — Deferido.

N. 11.429-39 — Domingos Caruso. — Deferido.

N. 11.477-39 — Augusto M. Barbosa. — Deferido.

N. 11.485-39 — Olga F. Vale. — Deferido.

N. 11.575-39 — João M. Amendoeira. — Deferido.

N. 11.585-39 — S. A. A. Redentora. — Deferido.

N. 11.656-39 — João S. Ribeiro. — Deferido.

N. 11.688-39 — Alexandrino de C. B. Godinho. — Deferido.

N. 11.740-39 — Alzira Braga da Silva. — Deferido.

N. 11.837-39 — Deoclécio N. Machado. — Deferido.

N. 11.838-39 — Pedro P. Leite. — Deferido.

N. 11.839-39 — Augusto C. de Albuquerque da Silva. — Deferido.

N. 11.840-39 — Deoclécio N. Machado. — Deferido.

N. 11.904-39 — Joaquim P. da Silva. — Deferido.

N. 10.983-39 — Caruso Antônio Tripoli. — Deferido.

N. 4.812-39 — Dimpino Luiz Balduino. — Deferido.

N. 8.338-39 — José Pinto Martins. — Deferido.

N. 9.178-39 — Alcindo D. Barbosa. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 9.584-39 — Caixa de C. de Casas Ministério da Guerra. — Deferido.

N. 9.891-39 — João M. Porto. — Deferido.

N. 10.221-39 — José Romão. — Deferido.

N. 11.593-39 — Lourenço C. Itua. — Deferido.

N. 10.752-39 — Francisco S. Jardim. — Compareça ao 1º Distrito.

N. 10.792-39 — Antenor Fernandes Gomes. — Deferido.

N. 10.793-39 — Fernando J. Pereira. — Deferido.

N. 10.948-39 — Maria da C. Lima. — Deferido.

N. 10.020-39 — Albino de Almeida Cardoso. — Deferido.

N. 10.481-39 — Alice H. Muller Ribeiro. — Deferido.

N. 11.229-39 — Marie Gusinodie. — Deferido.

N. 11.480-39 — Antônio José Bráulio. — Deferido.

N. 11.542-39 — Ofélia Pinheiro Cardoso. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 11.544-39 — Antônio J. Vieira dos Reis. — Compareça ao 1º Distrito.

N. 11.600-39 — Guilherme Casela. — Deferido.

N. 11.613-39 — Vicente José Cordeiro. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 11.749-39 — Vicente G. Romero. — Deferido.

N. 11.779-39 — Pedro Abílio de Sousa. — Compareça ao Segundo Distrito.

N. 11.790-39 — Alberto Pucheu. — Deferido.

N. 11.894-39 — José Cândido. — Deferido.

N. 11.900-39 — Raul Joaquim da Silva. — Deferido.

N. 11.901-39 — Américo da Graça Carvalho. — Deferido.

N. 11.910-39 — Joana Faria. — Deferido.

N. 11.967-39 — Ivo da Silva Rocha. — Deferido.

N. 11.968-39 — Elvira Marques. — Deferido.

N. 8.077-39 — João Alves Moreira. — Não pode ser atendida.

N. 9.701-39 — João B. de Melo e Cunha. — Nada ha que deferir.

N. 9.743-39 — Manuel Luiz da Silva. — Cancele-se o auto de infração.

N. 10.234-39 — Osvaldo Monteiro. — Deferido.

N. 10.279-39 — Heitor de A. Familiar. — Deferido.

N. 10.381-39 — Alberto José VVieira. — Deferido.

N. 10.738-39 — Abel Inácio Roque. — Compareça a 3ª Divisão.

N. 10.820-39 — Milton B. de Vasconcelos JYnior. — Cancele-se a vista do informado.

N. 10.866-39 — Severino Cabral de Campos. — Deferido.

N. 10.948-39 — Maria da Conceição Lima. — Compareça a 3ª Divisão.

N. 11.011-39 — Milton Juncira Vilela. — Deferido.

N. 11.232-39 — Estanislau Luiz Bousquet. — Junte, na S. de Expediente, um esboço das divisões do prédio e com as indicações exigidas no § 2º do art. 7º do regulamento em vigor.

N. 11.557-39 — Davi A. de O. Guimarães. — Indeferido.

N. 11.623-39 — Manuel Gonçalves. — Deferido.

N. 11.690-39 — Zeni Rego Jardim. — Deferido.

N. 11.691-39 — Fábrica U. de Tecidos, Rendas e Bordados S.A. — Deferido.

N. 11.735-39 — Caixa de C. de Casas do Ministério da Guerra. — Deferido.

N. 11.829-39 — João C. da Costa. — Deferido.

N. 11.873-39 — Joaquim F. dos Santos. — Deferido.

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA 96ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia seis de setembro de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Estela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e meia. Pelo secretário foi lida a ata da sessão do dia quatro de setembro corrente, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Associação Brasileira de Farmacêuticos, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Pedregulho, São Paulo — aprovado; 3 — Asilo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Santa Bárbara, Minas Gerais — aprovado. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, Rio Grande do Sul — aprovado. Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Casa da Providência, do Distrito Federal — aprovado na forma do voto da relatora; 2 — Colégio Santa Agueda, de Ceará-mirim, Rio Grande do Norte — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Instituto de Letras e Offícios Gomes de Sousa, de Coroa, Maranhão — aprovado; 2 — Casa Santa Marta, do Distrito Federal — aprovado; 3 — Associação da Adoração Perpétua do Santíssimo Sacramento, de Fortaleza, Ceará — indeferido; 4 — Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo, da Diocese de Sobral, Ceará — aprovado. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Sociedade Protetora da Infância, de Diamantina, Minas Gerais — aprovado; 2 — Associação Hospital de Caridade de Realengo, do Distrito Federal — aprovado; 3 — Instituto de Arquitetos do Brasil, do Distrito Federal — aprovado; 4 — Orfanato Herclina Moreira, de Salvador, Baía — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal. As 16 horas e meia, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, presidente.

ATA DA 97ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia oito de setembro de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Estela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira, e Leví Miranda, foi aberta a sessão às 15 horas. Foram relatados os seguintes processos: Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Escola Normal Profissional de Lambaí, Minas Gerais — negou-se provimento ao recurso, sendo mantida a decisão anterior; 2 — Caixa Escolar de Itamonte, Minas Gerais — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 3 — Escola Profissional Feminina de Belo Horizonte, Minas Gerais — o Conselho, por proposta do Sr. Dr. Olinto de Oliveira, resolveu não tomar conhecimento à vista dos termos menos respeitosos do telegrama do requerente constante do processo. Pelo Dr. Leví Miranda: 1 — Academia Carioca de Letras, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Comissão Regional de Escoteiros do Mar, de São Paulo — aprovado; 3 — Associação Centro Operário da Baía, de Salvador — aprovado; 4 — Asilo Espírita João Evangelista, do Distrito Federal — aprovado; 5 — Doraciano Barbosa de Moura, de Santos, São Paulo (carta pedindo internamento de menor) — considerou-se que o Conselho não está habilitado a resolver o assunto pedido; 6 — Ricardo Fausto da Silva, de Niterói, Rio de Janeiro — (carta pedindo internamento de menor) — considerou-se que o Conselho não está habilitado a resolver o assunto pedido. Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Instituto Conceição de Maria, de São Luiz, Maranhão — negou-se provimento ao recurso, sendo mantida a decisão anterior; 2 — Escola de Dactilografia Fróis Ribeiro, de Salvador, Baía — indeferido; 3 — Ginásio

São Geraldo, de Siqueira Campos, Espírito Santo — aprovado; 4 — Ginásio Irmãos Carneiro S/A., de Siqueira Campos, Espírito Santo — Indeferido. O Sr. Dr. Olinto de Oliveira apresentou e foi unanimemente aprovada uma proposta a ser dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde, relativamente ao conhecimento de pedidos que deram entrada, no corrente ano, fora do prazo legal. Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataulpho Napoles de Paiva, presidente.

Expediente de 11 de setembro de 1939

Notificação às partes interessadas

Pelo relator Sr. ministro Ataulpho de Paiva:

Processos:

N. 1.229-39 — Asilo de São Luiz, de Curitiba, Paraná. — Junte três exemplares dos estatutos, planta do edifício e fotografias.

N. 12.131-39 — Patronato São Francisco, de Campinas, São Paulo. — Complete o selo da petição inicial e junte três exemplares dos estatutos.

N. 11.917-39 — Irmandade de Misericórdia mantenedora do Hospital Santa Isabel, de Taubaté, São Paulo. — Junte novo atestado em forma legal declarando expressa e especificadamente quantos indigentes foram gratuitamente internados em seus estabelecimentos em 1938.

N. 16.585-39 — Hospital dos Pobres de São Borja, Rio Grande do Sul. — Junte novo balancete devidamente assinado pelo provedor, tesoureiro e guarda-livros devendo ser reconhecidas as firmas dos atestados apresentados.

N. 12.022-39 — Academia Espírito-Santense de Letras, de Vitória, Espírito Santo. — O balancete apresentado deve ser assinado pelo presidente, tesoureiro e guarda-livros.

N. 5.407-39 — Manual de Jurisprudência, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Junte o balancete de 1938 em forma legal.

N. 12.017-39 — Santa Casa de Misericórdia, de Mirassol, São Paulo. — O balancete apresentado deve ser assinado regularmente pelo presidente, tesoureiro e guarda-livros.

N. 10.358-39 — Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres, de Batatais, São Paulo. — Junte novo atestado declarando especificadamente os serviços gratuitos prestados, devendo o balancete apresentado ser devidamente assinado pelo provedor, tesoureiro e guarda-livros.

N. 11.515-39 — Patronato São José, de Juiz de Fora, Minas Gerais. — Junte três exemplares dos estatutos, e planta do edifício.

Pela relatora Sra. Estela de Faro

N. 11.509-39 — 13 Foot-ball Club, de Campina Grande, Paraíba. — Junte orçamento das obras projetadas, devidamente autenticado.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Azevedo (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Azevedo, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério das Relações Exteriores

Entrega de Credenciais do Embaixador de França

Em audiência solene, realizada às 15 e meia horas do dia 12 do corrente, no Palácio do Catete, teve lugar a entrega de credenciais do Senhor Jules Henry, novo Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Francesa.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial, em carro de Estado, acompanhado do Consul Jaime do Nascimento Brito, Sub-chefe da Divisão do Cerimonial, e dos membros da Embaixada de França, senhores Henry Gueyraud, Conselheiro da Embaixada, Charles le Genissel, Terceiro Secretário da Embaixada, Leprevost, Conselheiro Comercial, Tenente Coronel Swarst, Adido Militar e André Daynac, Adido Naval, sendo recebido, à entrada, pelo Capitão Isaac Cunha, ajudante de ordens do Senhor Presidente da República.

Conduzido ao Salão de Honra, pelo Ministro Caio de Melo Franco, Chefe da Divisão do Cerimonial, o novo representante diplomático foi

recebido pelo Chefe da Nação, que o aguardava, tendo a seu lado o Senhor Oswaldo Aranha, Ministro das Relações Exteriores, e os Chefes membros dos gabinetes Militar e Civil da Presidência.

Em seguida, o Senhor Jules Henry entregou a Carta que o acredita no caráter de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Francesa junto ao Governo Brasileiro.

Depois das apresentações de estilo, o Senhor Presidente da República convidou o Embaixador de França a sentar-se, mantendo com ele cordial conversação durante alguns momentos.

Terminada a audiência, o Senhor Jules Henry retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo o Batalhão de Guardas, que se achava formado com bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares.

Entrega de Credenciais do Ministro da Bolívia

Em audiência solene, realizada às 16 horas do dia 12 do corrente, no Palácio do Catete, teve lugar a entrega de credenciais do Senhor David Alvístegui, novo Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Bolívia.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial, em carro de Estado, acompanhado do Secretário Jaime Sloan Chermont, Introdutor Diplomático, e dos membros da Legação da Bolívia, Senhores Gannermo Francovich, Conselheiro de Legação, e do Capitão Tomás Antonio Suárez, Adido Militar, sendo recebido, à entrada, pelo Capitão-Fernando Isaac Cunha, ajudante de ordens do Senhor Presidente da República.

Conduzido ao Salão de Honra, pelo Ministro Caio de Melo Franco, Chefe da Divisão do Cerimonial, o novo representante diplomático foi recebido pelo Chefe da Nação, que o aguardava, tendo a seu lado o Senhor Oswaldo Aranha, Ministro das Relações Exteriores, e os Chefes e membros dos gabinetes Militar e Civil da Presidência.

Depois das apresentações de estilo, o Senhor Presidente da República convidou o Ministro da Bolívia a sentar-se, mantendo com ele cordial conversação durante alguns momentos.

Terminada a audiência, o Senhor David Alvístegui retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo uma companhia do Batalhão de Guardas, que se achava formada com bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares.

Ministério da Fazenda

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 12 de setembro de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, Presidente, Flávio Carvalho de Moraes Bastos e Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Processos despachados:

N. 436/38 — Representação n. 9, de 25 de junho de 1938, do Sr. Diretor do Serviço do Pessoal, sobre pagamento de gratificação ao funcionário de Fazenda, que exerce, em comissão, o cargo de Escrevivo da Mesa de Rendas Alfandegadas de Angra dos Reis. — Solicito nova audiência do S. P. F.

N. 556/39 — Proposta de admissão do extranumerário mensalista na Diretoria do Domínio da União. — Solicito nova audiência do S. P. F.

N. 587/39 — Pedido de transferência do escriturário, classe "E", do Quadro XII, Estrada de Ferro Central do Piauí, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Benedito Coelho Broxado. — Solicito nova audiência do S. P. F.

Processos relatados:

N. 457/39 — Pedido de transferência do escriturário, classe "F", do Quadro II, Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Idalcinda de Souza Figueiredo. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., opinando pelo deferimento do pedido.

N. 516/39 — Pedido de transferência do servente, classe "C", do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Hermilo Alcantara Gil. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo ao DASP., opinando pelo deferimento do pedido.

N. 551/39 — Pedido de transferência do escriturário, classe "E", do Quadro II, Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Antônio Galhanone de Oliveira. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 560/39 — Pedido de remoção do guarda fiscal, classe "C", do Quadro IX, Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, João Batista Miranda. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. Ministro da Fazenda, opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 561/39 — Pedido de remoção do marinho, classe "B", do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Humberto Patrio-

lino de Albuquerque. — Relator, *Rosalvo Gomes*. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. Ministro da Fazenda, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 569/39 — Proposta de admissão de extranumerários mensalistas na Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul. — Relator, *Flávio Bastos*. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. Ministro da Fazenda, opinando pela aceitação da proposta.

N. 575/39 — Pedido de remoção ou de transferência do escriturário, classe "C", do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Irineu de Rezende. — Relator, *Rosalvo Gomes*. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. Ministro da Fazenda, opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 584/39 — Reclamação do escriturário, classe "E", do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Olindo Renoldi, contra a classificação que obteve pela lei do reajustamento. — Relator, *Flávio Bastos*. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., com esclarecimentos.

N. 586/39 — Reclamação do servente, classe "A", do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Antônio Noronha da Silva, contra a colocação que obteve na classificação pela lei do reajustamento. — Relator, *Flávio Bastos*. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., com esclarecimentos.

Pede-se o comparecimento do oficial administrativo, classe "J", do Quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Lauro da Silva Simas, à sede desta C. E., à Avenida Rio Branco n. 44, 2º andar, para o fim de pagar o sêlo devido por certidão requerida a esta C. E. F.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHOS

Processo n. 54.163-39. — Requerimento em que Wenceslau Raul Cardoso, guarda aduaneiro, classe F, do Quadro VIII, solicita sua remoção da Alfandega da Baía, onde tem exercício, para a desta Capital.

Indeferido, de acordo com o parecer.

Rio, 6-9-39. — A. de Souza Costa.

O parecer da Comissão de Eficiência, a que se refere o superior despacho, é de acordo, em face do que informa o S. P. F., no processo, que, estando completa a lotação da Alfandega do Rio de Janeiro, o pedido não merece deferimento.

Processo n. 43-956-39. — Tendo em vista a informação prestada pela Comissão de Eficiência, archive-se o processo.

Rio, 6-9-39. — A. de Souza Costa.

A informação prestada pela C. E. F., é a seguinte:

João Alves Barcelos, guarda aduaneiro, classe G, do Quadro VIII deste Ministério, com exercício na Alfandega do Rio de Janeiro, reclama não ter sido promovido à classe imediata da sua carreira, no primeiro quadri-mestre deste ano, quando teve lugar o preenchimento de 10 lugares vagos criados pela Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Trata-se de promoção em que por força de regulamento teria de ser atendido somente o critério do merecimento, visto que o acesso é à última classe da carreira (art. 2º, in fine; dec. n. 2.290, de 1938); e exatamente por esse motivo teve a Comissão de servir-se do Mapa de Promoção respectivo, onde se condensam as ponderações de merecimento obtidas pelos funcionários nos diversos quadri-mestres anteriores.

O reclamante apresentava a média de merecimento de 90,5, conforme esclarece a informação, prestada em vista do Mapa de Promoção arquivado nesta Comissão, enquanto os seus colegas de classe apresentavam média de merecimento que varia de 92 a 104 pontos, como ficou bem claro na citada informação.

Está, pois, bem claramente demonstrado que nenhuma razão assiste ao reclamante.

Esta reclamação, feita nos precisos termos do parágrafo único do art. 67 do vigente Regulamento de Promoções, desde que se acha instruída devidamente, deve ser presente ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, para os devidos fins.

É o parecer desta Comissão.

DESPACHOS

Processo n. 750-38. — Requerimento em que Berlindo Tetéo de Assis, e outros, guardas fiscais, da classe C, Quadro IX, com exercício na Mesa de Rendas Federais em Macáu, solicitam os favores constantes da tabela aprovada pela Ordem n. 228, de 5-8-1920 e mais os da Circular n. 3, de 19 de março de 1937, da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

"De acordo com o parecer do Sr. diretor do S. do Pessoal, torno extensivo, aos guardas fiscais da Mesa de Rendas de Macáu, as vantagens contidas nas circulares de ns. 29, de 6 de julho de 1935 e 3 de 19 de março, desta Diretoria e da Diretoria das Rendas Aduaneiras, respectivamente.

D. G. F. 31-8-339. — Romero Estellita."

O parecer do Sr. diretor do S. do Pessoal é o seguinte:

O assunto de que é objeto este processo está devidamente apreciado pelas Diretorias das Rendas Aduaneiras e das Rendas Internas.

A repartição em que servem os peticionários não é Alfandega, não tendo, por isso, atribuição aduaneiras, em todo vigor, mas, situada em zona de produção do sal "exerce fiscalização sobre o embarque do produto e pequenas descargas de cabotagem", como esclarece a referida Diretoria das Rendas Aduaneiras, às fs. 7 v. 8 e 16.

A pretensão dos requerentes, diante do que consta do presente processo, se me afigura justa, motivo por que sou de parecer que se extendam aos guardas da mesa de rendas de Macáu, hoje denominada — agência fiscal — as mesmas vantagens atribuídas aos da agência da Arêa Branca, contidas nas circulares n. 29 de 6 de junho de 1935, e 3, de 19 de março de 1937, da D. G. e D das R. Aduaneiras, respectivamente.

A consideração do Sr. Diretor Geral.

S. P., em 29-8-39. — Lauro Boamorte.

Processo n. 68.144-39. — Requerimento em que José Tomaz Gomes, auxiliar de escrita, classe E, Quadro VIII, com exercício na Alfandega desta Capital, solicita sua aposentadoria. — Convide-se o interessado a providenciar o reconhecimento da firma que autentica o requerimento de fs. 2.

D. G. da Fazenda Nacional, em 9-9-39. — Romero Estellita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 6.274 de 1935, relativo a diligências procedidas pela extinta Comissão de Sindicâncias do Tesouro Nacional para apurar responsabilidades pelo pagamento de subvenções ao bacharel Carlos Gomes Rabelo Horta.

Convide-se o bacharel Carlos Gomes Rabelo Horta a apresentar defesa no prazo de quinze (15) dias.

S. P., em 11-9-39. — Lauro Boamorte.

Nos processos abaixo indicados, referentes ao pedido de nomeação para a carreira de Perito-Contador, do Quadro XII, deste Ministério, foi proferido, em 11 do corrente, pelo Sr. diretor do S. P. F. o seguinte despacho:

"À vista do disposto no art. 2º do Decreto-lei n. 1.568, de 6 deste mês, que incorporou a carreira do Perito-Contador, Quadro XIII, deste Ministério, à de Contador, do Quadro I, — archive-se."

Processo n. 26.135-39, em que é interessado Mauricio Moreira da Costa Lima.

Processos:

- N. 56.746-39 — Idem, idem, Angelo Sarti.
 - N. 60.917-39 — Idem, idem, Horacio da Costa Moura.
 - N. 37.276-39 — Idem, idem, Vicente Giffoni.
 - N. 35.584-39 — Idem, idem, Wilson Lotola de Carvalho
 - N. 33.740-39 — Idem, idem, João di Marino.
 - N. 41.703-39 — Idem, idem, Izaac Adesse.
 - N. 29.103-39 — Idem, idem, João Martins de Moura.
 - N. 32.189-39 — Idem, idem, Abelardo Fernandes de Medeiros.
 - N. 30.319-39 — Idem, idem, Vitor da Silva Alves Filho.
 - N. 38.079-39 — Idem, idem, Waldomero Rodrigues.
 - N. 33.403-39 — Idem, idem, Carlos Machado de Oliveira
 - N. 39.095-39 — Idem, idem, Luiz Antônio Serrano.
 - N. 30.761-39 — Idem, idem, Enoque Costa Malheiros.
 - N. 39.313-39 — Idem, idem, Geraldo da Veiga Azevedo.
 - N. 42.626-39 — Idem, idem, Rubens da França Bitencourt.
 - N. 31.375-39 — Idem, idem, Djay dos Santos Madureira.
 - N. 52.159-39 — Idem, idem, Domingos Orofino.
 - N. 32.434-39 — Idem, idem, Fausto Quintela dos Santos.
 - N. 33.029-39 — Idem, idem, João Inacio Ribeiro Rima.
 - N. 50.704-39 — Idem, idem, Tomaz de Aquino Rebouças Lins.
 - N. 26.455-39 — Idem, idem, Amadeu Sevá Ataliba.
 - N. 33.130-39 — Idem, idem, Pedro Alves Camelo.
 - N. 33.651-39 — Idem, idem, José Medeiros Costa
 - N. 34.647-39 — Idem, idem, Adroaldo Ohivciller.
 - N. 31.678-39 — Idem, idem, Jobel Tinoco.
 - N. 37.274-39 — Idem, idem, Francisco da Silva Bastos.
 - N. 41.528-39 — Idem, idem, José Alfredo Frasão.
 - N. 26.451-39 — Idem, idem, Célio Pelágio.
 - N. 26.135-39 — Idem, idem, Mauricio Moreira da C. Lima.
 - N. 49.859-39 — Idem, idem, Aquedry Cardoso de Moraes.
 - N. 45.645-39 — Idem, idem, Pedro Caldas.
 - N. 46.637-39 — Idem, idem, Antônio Domingues Barros Vas.
- concelos.
- N. 26.646-39 — Idem, idem, João Fernandes Roma.
 - N. 26.271-39 — Idem, idem, Arnaldo Gonçalves Pires.
 - N. 41.313-39 — Idem, idem, Orris do Rêgo Luna.
 - N. 42.595-39 — Idem, idem, Osvaldo Afonso Guimarães.
 - N. 30.591-39 — Idem, idem, Fernando Alves Abranches.
 - N. 37.280-39 — Idem, idem, Valdemir Albuquerque de Oliveira Siqueira.
 - N. 38.954-39 — Idem, idem, Flavio Ramos de Sá.
 - N. 42.205-39 — Idem, idem, Luiz Aranha Lins.
 - N. 30.469-39 — Idem, idem, Levin Leite Junior.

- N. 42.587-39 — Idem, idem, Armando Martins.
 N. 44.629-39 — Idem, idem, Mario Boari Tamacia.
 N. 53.474-39 — Idem, idem, Antônio Vicentin.
 N. 34.740-39 — Idem, idem, Pedro Freire de Oliva.
 N. 37.290-39 — Idem, idem, Djalma Bezerra Marinho.
 N. 52.051-39 — Idem, idem, Ruth Galvão Flores.
 N. 37.809-39 — Idem, idem, José Aluísio Campos.
 N. 34.574-39 — Idem, idem, Neuton de França Bitencourt.
 N. 25.496-39 — Idem, idem, Armando Djalma Carneiro de Albuquerque.
 N. 30.747-39 — Idem, idem, José Teotônio Vieira Regueira.
 N. 29.039-39 — Idem, idem, Otacilio Mena Barreto Benevides.
 N. 29.474-39 — Idem, idem, Iderval Duarte Medeiros.
 N. 47.358-39 — Idem, idem, José Alves de Araújo.
 N. 53.851-39 — Idem, idem, Eduardo de Oliveira e Silva.
 N. 56.997-39 — Idem, idem, Raif Magno do Amaral.
 N. 41.571-39 — Idem, idem, José Eloi Carneiro Leão.
 N. 50.385-39 — Idem, idem, Orestes Nazianzeno.
 N. 47.745-39 — Idem, idem, Antônio Jacinto da Silva.
 N. 26.543-39 — Idem, idem, Carlos Gonçalves de Brito.
 N. 33.329-39 — Idem, idem, Fortunato Benchimol.
 N. 49.855-39 — Idem, idem, Hugo de Carvalho.
 N. 27.067-39 — Idem, idem, Alcides Pupo de Godoi.
 N. 33.671-39 — Idem, idem, Gabriel de Almeida.
 N. 56.742-39 — Idem, idem, José Martinez.
 N. 27.031-39 — Idem, idem, Romeu Gonçalves de Brito.
 N. 32.195-39 — Idem, idem, Oscar Nogueira Marques.
 N. 39.711-39 — Idem, idem, Clovis Ribeiro de Moura.
 N. 32.193-39 — Idem, idem, Augusto de Moura Coutinho.
 N. 25.390-39 — Idem, idem, Duquesne Pereira Lima.
 N. 37.288-39 — Idem, idem, Antônio Fernandes Filho.
 N. 52.403-39 — Idem, idem, Helio Sebastião Braga Pimentel.
 N. 40.191-39 — Idem, idem, Aldo Atademo Torres.
 N. 31.665-39 — Idem, idem, Romulo Neri de Andrade.
 N. 30.147-39 — Idem, idem, Origenes Monte.
 N. 24.902-39 — Idem, idem, Sônia Franca dos Anjos.
 N. 29.117-39 — Idem, idem, Benedito Pio da Silva.
 N. 33.119-39 — Idem, idem, Osvaldo Vilarinho Cardoso.
 N. 27.848-39 — Idem, idem, Levin Livio do Ieste.
 N. 37.298-39 — Idem, idem, Altino Ferreira Gomes.
 N. 37.292-39 — Idem, idem, Edgard Silveiras Espindola.
 N. 31.367-39 — Idem, idem, Manoel Gonçalves de Oliveira.

DESPACHO

Nos processos abaixo indicados, referentes ao pedido de nomeação para a carreira de Perito Contador, do Quadro XII, deste Ministério, foi proferido, em 11 do corrente, pelo Sr. Diretor do S.P.F. o seguinte despacho:

"A vista do disposto no art. 2º do Decreto-lei n. 1.568, de 6 deste mês, que incorporou a carreira de Perito Contador, do Quadro XII, deste Ministério, à de Contador, do Quadro I, restitua-se ao requerente o documento de fls. e, em seguida, archive-se".

Processo n. 49.867-39, em que é interessado Manuel Alfredo Martins.

Processo n. 31.363-39, em que é interessado Alfredo Soares Oliveira.

Processo n. 35.359-39, em que é interessado Ulisses Rodrigues de Carvalho.

Processo n. 43.789-39, em que é interessado Florêncio C. de Almeida.

Processo n. 60.944-39, em que é interessado Alberto Rato.

Processo n. 50.563-39, em que é interessado Alberto Viana Bacelar.

Processo n. 44.523-39 — Requerimento em que Enio Cardoso Pereira, guarda fiscal extranumerário, de 1.ª classe do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul, pede restituição de documentos. — Restitua-se, ao requerente, a caderneta de reservista, ficando no processo uma cópia da mesma.

Quanto à certidão de casamento, requiera certidão desse documento.

S. P., 10-9-1939. — *Lauro Boamorte*.

Processo n. 55.644-38 — Requerimento em que Emílio de Carvalho Camacho solicita sua nomeação para o lugar de guarda de Polícia Aduaneira, para o qual está habilitado em concurso. — Aguarde oportunidade.

S. P., 11-9-1939. — *Lauro Boamorte*.

Processo n. 72.006-39 — Requerimento em que Domingos Pereira da Silva solicita sua nomeação para o lugar de guarda aduaneira, para o qual está habilitado em concurso. — Convide-se o interessado a promover o reconhecimento da firma da autoridade que subscreveu a declaração de fls. 2.

S. P., 12-9-1939. — *Lauro Boamorte*.

Processo n. 72.038-39 — Vasco Amarante.

Processo n. 73.563-39 — Leonel de Oliveira Guimarães, solicitam nomeação para o cargo de Perito Contador do Quadro XII deste Ministério. — A vista do disposto no artigo 2º do Decreto-lei n. 1.568, de 6 de corrente, que incorpora a carreira de perito Contador, do Quadro XII deste Ministério à de Contador, do Quadro I, restitua-se ao requerente o documento de fls. 2 e em seguida, archive-se.

S. P., 12-9-1939. — *Lauro Boamorte*.

Processo n. 72.454-39 — Requerimento em que Maurício Pais Barreto solicita demissão, desejando continuar como extranumerário

rio da Alfândega de Santos. — Na forma do que prescreve a circular n. 28, de 10 de outubro de 1911, convida-se, preliminarmente, o requerente promover o reconhecimento, por notário público, da firma constante da solicitação retro.

S. P., 12-9-1939. — *Lauro Boamorte*.

"APOSTILAS"

No Decreto de 23 de janeiro de 1925, que nomeou José de Sousa Costa coletor das Rendas Federais em Figueiras, Estado de Minas Gerais, foi feita a seguinte apostila:

A Coletoria das rendas federais de Figueira, a que se refere o presente decreto de nomeação, passou a denominar-se "Governador Valadares", em face do resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda, no processo 14.618-39.

A Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, 8 de setembro de 1939. — *Lauro Boamorte*.

No Decreto de 29 de setembro de 1923, que nomeou José Vieira Fonseca, escrivão da coletoria das rendas federais em Figueira, no Estado de Minas Gerais, foi feita a seguinte apostila:

A Coletoria das rendas federais de Figueira, a que se refere o presente decreto de nomeação, passou a denominar-se "Governador Valadares", em face do resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo n. 14.618 de 1939.

A Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, 8 de setembro de 1939. — *Lauro Boamorte*.

No Decreto de 15 de março de 1933, que nomeou Hilda da Fonseca Neiva para o lugar de dactilógrafo da Alfândega de João Pessoa, no Estado da Paraíba, foi feita a seguinte apostila:

Por haver convocado núpcias, chama-se o funcionário aludido neste decreto "Hilda Neiva Facundes", e não como está declarado, conforme processo n. 47.958-39.

S. P., 12-9-1939. — *Lauro Boamorte*.

No Decreto de 23 de março de 1939, que nomeou, nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Oscar Jucá do Rego Lima, Oficial Administrativo da classe H, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, as funções de Inspetor da Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas, vago em virtude da dispensa do respectivo titular Luiz Bragança de Azevedo, foi feita a seguinte apostila:

"Ex-vi" do despacho deste Serviço, exarado no processo número 61.580-39, fica entendido que o funcionário aludido neste decreto, exerce o cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VIII — Ministério e não como está declarado.

S. P., 12-9-1939. — *Lauro Boamorte*.

No Decreto de 5 de julho de 1939, que transferiu, de acordo com o art. 34, do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939. — Moacir Alves da Silva, "Contador", classe K, Quadro I — Ministério da Fazenda, para o cargo da classe K, da carreira de "Perito Contador", do Quadro XII, do mesmo Ministério, criado pelo referido Decreto-lei, n. 1.168, foi feita a seguinte apostila:

"Ex-vi" do que determina o art. 1º do Decreto-lei n. 1.568, de 6 de setembro de 1939, fica entendido que o funcionário referido neste decreto passa a exercer o cargo de Contador, classe K, do quadro I, Ministério da Fazenda, e não como está declarado na parte "in-fine" do aludido decreto.

S. P., 12-9-1939. — *Lauro Boamorte*

PORTARIAS

N. 75 A, de 5 de setembro de 1939:

O diretor, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 4º do Regimento deste Serviço, aprovado pelo Decreto n. 2.297, de 29 de janeiro de 1938, e

Atendendo à necessidade de harmonizar as normas de execução dos trabalhos que competem a este Serviço com as instruções internas baixadas pelo D. A. S. P., considerando ser inadiável a prática de uma regra tendente a simplificar e metodizar os trabalhos afetos ao S. P. F.

Resolve baixar as seguintes instruções de caráter interno:

PROTOCOLO

O protocolo do S. P. recebe os processos do Protocolo Geral ou da Diretoria Geral e distribui-los-á pelas secções, indicando, de logo as turmas de trabalho pela inicial numérica designativa e fazendo, no livro próprio a seguinte anotação: — S. A.-1, S. C.-5, etc.

2 — Todo o serviço de recebimento, movimentação e expedição de papéis no S. P., fica centralizado no Protocolo do Serviço, situado no 1º andar do edifício.

3 — Far-se-á a distribuição de papéis pelas secções, no livro protocolo, ora adotado, no qual passará recibo o encarregado da turma ou o funcionário do corpo instrutivo, na S. A. e nas demais secções os funcionários das mesas numeradas.

4 — O protocolo atenderá às partes durante todo o expediente normal de modo a não permitir que estas se dirijam aos funcionários, como recomenda o item 16 da circular n. 14, de 27 de abril de 1938, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

5 — Das 15 horas em diante funcionará, anexo ao protocolo, o guichet de reclamações cujos pedidos são registrados em impressos próprios e providenciados dentro de 48 horas. Nesse guichet só serão atendidos os pedidos cujos prazos de informação estejam esgotados.

6 — O protocolo receberá todos os processos que se acham no S. P. para nova distribuição, de acordo com as presentes instruções. Cada encarregado de turma e cada funcionário do corpo terá o seu livro protocolo.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA (S. A.)

7 — A S. A. terá turmas de trabalho designadas numericamente, articuladas com a Chefia e em colaboração recíproca, cada uma das quais possuindo o seu encarregado, responsável pela exatidão, presen-
teza e segurança do serviço a seu cargo.

8 — Bem assim, serão designadas as mesas dos funcionários in-
cumbidos do estudo de outros assuntos, de caráter administrativo.

9 — O corpo instrutivo do S. P. adotará o seguinte sistema:

Substituirá a antiga informação, parecer e despacho pela opi-
nião ou decisão do S. P., firmada em linguagem clara, concisa e po-
sitiva, elaborada por qualquer das secções, dentro da sua esfera de
competência.

Os casos comuns são, de pronto, caracterizados e despachados pelo
funcionário que tiver o primeiro contato com o processo, o qual
rubricará a opinião expendida, ficando, juntamente com o encar-
regado de turma, responsável pelo pronunciamento da secção perante
o chefe, este perante o diretor que, por sua vez, é o único responsável
perante a Administração.

10 — A turma de redação, mecanografia e expedição de papéis
constituirá um serviço auxiliar, executando os trabalhos que lhe fo-
rem distribuídos, sob a orientação do funcionário para esse fim in-
dicado.

11 — Adotar-se-á o regime de "Remessa" para os órgãos ou au-
toridades equivalentes a este Serviço ou a ele subordinados.

12 — Nas S. C. e S. F. a distribuição será feita pelo número
designativo das mesas que terão um encarregado, desde que os en-
cargos que lhes competem não exigem execução por equipe.

13 — O expediente telegráfico transitará, neste Serviço, indepen-
dentemente de protocolo, sendo relacionado em livro próprio para
receber número no Protocolo Geral ao sair do S. P.

14 — Os chefes de Secção e o secretário reunir-se-ão, às segun-
das-feiras, às 9 1/2 horas da manhã, no gabinete do diretor, afim de
prestarem conta do andamento dos serviços sob suas responsabili-
dades e sugerirem as medidas que julgarem necessárias à simplifi-
cação e eficiência dos mesmos.

15 — Todos os funcionários farão uma relação dos processos,
ora em seu poder, para nova distribuição de acordo com as presentes
normas.

16 — O serviço de assentamento individual dos funcionários dos
diversos quadros deste Ministério será distribuído, pelos encarregados
das turmas das S. A., a todos os componentes das mesmas, que do
mesmo se desincumbirão, obrigatoriamente nas duas primeiras horas
do período normal de trabalho.

17 — Essa medida excepcional, vigorará, apenas, até a normaliza-
ção do serviço de identificação dos funcionários de todos os quadros
deste Ministério.

18 — Os processos de natureza reservada e que encerrarem matéria
de estudo mais acurado serão encaminhados ao diretor.

19 — Para orientação dos Srs. funcionários faço acompanhar
exemplos figurados sobre casos concretos.

20 — As presentes instruções, de caráter interno, entram em vi-
gor nesta data.

Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, 4 de setembro de
1939. — *Lauro Bóamorte.*

EXEMPLO I

Processo que o S.P. deve instruir, para despacho de outra auto-
ridade.

Hipótese: Pedido de remoção.

Caracterização	(Nome) (Situação) (Natureza do pedido)
----------------	--

Rubrica do chefe. Rubrica do encarregado. Rubrica do funcio-
nário.

A vista da circular n. 16, de 1937, da Presidência da República,
o S.P. opina pelo indeferimento do pedido, de vez que está completa
a lotação da Alfândega onde deseja servir o requerente.
Encaminhe-se à C.E.F.

Diretor

Obs. As rubricas do funcionário que estudou o processo e do en-
carregado da turma e do chefe da secção significam a opinião dos
mesmos sobre a matéria em estudo, até porque o pronunciamento do
S.P. será lançado pelo próprio funcionário que estudou a questão,
importando as demais rubricas (do encarregado e do chefe) em esta-
rem estes de acordo com a solução alvitada.

A deste último será lançada à margem do despacho.

EXEMPLO II

Processo que deve ser despachado em definitivo pelo S.P.
Hipótese: Prorrogação de prazo para posse.

Caracterização	(Nome) (Situação) (Natureza do pedido)
----------------	--

Rubrica do funcionário. Rubrica do encarregado.
Conceda-se a 1ª prorrogação de prazo.....
Publique-se. (Ou "comunique-se").

Diretor

Obs. — As mesmas. (Vide exemplo n. I).

Quando houver necessidade de comunicação, por telegrama ou
ofício, o funcionário que estudou o processo minutará o necessário ex-
pediente, que deverá ser apresentado ao diretor, simultaneamente com
o processo para despacho.

EXEMPLO III

Processo em que seja verificada a necessidade da audiência de
qualquer repartição ou serviço do Ministério da Fazenda, excluídos o
Tribunal de Contas e Conselhos.

Hipótese: Aposentadoria.

Caracterização	(Nome) (Situação) (Natureza do pedido)
----------------	--

Rubrica do funcionário. Rubrica do chefe.
Remeta-se o processo (ou "restitua-se") o processo à.....
afim de.....
Obs. — As mesmas

Diretor

EXEMPLO IV

Processo que deve ser remetido ao Tribunal de Contas ou Conso-
lida, ou a qualquer repartição não subordinada ao S.P.
Hipótese: Inspeção de saúde para efeito de aposentadoria.

Caracterização	(Nome) (Situação) (Natureza do pedido)
----------------	--

Rubrica do funcionário. Rubrica do chefe.
Oficie-se ao.....
pedindo providências no sentido de ser submetido à inspeção de saúde,
para efeito de..... o funcionário de quem se trata.

Diretor

Obs. As mesmas. O ofício, que deverá ser apresentado ao di-
retor, juntamente, com o processo, para despacho, será minutado pelo
funcionário, que estudou o processo e, com o visto do encarregado da
Secção mecanográfica.

DIVISÃO DE SERVIÇO DA S. A.

Protocolo

Hamurabi de Sousa Oliveira.
Mário de Castro Palma.
Alcides Pantojas Pires Coelho.
Artur Furtado Rodrigues Neto.
Geraldo Nascimento Pinheiro.

Corpo instrutivo

Mesa 1 — Fernando Medeiros — Antiguidade de classe.
Mesa 2 — Horácio de Almeida Barbosa — Passagem, ajuda de
custo e indenização de transporte.
Mesa 3 — João Rodrigues da Costa Dória Sobrinho — Montepio.
Mesa 4 — José Antônio de Sousa Carvalho — Licenças.
Mesa 5 — Adolfo Lima Costa — Lavratura de termos de posse e
portarias de licença: apostilas e expediente de autorização de posse.
Mesa 6 — Floriano Leopoldino de Azeredo — Aposentadoria.
Mesa 7 — José Manuel Labandeira — Pagamento em geral.
Mesa 8 — Clovis Fontes Cardoso.

Acajustamento

Dia 12 de setembro de 1939

Turma 1 — Encarregada de todo o serviço relativo aos Quadros I, VI e XIII:

9. Durval Mendonça — Encarregado
10. Murilo Cordeiro Autran.
11. Lauro Pacheco.
12. Alfredo Lopes Mesquita.

Turma 2 — Encarregada de todo o serviço relativo aos Quadros II, IV e XII:

13. João Francisco Leal de Carvalho — Encarregado.
14. Oscar Ferreira da Costa.
15. José Cardoso Breves.

Turma 3 — Encarregada de todo o serviço relativo aos Quadros III e V:

16. Henrique de Sousa Martins — Encarregado.
17. Maria Júlia Maia.
18. Paulo Cesar Niemeyer.

Turma 4 — Encarregada de todo o serviço relativo ao Quadro VII:

19. José Batista de Moraes — Encarregado.
20. Felicidade Costa Kuessner.
21. Fernando Ludolf de Almeida.

Turma 5 — Encarregada de todo o serviço relativo ao Quadro VIII:

22. Aristeu Bulhões — Encarregado.
23. Zenaide Gouveia de Medeiros.
24. Angela Carew Boldrini.
25. Francisco Justiniano Vaz Filho.

Turma 6 — Encarregada de todo o serviço relativo ao Quadro IX:

26. José Fernandes Barros — Encarregado.
27. Luiz Batista de Moraes.

Turma 7 — Encarregada de todo o serviço relativo ao Quadro X:

28. Saint-Clair de Carvalho Lobo — Encarregado.
29. Demétrio Galvão de Romasanta.
30. José Feliciano Rodrigues de Moraes.

Turma 8 — Encarregada de todo o serviço relativo ao Quadro XI:

31. José Guanabarro Freiria Filho — Encarregado.
32. Juita Tavares Ferreira de Sales.

Turma 9 — Encarregada de todo o serviço relativo aos extranumerários:

33. José Inácio Xavier de Brito — Encarregado.
34. Antônio Máximo Pereira.
35. Paulo Cesar Niemeyer.

Arquivamento e controle de certidões de idade

36. Ana Bastos Burlier — Encarregado.
37. Elza Tavares.

Almoxarifado

38. José Gonçalves Ferreira Júnior.

Redação, Mecanografia, Publicação e Expedição

39. Olavo Dantas de Araujo — Encarregado.
40. Rubens da Veiga Duarte Monteiro.
41. Celina Bonifácio de Medeiros.
42. Maria Josefa Lessa.
43. Lígia Lobato Vieira.
44. Maria de Lourdes Moreira Marques
45. Perolina Guimarães de Campos.
46. Maria Augusta Curado Fleury.
47. Alexandre de Souza Ribeiro.
48. Luiz Rodolfo Lopes.
49. Maria do Patrocínio Medeiros.

DIVISÃO DE SERVIÇO DA S. P.

- Mesa 1 — Ana Leonor Seabra Fagundes.
- Mesa 2 — Iná Dantas.
- Mesa 3 — Lina Guimarães.
- Mesa 4 — Gumercindo Façanha.
- Mesa 5 — João Vieira de Azevedo.
- Mesa 6 — Célia Dantas.

DIVISÃO DE SERVIÇO DA S. G.

- Mesa 1 — Jorge de Alencar Araripe.
- Mesa 2 — Eugênio Raton Neto.
- Mesa 3 — Paulo Goulart de Andrade.
- Mesa 4 — Lília Clara Niemeyer.
- Mesa 5 — Cecília Xavier de Barros Macedo.
- Mesa 6 — Marieta Coelho Neto.
- Mesa 7 — Laura Saraiva Fortuna.
- Mesa 8 — Valdemiro Tiriba.
- Mesa 9 — Manuel Leal Guimarães.
- Mesa 10 — Renato Lindenberg Amora.
- Mesa 11 — José Gonçalves Melo.
- Mesa 12 — Maurício de Barros Nunes.

N. 76 — O Diretor do Serviço do Pessoal resolve que o Escri-turário, da classe "F", do Quadro III — Recebedorias Federais — Alfredo Lopes Mesquita, que tem exercício na Seção de Controle, passe a servir na Seção Administrativa.

N. 77 — Declarando aos Srs. Chefes de Seções, para os devidos fins, que devem mandar arquivar os processos ultimados, encaminhando-os diretamente o Arquivo do Tesouro.

N. 78 — O Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, afim de normalizar o pagamento de gratificações correspondentes a serviço extraordinário, declara ao Sr. Chefe da Seção Financieira haver resolvido fixar o 10.º dia de cada mês, para realização daquele pagamento, ficando, expressamente, proibido o encaminhamento à Pagadoria dos cheques respectivos, antes daquele dia.

Diretoria das Rendas Internas**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 13 de setembro de 1939

N. 502 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas operações bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, por ato de 2 de agosto último, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí — Romeu Ribeiro de Gusmão que se acha encarregado da fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas no Estado do Espírito Santo, para auxiliar da mesma fiscalização no Estado de Pernambuco.

Ofícios:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão: N. 33 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 21 de agosto último, resolveu aprovar a nova divisão das circunscrições fiscais para o efeito de fiscalização e arrecadação do imposto de consumo nesse Estado, a que se refere o vosso ofício n. 170, de 26 de maio do corrente ano.

A nova divisão é a seguinte:

1ª. circunscrição — São Luiz — (sede) Bacanga, Estiva, Vinhaia e Cutim Grande.

2ª. circunscrição — Anil (sede) São José de Ribamar, Cururuca, São João, Olho d'Água, Turú, Maioba, Passo do Lumiar, Jussatuba, Guarapiranga, Riozinho e Ilha de Curupú.

3ª. circunscrição — Alcântara (sede) São João de Côrtes e Bequimão.

4ª. circunscrição — Araiões (sede) Barreirinhas, São Bernardo e Magalhães de Almeida.

5ª. circunscrição — Baixo Mearim (sede), (Antiga Vitória do Baixo Mearim), Anajatuba e Arari.

6ª. circunscrição — Barra do Corda (sede), Curador.

7ª. circunscrição — Brejo (sede), Buriti, Chapadinha e Urbano Santos.

8ª. circunscrição — Caxias (sede) Coelho Neto.

9ª. circunscrição — Codó (sede) Monte-Alegre.

10ª. circunscrição — Coroatá (sede).

11ª. circunscrição — Itaipuru (sede) Vargem Grande e São Benedito.

12ª. circunscrição — Flores (sede) S. Francisco e São José dos Matões.

13ª. circunscrição — Grajaú (sede).

14ª. circunscrição — Guimarães (sede).

15ª. circunscrição — Pastos Bons (sede) Barão de Grajaú, Benedito Leite, Nova York e São João dos Patos.

16ª. circunscrição — Cururupú (sede).

17ª. circunscrição — Pedreiras (sede) Bacabal e S. Luiz de Gonzaga.

18ª. circunscrição — Picos (sede) Bariti Bravo, Mirador e Passagem Franca.

19ª. circunscrição — Pinheiro (sede) Santa Helena.

20ª. circunscrição — Carolina (sede) Porto Franco e Imperatriz.

21ª. circunscrição — Rosário (sede).

22ª. circunscrição — Icatú (sede) Axixá, Itapera e Morros.

23ª. circunscrição — Humberto de Campos (sede) Primeira Cruz.

24ª. circunscrição — Santo Antônio de Balsas (sede) Loreto, S. Felix, Balsas, S. Raimundo da Mangabeira, Riachão e Vitória do Alto Parnaíba.

25ª. circunscrição — São Bento (sede) Macapá.

26ª. circunscrição — Cajapió (sede), S. Vicente Ferrer e Bacurituba.

27ª. circunscrição — Turiassú (sede) Cândido Mendes, Presidente Vargas, Carutapera e Luiz Domingues.

28ª. circunscrição — Viana (sede) Matinha, Penalva, S. Pedro e Monção.

29ª. circunscrição — Tutoia (sede) Santa Quitéria e Salinas.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 368 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fchado sob n. 62.965, de 1939, em que a firma "Bar e Restaurante Ernesto Limitada", solicita permissão para pagar em prestações a multa que lhe foi imposta em virtude do auto de infração anexo, proferiu, em 31 de agosto último, o seguinte despacho:

"A vista do que consta do processo, permito que, pago de uma só vez o imposto devido, no total de 1:459\$5, seja a multa respectiva, no montante de 4:378\$5, solvida em 5 (cinco) prestações mensais, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 416 — Comunicando que o Banco Italo Brasileiro, S. A., a título de cota de fiscalização relativa ao semestre em curso, devida pelo funcionamento de sua filial nesta cidade, recolheu a quantia de 3:000\$0, conforme certificado n. 3.448, de 3 de julho pretérito, expedido pela Tesouraria Geral do Tesouro Nacional. P. 57.239.

N. 417 — Comunicando que, tendo presente o processo fchado no Tesouro Nacional, sob n. 69.051, de 1939, em que o coletor federal em Avanhandava consulta sobre fornecimento de patentes de registro, proferi, em 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Aprovo. Comunique-se."

A decisão dessa Delegacia, que resolvi aprovar, está assim formulada:

"O coletor federal em Avanhandava, deste Estado, tendo em vista a dificuldade que têm os comerciantes do interior, consulta se pode ser fornecida patente de registro independente da carteira de identidade aludida no regulamento do imposto de consumo.

Responda-se:

1.º Quando se tratar de registro para casa nova, os interessados deverão exhibir o contrato social ou certidão do registro da firma expedido pela repartição competente — art. 15, § 2º.

2.º Quando se tratar de sociedade anônima, bastará a apresentação dos respectivos estatutos, devidamente registrados — art. 15, § 3º.

3.º Tratando-se de firma individual, inclusive ambulantes, bastará a exibição da carteira de identidade — art. 15, § 4º.

Como se vê, só para os últimos comerciantes é que se torna obrigatória a exigência da carteira de identidade. Entretanto, nas localidades do interior, a carteira de identidade poderá ser substituída por um atestado de identidade fornecido pela autoridade policial local ou pela autoridade municipal, ficando esclarecido que a certidão de registro de firma, fornecida pelo cartório respectivo, supre a referida exigência, conforme decisão da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, aprovada pela Diretoria das Rendas Internas e publicada no "Diário Oficial" de 3 de abril do corrente ano.

Dê-se conhecimento ao coletor consulente, voltando, em seguida, o processo a esta Delegacia, para ser submetido à apreciação da Diretoria das Rendas Internas, na forma legal."

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral, no Ministério da Agricultura:

N. 498 — Transmittindo o processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 67.243, de 1939, em que L. C. Ribeiro pede autorização para negociar com pedras semi-preciosas, nos termos do Decreto-lei número 1.374, de 26 de junho último, solicito vossa audiência a respeito.

N. 499 — Transmittindo o processo fchado no Tesouro Nacional, sob n. 69.762, de 1939, em que o Sr. Kanji Shirato requer autorização para negociar com pedras semi-preciosas, nos termos do Decreto-lei n. 1.374, de 26 de junho último, solicito vossa audiência a respeito.

N. 500 — Transmittindo o processo fchado no Tesouro Nacional, sob n. 36.857, de 1939, em que Anfilóbio da Silva Gondim pede autorização para comprar pedras preciosas, solicito vossa audiência a respeito.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 545-D. A. — Resposta ao ofício n. 677, de 28 de junho último, sobre amortização da dívida de Ramiro Sérgio de Matos.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.210 — Proposta de nomeação interina para o lugar de engenheiro.

— Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.211 — Proposta de nomeação de chefes de Serviços Regionais.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Sergipe — Aracajú:

N. 1.213 — Reitera o telegrama n. 743, de 5 de junho último.

Dia 8 de setembro de 1939

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

Offício:

N. 1.265 — Transmite os boletins de merecimento dos funcionários desta Diretoria com exercício no Distrito Federal, correspondentes ao segundo quadrimestre do corrente ano, conforme relação anexa:

Engenheiro classe L, Afonso Celso Marchand.
Engenheiro classe K, Homero Duarte.
Engenheiro classe K, Sindolfo da Silvafaria.
Engenheiro classe K, Petrólio Barcelos.
Engenheiro classe K, Aristides Figueiredo.
Engenheiro classe K, Bento Fleury da Rocha.
Engenheiro classe K, Jair Vieira de Rezende.
Engenheiro classe J, Luiz Guedes de Carvalho.
Engenheiro classe I, Benedito de Oliveira Leite.
Engenheiro classe I, Ari O'Leary Pais Leme.
Engenheiro classe I, Murilo Amorim Castelo Branco.
Engenheiro classe I, Ademar Barbosa de Almeida Portugal.
Intendente classe L, Ari Azambuja.
Intendente classe K, Felipe Néri Lins.
Intendente classe K, Luiz Flores Abbott.
Escrivão classe K, Arnaldo Fé Pinto.
Assistente jurídico classe K, Vasco de Lacerda Gama.
Desenhista classe J, Augusto Gadelha Borges.
Desenhista classe J, Francisco Izidro Monteiro.
Desenhista classe J, Paulo Marino Paca.
Desenhista classe I, Edison Nicoll.
Desenhista classe I, Henrique Sálvio da Floresta Cintra.
Desenhista classe H, Euclides do Rego Lopes.
Desenhista classe F, Jorge Artur Teixeira Campos.
Auxiliar de escrita classe II, Nestor Augusto de Melo Albuquerque.
Auxiliar de escrita classe H, Sílvia Fróis.
Auxiliar de escrita classe H, Dolores Uchôa de Campos.
Auxiliar de escrita classe H, Alvaro Mondaini.
Auxiliar de escrita classe II, Gilberto Correia.
Auxiliar de escrita classe G, Rute Martins Stumff.
Auxiliar de escrita classe G, Osvaldo Belo de Amorim.
Auxiliar de escrita classe G, Felix da Cunha Vasconcelos.
Auxiliar de escrita classe G, Gabriel Coutinho.
Auxiliar de escrita classe G, Maria da Glória Gareau França.
Auxiliar de escrita classe G, Ivone de Carvalho Bressane.
Auxiliar de escrita classe G, Elviro Paiva Silva.
Auxiliar de escrita classe G, Noémia de Melo Lins.
Auxiliar de escrita classe G, Adélia Duarte Lisboa.
Auxiliar de escrita classe G, Arménia Silva Araujo.
Auxiliar de escrita classe G, Maurício da Rocha Miranda.
Auxiliar de escrita classe E, Dulcí Nogueira.
Inspetor regional classe K, Alexandre Plemont.
Inspetor regional classe K, Milton Ramos.
Almoxarife classe H, Odorico Correia de Faria.
Fotógrafo classe G, Clotilde Garibaldi Pereira.
Cobrador classe G, Acácio Pereira Ferreira.
Escrivário classe E, Laci Palhares.
Arquivista classe I, Frederico Mauro Moore.
Arquivista classe G, Jaime de Carvalho.
Dactilógrafo classe G, Ester Saldanha Delduque Macedo.
Dactilógrafo classe G, Beatriz Luiza Beltrão Santos Dias.
Dactilógrafo classe G, Elvira Eugênia Xavier do Prado.
Dactilógrafo classe G, Adelaide Vila Lobo de Azevedo.
Dactilógrafo classe F, Alzira Moreira Pena.
Dactilógrafo classe D, Judite Barreto de Sousa.
Contínuo classe G, Antônio Figueiredo Reis.
Contínuo classe G, João Batista de Santana.
Contínuo classe F, Sílvia Dias de Santana.
Contínuo classe F, Sebastião do Nascimento.
Eletricista classe G, Henrique Schiller de Oliveira.
Eletricista classe F, Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho.
Eletricista classe E, Caetano Esmeraldo dos Santos.
Eletricista classe D, José Gregório de Oliveira.
Servente classe E, Rozendo Marques.
Servente classe E, João José Gonçalves.
Servente classe D, Marcos Francisco Correia.
Servente classe D, Ernani Rosas.
Motorista classe G, Caetano Ribas Pontes.
Encarregado de oficina, classe F, Acácio Antônio da Cunha Ramos.
Marceneiro classe E, Crispiniano Custódio Ramos.
Pintor classe D, Alípio Lopes do Amorim.
Pedreiro classe D, Paulo Custódio da Cunha.
Carpinteiro classe D, Alberto Otávio Moore.
Lustrador classe D, João Ribeiro Guimarães.
Empalhador classe D, Augusto Gomes dos Santos.
Empalhador classe D, Adolfo do Patrocínio.
Aprendiz classe A, José Gomes dos Santos.
Confidente classe J — Caixa de Amortização — Camilo Ferrara.
Escrivário classe F — Delegacias Fiscais — Temístocles Barroso de Carvalho.

Guarda-livros classe F — Contadoria Central — Cleto de Paula Botelho.

Guarda-livros classe F — Contadoria Central — João Machado da Costa.

Protocolista classe F — Tesouro Nacional — Francisco de Oliveira Rodrigues.

Processo despachado:

N. 70.953/39 — Requerimento em que a auxiliar de primeira classe extranumerária-mensalista — dona Gecilêia Lanes Rosas, — solicita trinta dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido, de acordo com o parecer retro. O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: "De acordo. Proponho seja concedida a licença requerida pela auxiliar de primeira classe — dona Gecilêia Lanes Rosas, — a partir do dia 22 de agosto próximo findo, de acordo com os arts. 4 e 8 do Decreto n. 14.663, de 1/2/1921 combinados com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4/2/1938 e item I, alínea "a" da circular n. 4, de 3/3/1938 do Serviço do Pessoal. Serviço de Contabilidade, 8/9/1939. — Themistocles B. de Carvalho, chefe".

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de setembro de 1939

Processo n. 37.633-39 — Novação do aforamento do terreno-lote n. 418, quadra 17, na Urca, nesta Capital, em que é interessado Eugênio Autran Domont. — Aprovado.

Dia 4

Offícios:

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.246 — Remete o processo n. 18.252-39, para registro do termo de novação de aforamento, assinado em 15 de agosto de 1939, pelo Dr. Fernando Viriato de Miranda Carvalho, do lote n. 37, da quadra 3, à rua Ramon Franco, nesta Capital (processo n. 18.252-39).

N. 1.247 — Remete o processo n. 40.930-39, para registro do termo de arrendamento das fazendas nacionais existentes no Estado do Piauí, assinado em 29 de agosto de 1939, entre a União e o Governo daquele Estado (processo n. 40.930-39).

Processo n. 75.434-37 — Aforamento de um terreno de marinha beneficiado com o prédio n. 25 da rua Alexandre Moura, Niterói, Estado do Rio, requerido por Euclides Sampaio Pereira e Gastão Sampaio Pereira. — Proceda-se na forma do parecer do Sr. Dr. procurador.

Parecer a que alude o despacho supra:

"1. Em 1837 foi constituída a favor de José Correia de Sá a enfiteuse de que o processo dá notícia, pagando o foro anual de \$505.

2. Aberta a sucessão do foreiro, que havia falecido, sucedeu-lhe, no domínio útil do terreno, objeto dessa enfiteuse, seu filho Antônio José Correia que, em 1867 o perdera, em virtude de execução contra si movida. Arrematara-o, em hasta pública, Agostinho Sampaio Pereira. O foro continuou a ser o mesmo.

3. Ocorrendo, anos depois, o falecimento desse foreiro, passou o aforamento a seus filhos, Jerônimo Sampaio Pereira, Agostinho Sampaio Pereira Júnior e Adelaide Sampaio Pereira Leite, tendo aquele comprado a estas partes que lhes pertenciam.

4. Jerônimo Sampaio Pereira acordou, então, com a União Federal, em alterar a importância do foro inicialmente estipulado. Este passou a ser de 420\$0 anuais. Alterou-se, igualmente, a taxa do laudêmio, que foi fixada em 5 %. E a 31 de março de 1924 expedía-se a necessária carta, onde isso tudo vem consignado.

5. Falecendo, por sua vez, Jerônimo Sampaio Ferreira (fls. 8-v.), sucedeu-lhe no aforamento, e na qualidade de herdeiro único, seu irmão Agostinho Sampaio Pereira Júnior.

6. Morto também Agostinho, foi o aforamento partilhado entre seus herdeiros Euclides e Gastão Sampaio Pereira.

7. Agora estes sucessores de Agostinho pretendem:

a) a revisão do foro constante da carta de 1924 (420\$0 por ano) de modo a ser restabelecido o que fora inicialmente fixado, há cem anos passados, e que era de \$505 por ano;

b) o pagamento, nessa base, do foro atrasado — isto é, que a União receba por saldo do foro de 5 anos a importância de 6\$525 em vez de 2:100\$0.

8. Entretanto, vê-se do processo que o aforamento em causa caíra em comisso, por não ter sido pago o foro devido por mais de 3 anos consecutivos.

9. É certo que a Coletoria Federal de Niterói, não se sabe como, recebeu o foro correspondente aos anos de 1934, 1935 e 1938 (fls. 24). Mas tal pagamento não tem a virtude de dar vida a um aforamento que já se extinguiu (Cod. Civ., art. 692, n. II).

10. Destarte somos de parecer:

a) que o S.R. do D.U., no Estado do Rio, deverá, na forma do art. 690 do Código Civil, escolher cabecel que responda à União pelas obrigações decorrentes do aforamento de que se trata, de vez que os foreiros não efetuaram essa escolha nos 6 meses seguintes à abertura da sucessão de Agostinho Sampaio Pereira Júnior;

b) que feita essa escolha, notifique dele o escolhido, notificando-o, ao mesmo tempo, para, no prazo de 30 dias, declarar se deseja a renovação do aforamento, mediante o pagamento do débito em atraso e a aceitação do foro que for estipulado na forma da lei (art. 6º do Decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938), *lavrando-se o necessário termo*;

c) que, vindo a declaração nesse sentido, se proceda à renovação do aforamento;

d) que, em caso contrário, ou silenciando o cabecel, volte o processo à diretoria para ser declarada administrativamente a extinção da enfiteuse na forma da lei.

A consideração superior.

Gabinete da Procuradoria, 1-9-1939. — Agripino Veado, procurador."

Dia 8

Processo n. 642-39 — Ofício n. 2.031, de 31 de dezembro de 1938, do diretor do S.I.R.C., do Ministério da Agricultura, sobre loteamento e venda, pelo Sr. Henrique Isaac Eisenberg, dos terrenos do sítio "Rafael", no município de Iguaçu, Estado do Rio. — Proceda-se na forma proposta pelo Dr. procurador em o seu parecer de fls. 15-17.

Parecer a que alude o despacho supra:

"1. Entre os bens imóveis do Domínio da União figuram os da antiga Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense e entre eles o sítio denominado "Rafael", situado na Freguesia do Pilar, 6º Distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

2. Otávio Fagundes, alegando tê-lo ocupado, desde o começo de 1936, quer pagar taxa de ocupação ou a que for devida, "ad instar" do que ocorre em relação à Fazenda Nacional de Santa Cruz (processo n. 70.572-36, fls. 2).

3. Mário da Silva Monteiro, por sua vez, alegando que o sítio está abandonado, pleiteia sua locação a título precário (processo n. 77.346, fls. 4).

4. Mas Nazzareno Stopponi, entrando, também, em cena, diz que o disputado sítio está na sua posse, em virtude de um contrato de promessa de venda que dele lhe fez Henrique Isaac Eisenberg, conforme escritura lavrada no livro 584, fls. 6, das notas do tabelião do 5º ofício desta Capital (processo n. 101.279, de 1939).

5. O Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, informa que aquela propriedade está sendo realmente loteada e vendida por esse Sr. Eisenberg, como coisa sua e com "flagrante desrespeito à Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937" (processo n. 642, de 1939, fls. 6).

6. O Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, que superintende, também, os imóveis da Baixada Fluminense, esclarece, por sua vez, que o sítio "Rafael" se acha realmente, entre os imóveis que foram dessa Baixada". Entende, porém, que esse sítio carece ser demarcado para que se possa ajuizar de qualquer invasão havida, demarcação que só poderá ser efetuada depois que o Serviço puder dispor de novos engenheiros, como foi pedido à diretoria, em resposta à circular n. 16, de 5 de maio último (processo n. 642-39, fls. 9). Todavia era de se enviar o processo a esta Procuradoria para que, examinando o caso, possa providenciar sobre a adoção de "medidas que importem no embargo de transação de compra e venda dos terrenos compreendidos na área do aludido sítio" (processo n. 642-39, fls. 9-v).

E o alvitre foi aceito.

7. A nosso vêr essas medidas podem ser encontradas no Decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1929, que regulamentou os registros públicos. Diz ele, no art. 207, tratando do processo do registro de imóveis, que oficial, *duvidando* da legalidade do título ou de sua validade, poderá recusar-lhe registro, entregando-o à parte, com a declaração da dúvida que achou para que ela possa recorrer ao juiz competente.

8. Sendo assim, propomos se oficie ao Sr. oficial do Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, encarecendo sua especial atenção para o registro dos títulos translativos de terras do sítio "Rafael", porquanto, como se vê, se justificarão, plenamente, as dúvidas que levantar sobre a legalidade ou validade dos mesmos títulos.

9. A consideração do Sr. Dr. diretor.

Gabinete da Procuradoria, 6 de setembro de 1939. — Agripino Veado, procurador.

Dia 8

Processo n. 9.947-39 — Escritura de compra e venda do imóvel denominado "Cabana Cinco Cruzes", em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, que entre si fazem, como outorgante vendedora e a outorgada compradora, a União Federal. — Aprovo a minuta para a escritura de que se trata e autorizo a respectiva lavratura, como propõe a Procuradoria.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL DO DOMÍNIO DA UNIÃO,
NO DISTRITO FEDERAL

Dia 2 de setembro de 1939

Processo n. 23.346-39 — Termo de reconhecimento e confissão de comisso, relativo ao aforamento do lote n. 325-bis, quadra 14, à rua Irineu Marinho, Urca, nesta Capital, assinado pelo Sr. Luiz Gomes de Araujo. — Aprovado.

Dia 6

Processo n. 37.633-39 — Termo de novação do aforamento do lote n. 418, da quadra 17, à rua Cândido Gaffrêe, Urca, nesta Capital, assinado pelo Sr. Eugênio Autran Domont. — Autorizado.

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

DESPACHOS

Dia 31 de agosto de 1939

PCERTT 684-39 — Requerente: Solange Vachod, terreno na Barra do Pirai. — Satisfaga a exigência constante do relatório hoje aprovado.

PCERTT 690-39 — Requerente: Antônio Gomes da Graça, terrenos na Barra do Pirai. — Os documentos apresentados pelo requerente não demonstram que os terrenos estejam desmembrados do Patrimônio da Nação. Complete a prova.

PCERTT 692-39 — Requerente: Antônio Gomes da Graça, terrenos na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 684-39.

PCERTT 1.027-39 — Requerente: Alvaro Alberto da Mota e Silva, lote n. 52, à avenida Isabel, em Santa Cruz. — A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U. para os devidos fins.

PCERTT 1.028-39 — Requerente: Alvaro Alberto da Mota e Silva, lote n. 7, da rua Areia Branca, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.027-39.

PCERTT 1.071-39 — Requerente: José Barbosa de Oliveira, terreno na Barra do Pirai. — Faça prova de que o terreno está legalmente desmembrado do Patrimônio da Nação.

PCERTT 1.072-39 — Requerente: Perí Rocha, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.071 de 1939.

PCERTT 1.094-39 — Requerente: Maria Cândida de Castro Leite, terreno em Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 1.071-39.

PCERTT 1.099-39 — Requerente: Antônio Pinto Coelho, terreno em Vassouras. — Junte-se ao processo em que é interessada a Companhia Predial S. A. conforme solicita o requerente.

PCERTT 1.102-39 — Requerente: Antônio Pereira da Silva, terreno em Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.071 de 1939.

PCERTT 1.103-39 — Requerente: Emídio Spolidório, terreno em Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.071-39.

PCERTT 1.105-39 — Requerente: Castorina Pereira Medeiros, terreno em Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 1.071 de 1939.

PCERTT 1.109-39 — Requerente: Otávio Teixeira Campos, terrenos em Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.071 de 1939.

PCERTT 1.111-39 — Requerente: A Irmandade do Santíssimo Sacramento da Cidade de Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.071-39.

PCERTT 1.115-39 — Requerente: Ulisses Dias Valente, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.071 de 1939.

PCERTT 1.124-39 — Requerente: Artur Hermann Schloback, terrenos em Nova Iguaçu. — Despacho idêntico ao do processo número 1.071-39.

PCERTT 1.129-39 — Requerente: Aquiles Galfioni, terreno em Mendes. — Junte-se ao processo n. 348-39.

PCERTT 1.130-39 — Requerente: Paróquia de Santa Cruz, lote n. 50 à avenida Isabel, em Santa Cruz. — Faça prova de estar em dia com o pagamento de fóros.

PCERTT 1.371-39 — Requerente: Antônio Fagundes Vasques, terreno em Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 1.071 de 1939.

PCERTT 2.044-39 — Requerente: Telmo Lloyd Keener, terreno em Pirai. — Complete a prova.

PCERTT 2.559-39 — Requerente: Manuel Ferreira da Costa, lotes em Santa Cruz. — Junte-se ao processo de número 852 de 1939.

PCERTT 2.561-39 — Requerente: Lindolfo José Pinheiro, lote n. 2 da rua Curvelo Cavalcanti, em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 928-39.

A Comissão, Luciano Pereira da Silva — Plínio de Freitas Travassos — Henrique Dietrich.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1939

Pedido de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 4.016 — Processo n. 29.911-B — Jaú — São Paulo. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 56 e seguintes e, assim sendo, conceder indenização de cincoenta e três contos de réis (53:000\$00), em apólice ao credor José Ge de Almeida Prado correspondente a 50% do débito — 106:821\$4 do Espólio de José Cintra de Almeida Prado, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — Sergio de Oliveira, presidente. — Ernesto Rangel, relator. — Reginaldo Nunes.

No pedido de reconsideração n. 4.337 — Processo n. 29.919-B — Maués — Estado do Amazonas. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 38 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50% no débito — 28:242\$050 de Mamed Mamud, sem indenização alguma aos credores S. M. Pinto & Comp. Limitada — em liquidação, por haverem estes incorrido na penalidade do artigo 40 do Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Ernesto Rangel, relator. — Reginaldo Nunes.

No pedido de reconsideração n. 4.338 — Processo n. 29.918-B — Maués — Amazonas. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 45 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Sergio de Oliveira, presidente. — Ernesto Rangel, relator. — Reginaldo Nunes.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1939

Requerimentos:

N. 23.298-939 — S. Seheimberg & Cia. — Cobre-se a meia taxa da tabela A-2ª pela filial, a partir de junho deste ano. Altere-se no lançamento para 1940 a classificação do negócio estabelecido na rua Barão de Mesquita n. 726, para "móveis usados", sem direito à meia taxa, uma vez que a classificação dos dois estabelecimentos da firma não será a mesma.

N. 24.756-939 — Azevedo Botelho & Cia. — Altere-se a classificação para "farmácia", no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 19.443-939 — Tuffi Salim. — Altere-se a classificação para "chapéus, mercador".

N. 30.142-939 — Willam Angelo. — Altere-se a classificação de acordo com o requerido e informado, cobrando-se a diferença do imposto. Imponho ao requerente a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 26.239-939 — Tomaz dos Santos. — Altere-se o valor locativo para 2:880\$0, no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 27.464-939 — F. Jorge de Oliveira & Cia. Ltda. — Apresentem a escritura de 22 de abril de 1938.

N. 32.274-939 — Alfredo Koharawih. — Aumente-se o valor locativo para 8:640\$0, no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 34.611-939 — Sociedade Anônima Nebiolo. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$0, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor.

N. 29.945-939 — Francisco Pereira. — Altere-se a classificação para "calçados, mercador em pequena escala", e cobre-se a diferença do imposto, de acordo com a informação. Faça-se o lançamento para 1940, na base do valor locativo de 2:400\$0.

N. 34.597-939 — Elói dos Santos. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 34.816-939 — Henrique Ferreira da Cunha. — Idem.

N. 34.610-939 — José Augusto de Almeida Coragem. — Idem.

N. 34.818-939 — Raul Rosa Duarte. — Idem.

N. 34.612-939 — Antonieta Coelho dos Santos. — Idem.

N. 34.817-939 — Empresa Distribuidora de Anúncios Ltda. — Idem.

N. 34.613-939 — L. de Abreu e Costa. — Idem.

N. 34.615-939 — José da Silva & Cia. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 34.614-939 — Adolfo F. Pinto. — Idem.

N. 34.815-939 — Viuva Barcelos & Cia. Ltda. — Idem.

N. 34.814-939 — Luciano Gabitta. — Idem.

N. 34.813-939 — A. P. Madeureira & Cia. — Idem.

N. 25.912-939 — Francisco Pereira. — Proceda-se a cobrança, de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 28.276-939 — José S. Saboia & Cia. Ltda. — Idem.

N. 28.771-939 — Hélio de Brito. — Idem.

N. 29.406-939 — J. Simões Maio. — Desanexado o processo restituí-se, de acordo com a informação e o parecer e depois de regularizado o pagamento do selo de educação e saúde aposto no requerimento de fls. 4, a quantia de 535\$5.

N. 32.483-939 — Almeida Marques & Cia. — De acordo com a informação e o parecer, restituí-se a quantia de 900\$0.

Auto n. 888-1939 e o Visconde Gabriel de Fontarce e outros — Consta deste processo que, na bagagem do Visconde G. de Fontarce ou Gabriel de Fontarce, capitalista francês, foi apreendido, momentos antes de sua partida de regresso à Europa, em sua viagem ao Brasil, em março do corrente ano, a bordo do vapor "Augustus", por diligência efetuada pelo guarda-mór da Alfândega desta Capital, em virtude de denúncia, um livro-canhoto de cheques em libras do "The National Bank of Egypt", agência de Londres, já utilizados e correspondentes aos cheques ns. B 303.901 a B 303.925, vendidos todos, à exceção dos dois primeiros, nesta praça, pelo seu eminente, o referido Visconde G. de Fontarce, a pessoas e firmas não habilitadas a operarem em câmbio cujos nomes o mesmo anotou em tais canhotos, com as respectivas datas das operações, quantias em libras e algumas com as taxas cambiais, operações essas feitas sem a prévia autorização da fiscalização bancária do Banco do Brasil, entidade incumbida do monopólio cambial, no país, por força do Decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937, e previsto nos arts. 36 e 37 do Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931.

Instaurado o necessário processo administrativo sobre tão grave fato atentatório à política cambial da Nação, foi cometido por esta Recebedoria o encargo de instruí-lo à Superintendência da Fiscalização do selo nas Operações Bancárias. Apurado o vulto das operações representadas pelos cheques emitidos, no total de £ 32.216 — 3 — 5, equivalentes a 2.712:127\$1, bem como o imposto devido por força do decreto n. 97, citado, de 151:190\$2 e ainda o imposto do selo sonogado, de 6:911\$0, como se vê do mapa discriminativo de fls. 8, ficou constatado, depois de várias e exaustivas diligências, interrogatórios, exames e verificações feitas com a assistência de um técnico do Banco do Brasil e de que dão conta os termos, mapas, e autos de fls., que somente a firma E. G. Fontes & Cia., estabelecida com casa bancária à rua da Candelária ns. 42-43, dentre as indicadas naqueles canhotos, pelo Visconde G. de Fontarce, foi encontrada, pois, com relação aos demais nomes, por falta de indicação dos endereços e de referências precisas não foi possível qualificá-las de modo a autorizar diligências a este respeito.

E por este motivo só pôde ser lavrado auto de infração contra a compradora de cheque n. B 303.911, emitido em 19 de fevereiro do corrente ano, de £ 5.000 à taxa de 89\$7, que produziram réis 488:500\$0. É preciso salientar que além das referências a nomes como "Behar", "Mr. Behar", "Haroud and Co.", "Japhet and Co. Lt.", "Fontes Manchester", e outros, sem indicação do lugar, figuram neste canhoto as datas e as quantias em libras negociadas pelo Visconde G. de Fontarce nesta praça, como tudo consta do auto de fls. 4 e documentos de fls. a fls.

Foi verificado, depois, pelos estratos das contas de depósitos solicitados e fornecidos pelo Bank of London e Banco do Brasil (fls. 41 "usque" 47) que o argenteiro francês, à proporção que ia vendendo os cheques em questão depositava no mesmo dia ou dias depois o produto em sua conta pessoal no primeiro daqueles Bancos, e em seguida o transferia quase todo para as contas de depósitos, naqueles bancos, da "A Economizadora Imobiliária S. A." e "S. A. Barranco Branco" de que é presidente e quasi único acionista (docs. à fls. 132-33 132-33 e 225-37), atingindo essas transferências o total de réis 1.430:000\$0, para a conta da primeira e 531:000\$0, para a da última. Constatada esta ocorrência comprometedora, foi, como medida preliminar e de segurança dos interesses da Fazenda Nacional, determinado o bloqueio legal e necessário do saldo dessas contas, pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a pedido desta Recebedoria e à vista da representação dos encarregados das diligências a fls. 51-54.

Em sua defesa alega a firma E. G. Fontes & Cia. que não só do exame de escrita em seus livros comerciais como pelo atestado que obteve de "The National Bank of Egypt", de Londres, jamais aquele cheque foi emitido à sua ordem ou lhe foi endossado, não tendo tido nenhuma transação com o visconde G. de Fontarce.

De fls. a fls. encontra-se a defesa deste, apresentada por seu advogado, Dr. Modesto Perestrelo de Carvalhosa. Depois de acusações que faz ao denunciante, e que não interessam ao caso, insurgem-se, também, contra o funcionário aduaneiro que realizou a diligência a bordo e critica e analisa o auto de apreensão de fls. 4, atribuindo o tenha assinado o visconde sob pressão daquele serventário, declarando em certa altura:

"O que o visconde reconheceu foi apenas que essa caderneta de cheques, que nenhum cheque continha, ou apenas um em branco, lhe pertencia e nunca que correspondia também a cheques que emitiu nesta cidade e a favor de firmas desta praça. Porque, acrescenta, incontestavelmente, independentemente de qualquer fiscalização nacional, podia o visconde movimentar os fundos que tem em diversos bancos da Europa dentro dos países em que os tem ou entre outras praças estrangeiras".

Em seguida, trata do auto de infração, do bloqueio das contas das sociedades anônimas acima referidas, protestando que os cheques tenham sido emitidos nesta capital pelo visconde, analisando os dispositivos legais citados como infringidos por este, e pergunta:

"Si, porém, se pretender que os cheques correspondentes aos canhotos apreendidos foram emitidos nesta praça e nesta praça negociados que infração isso importaria?"

Com essa defesa junta, apenas, documentos que dizem respeito às acusações feitas ao denunciante e à procuração passada pelo visconde G. de Fontarce, na Inglaterra, onde presentemente este se encontra, e cuja caligrafia confere com a constante dos canhotos referidos.

Contra a medida do bloqueio das contas aludidas tomada pela superior autoridade e perante o Juízo da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, foi, por um dos diretores daquelas sociedades anônimas, o mesmo Dr. Modesto Perestrelo de Carvalhosa, impetrado o mandado de segurança de fls., dando, aliás, como decorrente da Diretoria das Rendas Internas e desta Diretoria, para o fim de ser suspenso o bloqueio das contas. Isto deu motivo a que, procedidas as necessárias averiguações em torno dessas sociedades, se constatasse pelos documentos arquivados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e por informações fornecidas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio (docs. a fls. 132 e 202) que, fundada a "A Economizadora Imobiliária S.A.", em 14 de janeiro do corrente ano, não se acha ela registrada nesse Departamento, como prescreve o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, nem autorizada a funcionar pelo Governo, apesar de operar sobre financiamento, aquisição, venda, exploração, construção e corretagem de bens imóveis no território nacional (Decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934), sendo, portanto, de existência ilegal e ainda que o visconde é quasi o único acionista de ambas, pois, das 15.690 ações da S.A. Barranco Branco possui ele 14.610 ditas e o seu secretário Bension Yallouz 1.000; e, das 19.991 ações de que é composto o capital da "Economizadora Imobiliária S.A.", pertencem ao visconde 14.809 e a seu filho Charles Henry de Fontarce 5.050 ditas, conforme se vê dos documentos a fls. 184-89 assinalando-se, ainda, que as duas sociedades constituindo-se de 10 acionistas que figuram numa e noutra na proporção de 7, 5 são estrangeiros e 3 dependentes do visconde de Fontarce, como sejam: Charles Henry de Fontarce, francês, seu filho menor: Bension Yallouz, egípcio, seu secretário-inspetor (carta de contrato a fls. 224), Mehamed Zobeir Dakouma, sudanês, criado (doc. a fls. 195).

É de salientar que o Visconde não tem domicílio ou residência no país, vindo constantemente da Europa, como "turista" ao Rio e pelos documentos de fls. vê-se que ele chegou à primeira vez a esta capital em 4 de maio de 1937, procedente de Paris, regressando em 24 do mesmo mês; aportou aqui novamente em 9 de abril de 1938 e regressou à Europa em 30 de maio seguinte, e, finalmente, em sua última estadia, desembarcou do vapor "Satúrnio" em 11 de dezembro de 1938, regressou pelo "Augustus" em 25 de março do corrente ano, notando-se inexplicável divergência quanto à própria idade e estado civil, nos papéis de sua identidade.

Em fundamentado despacho (doc. a fls. 205) o ilustrado juiz da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Dr. Edgar Ribas Carneiro, de acordo com o parecer do Dr. Alfredo Machado Guimarães Filho, m. d. 4º procurador da República, denegou a expedição do mandado de segurança impetrado e acima referido, e, depois de não conhecer do pedido da Economizadora Imobiliária S.A., por falta de requisitos substanciais na sua constituição, assim o concluiu:

"Trata-se, no caso, de atos de Política Cambial, imprescindíveis à defesa dos soberanos interesses da economia brasileira que obviamente se ajustam às nossas conveniências.

"Sendo Ato Político no perfeito sentido da expressão o que é atribuído às autoridades do Tesouro Nacional, por força do artigo 4º, número 3, da Lei 194, o mandado de segurança será remédio inidôneo. Isto posto não conheço do pedido da Sociedade Anônima Barranco Branco".

Isto posto,

Considerando que está provado pelos inúmeros documentos deste processo e confessado no auto de fls. 4 que o atuado Visconde G. de Fontarce, domiciliado e residente no estrangeiro, em sua última viagem a esta Capital, negociou nesta praça com pessoas e firmas não habilitadas a operarem em câmbio, os cheques em moeda estrangeira correspondentes aos canhotos do livro apreendido em seu poder e base do auto de fls. 4, sem autorização prévia da fiscalização bancária do Banco do Brasil, entidade a que por lei é atribuído o controle cambial do país;

Considerando que está igualmente provado pelos estratos das contas de depósitos pessoal e das sociedades anônimas Economizadora Imobiliária e Barranco Branco, em confronto com os canhotos dos cheques negociados, que grande parte do produto dessas operações, conhecidas no meio bancário por "câmbio negro", foi pelo Visconde G. de Fontarce depositada nas contas das citadas sociedades, de que é presidente e subscritor da quasi totalidade das ações emitidas;

Considerando que outra proveniência não justificou a defesa respectiva, em relação à origem dos depósitos feitos pelo Visconde G. de Fontarce nos referidos bancos do Brasil e Bank of London, desta praça, ficando, assim, positivado, mais uma vez, que foram esses recursos o produto das operações de "câmbio negro" que praticou;

Considerando que muito ao contrário do que é afirmado na defesa de fis., o Brasil, como outras nações, adota a defesa de sua política econômica através do controle cambial que exerce o Governo na troca ou exportação de valores, procurando evitar desse modo a exploração desse comércio internacional, evidentemente danoso aos superiores interesses do país, havendo medidas preservativas contidas na Lei n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, decretos ns. 14.728, de 16 de março de 1921, e 19.824, de 1 de abril de 1931, e decreto n. 97, de 23 de dezembro de 1937;

Considerando que embora não tenham sido identificados todos os indivíduos e firmas com as quais o Visconde G. de Fontarce negociou clandestinamente os cheques em questão, isso não prejudica a ação fiscal punindo os autores ou intermediários conhecidos, cuja transgressão se acha apurada;

Considerando que por se tratar de operações clandestinas não podiam elas figurar em escrita comercial legalmente existente, como aconteceu com a casa bancária E. G. Fontes & Cia.;

Considerando que o cheque vendido aos Srs. E. G. Fontes & Cia. tendo sido emitido pelo Visconde G. de Fontarce ao portador, lógico é que a firma adquirente deveria provar não ter sido por ela endossado ao Banco sacado esse título ou pago à sua ordem, ou por outra, que não fosse endossado à mesma, pelo Visconde, mas por E. G. Fontes & Cia. ou qualquer de seus sócios ao "The National Bank of Egypt", de Londres;

Considerando, por outro lado, que ficou provado pelo atestado fornecido aos mesmos Srs. E. G. Fontes & Cia. que "The National Bank of Egypt" não lhe pagou em Londres o referido cheque mas o fez a outra pessoa, mediante endosso do beneficiário do cheque, o que vem provar a circulação do título;

Considerando os judiciosos fundamentos com os quais o juiz da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública julgou inidôneo o pedido de mandado de segurança impetrado, por se tratar de atos de defesa à política cambial seguida pelo Governo nacional, contra os quais era pedido aquele remédio jurídico;

Considerando mais que domiciliado e residando no estrangeiro, o Visconde G. de Fontarce exerce fictícia e temerariamente a presidência e direção das duas aludidas sociedades anônimas com sede nesta capital, como se verifica dos numerosos documentos anexos a este processo e com manifesta infração de diversas penas do decreto-lei n. 869, de 18 de novembro de 1938, visto como também obteve ganhos ilícitos em detrimento da economia nacional;

Considerando, finalmente, tudo o que consta do presente processo, que correu todos os seus trâmites legais,

Julga procedente a ação fiscal para impor ao Visconde G. de Fontarce ou Gabriel de Fontarce a multa de 50 % do valor das operações realizadas, ou seja 1.371:063\$550, com a obrigação de recolher o imposto do selo, na importância de 6:911\$000, nos termos dos arts. 71 combinado com o art. 74, do Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e n. 16, Tabela A, do regulamento anexo ao Decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936; bem como à firma E. G. Fontes & Cia. a de 5.000\$000, mínimo do art. 6º do decreto número 24.268, de 19 de maio de 1934, e 7º do Decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937, por se tratar de casa bancária, com a obrigação de recolher o imposto devido ao Banco do Brasil, de 26:910\$000 e o do selo de 1:347\$000 sobre a operação realizada.

E mais: Desde que ha referência a infrações da lei que pune os crimes contra a economia popular, remeter, por cópia, o presente processo ao Tribunal de Segurança Nacional, ao qual compete qualificar a contravenção penal, oficiando-se ao Tesouro para os efeitos de liberação do bloqueio em benefício da Fazenda, quando for o caso.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 12 de setembro de 1939

Requerimentos:

N. 21.659 — Cunha & Cunha. — Transfira-se. Imponho à firma Cunha & Cunha a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 4.297 — João de Oliveira Porto. — Transfira-se. Imponho a João de Oliveira Porto a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 25.851 — Gastão Wolff. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 1.162 — Armando de Túlio. — Proceda-se a inscrição e averbe-se mudança nos termos propostos. Imponho a Armando de Túlio a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 26.924 — Antoni Machado Coderniz & Irmão. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma Antônio Machado Coderniz & Irmão a qual imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 33.549 — J. Paiva & Humberto. — Juntem-se as certidões referidas na informação de 24-8-1939.

N. 43.426 — Alfredo Alves Dias. — Proceda-se a inscrição com a nota de "isento".

N. 2.221 — A. Dias Matos. — Junte-se a certidão citada na informação de 6-6-1939.

N. 12.183 — J. Sagorsky. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 29.978 — Antônio Firmino de Sá. — Imponho a Antônio Firmino de Sá a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 23.357 — José de Oliveira Batista. — Idem.

N. 34.359 — Alexandre Ribeiro. — Idem.

N. 34.358 — José Gustal. — Idem.

N. 34.353 — Armindo da Fonseca. — Idem.

N. 34.342 — Manuel Cardoso. — Idem.

N. 34.350 — Afonso de Melo Botelho. — Idem.

N. 34.356 — João Andre. — Idem.

N. 34.351 — Arnaldo Ribeiro de Andrade. — Idem.

N. 34.354 — Antônio Augusto Afonso. — Idem.

N. 34.548 — Paulo Mendes Ribeiro. — Imponho a Paulo Mendes Ribeiro a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 34.352 — Spinelli & Filho. — Idem.

N. 34.344 — Joaquim Mendes. — Idem.

N. 34.349 — Moisés Ramão Damásio. — Idem.

N. 34.340 — Artur da Cunha Pereira. — Idem.

N. 34.354 — Cipriano Justiniano de Aguiar. — Idem.

N. 34.347 — Manuel de Almeida Fernandes. — Idem.

N. 34.345 — Alcino Luiz Brandão. — Idem.

N. 34.346 — Clemente Siqueira Braga. — Idem.

N. 34.343 — Olímpio Afonso da Silva. — Idem.

Certidões:

N. 34.831 — Amélia Wagner Duvivier. — Certifique-se em separado o que constar.

N. 34.830. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1939

Offícios expedidos:

N. 259 — Sr. Agente da Estação Marítima, E. F. C. do Brasil — Solicitando transporte de caixotes.

N. 604 — Sr. General Secretário Geral do Ministro da Guerra — Solicitando informações sobre — Arlindo Pinto de Figueiredo.

N. 230/232 — Srs. Membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos.

N. 514/515 — Sr. Diretor das Rendas Internas — Tesouro Nacional — Remetendo processos.

N. 516 — Sr. Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda — Restituindo ofício.

N. 517 — Sr. Diretor do Serviço do Pessoal — Rogando providências quanto à funcionária — Benedita Mascarenhas.

N. 1.605 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda — São Paulo — Fazende comunicação.

N. 1.606 — Sr. Delegado Fiscal em São Paulo — Idem.

Telegrama expedido:

N. 226 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda — Porto Alegre — Pedindo informações.

Offício expedidos:

Dia 13 de setembro de 1939

N. 1.811 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Francisco de Mello.

N. 1.812 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Alexandrina Garcez de Azevedo Gaspar.

N. 1.814 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Afonso Corrêa Soares.

N. 1.815 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Daniel Angelino.

N. 1.816 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Emiliano Pereira Pires.

N. 1.817 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de José Joaquim de Magalhães.

N. 1.818 — 3ª Pret. Cível — Prestando informação sobre o espólio de Alexo José Borges.

N. 1.819 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre a inventariada — Luiza Orofino e Agostinho Orofino.

N. 1.820 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Gouvêa.

N. 1.821 — 2ª Vara Ausentes — Prestando informação sobre o espólio de Augusto Rodrigues Loureiro.

N. 1.822 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Fidele Galote.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 12 de setembro de 1939

- N. 1 595/97 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda — São Paulo — Pemetendo processos.
 N. 1.598 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda — Niterói — Idem.
 1.599 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda — Natal — Idem.
 N. 1.600 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda — Natal — Recomendando remessa de processo.
 N. 1.601 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda — Belo Horizonte — Remetendo ficha.
 N. 1.602 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda — Niterói — Idem.
 N. 1.603 — Sr. Chefe da Secção de Imposto de Renda — Porto Alegre — Recomendando remessa de declaração.
 1.604 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda — Niterói — Idem.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados prescritos na sessão de 8 de julho de 1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

- Processo 10.061 — 1923 — 13:525\$0 — João V. Reis.
 Processo 10.062 — 1923 — 856\$5 — Miguel Bortolotti.
 Processo 10.063 — 1923 — 720\$0 — Bernardina Pinheiro da Costa.
 Processo 10.064 — 1923 — 1:740\$0 — José Oliveski.
 Processo 10.065 — 1923 — 490\$0 — João Kowarski.
 Processo 10.066 — 1923 — 4:500\$0 — Avelino Paulo do Nascimento.
 Processo 10.067 — 1923 — 1:528\$0 — Antônio Dallagno.
 Processo 10.068 — 1923 — 7:050\$0 — Abraham Silverston.

Relatados pelo Dr. Álvaro Bomilcar:

- Processo 10.069 — 1923 — 2:160\$0 — Pedro Dassoler.
 Processo 10.071 — 1923 — 9:000\$0 — Prudêncio Homero Marques.
 Processo 10.081 — 1923 — 580\$0 — Angelo Zambam.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

- Processo 10.070 — 1923 — 1:474\$6 — João Dal Bianco.
 Processo 10.071 — 1923 — 220\$0 — Francisco dos Santos.
 Processo 10.072 — 1923 — 2:850\$0 — Graciano Bee.

Relação dos processos julgados prescritos na sessão de 13 de julho de 1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

- Processo 10.085 — 1923 — 1:520\$0 — Luiz Sartori.
 Processo 10.087 — 1923 — 19:060\$0 — Raul Lucas de Oliveira.
 Processo 10.090 — 1923 — 6:492\$5 — Antônio Tomazelli.
 Processo 10.091 — 1923 — 240\$0 — Pedro Sousa Nascimento.

Relatados pelo Dr. Álvaro Bomilcar:

- Processo 10.092 — 1923 — 2:280\$0 — Levindo Carneiro dos Santos.
 Processo 10.095 — 1923 — 53:590\$0 — Labre & Cia.
 Processo 10.097 — 1923 — 594\$0 — Francisco Alves & Cia.
 Processo 10.098 — 1923 — 4:060\$0 — Antônio Florentino Alves.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

- Processo 10.103 — 1923 — 8:000\$0 — Francisco Solano Borges.
 Processo 10.105 — 1923 — 500\$0 — Enéas Soares do Couto.
 Processo 10.104 — 1923 — 1:500\$0 — Elges Kliemann & Cia.
 Processo 10.107 — 1923 — 7:135\$0 — José Gauer.
 Processo 10.108 — 1923 — 8:155\$0 — Pedro Saúgo.

Relação dos processos julgados prescritos na sessão de 15 de julho de 1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

- Processo 10.109 — 1923 — 1:258\$5 — Erdmann Karge.
 Processo 10.110 — 1923 — 7:000\$0 — Antônio Silveira Ramos.
 Processo 10.111 — 1923 — 1:000\$0 — Agostinho Passuelo.
 Processo 10.112 — 1923 — 1:400\$0 — Carlos Augusto Soares Rath.

- Processo 10.113 — 1923 — 800\$0 — José Silveira Ramos.
 Processo 10.114 — 1923 — 10:200\$0 — Galdino José de Sousa.
 Processo 10.122 — 1923 — 14:184\$650 — Andréa Maffessoni.

Relatados pelo Dr. Álvaro Bomilcar:

- Processo 10.125 — 1923 — 6:899\$5 — Eduardo Ramieri.
 Processo 10.126 — 1923 — 380\$0 — José Dudek.
 Processo 10.127 — 1923 — 8:000\$0 — Carlinda Borges de Almeida.

- Processo 10.129 — 1923 — 17:280\$0 — Antônio Lucas de Oliveira.

- Processo 10.131 — 1923 — 22:200\$0 — Viuva Freitas Vales e Filhos.

- Processo 10.132 — 1923 — 1:200\$0 — Florindo Nerva.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

- Processo 10.142 — 1923 — 39:500\$0 — José Antônio Leitão.
 Processo 10.150 — 1923 — 280\$0 — Pedro Szczepanhuc.
 Processo 10.155 — 1923 — 6:600\$0 — Armando Ribeiro Severo.

Relação dos processos Pedras Altas julgados prescritos em sessão de 12 de agosto de 1938

- Processo 10.016 — 1923 — 2:600\$0 — Angelo Allegretti.
 Processo 10.017 — 1923 — 3:800\$0 — Francisco F. de Quadros.
 Processo 10.025 — 1923 — 780\$0 — José Oscar Salazar.
 Processo 10.026 — 1923 — 32:800\$0 — João Evangelista Dorneles.

- Processo 10.030 — 1923 — 3:121\$5 — Carlos Rozedo Caetano.

Relação dos processos Pedras Altas julgados prescritos em sessão de 31 de julho de 1938

- Processo 10.010 — 1923 — 1:428\$0 — Luiz Albiero.
 Processo 10.011 — 1923 — 530\$0 — Inocência Aires Veck.
 Processo 10.012 — 1923 — 3:200\$0 — João Batista Duarte.
 Processo 10.014 — 1923 — 1:398\$0 — Antônio Nicolli.
 Processo 10.013 — 1923 — 3:750\$0 — José Scherer.
 Processo 10.015 — 1923 — 4:285\$150 — Benjamim Floriani.

Relação dos processos Pedras Altas julgados prescritos em sessão de 27 de julho de 1938

- Processo 10.008 — 1923 — 1:717\$0 — Antônio Comarella.
 Processo 10.009 — 1923 — 1:512\$0 — Vitorio Albiero.

14 de agosto de 1938

- Processo 10.031 — 1923 — 72:900\$0 — Manuel de Freitas Vale e Silva.

- Processo 10.032 — 1923 — 2:500\$0 — Antônio de Freitas Vale e Silva.

- Processo 10.033 — 1923 — 3:750\$0 — Patrício Vieira de Moraes.
 Processo 10.035 — 1923 — 4:900\$0 — Francisco Ferreira da Silva.

- Processo 10.036 — 1923 — 15:740\$0 — Francisco Cândido Batista.

- Processo 10.037 — 1923 — 6:000\$0 — Alvaro Dutra Viana.
 Processo 10.040 — 1923 — 1:675\$0 — Luciano Bettio.
 Processo 10.041 — 1923 — 1:378\$6 — M. B. Copelhucnick & Companhia.

- Processo 10.043 — 1923 — 7:400\$0 — Floriano Paz de Oliveira.

- Processo 10.044 — 1923 — 20:960\$0 — João Soares Batista.

Relação dos processos julgados prescritos em Sessão de 17 de agosto de 1938

- Processo 10.048 — 1923 — 12:964\$0 — Serafim Marques da Silva

- Processo 10.051 — 1923 — 240\$0 — Libório Sousa de Oliveira.

- Processo 10.054 — 1923 — 490\$0 — Bento Soares de Moura.

- Processo 10.055 — 1923 — 440\$0 — Adão Maia.

- Processo 10.057 — 1923 — 1:180\$0 — Pedro Vissoski.

- Processo 10.058 — 1923 — 240\$0 — Simão Picula.

- Processo 10.059 — 1923 — 3:741\$3 — Germano Seebem.

- Processo 10.060 — 1923 — 5:820\$0 — Luiz Giaretta.

- Processo 10.050 — 1923 — 2:566\$6 — Leopoldo Schmidt.

- Processo 10.056 — 1923 — 12:705\$0 — Cesar Copra.

Relação dos processos julgados prescritos em Sessão de 12 de setembro de 1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

- Processo 10.156 — 1923 — 4:045\$0 — Emílio Sperling.
 Processo 10.059 — 1923 — 287\$0 — Ladisláu Buda.
 Processo 10.160 — 1923 — 5:155\$0 — Enrique Barbiere.
 Processo 10.161 — 1923 — 2:525\$0 — Eustaquio Santolin.
 Processo 10.167 — 1923 — 20:300\$0 — Dário Bastos Rostro.
 Processo 10.169 — 1923 — 3:110\$5 — Vivenzo Cola.
 Processo 10.171 — 1923 — 950\$0 — Alexandre Pastorelo.
 Processo 10.172 — 1923 — 1:000\$0 — Dal Molin Sciulo & Comp.
 Processo 10.173 — 1923 — 2:425\$0 — Vadisláu Ganzá.
 Processo 10.174 — 1923 — 490\$0 — Carlos Bem.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

- Processo 10.188 — 1923 — 3:840\$0 — Zizet Furmann.
 Processo 10.190 — 1923 — 1:320\$0 — Manoel Woldkin.
 Processo 10.192 — 1923 — 5:600\$0 — Izaías Schrir.
 Processo 10.193 — 1923 — 4:178\$0 — Reinaldo Carlos Lohmann.
 Processo 10.196 — 1923 — 19:174\$430 — Aquiles Calleffi & Comp.

Relatados pelo Dr. Álvaro Bomilcar:

- Processo 10.175 — 1923 — 499\$0 — Girolamo Chinasso.
 Processo 10.176 — 1923 — 2:000\$0 — Felipe Pompeu.

Processo 10.177 — 1923 — 1:000\$ — Pereira & Becon.
 Processo 10.178 — 1923 — 800\$0 — Astrogildo Bitencourt.
 Processo 10.179 — 1923 — 3:267\$0 — Teodoro Marawski.
 Processo 10.180 — 1923 — 2:643\$0 — Antônio Morawski.
 Processo 10.181 — 1923 — 3:185\$0 — Antônio Budziak.
 Processo 10.182 — 1923 — 3:738\$6 — Francisco Morawski.
 Processo 10.183 — 1923 — 2:708\$9 — João Jorge Cheddidi.
 Processo 10.184 — 1923 — 1:650\$ — Jerônimo José da Rosa.
 Processo 10.187 — 1923 — 3:640\$0 — Salomão Schrtsman.
 Processo 10.189 — 1923 — 2:370\$0 — Maurício Scholkis.
 Processo 10.191 — 1923 — 8:613\$0 — Jaime Melnick.

Relação dos processos julgados prescritos em Sessão de
13 de setembro de 1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo 10.197 — 1923 — 730\$0 — Vitor Marinho Mellotto.
 Processo 10.198 — 1923 — 6:600\$0 — João Manuel Gonçalves.
 Processo 10.199 — 1923 — 1:200\$0 — Bento José de Sousa.
 Processo 10.200 — 1923 — 720\$0 — Miguel Gaocharengo.
 Processo 10.201 — 1923 — 8:500\$0 — Rafael de Almeida Campos.

Processo 10.202 — 1923 — 3:497\$0 — Franz Abakat.
 Processo 10.203 — 1923 — 1:650\$0 — Salomão Merenelstein.
 Processo 10.204 — 1923 — 3:500\$0 — Abrahão Uchitel.
 Processo 10.205 — 1923 — 2:550\$0 — Abrahão Faierman.
 Processo 10.206 — 1923 — 740\$0 — Manuel Lucas.
 Processo 10.207 — 1923 — 3:386\$0 — Maurício Lechtman.
 Processo 10.208 — 1923 — 3:000\$0 — Miguel Iochpe.
 Processo 10.209 — 1923 — 1:800\$0 — Efraim Fischmann.
 Processo 10.212 — 1923 — 2:185\$0 — Miguel Schiffur.
 Processo 10.214 — 1923 — 2:600\$0 — Hortêncio José de Araujo.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo 10.283 — 1923 — 240\$0 — João Lourenzi.
 Processo 10.284 — 1923 — 484\$0 — Pedro Zoudan.
 Processo 10.285 — 1923 — 250\$0 — João Portigliotti.
 Processo 10.286 — 1923 — 480\$0 — Carlos Setti.
 Processo 10.287 — 1923 — 360\$0 — Angelo Meler.
 Processo 10.288 — 1923 — 240\$0 — Atilio Balzanello.
 Processo 10.289 — 1923 — 1:150\$0 — Ernesto Scheiz de Lima.
 Processo 10.290 — 1923 — 525\$0 — Batista Rigo.
 Processo 10.291 — 1923 — 1:158\$4 — Gabriel Balbinote.
 Processo 10.292 — 1923 — 25:548\$0 — Abrahão Litvin.
 Processo 10.293 — 1923 — 1:400\$0 — Amabile Lavrati.
 Processo 10.294 — 1923 — 300\$0 — José Breginzki.
 Processo 10.295 — 1923 — 1:570\$0 — Frederico Manica.
 Processo 10.296 — 1923 — 400\$0 — José Vilamoski.
 Processo 10.297 — 1923 — 2:225\$0 — Pedro Lucas.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Processo 10.215 — 1923 — 3:696\$0 — Wolfgang Paintinger.
 Processo 10.216 — 1923 — 450\$0 — Redolim Koling.
 Processo 10.217 — 1923 — 490\$0 — Jorge Nestler.
 Processo 10.218 — 1923 — 332\$0 — Henrique Werkhausen.
 Processo 10.202 — 1923 — 26:200\$0 — José Finkler.
 Processo 10.263 — 1923 — 429\$0 — Antônio Moro.
 Processo 10.264 — 1923 — 435\$0 — Pedro Rancanelli.
 Processo 10.265 — 1923 — 480\$0 — José Izubanski.
 Processo 10.266 — 1923 — 200\$0 — André Marek.
 Processo 10.267 — 1923 — 500\$0 — João Beitinger.
 Processo 10.269 — 1923 — 496\$0 — João Santini.
 Processo 10.270 — 1923 — 2:484\$1 — Oto Eduardo Muler.
 Processo 10.280 — 1923 — 367\$0 — Vitorio Lazério.
 Processo 10.281 — 1923 — 500\$0 — Alberto Trafalski.
 Processo 10.282 — 1923 — 339\$0 — Domingos Bau.

Relação dos processos julgados prescritos em sessão de 14 de
setembro de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo 10.298 — 1923 — 498\$0 — Luiz Lorenzon.
 Processo 10.299 — 1923 — 400\$0 — Simão Jovovonski.
 Processo 10.300 — 1923 — 480\$0 — Victorio Boraladin.
 Processo 10.307 — 1923 — 268\$0 — Jacob Olszta.
 Processo 10.328 — 1923 — 13:000\$0 — José dos Santos Camargo.
 Processo 10.329 — 1923 — 13:037\$5 — Fioravante Soldatelli & Irmãos.

Processo 10.332 — 1923 — 215\$0 — Amado Pugui.
 Processo 10.333 — 1923 — 405\$0 — Antonio Zeliski.
 Processo 10.334 — 1923 — 154\$0 — Walter Kunze.
 Processo 10.335 — 1923 — 250\$0 — Miguel Piruco.
 Processo 10.336 — 1923 — 263\$0 — Alfredo Kock.
 Processo 10.337 — 1923 — 1:520\$9 — Manuel Silveira Pacheco Filho.

Processo 10.340 — 1923 — 500\$0 — João dos Santos Prates.
 Processo 10.342 — 1923 — 7:800\$0 — Gregorio Iochpe.
 Processo 10.343 — 1923 — 480\$0 — Carlos Pedro Klein.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Processo 10.344 — 1923 — 600\$0 — Ocher Goldnick.
 Processo 10.345 — 1923 — 2:640\$0 — Gregorio Stillmann.

Processo 10.346 — 1923 — 3:600\$0 — Leão Tabajnanoki.
 Processo 10.348 — 1923 — 40:000\$0 — Belisario Baptista de Almeida Soares.

Processo 10.350 — 1923 — 4:943\$0 — Calfeff Gramado & Comp.
 Processo 10.357 — 1923 — 974\$0 — Francisco de Paula Teixeira.
 Processo 10.360 — 1923 — 457\$5 — Josino Zimmermann.
 Processo 10.370 — 1923 — 400\$0 — André Ciesiak.
 Processo 10.371 — 1923 — 495\$0 — João Biesek.
 Processo 10.372 — 1923 — 495\$0 — Wladislau Wansowski.
 Processo 10.373 — 1923 — 385\$0 — José Minski.
 Processo 10.374 — 1923 — 575\$0 — Francisco Jacoseski.
 Processo 10.377 — 1923 — 7:950\$0 — Luiz Nager.
 Processo 10.383 — 1923 — 5:180\$0 — Mário Franco de Sousa.
 Processo 10.384 — 1923 — 2:100\$0 — Adelina Augusta de Mendonça.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo 10.385 — 1923 — 5:210\$0 — Octaviano Marques Dias.
 Processo 10.387 — 1923 — 2:000\$0 — Augusto Jeniesck.
 Processo 10.388 — 1923 — 2:000\$0 — Matheus Farrago.
 Processo 10.389 — 1923 — 2:400\$0 — João Poita.
 Processo 10.390 — 1923 — 400\$0 — Jardelino Machado Ramos.
 Processo 10.392 — 1923 — 1:400\$0 — Fabio Borges de Oliveira.
 Processo 10.393 — 1923 — 230\$0 — Miguel Prigol.
 Processo 10.394 — 1923 — 400\$0 — Wendel Roll.
 Processo 10.395 — 1923 — 450\$0 — Augusto Bettler.
 Processo 10.396 — 1923 — 22:380\$0 — João Domingos Vieira.
 Processo 10.417 — 1923 — 2:400\$0 — Pedro Ferreira dos Santos.
 Processo 10.432 — 1923 — 290\$0 — Andronico Assumpção.
 Processo 10.433 — 1923 — 485\$0 — Martins Kosilki.
 Processo 10.434 — 1923 — 423\$0 — Miguel Redeski.
 Processo 10.435 — 1923 — 407\$0 — Teofil Frankoski.

Relação dos processos julgados prescritos em sessão de 15 de
setembro de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo 10.436 — 1923 — 495\$0 — Feliz Mazurek.
 Processo 10.437 — 1923 — 470\$0 — Ladislau Wicrorik.
 Processo 10.438 — 1923 — 340\$0 — João Kolba.
 Processo 10.439 — 1923 — 265\$0 — Martin Smigur.
 Processo 10.440 — 1923 — 277\$0 — Ladislau Wronski.
 Processo 10.441 — 1923 — 480\$0 — José Rzezniak.
 Processo 10.443 — 1923 — 11:140\$0 — Jiva Janovitch.
 Processo 10.444 — 1923 — 484\$0 — Jacob Algayer.
 Processo 10.446 — 1923 — 1:210\$0 — Francisco Minski.
 Processo 10.447 — 1923 — 496\$5 — Antonio Auzelioró.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Processo 10.448 — 1923 — 6:645\$0 — Carlos Augusto Max Hagel.

Processo 10.449 — 1923 — 1:499\$0 — Octacilio Henrique Schmitt.

Processo 10.452 — 1923 — 1:338\$0 — Affonso Engler.

Processo 10.455 — 1923 — 300\$0 — João Maciag.

Processo 10.456 — 1923 — 150\$0 — João Burry.

Processo 10.457 — 1923 — 330\$0 — Carlos Krigel.

Processo 10.458 — 1923 — 35:874\$850 — Luiz Lise.

Processo 10.459 — 1923 — 2:261\$0 — Christiano Becker.

Processo 10.460 — 1923 — 1:040\$0 — Rocco Pokoloski.

Processo 10.462 — 1923 — 5:584\$0 — Guilherme Vedana.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo 10.464 — 1923 — 3:130\$0 — Henrique Pochmann.

Processo 10.465 — 1923 — 4:500\$0 — Fiorindo Barreto.

Processo 10.466 — 1923 — 4:305\$0 — Francisco Straus.

Processo 10.467 — 1923 — 3:467\$0 — José Skala.

Processo 10.468 — 1923 — 2:350\$0 — José Dassi.

Processo 10.469 — 1923 — 2:435\$0 — Pedro Tratter.

Processo 10.470 — 1923 — 8:640\$0 — Pedro Andreoli.

Processo 10.472 — 1923 — 1:545\$0 — João Zanella.

Processo 10.473 — 1923 — 1:983\$5 — José Guilherme Kaune.

Relação dos processos julgados prescritos na sessão de 19 de
setembro de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo 10.474 — 1923 — 1:780\$0 — Thereza Francheschi.

Processo 10.475 — 1923 — 10:385\$0 — João Baptista.

Processo 10.476 — 1923 — 2:191\$0 — Carlos Kwel.

Processo 10.477 — 1923 — 1:590\$0 — João Tolomiotti.

Processo 10.478 — 1923 — 470\$0 — Adam Nickel.

Processo 10.479 — 1923 — 478\$0 — Gustavo Pultter.

Processo 10.482 — 1923 — 1:840\$0 — David Schmicht.

Processo 10.484 — 1923 — 3:094\$0 — Thomaz Uhlik.

Processo 10.483 — 1923 — 2:375\$0 — Fiorindo Grande.

Processo 10.485 — 1923 — 2:855\$0 — João Godofredo.

Processo 10.486 — 1923 — 1:517\$0 — Guilherme Stelzefer.

Processo 10.487 — 1923 — 3:470\$0 — Ernesto Buechner.

Processo 10.488 — 1923 — 3:860\$0 — Ernesto Lang.

Processo 10.489 — 1923 — 2:697\$3 — Julio Schroetter.

Processo 10.490 — 1923 — 1:748\$0 — Germano Gemandorff

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:

Processo 10.491	— 1923	— 1:075\$0	— Eugenio Dassi.
Processo 10.492	— 1923	— 3:515\$0	— Jorge Partréit.
Processo 10.493	— 1923	— 1:856\$0	— Antonio Bailner.
Processo 10.495	— 1923	— 1:433\$0	— Oswaldo de Oliveira Lima.
Processo 10.496	— 1923	— 3:210\$0	— Luz Seide.
Processo 10.497	— 1923	— 2:805\$0	— Henrique Mink.
Processo 10.498	— 1923	— 4:502\$0	— Wanda Thereza.
Processo 10.499	— 1923	— 3:398\$4	— Miguel Nunhefer.
Processo 10.500	— 1923	— 4:500\$0	— Antonio Cattelan.
Processo 10.502	— 1923	— 4:912\$0	— Carlos Mustiffaga.
Processo 10.503	— 1923	— 4:648\$0	— Minna Brack.
Processo 10.504	— 1923	— 6:600\$0	— João Capellesso.
Processo 10.505	— 1923	— 969\$0	— Guilherme Stentzler.
Processo 10.507	— 1923	— 1:036\$0	— Arsênio Licodeidof.
Processo 10.508	— 1923	— 500\$0	— Pedro Koida.
Processo 10.509	— 1923	— 2:623\$3	— Bonaslau Sobszak.
Processo 10.510	— 1923	— 1:385\$0	— João Klisez.
Processo 10.524	— 1923	— 1:500\$0	— Lautert & Comp.
Processo 10.525	— 1923	— 15:823\$0	— Aristides Dorneles Guedes.
Processo 10.527	— 1923	— 14:250\$0	— Paulino Guedes.
Processo 10.530	— 1923	— 9:600\$0	— Alexandre Fagundes.
Processo 10.536	— 1923	— 55:200\$0	— G. C. Dickinsen.
Processo 10.537	— 1923	— 13:200\$0	— Basileu Ribeiro.
Processo 10.576	— 1923	— 5:080\$0	— Sebastião Lima de Azambuja Filho.
Processo 10.578	— 1923	— 120\$0	— Wladislau Mileski.
Processo 10.579	— 1923	— 480\$0	— Ladislau Kalinowski.
Processo 10.580	— 1923	— 4:110\$0	— Carlos Santin.
Processo 10.581	— 1923	— 3:630\$0	— Hermenegildo Vescovi.
Processo 10.582	— 1923	— 2:040\$0	— Jacob Feller.

Relação dos processos julgados prescritos em sessão de 21-10-1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo 10.593	— 1923	— 1:200\$0	— José Zatz.
Processo 10.594	— 1923	— 1:920\$0	— Manuel Vainstein.
Processo 10.595	— 1923	— 4:130\$0	— Salvador Vieira dos Santos.
Processo 10.597	— 1923	— 1:240\$0	— Eugênio Rosetti.
Processo 10.602	— 1923	— 480\$0	— Wolfgang Alvaro Grape.
Processo 10.603	— 1923	— 2:400\$0	— Josefino da Silveira Braz.
Processo 10.605	— 1923	— 930\$0	— Célio Alves Paim.
Processo 10.604	— 1923	— 1:694\$0	— Martin Pluchinski.
Processo 10.606	— 1923	— 10:000\$0	— Milton Cruz.
Processo 10.607	— 1923	— 490\$0	— Francisco Viater.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:

Processo 10.627	— 1923	— 3:000\$0	— Timóteo Pedrigues.
Processo 10.630	— 1923	— 1:500\$0	— Mário Tussi.
Processo 10.631	— 1923	— 413\$5	— José Czerniak.
Processo 10.632	— 1923	— 1:152\$0	— Constante Giacomel.
Processo 10.643	— 1923	— 290\$0	— Joana Rauber.
Processo 10.650	— 1923	— 19:600\$0	— José Soares da Silva.
Processo 10.662	— 1923	— 3:750\$0	— Domingos Jaime da Cruz.
Processo 10.678	— 1923	— 3:000\$0	— Maciel Francisco Goulart.
Processo 10.682	— 1923	— 250\$0	— Henrique Rehn.

Relação dos processos julgados prescritos na sessão de 26 de outubro de 1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo 10.583	— 1923	— 3:432\$0	— Samuel Gottfharaco.
Processo 10.584	— 1923	— 910\$0	— Múcio Mendes de Castro.
Processo 10.585	— 1923	— 3:305\$0	— João Gagliotto.
Processo 10.586	— 1923	— 240\$0	— Guido Scarabotto.
Processo 10.587	— 1923	— 960\$0	— Casemiro Cucharski.
Processo 10.588	— 1923	— 375\$0	— Giacomo Raimondi.
Processo 10.589	— 1923	— 12:848\$0	— Valentim Gauer So-brinho.
Processo 10.590	— 1923	— 14:982\$0	— Antônio Gauer.
Processo 10.591	— 1923	— 3:524\$0	— Jacob Krebs.
Processo 10.592	— 1923	— 3:202\$0	— Marcos Nagelchtein.

Relação dos processos julgados prescritos em sessão de 31 de outubro de 1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo 10.688	— 1923	— 1:340\$0	— Antônio Vargas Martins.
Processo 10.695	— 1923	— 1:553\$6	— Simões & Oliveira.
Processo 10.696	— 1923	— 11:400\$0	— Crispim Ludgero Jardim.
Processo 10.698	— 1923	— 15:850\$0	— Miguel Caruso.

Processo 10.699 — 1923 — 1:233\$6 — Lauro Guilherme da Silva.

Processo 10.700 — 1923 — 9:815\$0 — Afonso Martins do Amaral.

Processo 10.701 — 1923 — 3:840\$0 — Manuel Alves da Silva.

Processo 10.702 — 1923 — 1:540\$0 — Fidelis Sousa Leal.

Processo 10.703 — 1923 — 16:000\$0 — Deoclides Dorneles Martins.

Processo 10.704 — 1923 — 6:950\$0 — Pedro Solano Correia Dorneles.

Processo 10.710 — 1923 — 4:298\$0 — Hldefonso da Costa Moraes.

Processo 10.712 — 1923 — 4:200\$0 — Deodato Canabarro Cunha.

Processo 10.713 — 1923 — 4:200\$0 — Galdino Santiago.

Processo 10.714 — 1923 — 5:800\$0 — Bernardo Schenini.

Processo 10.716 — 1923 — 29:000\$0 — Vicente Solés.

Processo 10.818 — 1923 — 400\$0 — Feliciano C. da Costa.

Processo 10.819 — 1923 — 800\$0 — João Alberto Witte Nes-tzow.

Processo 10.820 — 1923 — 2:596\$6 — João Ramanoski Filho.

Processo 10.821 — 1923 — 11:250\$0 — Henrique Marques Garcia.

Processo 10.824 — 1923 — 5:884\$640 — F. F. Kurtz.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:

Processo 10.827	— 1923	— 1:000\$0	— José Euzébio Plada.
Processo 10.830	— 1923	— 480\$0	— Faustino Fernandes.
Processo 10.831	— 1923	— 450\$0	— Luiz Mezaroba.
Processo 10.832	— 1923	— 5:435\$0	— João Babinski.
Processo 10.833	— 1923	— 904\$0	— Ludovico Herdis.
Processo 10.834	— 1923	— 1:300\$0	— João Guilherme da Silva.
Processo 10.835	— 1923	— 705\$0	— José Ubinski.
Processo 10.836	— 1923	— 2:520\$0	— João Spitzer.
Processo 10.837	— 1923	— 2:300\$0	— João Scolari.

Relação dos processos julgados prescritos em novembro de 1938.

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo 10.593	— 1923	— 1:200\$0	— José Zatz.
Processo 10.594	— 1923	— 1:920\$0	— Manuel Vainstein.
Processo 10.595	— 1923	— 4:130\$0	— Salvador Vieira dos Santos.
Processo 10.597	— 1923	— 1:240\$0	— Eugênio Rosetti.
Processo 10.602	— 1923	— 480\$0	— Wolfgang Alvaro Grape.
Processo 10.603	— 1923	— 2:400\$0	— Josefino da Silveira Braz.
Processo 10.605	— 1923	— 930\$0	— Célio Alves Paim.
Processo 10.604	— 1923	— 1:604\$0	— Martins Pluchinski.
Processo 10.606	— 1923	— 10:000\$0	— Milton Cruz.
Processo 10.607	— 1923	— 490\$0	— Francisco Viater.
Processo 10.627	— 1923	— 3:000\$0	— Timóteo Rodrigues.
Processo 10.630	— 1923	— 1:500\$0	— Mário Tussi.
Processo 10.631	— 1923	— 413\$5	— José Czernick.
Processo 10.632	— 1923	— 1:152\$0	— Constante Giacomel.
Processo 10.643	— 1923	— 290\$0	— Joana Rauber.
Processo 10.650	— 1923	— 19:600\$0	— José Soares da Silva.
Processo 10.662	— 1923	— 3:750\$0	— Domingos Jaime da Cruz.
Processo 10.678	— 1923	— 3:000\$0	— Maciel Francisco Goulart.
Processo 10.682	— 1923	— 250\$0	— Henrique Rehn.
Processo 10.688	— 1923	— 11:340\$0	— Antônio Vargas Martins.
Processo 10.695	— 1923	— 1:553\$6	— Simões & Oliveira.
Processo 10.696	— 1923	— 11:400\$0	— Crispim Ludgero Jardim.
Processo 10.698	— 1923	— 15:850\$0	— Miguel Caruso.
Processo 10.699	— 1923	— 1:233\$60	— Lauro Guilherme da Silva.
Processo 10.700	— 1923	— 9:815\$0	— Afonso Martins do Amaral.
Processo 10.701	— 1923	— 3:840\$0	— Manuel Alves da Silva.
Processo 10.702	— 1923	— 1:540\$0	— Fidelis Sousa Leal.
Processo 10.703	— 1923	— 16:000\$0	— Deoclides Dornelles Martins.
Processo 10.704	— 1923	— 6:950\$0	— Pedro Solano Corrêa Dornelles.
Processo 10.710	— 1923	— 4:298\$0	— Hldefonso da Costa Moraes.
Processo 10.712	— 1923	— 4:200\$0	— Deodato Canabarro Cunha.
Processo 10.713	— 1923	— 4:200\$0	— Galdino Santiago.
Processo 10.716	— 1923	— 29:000\$0	— Vicente Solés.
Processo 10.818	— 1923	— 400\$0	— Feliciano C. da Costa.
Processo 10.819	— 1923	— 800\$0	— João Alberto Witte Nectzow.
Processo 10.820	— 1923	— 2:596\$0	— João Romanoski Filho.
Processo 10.821	— 1923	— 11:250\$0	— Henrique Marques Garcia.
Processo 10.824	— 1923	— 5:884\$640	— F. F. Kurtz.
Processo 10.827	— 1923	— 1:000\$0	— José Euzébio Plada.
Processo 10.831	— 1923	— 450\$0	— Luiz Mezaroba.
Processo 10.830	— 1923	— 480\$0	— Faustino Fernandes.
Processo 10.832	— 1923	— 5:435\$0	— João Babinski.
Processo 10.833	— 1923	— 904\$0	— Ludovico Herdis.
Processo 10.834	— 1923	— 1:300\$0	— João Guilherme da Silva.
Processo 10.835	— 1923	— 705\$0	— José Ubinski.
Processo 10.836	— 1923	— 2:520\$0	— João Spitzer.
Processo 10.837	— 1923	— 2:300\$0	— João Scolari.
Processo 10.714	— 1923	— 5:800\$0	— Bernardo Schenini.

Relação dos processos julgados prescritos em novembro de 1938.

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo 10.815	— 8:160\$0	— João Luceno dos Reis.
Processo 10.813	— 313\$0	— João Pedro Schlosser.
Processo 10.812	— 63:810\$0	— Edmundo Berchon dos Essarts.
Processo 10.810	— 980\$0	— Leopoldo Ramitti.
Processo 10.895	— 2:073\$0	— Antônio Lombardi.
Processo 10.896	— 325\$0	— Carlos Giesel.
Processo 10.894	— 847\$0	— Bruno Pelis.
Processo 10.893	— 500\$0	— Adolfo Maas.
Processo 10.892	— 490\$0	— Antônio Biesock.
Processo 10.887	— 370\$0	— Francisco Wiezoreck.
Processo 10.889	— 725\$0	— Eugênio Zanol.
Processo 10.888	— 235\$0	— Brunislau Gorkowier.
Processo 10.878	— 940\$0	— Adão Medeiros.
Processo 10.900	— 700\$0	— Carlos Donat.
Processo 10.897	— 300\$0	— Carlos Donat Filho.
Processo 10.899	— 2:150\$0	— Isaias Bianchi.
Processo 10.905	— 2:755\$0	— Martins Kureck.
Processo 10.903	— 500\$0	— Augusto dos Ros.
Processo 10.904	— 4:455\$0	— Marcel Kamanczyk.
Processo 10.906	— 700\$0	— Miguel Ciekoski.
Processo 10.902	— 480\$	— Joaquim Porto Moreira.
Processo 10.901	— 1:460\$0	— Casemiro Kanakwisch.
Processo 14.880	— 350\$0	— Leopoldino da Rocha Gil.
Processo 10.881	— 350\$0	— José Karczewski.
Processo 10.882	— 1:275\$0	— Ana Lambrecht.
Processo 10.883	— 741\$0	— Angelo Mazzucato.
Processo 10.884	— 1:975\$0	— Antônio Marques.
Processo 10.885	— 490\$0	— Frederico Dittmann.
Processo 10.886	— 700\$0	— Franz Wistzki.
Processo 10.877	— 595\$0	— Luduwig Neuminann.
Processo 10.898	— 468\$0	— Carlos Chiesa.
Processo 10.860	— 480\$0	— João Anverssa.
Processo 10.862	— 480\$0	— Antônio Candêia Carvalho.
Processo 10.867	— 900\$0	— Bernardo Barbão.
Processo 10.863	— 1:150\$0	— Agostinho Guerra.
Processo 10.876	— 575\$0	— Lourenço Greciak.
Processo 10.891	— 475\$0	— Antônio Kinzel.
Processo 10.890	— 2:035\$0	— Marciana Norback.
Processo 10.879	— 190\$0	— Benjamim Biazini.
Processo 10.853	— 4:030\$0	— Timóteo Silveira da Rocha.
Processo 10.874	— 720\$0	— Francisco Fidelis Filho.
Processo 10.873	— 1:700\$0	— Mário José de Almeida.
Processo 10.875	— 1:000\$0	— Leopoldo Sosmayer.
Processo 10.859	— 427\$0	— João Joaquim Rodrigues.
Processo 10.846	— 2:680\$0	— Carlos Dallastra.
Processo 10.847	— 2:600\$0	— Valentim Dallastra.
Processo 10.848	— 1:037\$0	— José Bonardi.
Processo 10.850	— 1:970\$0	— Firmino Mascarenhas.
Processo 10.852	— 620\$0	— João Sandri.
Processo 10.841	— 1:127\$0	— Luiz Sirena.
Processo 10.861	— 1:116\$0	— José Hoffmann.
Processo 10.855	— 2:512\$0	— José Carlon.
Processo 10.856	— 1:904\$0	— Aurelio Caldart.
Processo 10.857	— 4:821\$0	— Angelo José Bos.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilegar:

Processo 10.858	— 1:700\$0	— Antônio Pestile.
Processo 10.854	— 6:000\$0	— José Carlon.
Processo 10.844	— 548\$0	— João Mecker.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo 10.845	— 1:880\$0	— Pedro Ribeiro da Silva.
Processo 10.816	— 23:600\$	— Miguel Francisco de Quadros.
Processo 10.817	— 490\$0	— José Piacinski.
Processo 10.803	— 1:350\$0	— Abrillino de Azambuja e outra.
Processo 10.790	— 1:680\$0	— Castor Alferino Oliveira e outra.
Processo 10.795	— 305\$0	— Germano Bregoli.
Processo 10.783	— 1:400\$0	— Pedro Pacheco Brochado.
Processo 10.782	— 3:773\$0	— Carlos Rousselet.
Processo 10.839	— 1:200\$0	— Amaro Martins Ferreira.
Processo 10.745	— 1:980\$	— Archangelo Giacomazzi.
Processo 10.838	— 807\$0	— Antônio Odarezyk.
Processo 10.842	— 1:397\$5	— João Sptzer.
Processo 10.843	— 600\$0	— João Manhold.
Processo 10.840	— 1:100\$0	— Alberto Cattam.

Firmino Martins, Secretário.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente do dia 4 de setembro de 1939

"A Pátria" (jornal), pelo seu diretor Antenor Novais (processo n. 540, de 1938). — A Comissão opina pelo direito do requerente à quantia de 300\$0 (trezentos mil réis).

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em : as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

551ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 DE SETEMBRO DE 1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de mar e guerra Raul Romeu Antunes Braga e capitão de longo curso Francisco José da Rocha; procurador, junto ao T.M.A., Dr. Carlos Américo Brasil; secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação: Foram publicados os acordãos nos processos número 328 julgado em 25-8-39 e 306 julgado em 1-9-39.

Julgamento — Foi julgado o processo n. 371, conforme papeleta anexa por cópia.

Levantada a sessão às 15 horas e 30 minutos. — Gilberto de Alencar Saboia, secretário do T.M.A.

JULGAMENTO

Processo n. 371; relator, juiz Dr. Carlos de Miranda.

Referente ao naufrágio do barco "Tagide, no dia 14-5-1939, no local denominado Crisma, no Estado da Bafa.

Com promoção do procurador junto ao T.M.A., opinando pelo arquivamento do processo.

Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo feito uso da palavra o Dr. procurador, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente, emborcamento da embarcação devido ao vento reinante, com perda parcial de seu carregamento;

b) quanto à causa determinante: prejudicado;

c) considerar fortuito o acidente e ordenar o arquivamento do processo. Ao Sr. relator. — Dario, presidente.

PROCESSO N. 306

ACORDÃO

Embargos

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são embargantes os capitães Alexandro Ganduli e Pedro Veloso da Silveira, comandantes respectivamente dos vapores "Neptunia" e "Mandú".

Por acordão de onze de abril do corrente ano deste Tribunal, foram os embargantes condenados às penas de multa de um conto novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos réis (1:975\$5) e um conto trezentos e setenta e cinco mil réis (1:375\$0), respectivamente, como responsáveis pela abalroação entre seus navios no porto de Santos, em onze de julho de mil novecentos e trinta e oito.

Não se conformando com aquela decisão, opuseram os ditos capitães os presentes embargos no prazo da lei e com os fundamentos articulados a folha trezentos e quarenta e setenta dos autos.

O primeiro embargante, prejudicado a preliminar levantada, baseia as suas razões na alegação de caber ao capitão do "Mandú", e exclusivamente a ele, a culpa pela falta de vigilância que as circunstâncias exigiam no momento, uma vez que a ele embargante era lícito presumir que, não tendo prático a bordo, o referido vapor "Mandú", não insistiria na sua marcha para a boia que assinala a entrada do canal, insistência essa de que resultou a abalroação: que é obrigatória a praticagem no porto de Santos e assim cometeu grave falta o dito capitão investindo um canal ou pretendendo tomar prático em local impróprio; que o acordam não individualizou as circunstâncias agravantes ou atenuantes que influíram na graduação da pena, maior para o embargante, contrariamente à jurisprudência que tem decidido que ha sempre agravante para o nacional pela "presunção legal de um mais perfeito conhecimento da navegação local".

Fundamenta o segundo embargante suas razões: a) que o "Mandú" passou pelo "Neptunia" quando este, parado, recebia práctico; que foi o navio alcançado; que o vapor italiano, dadas as manobras realizadas na iminência da colisão, aparece de qualquer forma, como o único culpado.

E tudo bem analisado.

Considerando que o acordam embargado apreciou circunstancialmente todos os fatos, dentro das manobras, posições e da situação em que se encontravam ambos os navios nas proximidades da boca do canal, matéria essa que como se verá da leitura do acordam embargado, constitui agora os fundamentos dos embargos; e,

Considerando que improcedem as razões do primeiro embargante quanto à presunção que possa ocorrer a favor do capitão do navio estrangeiro pelo fato de estar em conflito de manobras com um capitão nacional, e improcede porque, sem entrar em apreciação da tese, constata-se que o próprio navio estrangeiro era no momento dirigido por um práctico local; improcedente sendo ainda a alegação de ser a prática obrigatória no porto de Santos, (afirmação feita por um lapso no último roteiro), se o regulamento local determina o inflexo da mesma prática, quando os navios devam dela se utilizar, com é o caso dos do Lloyd Brasileiro, ela só excepcionalmente começará nas proximidades da Ilha das Palmas, como se vê do respectivo regulamento. Quando à individuação das circunstâncias atenuantes e agravantes, ela decorre da própria análise dos fatos, situações dos navios e maior ou menor facilidade das manobras de cada um e grau de previsibilidade decorrente, ao Tribunal, ao apreciar essas circunstâncias, cabendo assim graduar por fim a pena;

Considerando, quanto ao segundo embargante, que a prova testemunhal novamente trazida à apreciação e os próprios documentos dos autos não autorizam a conclusão de ter o "Mandú" passado pelo outro navio "quanto este parado", relativa influência tendo para a fixação das posições as declarações de algumas testemunhas quanto a "passagem" do vapor nacional por BE do italiano, uma vez que aquele se dirigia para a boia muito afastado do outro, junto e paralelo à ilha, ambos assim em rumos convergentes à boia;

Considerando que, conforme as referidas posições e rumos não é de se caracterizar a situação de navio alcançado e navio alcançador, no espírito da Convenção, nem é argumento que prepondere na fixação da culpa o fato das manobras realizadas na iminência do acidente (guinada para BE) pelo navio italiano, uma vez que conforme declaração do capitão deste último, essa manobra foi efetuada tão somente para atenuar as consequências do cheque, o que é admissível nas circunstâncias;

Considerando, afinal, que os fundamentos dos embargos serviram para confirmar, e tão somente, as considerações da decisão embargada em todos os seus termos, na qual com absoluta justiça está esclarecida a culpa de ambos os embargantes como imprudentes e causadores, portanto, do acidente que podiam ter evitado;

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, pelo voto de desempate do seu presidente, admitir ambos os embargos, para negar-lhes provimento, e confirmar, assim, a decisão embargada em todos os seus termos. Custas na forma da lei. P.I.C.R. Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos primeiros de setembro de mil novecentos e trinta e nove.

— *Durio Pires Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *João Stoll Gonçalves*, relator. — *Carlos L. B. de Miranda*. — *Francisco José da Rocha*. — *Raul Roméo Antunes Braga*.

PROCESSO N. 328

ACORDÃO

Abalroamento de navio com barco de pesca que fundeado, sem luz, só tardiamente mostrou o farol de emergência.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

João Feliciano dos Reis, queixou-se à Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea de que, na altura das ilhas Maricás, a sua embarcação, o barco de pesca "Três Rainhas", fôra abalroado por um navio, sofrendo prejuízos materiais, embora não se registrasse perda de vidas.

Encaminhada a queixa ao Sr. capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, procederam-se às necessárias investigações, para o completo esclarecimento do fato.

Foi apurado que, cerca das dezoito horas e quinze minutos, do dia dez de junho do ano transato, o vapor "Santarém", do Lloyd Brasileiro, sob o comando do capitão de longo curso Frederico Runte, quando, em a marcha de onze milhas, navegava na altura de Maricás e Ponta Negra, efetivamente passara pela referida embarcação, e, como fossem ouvidos gritos, o comandante, parando o seu navio, procurará verificar se a mesma precisava de socorro, não mais a avistando porém.

Concluiu a autoridade encarregada do inquérito:

1º) "que o acidente foi devido a estar o barco "Três Rainhas", fundeado, pescando, sem luz, e, quando avistou o "Santarém", acendeu uma lanterna para assinalar a sua posição, não sendo em tempo vista esta luz, dada a marcha do navio";

2º) "que o vapor "Santarém", não abalroou o barco "Três Rainhas", pois se o tivesse abalroado, com a marcha que levava, estando o barco fundeado, o teria posto a pique. O navio teria passado de raspão pelo barco. De bordo do "Santarém" só foi avistado o barco

quando este passava pelo seu costado, numa distância de quatro metros, procurando o pessoal do navio verificar de onde partiram os gritos ouvidos de bordo. O balanço ocasionado pela passagem do navio próximo ao barco foi que produziu as avarias constantes da pericia de fls., tendo sido jogados ao mar dois homens, que foram salvos, embarcando grande quantidade d'água, que o forçou a procurar abrigo para esgotá-la".

Representando o fato, a Procuradoria imputou a responsabilidade do acidente ao pescador Sebastião dos Santos, mestre do barco, pedindo lhe fosse aplicada a sanção de ordem administrativa em que, no seu parecer, incidira.

Prosseguindo o processo em seus ulteriores termos, e finalmente,

Considerando que também às pequenas embarcações empregadas no serviço da pesca se aplicam as regras estabelecidas para evitar abalroamento no mar. Assim, cumpre-lhes prover-se de um farol de luz branca e tê-lo em condições de ser exibido temporariamente. E quando, devido ao mau tempo ou a outro motivo forte, não fôra possível colocar esse farol em lugar fixo, deverá ele, já aceso, encontrar-se sempre à mão, pronto a ser mostrado a tempo de afastar o perigo do abalroamento à aproximação de um navio;

Considerando que o barco "Três Rainhas" estava fundeado, pescando, sem luz alguma, e, achando-se o mestre "entretido com seus companheiros na pesca", não percebeu a aproximação do "Santarém", tanto que, na iminência da colisão, "ficaram todos malucos" e só então foi feito o sinal luminoso;

Considerando, ademais, que se é verdade que aos navios incumbe se desviarem das embarcações que estejam pescando com rédes, linhas ou aparelhos de arrasto, menos verdade não é que esta regra não confere ao barco de pesca o direito de embarçar o tráfego ou de qualquer modo dificultar uma passagem frequentada pelos navios;

Considerando que do acidente tendo resultado "arrancamento da chapa de reforço do talhamar, com o deslocamento do mesmo para um dos bordos, embuchamento do calafeto e fratura do braço da segunda caverna", conforme consta do laudo do exame pericial a fls., deve-se concluir que houve abalroamento, embora se admita que o navio tenha passado de raspão pelo costado do barco;

Considerando que o "Santarém" não prestou a necessária assistência por motivo independente da vontade do seu comandante, pois o barco, só avistado no momento da colisão, ato contínuo se dirigiu para as ilhas Maricás, afim de ser esgotado, consoante afirma o próprio representado em seu depoimento pessoal;

Considerando o mais que dos autos consta:

Acordam, unanimemente os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, fixando o acidente como abalroação do qual resultaram as avarias descritas e analisadas, além do alagamento da embarcação de pesca, em considerar o representado incurso na letra "g" do artigo sessenta e um, combinado com o artigo cinquenta e seis, letra "d", ambos do Regulamento do T. M. A., impondo-lhe, em consequência, a pena de repreensão pública e custas do processo, por isso que a causa determinante do acidente foi o não ter sido a referida embarcação avistada pelo navio, por não trazer ou exibir a tempo o sinal luminoso convencional. Custas na forma da lei. P. I. C. R. Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos vinte e cinco de agosto de mil novecentos e trinta e nove. — *Durio Pires Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Carlos L. B. de Miranda*, relator. — *Francisco José da Rocha*. — *Raul Roméo Antunes Braga*. — *João Stoll Gonçalves*.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 5 de setembro de 1939

Eugênio Crisóstomo Felix, ex-cabo enfermeiro, pedindo inclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se.

Eulália de Almeida Castro, viúva do ex-2º sargento do Exército Bernardo Batista de Castro, pedindo lhe seja expedido o respectivo título de pensão, em virtude de ter seu referido esposo contribuído para o montepio militar até às vésperas de seu falecimento. — Deferido.

Em 6 de setembro de 1939

João Ramos do Nascimento, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

No decreto de 25 de agosto de 1939 que concede transferência para a Reserva do Exército ao 1º sargento Abelardo Gomes de Matos, do Quadro de Instrutores, com as vantagens estipuladas no art. 281, 2ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, foi lavrada a seguinte apostila: "De acordo com a 2ª parte da Lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, o 1º sargento Abelardo Gomes de Matos, de quem trata o presente decreto, é transferido para a Reserva com o posto de 2º tenente. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — Eurico G. Dutra."

Despachos:

Em 5 de setembro de 1939

Foram concedidos trinta dias, em prorrogação, para a entrega do inquérito policial-militar de que está encarregado o capitão Agenor Monte

Em 8 de setembro de 1939

Foi transferida a incorporação do sorteado Acácio Honda, filho de Jassuke, classe 1918, Município de Lins, Estado de S. Paulo, da 9ª para a 2ª Região Militar.

Em 11 de setembro de 1939

Foram concedidos trinta (30) dias, em prorrogação, para a entrega dos inquéritos policiais-militares de que estão encarregados: o general Lúcio Esteves; o coronel Pedro de Pinho e o major Paulo Kruger da Cunha Cruz.

Foi transferido o capitão da Arma de Infantaria Cristóvão Vieira da Costa, do Quadro Ordinário para o de Estado Maior, por serem necessários os seus serviços no Estado Maior da 5ª Região Militar.

Em 12 de setembro de 1939

Foram concedidos vinte (20) dias, em prorrogação, para a entrega do inquérito policial-militar de que está encarregado o segundo tenente Raimundo Acreano Gomes, do Batalhão Escola.

Em 13 de setembro de 1939

Foi exonerado das funções de auxiliar de pilotagem da Escola de Aeronáutica Militar o 1º tenente José Anes.

De acordo com a sugestão do diretor de Intendência da Guerra, foi designado para servir no Depósito de reprodutores de S. Paulo, o 2º tenente da reserva convocado Alvaro José Joaquim Canabrava, da Arma de Infantaria.

Portarias:

Por portarias de 13 de setembro de 1939:

O Ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República, resolveu designar os sub-tenentes:

Antônio de Sousa Souto para servir no 22º batalhão de Caçadores, ficando assim retificada a Portaria de 29 de julho de 1938. (Portaria n. 2.480);

Adolfo de Nassau Pereira Dourado para servir no 24º Batalhão de Caçadores, ficando assim retificada a Portaria de 29 de julho de 1939. (Portaria n. 2.481);

João da Silva Castro para servir no 27º Batalhão de Caçadores, ficando assim retificada a Portaria de 31 de julho último. (Portaria n. 2.482).

Requerimentos:

Abraham Ramiro Bentes, 1º tenente; Aristóbulo Horacio da Costa, soldado; Antônio Joaquim dos Santos, músico de 1ª classe; Antônio Rosa dos Santos, soldado; Benedito da Silva Costa, 3º sargento; Cassiano Paulo do Nascimento, soldado; Erico Cruz, soldado; João Rodrigues da Costa, soldado reservista; Júlio Evaristo José Duarte, 2º cabo; Júlio Marinho Correia, músico de 1ª classe; Luiz Gonzaga, soldado; Luiz de Castro, músico de 2ª classe; Manuel Sergio Rodrigues, soldado; Medardo Jaime da Rosa, 2º sargento; Marcos Mariano da Silva, 2º cabo; Olegario Boaventura de Oliveira, músico de 1ª classe; Prudêncio Ovelar Godoi, soldado corneteiro de segunda classe e Virgínio Ferreira Antão, soldado, pedindo o pagamento das quantias, respectivamente, de: 2:367\$3; 42\$3; 1:066\$0; 114\$3; 466\$9; 63\$5; 9\$4; 71\$9; 88\$9; 381\$3; 127\$0; 1:595\$5; 14\$900; 659\$7; 240\$0; 381\$3; 97\$0; e 42\$3. — Reconheço a dívida.

Armando Costa, 2º tenente da reserva convocado, pedindo o pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, em vista das informações.

Jorge da Silva Prado, residente na Capital do Estado de São Paulo, pedindo permissão para importar dos Estados Unidos da América do Norte 3 (três) aviões de turismo para seu uso particular, com os seguintes característicos: Três aviões tipo — Turismo — Marca — Taylorcraft — Modelo — Cabine para duas pessoas — Motor — Lycoming de 65 HP. — Valor de US \$ 2.000,00 cada um. — Deferido, devendo estar presente ao ato de desembarque um representante da Diretoria de Aeronáutica do Exército.

Julietta Alves, pedindo abatimento na pensão de seu filho Eduardo Rui Barbosa, aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, à vista das informações.

Inspetoria Geral do Ensino

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1939

Jorge Figueira Machado, pedindo certidão de sua situação no magistério militar. — Certifique-se, na forma da lei. Em 4-9-39.

Dia 6

Irio Augusto Pais Leme, 1º cabo do C. I. M. M., pedindo cancelamento de sua matrícula no referido Centro. — Indeferido. Em 5-9-39.

Dia 8

Adalberto de Siqueira Menezes, escriturário interino em exercício no Colégio Militar, pedindo licença para tratamento de saúde. — De acordo com o Decreto n. 19.711, de 19-2-1931 e aviso n. 29, de 27-9-1935, concedo quarenta e cinco dias de licença ao peticionário, em prorrogação da que lhe foi concedida ultimamente, para tratamento de saúde, em vista do parecer da Junta Médica que o examinou, e nos termos do n. 1 do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1-2-1921.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 304

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou o Estado de Santa Catarina, arrendatário da Estrada de Ferro Santa Catarina, e tendo em vista a informação da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 450-S, de 4 de maio próximo findo:

Resolve aprovar, em substituição, os novos preços para os itens 535 e 540, da tabela em vigor, a que se refere a portaria n. 839, de 14 de julho de 1933:

535. Canalização com tubos de ferro forjado, galvanizado de 1½" de diâmetro interno, assente em valas, metro linear	6\$010
536. Canalização com tubos de ferro forjado, galvanizado, de uma polegada de diâmetro interno, assente em valas, metro linear	11\$880
537. Canalização com tubos de ferro forjado, galvanizado, de 2", de diâmetro interno, assente em valas, metro linear	24\$150
538. Canalização com tubos de ferro forjado, galvanizado, de 2 1/2" de diâmetro interno, assente em valas, metro linear	31\$660
539. Canalização com tubos de ferro forjado, galvanizado, de 3" de diâmetro interno, assente em valas, metro linear	45\$620
540. Canalização com tubos de ferro forjado, galvanizado, de 4" de diâmetro interno, assente em valas, metro linear	60\$390

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. — João de Mendonça Lima. (C — 7.710 — 5-9-39 — 47\$900).

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS — N. 123 G/M

Sr. Presidente da República.

De conformidade com o disposto no artigo 2º do Decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938, tenho a honra de solicitar a necessária autorização de V. Ex. para que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil possa adquirir, à conta do saldo de 366:691\$650, da subconsignação n. 2-03), da verba 5 do orçamento vigente, pedra britada necessária ao lastro de suas linhas, aquisição essa que será feita, mediante concorrência administrativa.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho: Autorizado, em 6-9-39. — GETULIO VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 11 de setembro de 1939

Avisos:

N. 2.749 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando providências afim de que seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. do Rio Grande do Sul, a importância de 425:000\$0, por conta da subconsignação n. 9/07) — Consignação VI, da Verba 5, do orçamento vigente deste Ministério, habilitando-se a mesma Delegacia Fiscal a entregar a referida quantia, de uma só vez, como adiantamento, ao tenente-coronel Henrique de Azevedo Futuro, comandante do 3º Batalhão Rodoviário, para atender às despesas com a construção da Estrada de Rodagem Vacaria-Lagôa Vermelha-Passo Fundo, no terceiro trimestre de 1939. — (26.333-39).

N. 2.750 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. do Rio Grande do Sul. — Autorizando a entrega de 425:000\$0, à conta da subconsignação n. 9/07) — Consignação VI, da Verba 5, do orçamento vigente deste Ministério, de uma só vez, como adiantamento, ao tenente-coronel Henrique de Azevedo Futuro, comandante do 3º Batalhão Rodoviário, para atender, nos meses de julho, agosto e setembro de 1939, às despesas com a construção da Estrada de Rodagem Vacaria-Lagôa Vermelha-Passo Fundo. — (26.333-39).

N. 2.751 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da importância de 107:671\$0, aos Irmãos Breves, proveniente de serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. — (26.733-39).

N. 2.752 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 40:000\$0. — (26.732-1939).

N. 2.753 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 64:143\$8. — (26.731-1939).

N. 2.754 — Ao Ministério da Marinha. — Prestando esclarecimentos referente ao aviso n. 1.325, de 11 de agosto de 1939, desse Ministério. — (25.862-39).

N. 2.755 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. — Declarando que aprova o orçamento na importância total de réis 22:301\$753, para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Cacimbas", município de Petrolina, Estado de Pernambuco, requerida pelo Sr. Alcides Padilha. — (26.424-39).

N. 2.756 — Ao Ministério da Fazenda. — Encaminhando, afim de que seja lavrada, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, a respectiva escritura definitiva, o processo n. 54.945-38, desse Ministério, juntamente com a primeira via do empenho n. 6, relativos à aquisição de um terreno no quilômetro 340+840, do ramal de Lima Duarte, no E. de Minas Gerais, de propriedade do espólio de D. Francisca Gustavo Alves. — (25.794-39).

N. 2.757 — A Inspetoria Federal das Estradas. — Determinando, com referência ao ofício n. 636/S, de 13-7-39, dessa Inspetoria, em vista do parecer emitido pelo Conselho de Tarifas e Transportes da Contadoria Geral de Transportes, recomendar à São Paulo Railway Company que estude todos os meios possíveis para a redução das suas despesas de custeio, inclusive a eletrificação por etapas de suas linhas de 1m.60, sem prejudicar, entretanto, o desenvolvimento normal e a eficiência de seu tráfego. — (24.842-39).

N. 2.758 — Ao Ministério da Fazenda. — Reiterando pedido feito a esse Ministério em aviso n. 1.671, de 20-6-39, no sentido de ser enviada ao D. C. T. uma relação dos funcionários e autoridades deste Ministério, em cuja residência se acham instalados telefones oficiais, que estão sujeitos a tarifa integral e dos que devem gozar do abatimento, nos termos da lei 537, de 11 de outubro de 1937. — (24.778-39).

N. 2.759 — A Inspetoria Federal das Estradas. — Autorizando essa Inspetoria, a transferir para a firma João Dallegre & Comp., conforme requereu, os direitos e obrigações referentes aos vagões plataformas, de ns. 4.831 e 4.832, incorporados à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, em virtude do contrato lavrado entre aquela Estrada e o Sr. Ildefonso Melo de acordo com a aprovação dada pelo aviso n. 442, de 16 de fevereiro de 1939, deste Ministério. — (15.142-1939).

N. 2.762 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. — Comunicando, para os fins convenientes, que aprova o orçamento na importância total de 11:941\$110, para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, no lugar denominado "Baixa Verde", na charada de Mossoró, município do mesmo nome, requerida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte. — (26.092-39).

N. 2.763 — A mesma. — Idem, idem, na importância total de 6:661\$950, no lugar denominado "Campestre". — (26.093-39).

N. 2.764 — A mesma. — Idem, idem, na importância total de 6:472\$430, no lugar denominado "Primavera". — (26.094-39).

N. 2.765 — A mesma. — Idem, idem, na importância total de 6:486\$0, no lugar denominado "Juremal". — (26.095-39).

N. 2.766 — A mesma. — Idem, idem, na importância total de 8:078\$980, no lugar denominado "Baixa da Aroeira". — (26.096-39).

N. 2.767 — A mesma. — Idem, idem, na importância total de 11:652\$950, no lugar denominado "Paulista". — (26.097-39).

N. 2.769 — A Superintendência da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. — Homologando o ato dessa Superintendência, referente à cessão de dois pedaços de trilhos usados ao 13º Regimento de Infantaria, tendo em vista as razões constantes do ofício n. 24/2.509, de 22 de agosto de 1939, dessa Rede.

N. 2.770 — Ao Ministério da Marinha. — Comunicando que o D. C. T. já providenciou no sentido de ser considerada oficial a correspondência apresentada na cidade de Pirapora, pelo capitão dos Fortes do Estado de Minas Gerais, outrossim informando quanto à concessão da franquia com referência ao cargo e não ao nome do respectivo ocupante. — (24.517-39).

N. 2.771 — A Ministério das Relações Exteriores. — Encaminhando cópia das informações prestadas pela E. F. Madeira-Mantovani, referente ao aviso desse Ministério NP/154/577, de 26 de julho de 1939, relativo à reclamação do Lloyd Aéreo Boliviano, apresentada pelo Governo da Bolívia à legação do Brasil em La Paz, contra os empregados daquela ferrovia. — (25.714-39).

Expediente do dia 12 de setembro de 1939

N. 2.772 — A Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul. — Comunicando, em referência ao ofício n. 26/1.300, dessa Interventoria, relativo às despesas decorrentes da cessão a essa Interventoria da draga de alcatruzes "Mauá", que, segundo declara a D. S. B. F., a importância da referida draga 5:300\$0, correspondente aos serviços de desmonte da referida draga deve ser paga diretamente ao executor dos serviços, Sr. Honório Ferreira de Freitas, que é um dos tarefeiros inscritos naquela repartição. — (24.438-1939).

N. 2.773 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Autorizando esse Departamento a entregar ao Ministério da Marinha, por intermédio do representante desse Ministério junto a Comissão de Metalurgia, todo o material inservível existente na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, excluídos os dois lameiros requisitados. — (26.276-39).

N. 2.774 — Ao Ministério da Agricultura. — Comunicando que autorizou o Lloyd Brasileiro e as estradas de ferro de propriedade da União e por ela administradas, a aceitarem requisições de passagens e leitos, em objeto de serviço público, firmadas pelo estatístico da classe "L", Quadro Único, desse Ministério, Raimundo Fernandes e Silva. — (26.151-29).

N. 2.775 — A Interventoria Federal no Estado de Pernambuco. — Solicitando informações que habilitem a resolver a reclamação do Sindicato dos Armadores Nacionais contra a criação de um novo tributo sobre a navegação de cabotagem, constante do ofício ora encaminhado por cópia, do D. N. P. N. — (25.952-39).

Expediente de 11 de setembro de 1939

ATOS DO SR. DIRETOR

Ofícios:

N. 6.149 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo o requerimento de Elias de Andrade, sub-assistente técnico desse Departamento, afim de ser devidamente processado, por exercícios findos, o pagamento solicitado no requerimento em apêço, ao qual deverão ser anexados as respectivas folhas de pagamento, tudo na conformidade do parecer da Procuradoria da Fazenda Pública, constante do processo desta Secretaria de Estado, n. 15.240-39). (P. 25.257-39).

Expediente de 12 de setembro de 1939

N. 6.150 — A Imprensa Nacional — Solicitando que o registro de uma assinatura do *Diário Oficial* durante o corrente ano, destinada à IGI, seja feita de acordo com a letra "a", da circular n. 261, de 1935, da Contadoria Central da República, em virtude de não dispor essa repartição de dotação especialmente destinada a esse fim. (P. 21.857-39).

N. 6.151 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando a publicação no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês, da Portaria número 436, de 2, que concede, a título de experiência, o abatimento de 40% sobre os fretes atuais dos produtos frigorificados, quando despachados diretamente pelas linhas da E. F. Sorocabana, em trens de passageiros, de estações da Viação Férrea do Rio G. do Sul para São Paulo. (P. 24.877-39).

N. 6.152 — A Contadoria Geral de Transportes — Idem, idem.
 N. 6.153 — Ao Sr. Romeu Miranda e Silva — Representante do Ministério da Viação junto à Comissão de Metalurgia — Comunicando que o Sr. ministro já expediu ao DNPN as necessárias providências no sentido de ser atendida a solicitação de ser entregue ao Ministério da Marinha o material inservível existente na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com exceção dos dois lameiros requisitados. (P. 26.276-39).

N. 6.154 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando ter o Sr. Presidente da República autorizado a compra de um automóvel Chevrolet, último tipo, limousine, com 4 portas, inclusive pneumáticos e roda sobressalente, para os serviços desse Departamento. (P. 24.662-39).

N. 6.155 — Circular — A Inspeção Federal das Estradas — e as seguintes repartições e estradas: Lloyd Brasileiro, Baía e Minas, Paraná-Santa Catarina, E. F. Central do Brasil, Maricá, Madeira-Mamoré, Leste Brasileiro, Viação Cearense e Noroeste do Brasil — Comunicando-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, atendendo à solicitação do Ministério da Agricultura, autorizou o Lloyd Brasileiro e as estradas de ferro de propriedade da União e por ela administradas a aceitarem requisições de passagens e leitos, em objeto de serviço público, firmadas pelo estatístico da classe "L", quadro único, daquele Ministério, Raimundo Fernandes e Silva. (P. 26.151-39).

N. 6.156 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Encaminhando a 1ª via dos documentos recebidos nesta Secretaria de Estado do tenente-coronel Henrique da Azevedo Futuro, comandante do 3º batalhão Rodoviário, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 425:000\$, recebido do Tesouro Nacional em 28 de março do corrente ano, em virtude do aviso deste Ministério ao da Fazenda sob n. 650, de 11 do mês de março. (P. 25.123-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 8 de setembro de 1939

No decreto de 31 de agosto de 1939, que promoveu, por antiguidade, de acordo com artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Aroldo de Araújo, do cargo da classe "B", da carreira de "carteiro", do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, apostila:

A promoção de que trata o presente decreto é para o quadro XXX. (Pr. 27.401-39).

Requerimentos despachados

Pedro Oliveira, ajudante de maquinista da E. F. C. B., recorrendo de uma punição que lhe foi aplicada, — com a suspensão de 90 dias de serviço. — Indeferido, tendo em vista o parecer da Central do Brasil. 12-9-39. (27.252-39).

José Moraes, trabalhador de 1ª classe da E. F. São Luiz Terezina, reclamando contra aumento de salário de seus colegas com menor tempo de serviço. — Indeferido, tendo em vista que a melhoria de salário tem sido atribuída a empregados com maior assiduidade que o requerente. 12-9-39. (26.177-39).

José Luiz dos Passos, servente de 1ª classe desta Secretaria de Estado, pedindo um mês de licença, em prorrogação, para tratar de interesses particulares. — Indeferido, porque o requerente não conta dois anos de exercício efetivo. 12-9-39. (24.845-39).

Luiz Martins de Araújo, carteiro da classe "E" do Quadro XXXIX (D. R. C. T. de Goiás), pedindo nomeação para o cargo de telegrafista, em face da revalidação do concurso que prestou, pelo decreto-lei n. 1.151, de 14 de março de 1939, tendo em vista o que estatue o artigo 7º do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932. 12-9-39. (21.568-39).

Orlando Vilar Correia e outros, telegrafistas adjuntos extranumerários do D. C. T., satisfazendo as condições do art. 7º do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932 e beneficiados pelo decreto-lei n. 1.151, de 14 de março de 1939, pedindo nomeação para o cargo da classe "F", da carreira de "telegrafista", do Quadro III deste Ministério. — Aguardem a verificação de vagas que ocorram até 31 de dezembro próximo futuro. 12-9-39. (26.128-39).

Hernani Gumerato, telegrafista adjunto de 3ª classe, extranumerário da D. R. de Ribeirão Preto, pedindo nomeação para a classe "F", da carreira de "telegrafista" do Quadro III (D. C. T.). — O presente requerimento deixa de ser encaminhado, de vez que ao interessado nenhum direito assiste à nomeação pretendida, tendo em vista o parecer do D. Pessoal. 12-9-39. (25.580-39).

José Coimbra Pato, telegrafista adjunto de 3ª classe, extranumerário da D. R. de Ribeirão Preto, pedindo nomeação para a classe inicial da carreira de telegrafista do Quadro III deste Ministério. — O presente requerimento deixa de ser encaminhado, de vez que ao interessado nenhum direito assiste à nomeação pretendida, tendo em vista o parecer do D. Pessoal. (12-9-39. (16.541-39)).

Maria de Lourdes Rocha e outros, telegrafistas adjuntos extranumerários do D. C. T., satisfazendo as condições estabelecidas pelo art. 7º do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932 e beneficiados pelo decreto-lei n. 1.151, de 14 de março de 1939, pe-

dindo nomeação para o cargo da classe "F" da carreira de "telegrafista" do Quadro III deste Ministério. — Aguardem, dentro do prazo estabelecido pelo decreto n. 1.151, de 14 de março último, que se verifiquem vagas que permitam a nomeação, por ordem da classificação obtida. 12-9-39. (26.127-39).

Marinho Pacifico Rocha, trabalhador de 2ª classe da E. F. São Luiz-Terezina, reclamando contra a melhoria de seus colegas com menor tempo de serviço. — Indeferido, tendo em vista que o requerente não se recomenda à melhoria de salário dada a sua assiduidade que não é exemplar. 12-9-39. (25.899-39).

Antônio Ciríaco Dias, pedindo readmissão na E. F. C. B., com guarda ou de guarda cancela. — Não é possível atender, em face da legislação vigente, convido acentuar que o acidente de que foi vítima o requerente ocorreu quando o peticionário já não se achava em serviço. 12-9-39. (26.027-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 13 de setembro de 1939

Portaria:

N. 93-Ob — Admitindo o engenheiro João Pereira de Sousa, com a diária de 60\$000 (sessenta mil réis), para prestação de serviços profissionais à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 1.059, de 19 de janeiro último, produzindo este ato todos os seus efeitos, a partir de 9 de agosto findo. (Proc. n. 25.940-39).

Expediente de 11 de setembro de 1939

Ofícios:

N. 6.131 — A Divisão do Funcionário do DASP — Comunicando o falecimento de Manuel Antônio Bessa, carteiro, classe "F", do quadro IV deste Ministério. (P. 25.495/39).

N. 6.132 — Ao mesmo — Idem, de Basílio Teodoro Ferreira (25.497/39).

N. 6.133 — A Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre — Agradecendo a remessa do ofício n. 845, de 11 de agosto próximo findo. (P. 25.742/39).

N. 6.134 — A Delegacia Fiscal do T. Nacional do E. do Rio G. do Sul — Restituindo o processo que acompanhou o ofício dessa Delegacia n. 40, atendido o requerimento de fls. 3, em que Aina Campos Feijó pede seja apostilado o seu título de pensionista do montepio. (P. 25.996/39).

N. 6.135 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu o extranumerário dessa estrada — Aldemar Antônio de Abreu, para efeito de posse no cargo de maquinista da estrada de ferro, classe G, dessa ferrovia, para o qual foi nomeado, exarou o seguinte despacho:

"I) — Tendo em vista o resultado do exame dos órgãos visuais procedido pelo Departamento Nacional de Saúde (Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional), fazer o expediente de anulação do decreto de fls. 17.

II) — Restitua-se o laudo em apreço à Central do Brasil, para as devidas providências, em face das suas conclusões. Cumpre esclarecer ter sido anulado o decreto de nomeação do interessado. (P. 16.112/39).

N. 6.136 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro, no pedido de aproveitamento como professor da Escola Dr. Silva Freire, que faz Nicanor Francisco da Silva, exarou o seguinte despacho: "Ouça-se a E. F. C. B. sobre a possibilidade e conveniência de ser nomeado o requerente interinamente para o cargo pleiteado". (P. 18.508/39).

N. 6.137 — A Inspeção Federal das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro determinou que as ajudas de custo e diárias a que Eduardo Rios Filho, e Heitor O'Dwyer farão jus para procederem à tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1938 e 1º de 1939, da E. F. Madeira, são as fixadas nos artigos 47 (aplicada ao caso por extensão), e 48 do regulamento dessa Inspeção e no decreto n. 3.658, de 27 de janeiro deste ano; isto é, ajuda de custo de transporte e um mês de ordenado e diária de 15\$000.

O Sr. ministro, considerando, porém, a natureza da região em que se vai realizar aquele trabalho, autorizou, ainda o pagamento aos referidos funcionários, da gratificação de 30 % sobre seus vencimentos, fixada no artigo 31 e parágrafo único do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, para os funcionários do DNPN que servem na Fiscalização do Porto de Manaus.

O pagamento dessa gratificação ficará ao cargo da Estrada, tal como o das ajudas de custo e diárias, em vista do que foi comunicado no ofício n. 4.650, de 21 de julho do corrente ano, desta Secretaria de Estado. (P. 23.535/39).

N. 6.138 — Ao Serviço Regional do Pessoal do DCT — (SRP-2) — Restituindo os documentos pertencentes a Iramaia Freitas nomeado agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Pium, na DRCT de Minas Gerais. (P. 23.303/39).

N. 6.139 — A Divisão do Funcionário do DASP — Comunicando o falecimento de Eduardo Amado Coutinho Barata, carteiro, classe D, do quadro XIX deste Ministério. (P. 23.380/39).

Ofícios:

N. 6.140 — A Delegacia Fiscal do T. Nacional no E. do Rio G. do Sul — Transmittindo o processo n. 24.829/39, desta Secretaria de Estado, atendido o pedido de fls. 2, em que Maria da Cunha Fagundes solicita lhe seja dado por certidão o teor do seu título de pensionista do montepio civil. (P. 24.829/39).

N. 6.141 — Ao Serviço Regional do Pessoal do DCT — (SRP-2) Solicitando seja encaminhado à esta Secretaria de Estado o decreto de nomeação de Armando Liebôa, afim de que seja apostilado. (P. 21.241/39).

N. 6.142 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. presidente da República autorização para admitir um extranumerário-mensalista necessário aos serviços do DAC — (P. 19.943/39).

N. 6.144 — Ao mesmo — Idem, para admitir e melhorar de salário extranumerários-mensalistas necessários aos serviços da IFE — (P. 21.584/39).

N. 6.145 — Ao mesmo — Idem, um extranumerário-mensalista necessário aos serviços da DRCT — (P. 20.721/39).

N. 6.146 — Ao mesmo — Idem, para admitir e melhorar de salário extranumerários-mensalistas necessários aos serviços do DNER (19.646/39).

N. 6.147 — Ao mesmo — Idem, à DRCT do Distrito Federal. (20.753/39).

Expediente de 12 de setembro de 1939

N. 6.159 — A Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina — Solicitando seja restituído a este Serviço o processo em que são interessados Willyvinegre Bretas e outros. (P. 22.417/39).

N. 6.160 — Ao Serviço Regional do Pessoal do DCT — (SRP-2) — Restituindo os documentos pertencentes a Valter de Campos Bianco. (24.436/39).

N. 6.161 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo 144 portarias de admissão para o preenchimento de vagas existentes e verificadas na tabela de extranumerário-mensalistas da Diretoria Regional de São Paulo. (P. 21.123/39).

N. 6.162 — Ao mesmo — Comunicando que as faltas ao serviço pelos alunos do C. P. O. R., quando afastados de suas funções para fins de instrução, sejam consideradas como férias, se a estas o interessado tiver direito. (P. 23.157/39).

N. 6.163 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Transmittindo o processo em que é interessado José Maria de Aquino (aposentado no cargo da classe H, da carreira de prático de engenharia, do quadro I deste Ministério. (P. 26.367/39).

N. 6.164 — Ao Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro determinou fosse José Fernandes da Cunha, carteiro da classe B, do quadro XXIV deste Ministério, submetido a nova inspeção de saúde, para fins de aposentadoria. (P. 22.485/39).

Apostila:

Expediente de 1 de setembro de 1939

No decreto de 12 de maio de 1938, que, de acordo com o artigo 1º, "in-fine", das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi expedido a João Felipe dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe E, do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 27 de outubro de 1933.

Apostila:

O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto — José Felipe dos Santos, e não como se acha declarado no mesmo — (P. 25.585/39).

Expediente de 4 de setembro de 1939

Apostilas:

No decreto de 31 de dezembro de 1938, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Alair Albuquerque Antunes, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Alberto Rio.

Apostila:

Tendo contraído núpcias em 21 de setembro de 1935, perante o juiz da Primeira Pretoria Civil do Distrito Federal, a funcionária a quem se refere o presente decreto, passou a assinar-se Alair de Lira Tavares, conforme consta do processo n. 25.191/39, do protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. (P. 25.191/39).

No decreto de 18 de abril de 1939, que promoveu, por merecimento, de acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Maria Broxado Filho, do cargo da classe K, da carreira de engenheiro do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe L, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Renato de Azevedo Feio.

Apostila:

O nome do funcionário promovido pelo presente decreto é João Maria Broxado Filho e não como está no mesmo declarado. (Processo 25.964/39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Portarias de 9 de agosto de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 2 de agosto próximo findo, exarado na exposição n. 1.347, de 31 de julho último, do DASP.

Número da portaria — Nome — Função — Repartição

4.487-Ex. — Petrônio Rodrigues de Almeida, mensageiro de quarta classe — D. R. do Amazonas e Acre.

4.488-Ex. — Raimundo Garcia de Moraes, idem, idem — Idem, idem.

4.489-Ex. — Ernesto Soares da Luz, mensageiro de quinta classe — Idem, idem.

4.490-Ex. — Manuel Moreno de Araujo Filho, idem, idem — Idem, idem.

4.491-Ex. — Alberto Rita da Silva, mensageiro ajudante de primeira classe — Idem, idem.

4.492-Ex. — Heymar Sabino da Silva, idem, idem — Idem, idem.

4.493-Ex. — Jacob Aflalo, idem, idem — Idem, idem.

4.494-Ex. — Moacir Bandeira Xavier, idem, idem — Idem, idem.

4.495-Ex. — Filadelfo Sousa do Carmo, idem, idem — Idem, idem.

4.496-Ex. — Raimundo Lima de Oliveira, idem, idem — Idem, idem.

4.497-Ex. — Aurélio Gomes da Silva, idem, idem — Idem, idem.

4.498-Ex. — Francisco Soares Afonso, idem, idem — Idem, idem.

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Despacho

Nome — Função — Repartição	Data	Processo
Alberto Fruzzonni, guarda-fiscal de quarta classe — Departamento Nacional de Portos e Savegação	8-9-39	26.039-39
Sílvia Teixeira, guarda de quinta classe — Idem	8-9-39	26.039-39
Túlio Augusto Fernandes de Oliveira, auxiliar de escrita de quinta classe — Idem	8-9-39	26.039-39
Arnaldo de Paula Lima, auxiliar de escrita de quinta classe — Idem	8-9-39	26.039-39
Antônio de Carvalho Dias, auxiliar de escrita de quarta classe — Idem	2-9-39	26.039-39
Ademar Peixoto de Azevedo, guarda de primeira classe — Idem	8-9-39	26.039-39
Rubens Pereira, auxiliar técnico de terceira classe — Idem	8-9-39	26.039-39
Edgar Lustosa da Silva, auxiliar técnico de terceira classe — Idem	8-9-39	26.039-39
Mário Noronha, subajudante técnico de quinta classe — Idem	8-9-39	26.039-39
Darci Fonseca, auxiliar de escrita de quinta classe — Idem	8-9-39	26.039-39
Mário Anunciado de Magalhães, auxiliar técnico de terceira classe — Idem	8-9-39	26.039-39
Hélio Perdigo de Freitas, auxiliar de segunda classe — Idem	8-9-39	26.039-39
Durval Campos, auxiliar técnico de quarta classe — Idem	8-9-39	26.039-39
Amaro Casemiro de Lima, marinheiro de quinta classe — Idem	8-9-39	26.039-39
Luiz Matos, auxiliar de segunda classe — Idem	8-9-39	26.039-39
José Hannequim Dantas, auxiliar de terceira classe — Idem	8-9-39	26.039-39
João Maria Rodrigues Falcão, auxiliar técnico de quarta classe — Idem	11-9-39	22.690-39
José Ferreira Touguinha, trabalhador de primeira classe — Idem	11-9-39	22.690-39
Augusto Martins Gutierrez, auxiliar de escrita de quarta classe — Idem	11-9-39	22.690-39
Valter da Silva Cruz, auxiliar de escrita de quinta classe — Idem	11-9-39	22.690-39
Ajuricaba Aprígio de Menezes, auxiliar de quarta classe — Idem	11-9-39	22.690-39
Osvaldo Nogueira, servente de quinta classe — Idem	11-9-39	22.690-39
Raimundo Aires Summer, auxiliar técnico de terceira classe — Idem	11-9-39	22.690-39
Bento Augusto Taveira, trabalhador de terceira classe — E. F. Central do Brasil	15-8-39	21.170-39
Luiz Vieira de Barros, trabalhador de terceira classe — Idem	15-8-39	21.170-39

Nome — Função — Repartição	Despacho		Some-Categoria-Disposit. regulamentares	Número de diárias	Diária	Total a receber
	Data	Processo				
Antônio Gravito de Carvalho, trabalhador de terceira classe — Idem	15-8-39	21.170-39	Laerte Rangel Brígido, engenheiro classe L — Artigo 4º das instruções aprovadas pela portaria n. 166, de 16 de fevereiro de 1934, artigo 4º do decreto n. 248, de 16 de setembro de 1936 e decreto n. 3.658, de 27 de janeiro de 1939	25	30\$0	750\$0
Paulo Segundo, trabalhador de terceira classe — Idem	15-8-39	21.170-39	Bento Santos de Almeida, engenheiro classe K — Artigo 4º das instruções aprovadas pela portaria n. 166, de 16 de fevereiro de 1934, artigo 4º do decreto n. 248, de 16 de setembro de 1936 e decreto n. 3.658, de 27 de janeiro de 1939	20	30\$0	600\$0
José Rodrigues França, trabalhador de terceira classe — Idem	31-7-39	27.244-39	Camilo de Menezes, engenheiro classe K — Artigo 4º das instruções aprovadas pela portaria n. 166, de 16 de fevereiro de 1934, artigo 4º do decreto n. 248, de 16 de setembro de 1936 e decreto n. 3.658, de 27 de janeiro de 1939	21	20\$0	420\$0
Otacílio do Nascimento, auxiliar de artefice de segunda classe — Idem	8-9-39	25.967-39	Luiz Paulo do Amaral Pinto, engenheiro classe J — Artigo 4º das instruções aprovadas pela portaria n. 166, de 16 de fevereiro de 1934, artigo 4º do decreto n. 248, de 16 de setembro de 1936 e decreto n. 3.658, de 27 de janeiro de 1939	20	30\$0	600\$0
Clemente Alves de Sousa, trabalhador de terceira classe — Idem	8-9-39	25.974-39	José de Oliveira Coelho Possas, engenheiro classe J — Artigo 4º das instruções aprovadas pela portaria n. 166, de 16 de fevereiro de 1934, artigo 4º do decreto n. 248, de 16 de setembro de 1936 e decreto n. 3.658, de 27 de janeiro de 1939	25	20\$0	500\$0
Antônio André Rodrigues, trabalhador de terceira classe — Idem	8-9-39	25.611-39	Lauro Ataíde de Freitas, engenheiro classe J — Artigo 4º das instruções aprovadas pela portaria n. 166, de 16 de fevereiro de 1934, artigo 4º do decreto n. 248, de 16 de setembro de 1936 e decreto n. 3.658, de 27 de janeiro de 1939	25	20\$0	500\$0
Antônio Paulino, trabalhador de terceira classe — Idem	8-9-39	25.612-39	Luiz Lima da Veiga, engenheiro classe J — Artigo 4º das instruções aprovadas pela portaria n. 166, de 16 de fevereiro de 1934, artigo 4º do decreto n. 248, de 16 de setembro de 1936 e decreto n. 3.658, de 27 de janeiro de 1939	25	20\$0	500\$0
Odin de Almeida, praticante de escrita de primeira classe — Idem	29-8-39	23.207-39	Ivan Mariz, engenheiro classe I — Artigo 4º das instruções aprovadas pela portaria n. 166, de 16 de fevereiro de 1934, artigo 4º do decreto n. 248, de 16 de setembro de 1936 e decreto n. 3.658, de 27 de janeiro de 1939	20	15\$0	300\$0
Geraldo Martins Siqueira, praticante de escrita de terceira classe — Idem	29-8-39	23.208-39	Antônio da Rocha Ramos, praticante de engenheiro classe G — Artigo 4º das instruções aprovadas pela portaria n. 166, de 16 de fevereiro de 1934, artigo 4º do decreto n. 248, de 16 de setembro de 1936 e decreto n. 3.658, de 27 de janeiro de 1939	8	12\$0	96\$0
Elmo Gomes da Silva, praticante de escrita de quarta classe — Idem	29-8-39	24.007-39	Orlando Pereira Cardoso, oficial administrativo classe I — Artigo 4º das instruções aprovadas pela portaria n. 166, de 16 de fevereiro de 1934, artigo 4º do decreto n. 248, de 16 de setembro de 1936 e decreto n. 3.658, de 27 de janeiro de 1939	20	15\$0	300\$0
José Maria Correia, aprendiz especial de segunda classe — Idem	29-8-39	24.009-39				
Sandoval Tinoco de Oliveira, trabalhador de quarta classe — E. F. C. do Rio G. do Norte	29-8-39	24.101-39				
Eponino José dos Santos, trabalhador de segunda classe — E. F. Noroeste do Brasil	4-9-39	24.702-39				
José Joaquim do Nascimento, trabalhador de quarta classe — Rede de Viação Cearense	29-8-39	24.985-39				
Luiz Rodrigues Gonzaga, trabalhador de quarta classe — V. F. F. Leste Brasileiro	8-9-39	25.416-39				

Relação que se faz publicar em cumprimento às normas 8ª e 9ª, da Circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que servem na Comissão de Eficiência deste Ministério, cujos serviços foram prorrogados, no mês de agosto último, pelo senhor presidente da mesma Comissão, pela papelada, de 1 do referido mês de agosto.

Nome — Categoria — Gratificação arbitrada

Oyama Pereira Teixeira, dactilógrafo classe "G"	187\$1
Maria de Lourdes Ribeiro de Castro, dactilógrafo classe "G"	116\$1
Elsa Santos Guimarães, oficial administrativo classe "H"	193\$5
Nilo Dantas Palhares, escriturário classe "F"	200\$0
Ari Nascimento Cordeiro, escriturário classe "F"	200\$0
Total	896\$7

Dispositivos regulamentares: As gratificações foram arbitradas pelo senhor ministro por despachos de 23 de janeiro e 30 de junho do corrente ano.

Relação que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, das diárias abonadas a funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no período de 1 a 25 de fevereiro e 2 de abril a 13 de maio do corrente ano.

Nome — Categoria — Total das diárias — Diária arbitrada — Total a receber

Décio Fonseca, engenheiro classe "N"	25	30\$0	750\$0
Augusto Hor-Meyll, engenheiro classe "M"	40	20\$0	800\$0
Edwiges Becker Hor-Meyll, engenheiro cls. "K"	40	15\$0	600\$0
Total			2:150\$0

Observações — As diárias foram arbitradas de acordo com o decreto n. 3.658, de 27 de janeiro de 1936. Empenho n. 100-P, de 10 de agosto de 1939.

Relação que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas normas 8ª e 9ª, da Circular n. 7, de 1938 da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, que fizeram jus a diárias no mês de agosto último por serviços prestados fora da sede.

Nome-Categoria-Disposit. regulamentares	Número de diárias	Diária	Total a receber
Hildebrando de Araujo Góis, engenheiro classe N — Artigo 4º das instruções aprovadas pela portaria n. 166, de 16 de fevereiro de 1934, artigo 4º do decreto n. 248, de 16 de setembro de 1936 e decreto n. 3.658, de 27 de janeiro de 1939	20	50\$0	1:000\$0

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1939

Requerimentos despachados

Antônio de Oliveira, pedindo que seu filho menor, Rosalvo de Oliveira, ingresse na Oficina Mecânica nas condições de aprendiz gratuito. — Indeferido tendo em vista o informado. (Processo 19.535-39).

A RCA Victor Brasileira Inc., funcionando nesta Capital, à rua Buenos Aires, n. 130, pedindo restituição de caução. — Deferido, de acordo com as informações. (Processo n. 33.574-39).

Total **5:766\$0**

D. Maria Madalera de Moraes Dias de Oliveira, pedindo a re-instalação de um aparelho telefónico em sua residência. — Deferido, desde que a requerente satisfaça o seu débito e as despesas decorrentes da nova instalação. (Processo n. 22.448-39).

Relação nominal dos trabalhadores admitidos no mês de agosto de 1939, pela Diretoria Regional do Distrito Federal, para os serviços de conservação e reconstrução de linhas, de acordo com a autorização do Sr. Diretor Geral, constante da portaria n. 455, de 31 de maio de 1939, cujo pagamento correrá por conta da sub-consignação n. 5, "Continuação do programa de reconstrução e fechamento de circuitos, etc.", distribuída à Diretoria Geral."

Número — Nomes	Diária	Dias de trabalho	Total
1. Astrogildo Pedro da Silva	8\$0	22	176\$0
2. Alfredo Gonçalves da Silva	8\$0	25	200\$0
3. Alípio Coelho	8\$0	25	200\$0
4. Aldrocino Rodrigues de Figueiredo ..	8\$0	24	192\$0
5. Antônio Gimenez Vallecillo	8\$0	24	192\$0
6. Belchior Floriano de Carvalho	8\$0	25	200\$0
7. Carlos Pedro da Silva	8\$0	25	200\$0
8. Claudionor Ferreira da Trindade	8\$0	25	200\$0
9. Conrado Ferreira da Trindade	8\$0	23	184\$0
10. Davi Novais de Carvalho	8\$0	25	200\$0
11. Dionísio José da Silva	8\$0	25	200\$0
12. Esmacaldino Gomes de Santana	8\$0	25	200\$0
13. Estevam Alves dos Anjos	8\$0	25	200\$0
14. Flávio de Alcântara Reis	8\$0	23	184\$0
15. Florival da Silva Feitosa	8\$0	19	152\$0
16. Francisco Gomes do Nascimento	8\$0	24	192\$0
17. Francisco Antônio Magalhães	8\$0	25	200\$0
18. Francisco Antônio Peres	8\$0	25	200\$0
19. Geraldo Batista do Carmo	8\$0	25	200\$0
20. Godofredo do Nascimento	8\$0	24	192\$0
21. Gilberto Carneiro	8\$0	25	200\$0
22. João Batista de Almeida	8\$0	25	200\$0
23. Joaquim Firmino Alves	8\$0	25	200\$0
24. Jorge Barbosa de Oliveira	8\$0	23	184\$0
25. João Marinho	8\$0	24	192\$0
26. João Lopes dos Santos	8\$0	22	176\$0
27. Joaquim Rezende	8\$0	25	200\$0
28. Jacioto Moragas	8\$0	24	192\$0
29. Lauro Gomes de Medeiros	8\$0	25	200\$0
30. Manuel Maia	8\$0	25	200\$0
31. Manuel Rosário Franco	8\$0	24	192\$0
32. Mário Rocha de Almeida	8\$0	25	200\$0
33. Maurício Antônio dos Santos	8\$0	25	200\$0
34. Norival Pedro da Silva	8\$0	25	200\$0
35. Osvaldo de Almeida	8\$0	25	200\$0
36. Oscar Fróes de Azevedo	8\$0	25	200\$0
37. Osmae Simões	8\$0	25	200\$0
38. Osvaldo Bastos Monteiro	8\$0	22	176\$0
39. Otávio Batista de Sousa	8\$0	25	200\$0
40. Paulo Ribeiro Peixoto	8\$0	25	200\$0
41. Rubens Sodré Câmara	8\$0	23	184\$0
42. Raul Ferreira dos Santos	8\$0	25	200\$0
43. Silvino Simões	8\$0	25	200\$0
44. Tibúrcio Tobias de Aguiar	8\$0	25	200\$0
45. Walter Marapodi	8\$0	25	200\$0
Total			8.760\$0

Pela cópia. — *Raymundo Diniz Mesquita.*

Confere. — *Sylvio de Mattos Corrêa.* Visto. — *Amadeu Severo.*

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Por portaria n. 95, de 4 do corrente mês, o Sr. Inspetor concedeu ao auxiliar de 5ª classe — Raimundo Campos Macambira, um (1) mês de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º, n. I, combinado com o 12º do Decreto-legislativo n. 14.663, de 1921, a partir de 10 de agosto último.

— Por portaria n. 96, de 4 do corrente mês, o Sr. Inspetor concedeu ao escriturário classe "G", Quadro I, do MVOP, Raimundo Marques de Farias, seis (6) meses de licença especial, com vencimentos integrais, de acordo com o art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, relativa ao decênio decorrido entre julho de 1928 a igual mês de 1938.

— Por portaria n. 97, de 4 do corrente mês, o Sr. Inspetor, concedeu ao auxiliar técnico de 3ª classe Augusto Cesar Sampaio, seis (6) meses de licença, sem remuneração, para tratar de seus interesses, de acordo com os dispositivos combinados do art. 16 e parágrafo único do art. 33, a partir de 15 do corrente.

— Por portaria n. 98, de 4 do corrente mês, o Sr. Inspetor concedeu ao técnico especializado contratado Cândido Andrade, seis (6) meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 19 da respectiva Lei, a partir de 14 de junho do corrente ano.

— Por portaria n. 99, de 4 do corrente mês, o Sr. Inspetor concedeu ao auxiliar de escrita de 2ª classe Severino Rodrigues de Carvalho, dois (2) meses de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com os dispositivos combinados dos arts. 8º, n. I, e 12 do Decreto legislativo n. 14.663, de 1921, a contar de 6 de julho do ano em curso.

— Por portaria n. 100, de 6 do corrente mês, o Sr. Inspetor concedeu ao engenheiro (IFOC), classe L, Quadro I, do MVOP — José Olímpio Barbosa, um (1) ano de licença-especial, correspondente aos decênios compreendidos entre 22 de agosto de 1919 a igual data de 1939, de acordo com o art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, fixando em 30 dias o prazo para início da mesma.

— Por portaria n. 101, de 9 do corrente mês, o Sr. Inspetor concedeu ao servente da classe D, Quadro I do MVOP, Rubens Gonçalves de Souza, quatro (4) meses de licença especial, com vencimentos integrais, nos termos dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 42-35, correspondente ao sabido do decênio verificado entre 30 de abril de 1923 a igual data de 1933, em prorrogação da anterior, a partir de 9 do mês passado.

— Por portaria n. 102, de 9 do corrente mês, o Sr. Inspetor concedeu ao arquivista de 5ª classe, Newton Pontes Baía, três (3) meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º, n. I, combinado com o de n. 12 do Decreto legislativo n. 14.663, de 1921, a partir de 16 último.

— Por portaria n. 103, de 9 do corrente mês, o Sr. Inspetor concedeu ao escriturário da classe E, Quadro I, do MVOP, Paulo Alves Ribeiro, um (1) mês de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, inciso I, do Decreto n. 14.663, de 1921, a partir de 19 do julho último.

— Por portaria n. 104, de 9 do corrente mês, o Sr. Inspetor concedeu ao mensalista Francisco Pereira de Matos, um (1) mês de licença, para tratamento de saúde, de acordo com os dispositivos combinados dos arts. 8º, n. I, e 12 do Decreto-legislativo n. 14.663, de 1921, a partir de 2 de agosto último.

— Por portaria n. 105, de 11 do corrente mês, o Sr. Inspetor concedeu ao mensalista Zadir Cais de Oliveira, nas funções de escriturário de 5ª classe, um (1) mês de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º, n. I, do Decreto-lei n. 14.663, de 1921, em prorrogação, a partir de 7 do mês próximo findo.

— Por portaria n. 106, de 11 do corrente mês, o Sr. Inspetor concedeu ao contratado, técnico-especializado agrônomo José Guimarães Duque, quatro meses de licença, sem remuneração, na forma do disposto no art. 16 do Decreto-lei n. 14.663, de 1921, a partir de 1 de setembro corrente.

— Por portaria n. 107, de 12 do andante, o Sr. Inspetor admitiu José Pereira da Silveira Filho, para executar trabalhos de composição, em linotype, à razão de quarenta (40) réis por linha, de acordo com o art. 38 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 19.726, de 20-2-934 e o art. 35 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1939:

Manuel Fonseca Gusmão requerendo carta de piloto de avião mercante, juntando, para isso, os documentos exigidos pelo parágrafo 1º do art. 13, da Portaria de 11 de novembro de 1926, do Sr. Ministro da Viação. — Deferido a petição de fls. 3, à vista do parecer do S. I. A. — Ref. 2.100/39.

Leonidas Vieira da Costa, Aristeo Azevedo de Cerqueira Leite, Wolfgang Johnsen, Frederico Heeren, Francisco Pimentel Lima, Nelson Ferreira da Silva, Oscar de Moura Brasil, Reynaldo Gonçalves Silveira, Bruno Rotta, Otto Hagel Filho e Aristides Dantas Mendes de Oliveira solicitando o auxílio previsto pelo art. 4º — letra a — Decreto 678, de 12-9-38. — Deferidos. — Ref. 1.907/39.

Bolívar Garcia Rosa, juntando certificado de radiotelegrafista e carteira de identidade, requer carta e licença de radiotelegrafista de aeronave. — Deferido. — Ref. 4.328/39.

Dia 8 de setembro de 1939:

Alfredo Prates Riopardense, solicitando o auxílio de que trata o art. 4º — letra a — do Decreto 678, de 12-9-38. — Deferido. — Ref. 1.958/39.

Aldemar Antunes Pinheiro, solicitando os favores de que trata a letra a — art. 4º — do Decreto 678, de 12-9-38. — Deferido. — Ref. 2.856/39.

Dia 9 de setembro de 1939:

Aldahyr Magalhães Bastos solicitando o auxílio previsto pelo decreto 678, de 12-9-38 no seu art. 4º — letra a. — Indeferido. — Ref. 4.242/39.

Clito Barbosa Bokel, titular de carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, requerendo licença para conduzir aeronaves dos tipos "Rearwin", "Aeronca", "Fairchild", "Moth", "Ryan", "Avre" e "Bucker Jungmann". — Indeferido. — Ref. 4.061/39.

Alvaro Bovi Rodrigues requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com a respectiva licença para conduzir aeronaves do tipo "Moth", juntando, para isso, os documentos exigidos pelo art. 13, § 1º das Instruções aprovadas pela Portaria de 11-11-26, do Sr. Ministro da Viação. — Deferido. — Ref. 3.759/39.

Ofícios:

Dia 4 de setembro de 1939:

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.753 — Restituindo carta encaminhada com papeleta de 28 de agosto findo, em que é interessado Paulo Patriani. — Ref. 1.305/39.

Ao Sr. Representante da "Ala Littoria, S. A.":

N. 2.754 — Referente ao requerimento datado de 10 de agosto findo. — Ref. 3.781/39.

Ao Sr. Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação:

N. 2.755 — Remetendo, em atenção ao pedido constante do telegrama de 1 do corrente, dois exemplares dos Regulamentos em vigor nesta repartição. — Ref. 4.367/39.

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.756 — Justificando marca determinada para o artigo constante da requisição n. 902-150.

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.757 — Justificando marca citada para o artigo constante do pedido 902.149.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 719, de 13 do corrente, foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. I, do Decreto n. 14.663, de 1-2-1921, ao escriturário, classe G, Isaac de Melo, servindo no Aprendizado Agrícola "Benjamim Constant", em Quissamã, Estado de Sergipe, da Superintendência do Ensino Agrícola.

— Por portaria n. 720, de 13 do corrente, foi designado o engenheiro rural, classe K, Enéas Calandini Pinheiro, para, enquanto durar a incumbência que lhe foi determinada pela portaria n. 31, de 12 de fevereiro de 1938, e sem outras vantagens, além dos seus vencimentos, dirigir os serviços de Colonização da Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, no Estado do Pará.

— Por portaria n. 721, de 13 do corrente, foram concedidos 3 meses de licença, de acordo com o art. 156, letra h, da Constituição de 10-11-937, ao observador meteorológico, classe D, do Quadro único deste ministério, com exercício no Serviço de Meteorologia, Maria Anita Guimarães Mota.

— Por portaria n. 722, de 13 do corrente, foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, inciso I, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao prático rural, classe E, do Quadro único deste ministério, com exercício no D.N.P.A., Frederico Borges Moreira, a partir de 3 de agosto do corrente ano.

— Por portaria n. 723, de 13 do corrente, foi designado o agrônomo silvicultor, classe K, Otávio Silveira Melo, para, em comissão especial, ir ao Estado do Paraná realizar pagamentos de despesas feitas em proveito do Parque Nacional do Iguaçu, com a construção da estrada de rodagem de Lorangeiras a Cascavel, naquele Estado, à conta de adiantamentos em poder do mesmo funcionário, e, em seguida, ir ao Horto Florestal da Cantareira, na capital do Estado de São Paulo, fazer estudos sobre o desenvolvimento das essências florestais, ali plantadas há dez anos, ficando-lhe arbitrada uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos.

— Por portaria n. 724, de 13 do corrente, foi designado o servente, classe B, do Quadro único deste ministério, Carlos da Rocha Lemenhe, para ter exercício no Serviço de Publicidade Agrícola.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 810 — Os Serviços articulados do Fomento da Produção Vegetal em Sergipe, mantidos em virtude de "acordo" celebrado entre o Governo daquele Estado e o da União, têm necessidade de um auto-caminhão para o transporte de materiais agrícolas que são levados constantemente a pontos diversos do território sergipano.

Essa medida virá trazer indiscutíveis vantagens, porque escassos são os meios de transporte no referido Estado, do que resulta terem aqueles Serviços de dispender, anualmente, verba considerável na condução de material entre as suas dependências e numerosos campos de cooperação mantidos com os lavradores.

Nessas condições, solicito de V. Ex., nos termos do Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, a necessária autorização afim de que os mencionados Serviços Articulados adquiram à firma Vieira Garcez & Comp., agente exclusiva em Aracaju, um caminhão "Ford" V-8, modelo 1939, pelo preço de 29.500\$00 vinte e nove contos e quinhentos mil réis).

A despesa, caso autorizada por V. Ex., deverá correr à conta da verba 3ª — Serviços e Encargos — I — Diversos — item 01) da sub-consignação 19 — Despesas de Acordos, etc., do orçamento vigente deste Ministério.

— Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

N. 1.608 — Gabinete Fazenda — Pede o Ministério da Agricultura autorização, na forma do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, para adquirir à firma Vieira Garcez & Comp., agente exclusivo em Aracaju, um caminhão "Ford" V-8, modelo 1939, ao preço de 29.500\$00, destinado aos "Serviços Articulados de Fomento da Produção Vegetal", mantidos em

Sergipe, em virtude de acordo entre os Governos do Estado e da União.

Conforme esclarece o Ministério interessado, a aquisição do veículo em apreço é necessária e consulta às conveniências dos serviços a que se destina, ora onerados com elevados dispêndios para o imprescindível transporte de material entre as suas dependências e numerosos campos de cooperação mantidos com lavradores.

Declara ainda o Ministério da Agricultura que a despesa, na importância supra mencionada, deverá correr à conta da verba 3ª, sub-consignação n. 19, inciso 01, do orçamento vigente cuja dotação, no total de 4.200.000\$0, se destina a ocorrer às despesas resultantes dos acordos celebrados entre o "Serviço de Fomento da Produção Vegetal" e os Governos estaduais.

Deante do exposto, comprovada como se me afigura a necessidade do caminhão em apreço, para a aquisição do qual dispõe o Ministério da verba suficiente, sou pela autorização, nos termos do pedido.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — A. de Souza Costa.

Autorizado. Em 6-9-39. — G. VARGAS.

— Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 916 — Venho solicitar a devida autorização de Vossa Excelência para que, nos termos do item 3º do art. 15 do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, possa este Ministério providenciar a transferência do lote n. 27 do Núcleo Colonial de Santa Cruz, ora ocupado pelo colono Hans Winckler.

Esclareço a Vossa Excelência que o colono acima citado está impossibilitado de continuar a cultivar o lote, dado o seu precário estado de saúde, comprovado pela junção do indispensável atestado médico ao processo.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e profundo respeito.

Em 28 de agosto de 1939. — Fernando Costa.

Sim, desde que o adquirente seja agricultor. Em 5-9-39. — G. VARGAS.

— Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 921 — Em aditamento à Exposição de Motivos G. M. n. 437, de 16 de maio último, em que solicitei autorização para dispender, no corrente exercício, a importância de 2.000.000\$0 (dois mil contos de réis) no início da construção do Entreposto de Frutas e Hortalças do Distrito Federal, venho, atendendo à premência de tempo, pedir a aprovação de V. Ex. para que sejam aplicados, neste exercício, apenas 1.500.000\$0 (mil e quinhentos contos de réis), em vez de 2.000.000\$0 (dois mil contos de réis) já autorizados por V. Ex.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — Fernando Costa.

Aprovado. Em 5-9-39. — G. VARGAS.

— Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 926 — As culturas de algodão deste Ministério, nos campos de Serviço de "Acordo" de Plantas Têxteis no Estado de Pernambuco, acabam de ser grandemente atacados pelo "Coruquerê", praga daninha dos algodões, cuja devastação se processa com violência e, por vezes, de modo integral, se recursos imediatos e eficazes não forem empregados contra ela.

Acontece que no mercado local não existe presentemente arseniato de chumbo, poderoso inseticida que é habitualmente empregado com êxito no combate de semelhante praga, mas dele dispõe, aquele Serviço, na quantidade de 500 quilos, para ali enviados no ano passado, afim de ser vendido pelo custo aos lavradores registrados neste Ministério.

Nesta emergência, outra solução não se apresenta sinão a de serem utilizados na defesa dos campos do Serviço do "Acordo" de Plantas Têxteis, ali, os 500 quilos de arseniato de chumbo já aludidos, pelo que solicito de V. Ex. a necessária autorização nesse sentido.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — Fernando Costa.

Autorizado. Em 5-9-39. — G. VARGAS.

— Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 946 — O Serviço de Defesa Sanitária Vegetal necessita, urgentemente, de estabelecer medidas de combate e de erradicação de "verruçose da laranja doce" no Distrito Federal e nas zonas citricolas do Estado do Rio de Janeiro, combate esse que precisa ser mantido, durante vários anos, até final extinção de todos os focos de infestação.

Ha necessidade, no corrente ano, da continuação dos trabalhos de combate a verruçose, os quais consistem em pulverizações, por empreitada e sob direta orientação técnica, dos pomares atacados pela referida doença confecção de instruções, estampas e cartazes coloridos referentes às doenças de citros e indenizações aos citricultores na base de 4\$0 por caixa de laranja destruída.

A interrupção do tratamento importará na perda total do trabalho iniciado em 1938.

Atendendo as razões impostas, encareço a V. Ex. se digne autorizar, por adiantamento, a execução dos serviços acima citados, orçados em 20.000\$0.

3. A despesa em apreço, caso autorizada por V. Ex. correrá à conta da verba 2ª — Material — Consignação III — Diversas despesas — sub-consignação n. 44 — Para atender ao combate e erradicação das pragas da lavoura, etc., do orçamento vigente deste Ministério.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distinta consideração.

Em 4 de setembro de 1939. — Fernando Costa.

Autorizado. Em 5-9-39. — G. VARGAS.

— Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 948 — Tenho a honra de submeter a apreciação de Vossa Excelência o processo D. C. M. 19.410-39, uma vez que o Tribunal de Contas, no processo apenso, se manifestou favorável na dispensa do oficial administrativo, classe "I", Henrique Castriano de Sousa, afim de que fique a disposição deste Ministério para auxiliar os serviços de Publicidade Agrícola.

Estando assim cumprido o despacho de Vossa Excelência solicito se digne autorizar, nos termos do art. 26, da Lei n. 284, de 1936, o afastamento do funcionário aludido para o fim de que cogila o processo referido.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e mais distinta consideração.

Em 4 de setembro de 1939. — *Fernando Costa.*

Autorizado. Em 5-9-1939. — G. VARGAS.

— Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 949 — Tenho a honra de expor a Vossa Excelência que as estações meteorológicas, nos Estados, por se encontrarem muitas delas localizadas, em zonas não servidas por estradas de ferro, os funcionários designados para inspecioná-las são forçados a se transportarem, habitualmente, de uma para outra localidade, utilizando-se de automóvel, caminhão, barcaças e viaturas outras, cujas despesas têm de ser sumariamente indenizadas.

Acontece, entretanto, que o Tribunal de Contas, por decisão ultimamente tomada, tem impugnado a aplicação nos Estados, de adiantamentos, cujos créditos não foram distribuídos às respectivas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.

A vista do exposto, solicito a autorização de Vossa Excelência para que, pelo crédito distribuído à Tesouraria deste Ministério, por conta da quota, 09) Serviço de Meteorologia, sub-consignação 8 — Condução e Transporte, consignação — IV — Gratificações e Auxílios, da verba 1 — Pessoal, possa ser requisitado o adiantamento de 10:000\$0 (dez contos de réis), para o fim supra indicado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e mais elevada consideração.

Em 4 de setembro de 1939. — *Fernando Costa.*

Autorizado. Em 5-9-1939. — G. VARGAS.

— Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 950 — Em despacho exarado na exposição de motivos G. M. 150, de 28 de fevereiro do corrente ano, Vossa Excelência autorizou, nos termos do art. 26 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a designação do economista rural, classe I, do Quadro único deste Ministério, Alvaro Guimarães Santos, que é engenheiro especializado em eletricidade, para servir na Secção de Arquitetura e Engenharia pelo período de seis meses.

É de toda conveniência continue o referido profissional a prestar seus serviços nessa dependência do Ministério, que não pode prescindir da colaboração de um engenheiro especializado em eletricidade. Assim, peço o autorize Vossa Excelência, até ulterior deliberação, atendendo a que está a expirar o período de permanência do mesmo funcionário na Secção de Arquitetura e Engenharia.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de profundo respeito.

Em 5 de setembro de 1939. — *Fernando Costa.*

Autorizado. Em 5-9-1939. — G. VARGAS.

Dia 11 de setembro de 1939

Ao presidente da Comissão Brasileira dos Centenários de Portugal:

N. 8.579 — Tenho a honra de comunicar que foi posto à disposição da Comissão Brasileira dos Centenários de Portugal, o estatístico cartografista, classe J, do Quadro único deste ministério, Valdomiro Gonçalves Cristino, para executar os gráficos da produção nacional, destinados à Exposição Comemorativa de Lisboa, a realizar-se no ano de 1940, conforme autorização do Sr. Presidente da República em despacho exarado no ofício n. 23, de 21 de agosto último, da mencionada Comissão constante do processo DCM. 21.719-39.

Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração (D.C.M. 21.719-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 11 de setembro de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 8.504 — Satisfeita a exigência dessa Delegação relativamente à declaração da data em que foi publicada no *Diário Oficial* a folha de pagamento da ajuda de custo de 1:900\$0 ao Agrônomo de Plantas Textéis, José Orestes Montêra, restitue o processo D. C. M. 6.566-39, que acompanhou o ofício n. 633, de 21-8-39. — D. C. M. 20.603-39.

Ao D. N. P. V.:

N. 8.505 — Comunica que em data de 1 de setembro do corrente foi entregue ao Sr. Alcides Carvalho de Amorim, datilógrafo, classe F, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 8:000\$0 (oito contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 5.886, de 19 de julho, de 1939, deste Departamento. — D. C. M. 16.492-39.

Ao Serviço de Economia Rural:

N. 8.506 — Comunica que em data de 1 de setembro corrente foi entregue ao Sr. Olavo Nogueira, classificador de café, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 3:000\$0 (treis contos

de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício 7.211, de 17 de agosto de 1939, deste Departamento. — D. C. M. 19.996-39.

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.519 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de um conto de réis (1:000\$0), a ser entregue ao datilógrafo, classe F, Francisco Rodrigues de Magalhães, com exercício na Comissão de Eficiência deste Ministério, para atender, de acordo com a letra d, do art. 267 do R. G. C. P., nos meses de setembro, outubro e novembro deste ano, ao pagamento de despesas próprias da sub-consignação abaixo indicada, conforme a folha anexa. — D. C. M. 20.800-39.

Ao Ministro da Fazenda:

N. 8.520 — Solicita providências ao Tribunal de Contas na forma do disposto no art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que do crédito de 2.660:000\$0 "em ser", atribuído à verba 3 — Serviços e Encargos, — I — Diversos, sub-consignação 25 — Para despesas, etc., anexo 11, Decreto-lei 1.095, de 3-2-39, seja destacada e distribuída, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, a importância de 476:957\$1, para despesas com a construção de uma fábrica, em S. Luiz, destinada ao aproveitamento industrial do "cação", de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, na exposição de motivos deste Ministério, G. M. 882, de 22-8-39, publicada no *Diário Oficial* de 26-8-39, da qual junta copia autêntica.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento foram feitos os necessários lançamentos. — D. C. M. 2.087-39.

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.523 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cem contos de réis (100:000\$0), de que é credora a Escola Superior de Agricultura de Pernambuco, proveniente do auxílio concedido no corrente ano para completar suas instalações, conforme a folha anexa. — D. C. M. 19.619-39.

Ao Ministro da Fazenda:

N. 8.524 — Solicita providências ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, nos créditos abaixo indicados, sejam feitas as seguintes anulações:

Nos créditos à disposição da C. C. C.:

Anexo 11, Decreto-lei 1.095, de 3-2-1939

Verba 2 — Material

I — Material Permanente

Sub-consignação 1 — Mobiliários, etc., — 05) D. N. P. V. — crédito de 44:500\$0, destinado à D. F. P. V. — anular a importância de..... 6:000\$0

II — Material de Consumo

Sub-consignação 14 — Artigos de expediente, etc., — 05) D. N. P. V. — crédito de 64:450\$0, destinado à D. F. P. V. — anular a importância de..... 3:000\$0
Sub-consignação 16 — Combustíveis, etc., — 05) D. N. P. V. — crédito de 123:000\$0, destinado à D. F. P. V. — anular a importância de..... 6:000\$0

Total a anular na C. C. C. 15:000\$0

Nos créditos distribuídos à Tesouraria do Ministério da Agricultura

Anexo 11, Decreto-lei 1.095, de 3-2-39

Verba 2 — Material

III — Diversas Despesas

Sub-consignação 39 — Estivas, etc., — 05) D. N. P. V. — crédito de 288:000\$0 — anular a importância de 30:000\$0
Sub-consignação 41 — Despesas judiciais, etc., — 05) D. N. P. V. — crédito de 101:600\$0 — anular a importância de 6:000\$0

Total a anular na Tesouraria..... 36:000\$0

Solicita, outrossim, sejam as importâncias acima, anuladas, no total de 51:000\$0, distribuídas, com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para despesas da Inspetoria Agrícola da D. F. P. V., naquele Estado.

Na escrituração da Divisão da Contabilidade deste Departamento foram feitos os necessários lançamentos. — D. C. M. 17.585-39.

A Comissão Central de Compras:

N. 8.525 — Comunica que por ofício n. 8.524 desta data, este Departamento solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, a anulação da importância total de 15:000\$0, nos créditos abaixo especificados, à disposição dessa Comissão.

Anexo 11 — Decreto-lei 1.095, de 3-2-39

Verba 2 — Material

I — Material Permanente:

Sub-consignação 1 — Mobiliários, etc., — 05) D. N. P. V. — crédito de 44:500\$0, destinado à D. F. P. V. — anulação da importância de..... 6:000\$0

II — Material de Consumo:

Sub-consignação 14 — Artigos de expediente, etc. — 05)	
D. N. P. V. — crédito de 64:450\$0, destinado à D.	
F. P. V. — anulação da importância de.....	3:000\$0
Sub-consignação 16 — Combustíveis, etc., — 05) D. N.	
P. V. — crédito de 123:000\$0, destinado à D. F. P.	
V. — anulação da importância de.....	6:000\$0
Total anulado nos créditos dessa Comissão.....	15:000\$0

Os créditos acima anulados foram transferidos, com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, para despesas da Inspeção Agrícola da D. F. P. V., naquele Estado.

Na escrituração da Divisão da Contabilidade deste Departamento foram feitos os necessários lançamentos. — D. C. M. 17.585-39. Ao D. N. P. V.:

N. 8.526 — Em referência ao ofício n. 1.914, de 28 de julho último, solicitando a esta Divisão a anulação de créditos na C. C. C. e Tesouraria deste Ministério, na importância total de 51:000\$0 e transferência dos mesmos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para despesas da Inspeção Agrícola, naquele Estado, comunica que, por ofício n. 8.524, desta data, o Departamento de Administração deste Ministério, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do da Fazenda, as providências necessárias à movimentação de créditos pretendida. — D. C. M. 17.585-39.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.528 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento da importância de três contos e duzentos mil réis (3:200\$0), a ser entregue ao Almoxarife — classe H — do D.F.F.M., Ladisláu Roberto Bevilacqua, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298, do R.G.C.P., para atender de acordo com a letra "a" do art. 267, do citado Regulamento, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com serviços extraordinários e urgentes da referida Divisão, conforme sub-consignações abaixo citadas folha anexa. (D.C.M. 18.363-39).

N. 8.530 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$0), de que são credores Loureiro & Barros, proveniente de auxílio a que fizeram jus, no corrente ano, por terem construído um banheiro carrapaticida na fazenda "Guajuvira", de sua propriedade, sita no município de Santa Maria. Estado do Rio Grande do Sul, conforme a folha anexa. (D.C.M. 16.986-39).

N. 8.531 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 1:000\$0 (um conto de réis), de que é credor Joaquim Machado Borges, proveniente de auxílio a que fez jus, no corrente ano, pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda "Casca", de sua propriedade, sita no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, conforme a folha anexa. (D.C.M. 15.592-39).

N. 8.532 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de dois contos seiscentos e oitenta e nove mil e oitocentos réis (2:689\$8), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de serviços prestados à requisição do D.N.P.A. em 1939, conforme a inclusa conta. (D.C.M. 17.349-39).

N. 8.534 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de trinta e seis mil e setecentos réis (36\$7), de que é credora a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente de concessão de transporte em proveito do S.F.P.V. do D.N.P.V. durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D.C.M. 13.179 de 1939).

N. 8.535 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de dois contos cento e sessenta e três mil e cem réis (2:163\$1), de que é credora a Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro proveniente de serviços prestados ao D.N.P.M. no corrente ano, conforme as inclusas contas. (D.C.M. 17.571-39).

N. 8.536 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de vinte e três mil e seiscentos réis (23\$6), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos no corrente ano à D.I.P.O.A., conforme a inclusa conta. (D.C.M. 16.698-39).

N. 8.537 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de dez contos oitocentos e cinquenta mil e cem réis (10:850\$1), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de serviços prestados no corrente ano, em proveito do D.N.P.A., conforme as inclusas contas. (D.C.M. 18.706 de 1939).

N. 8.538 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de setecentos e onze mil réis (711\$0), de que são credores Américo A. Corrêa & Cia., proveniente da encadernação de 43 volumes de "Diários Oficiais" minutas do ofício e telegramas em proveito do Serviço de Fruticultura, do D.N.P.U., durante o corrente ano, conforme a conta anexa (D.C.M. 21.159-39).

N. 8.539 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$0), a ser entregue ao médico sanitário, classe J, da D.T.C., Bento de Sousa Lima, para atender, de acordo com a letra "a" do art. 267 do R.G.C.P., nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, a despesas com caretos, em proveito da referida Divisão, conforme a folha anexa. (D.C.M. 20.356-39).

N. 8.540 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$0), de que é cre-

dor Nicolau Atranassof, proveniente de cem assinaturas da "Revista de Agricultura", em proveito do D. N. P. V., durante o corrente ano, conforme a conta anexa.

N. 8.541 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de quatro contos de réis (4:000\$0), a ser entregue a dactilógrafo, classe F, com exercício na Escola Nacional de Agronomia, Teresa Maria de La Peña, para atender, de acordo com a letra "a" do art. 267, do R. G. C. P., nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, a despesas com artigos para limpeza, desinfecção, asseio, etc., em proveito da mencionada escola, conforme a folha anexa. (D. C. M. 20.965-39).

N. 8.542 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de dois contos quinhentos e noventa mil e oitocentos réis (2:590\$8), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinaturas de aparelhos telefônicos etc., em proveito do D. N. P. V., no corrente ano, conforme as inclusas contas. (D. C. M. 19.921-39).

N. 8.543 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de seiscentos e vinte e três mil e duzentos réis (623\$2), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinatura de telefones da S. E. A., durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D. C. M. 19.838-39).

N. 8.544 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto quinhentos e três mil réis (1:503\$0), de que são credores Mário Escobar de Azambuja e outros, proveniente de alugéis do sobrado do prédio da rua Borja Castro n. 15, em proveito da Divisão de Caça e Pesca, durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D. C. M. 19.198-39).

N. 8.545 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e setenta e quatro mil réis (274\$0), de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de concessão de transportes em proveito do D. N. P. A., durante o corrente ano, conforme as duas (2) contas anexas. (D. C. M. 19.199-39).

N. 8.546 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cinco contos duzentos e quatorze mil e oitocentos réis (5:214\$8), de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de serviços prestados ao D. N. P. M., no corrente ano, conforme as inclusas contas. (D. C. M. 17.572-39).

N. 8.547 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cento e vinte mil réis (120\$0), de que é credora a Imprensa Nacional, proveniente de fornecimento de 4 exemplares do Código de Contabilidade da União, à razão de 15\$000 cada exemplar e dois (2) exemplares do Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias, a 30\$000 cada um, em proveito do D. N. P. V. (Diretoria Geral), conforme a inclusa conta. (D. C. M. 8.239-39).

N. 8.548 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quatrocentos e quarenta e cinco mil réis (445\$0), proveniente de consumo de gás ao Serviço de Publicidade Agrícola, no corrente ano, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 15.390-39).

N. 8.549 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 19\$8), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de concessão de transporte em proveito do C. N. E. P. A., durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D. C. M. 12.336 de 1939).

N. 8.550 — Encaminha processo relativo ao pagamento da importância de dez contos de réis (10:000\$0), de que é credora a revista "O Cruzeiro", proveniente de publicações em proveito deste Ministério, durante o corrente ano, conforme as duas (2) contas anexas. (D. C. M. 20.631-39).

N. 8.551 — De conformidade com o art. 37 do Decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938, transmite para registro da despesa, os processos abaixo relacionados, referentes ao pagamento de ajudas de custo concedidas pelo Sr. ministro, por conta da verba 1ª — Pessoal — consignação IV — Gratificações e auxílios, subconsignação n. 7, Ajudas de custo e diárias, etc., art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939:

D. C. M. — Nomes — Importância

N. 16.142-39 — Aquiles Gaertner	1:300\$0
N. 16.143-39 — José de Oliveira Matos.....	1:300\$0
N. 16.141-39 — José Augusto de Menezes Castro.....	1:300\$0
N. 18.666-39 — João Magalhães	2:600\$0
N. 18.667-39 — Armando da Costa Coelho.....	3:800\$0
N. 18.668-39 — Léo Ramos Murtinho	2:600\$0
N. 20.242-39 — Breno Ferreira Hehl	1:500\$0
N. 20.241-39 — Júlio Vieira de Almeida.....	1:500\$0
N. 20.237-39 — Pascoal Vilaboin	4:600\$0
N. 20.708-39 — José Wanderley Braga	1:900\$0

— Ao D. N. P. V.:

N. 8.554 — Transmite cópia do ofício n. 7.909, de 23 de junho de 1939, da Secretaria do Tribunal de Contas à Delegação daquele Instituto junto a este Ministério, relativamente a declaração de recebimento de material fornecido por intermédio da C. C. C. (D.C.M. 14.297-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.580 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 677\$3 (seiscentos e setenta e sete mil e trezentos réis), de que são credores Tomaz Simonds e outros, funcionários e extranumerários do Departamento de Administração, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano. (D. C. M. 3.331-39).

N. 8.583 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 500\$0 (quinhentos mil réis), de que é credor Lício Morisson, funcionário da Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano. (D. C. M. 14.273-39).

N. 8.584 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 400\$0 (quatrocentos mil réis), de que é credor Luiz Faria Braga, funcionário do Serviço de Estatística da Produção, por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano. (D. C. M. 11.250, de 1939).

N. 8.585 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 774\$1 (setecentos e setenta e quatro mil e cem réis), de que é credor Celso Luiz de Azevedo Marques, OFAM-J, do Quadro único, deste Ministério, por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano. (D. C. M. 8.066-39).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 8.589 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao contabilista classe C, Francisco Alves de Sousa, com exercício na Divisão de Águas, a título de adiantamento, a quantia de quatorze contos de réis (14:000\$0), para atender, de acordo com as letras a e b, do art. 267 do R. G. C. P., nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, às despesas com os serviços de campo e com a reparação do material a cargo do 2º distrito daquela Divisão, nos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo. (D. C. M. 20.805-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.591 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 700\$0 (setecentos mil réis), de que são credores Dulce de Matos Meurer e Arménio Mesquita Veiga, funcionários do Serviço de Estatística da Produção, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano. (D. C. M. 4.782-39).

N. 8.592 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de um conto trezentos e quarenta mil réis (1:340\$0), de que são credores Francisco de Assis Iglésias, diretor do Serviço Florestal, padrão O, e outros, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de maio e junho últimos. (D. C. M. 10.236-39).

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 8.593 — Satisfazendo a solicitação contida no ofício n. 9.691, de 11 do corrente, junto remete cópia autêntica do ato do Presidente da República, aprovando a aplicação do crédito de 5.000:000\$0 (cinco mil contos de réis), destinado às obras do Parque Nacional do Itatiaia, em face do qual este Ministério solicitou o adiantamento de 2.000:000\$0 (dois mil contos de réis). DCM 10.341-39.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.594 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 275\$0, de que são credores Renato Marques Alvim, ajudante de pagador, padrão I, e outro, do Departamento de Administração, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de junho e julho últimos. (DCM 17.175-39).

N. 8.595 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 250\$0, de que são credores Renato Marques Alvim, ajudante de pagador, padrão I, e outro, do Departamento de Administração, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de agosto do corrente ano. DCM 20.703-39.

— A Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 8.600 — Solicita providências no sentido de ser desembarcada a encomenda postal, n. de ordem 32.580, proveniente dos Estados Unidos, vinda pelo vapor "Mormactide", que entrou neste porto em 15 de agosto próximo passado.

A referida encomenda é destinada ao Sr. Guilherme de Almeida, residente à rua S. Francisco Xavier, n. 611, mas pertence ao Serviço Florestal, pois se trata de amostras de madeira para estudo, enviadas pelo Sr. Eitel Bauer. DCM 21.418-39.

— Ao delegado do Tribunal de Contas, junto a este Ministério:

N. 8.602 — Satisfeita a exigência dessa Delegação relativamente à declaração da data em que foi publicada a folha de ajuda de custo de 4:600\$0 ao agrônomo do Fomento Agrícola, classe L, Adrião Caminha Filho, junto restitue o DCM 12.565-39, que acompanhou o ofício n. 635, de 21-8-39. DCM 20.605-39.

N. 8.603 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de 70\$0, de que são credores Automóveis Santa Luzia Limitada, proveniente de consertos feitos no corrente ano, no auto n. 12.889, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal DCM 7.109-39.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 8.604 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, dos créditos de 86:900\$0 e 47:960\$0, distribuídos à Tesouraria deste Ministério, conforme aviso n. 6, de 14-2-39, por conta das subconsignações 33 — quota 04) — D.N.P.V., e 38 — quota 03) — D.N.P.V., da verba 2 — Material — III — Diversas despesas, do orçamento em vigor, sejam anuladas, respectivamente, as importâncias de 600\$0 e 3:000\$0, e que se faça a distribuição das mesmas à Delegacia Fiscal em Goiás, para despesas da Inspetoria Agrícola no referido Estado.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento foram feitas as anotações devidas. DCM 18.343-39.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.605 — Encaminha para registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de 41\$2, de que é credora The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de serviços prestados no corrente ano, ao Departamento Nacional da Produção Animal. DCM 18.697-39.

Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento de 165\$2, de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de energia elétrica em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, durante o corrente ano. DCM 17.799-39.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 8.608 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 45 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, do crédito de 86:900\$0, distribuído à Tesouraria deste Ministério, em virtude do aviso n. 6, de 14-2-39, à conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — subconsignação 33 — Iluminação, etc. — quota 04) — D.N.P.V., do orçamento em vigor, seja anulada a quantia de 500\$0, e que se faça a distribuição da mesma à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, para despesas da Inspetoria Agrícola no referido Estado. DCM 15.665-39.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de setembro de 1939

A Divisão de Caça e Pesca:

N. 8.521 — Comunica que, por ofício n. 8.520, desta data, o Departamento de Administração solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, a distribuição da importância de 476:957\$100, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, para atender às despesas com a construção de uma fábrica, em S. Luiz, destinada ao aproveitamento industrial do "cação", de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. G.M. 882, de 22-8-39, publicada no *Diário Oficial* de 26-8-39.

Por ofício n. 7.926, de 29-8-39, foram remetidas à Seção de Arquitetura e Engenharia deste ministério, as plantas e orçamentos relativos à fábrica em apreço, para o preparo urgente das respectivas especificações, de ordem do Sr. ministro. (D.C.M. 20.871-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 8.563 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 21.930-39).

N. 8.573 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 10.628-39).

N. 8.574 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 18.406-39).

N. 8.575 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 21.449-39).

N. 8.576 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 20.363-39).

N. 8.577 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 20.362-39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de setembro de 1939

Ao superintendente do Ensino Agrícola:

N. 8.502 — Comunica, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de agosto de 1939, exarado no processo D. C. M. 21.515-39, concede, nos termos do art. 399 do R.G.C.P., a gratificação de 600\$0, no período de 1 a 30 do corrente, ao AGSE, — L, Newton de Castro Bezerra. D.C.M. 21.545-39.

— Ao D.N.P.V.:

N. 8.503 — Transmite a portaria ministerial n. 602, de 29 de julho de 1939, pela qual foram concedidos 2 meses de licença, de acordo com o art. 16, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de julho do corrente ano, ao dactilógrafo, classe "F", do Quadro único deste Ministério, com exercício nesse Departamento, Alice Duarte Moreira. D.C.M. 14.952-39.

N. 8.507 — Comunica, que pela portaria n. 688, de 30 do corrente, o Sr. ministro designou o oficial administrativo, Lício da Silva Barros, para ter exercício na D.D.S.V. desse Departamento. D.C.M. 4.279-39.

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 8.508 — Em referência ao ofício n. G/253, de 23 de agosto último, restitue a portaria n. 10 de 16 de agosto próximo passado, que concede 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao extranumerário mensalista, Léa Ewerton de Almeida, auxiliar de 3ª classe desse Serviço. D.C.M. 20.680-39.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belém:

N. 8.509 — Transmite, o Decreto de 28 de junho do corrente ano, relativo à efetivação de Júlio Galvão Vaz Cerquinho, no cargo da classe "I", da carreira de Veterinário do Quadro único deste Ministério. D.C.M. 19.025-39.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 8.510 — Comunica que, de conformidade com o que estipula o art. 61, do Decreto-lei n. 1.490, de 4 de abril de 1939, o Sr. Pre-

sidente da República comissionado para reger a cadeira de zoologia da Faculdade Nacional de Filosofia, o professor catedrático da 8.ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro único deste Ministério, Dr. Cândido Firmino de Melo Leitão, optando este professor pelos seus vencimentos pertinentes à regência de sua cadeira na Escola Nacional de Agronomia, de acordo com o citado art. do Decreto acima mencionado. D.C.M. 18.312-39.

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 8.511 — Em referência ao ofício número 2.276, de 21 de agosto de 1939, transmite a portaria ministerial, n. 684, de 28 de agosto de 1939, pela qual é transferido da Comissão de Classificação de Algodão do Ceará para a de Pernambuco, o fiscal de plantas têxteis, classe "E", com exercício nesse Serviço, Francisco Coutinho de Moura Filho. D.C.M. 20.368-39.

— Ao diretor da Contabilidade:

N. 8.512 — Comunica que, de ordem superior, foi destacado o escritório de 5.ª classe, Auto Celio Mota, com exercício nessa Divisão, para fazer o registro do material do Gabinete do Sr. ministro. D.C.M. 20.725-39.

— A Estação Experimental de Cereais e Leguminosas de Ponta Grossa — Paraná:

N. 8.513 — Tendo esta Divisão promovido a aquisição de Boletins de Mercenários de acordo com o pessoal lotado, torna-se impossível o atendimento à solicitação contida no ofício n. 204, de 11 de agosto de 1939.

Sendo, obrigatória, todavia, a remessa dos boletins referentes ao segundo quadrimestre de 39 no primeira quinzena de setembro corrente, sugere como medida de emergência, se de todo for impossível a aquisição direta do aludido material, a utilização de fórmulas dactilográfadas. D.C.M. 19.639-39.

— A D.F.P.V.:

N. 8.514 — Transmite, a portaria n. 701, de 1 do corrente, em que o Sr. ministro concede noventa dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 8.º, item I, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agrônomo cafeicultor, classe "K", do Quadro único deste Ministério, com exercício na Seção de Café, dessa Divisão, Carlos Alberto Araújo. D.C.M. 19.165-39.

A Comissão de Inquérito na I. R. da D. D. S. A., em São Paulo:

N. 8.515 — Em referência ao telegrama em que pede seja remetida a portaria pela qual foi posto à disposição dessa Comissão de Inquérito, o veterinário sanitário, Osvaldo Guimarães, informa que a mesma já seguiu com o ofício n. 5.877, de 19 de julho de 1939, desta Divisão. (D. C. M. 16.625-39).

Ao D. N. P. A.:

N. 8.516 — Comunica que, pela portaria ministerial, n. 683, de 28-8-38, foi designado para exercer as funções de Inspetor Chefe da Inspetoria Regional da Divisão de Fomento Animal, em Tigipió, Pernambuco, o zootecnista, classe K, do Quadro único deste Ministério, do D. N. P. A. — Elitácio Pessoa Sobrinho. (D. C. M. 21.184-39).

A D. T. C.:

N. 8.517 — Comunica que o senhor ministro, por despacho de 28-8-39, exarado no processo D. C. M. 18.341-39, concedeu, nos termos do art. 399, do R. G. C. P., a gratificação mensal de Rs. 250\$00 ao M-AXS3, Agostinho da Costa Guerra.

Comunica, outrossim, que, de acordo com o critério adotado pela Delegação do Tribunal de Contas, junto a este Ministério, a gratificação em apreço vigorara de 1 do corrente, data em que foi extraído o empenho da despesa, até 31 de dezembro vindouro. (D. C. M. 18.941-39).

Ao Instituto de Ecologia Agrícola:

N. 8.518 — Comunica que o mecânico, classe G, Moacir Correia de Macedo, do Quadro único deste Ministério, com exercício nesse Instituto, foi demitido por Decreto de 9 de agosto último, visto ter aceitado outro cargo no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. (D. C. M. 15.739-39).

Ao Serviço de Meteorologia:

N. 8.522 — Transmite a portaria do senhor ministro, concedendo 3 meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do inciso I, do art. 8.º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao extranumerário mensalista, estacionário de 3ª classe, desse Serviço, José Pedro de Melo. (D. C. M. 19.498-39).

A Diretoria do Interior do Ministério da Justiça:

N. 8.527 — Em aditamento ao meu ofício n. 7.273, de 18 de agosto findo, remeto o requerimento do zootecnista, do Quadro único deste Ministério, Amílcar Savassi, bem como cópia autêntica de sua ficha individual, que, por equívoco, não acompanharam o ofício referido. (D. C. M. 18.119-39).

A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 8.529 — Transmite a conta corrente de Mário Maleval, calculista deste Ministério, fornecida pela Associação dos Funcionários Civis e Militares, enviada a esta Divisão pelo Ministério da Viação e Obras Públicas. (D. C. M. 18.752-39).

Ao Serviço Florestal:

N. 8.533 — Em referência ao ofício n. 184, de 10 de março próximo findo, solicitando providências no sentido de ser incorporada a esse Serviço a dotação orçamentária de 37:200\$0 destinada ao pagamento de pessoal mensalista e atribuída ao C. N. E. P. A., comunica que o C. N. E. P. A., tendo sido consultado a respeito,

declarou não poder concordar com a transferência proposta. (D. C. M. 1.652-39).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.552 — Comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 25 de agosto próximo findo, resolveu ordenar o registro do termo do contrato firmado em 11 do mesmo mês entre a União e o senhor Guido Gibelli, para utilização dos seus serviços na função especializada de Técnico em industrialização do pescado da Divisão de Caça e Pesca do D. N. P. A., deste Ministério.

Informa, outrossim, que o mencionado termo foi publicado nas páginas ns. 19.633 e 19.634 do "Diário Oficial" n. 189, de 15 de agosto de 1939. (D. C. M. 8.360-39).

A Divisão de Caça e Pesca:

N. 8.553 — Comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 25 de agosto próximo findo, resolveu ordenar o registro do termo do contrato firmado em 11 do mesmo mês entre a União e o senhor Guido Gibelli, para utilização dos seus serviços na função especializada de Técnico em industrialização do pescado dessa Divisão.

Informa, outrossim, que o mencionado termo foi publicado nas páginas números 19.633 e 19.634 do "Diário Oficial" n. 189, de 15 de agosto de 1939. (D. C. M. 8.360-39).

Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 8.555 — Comunica que foi extraído, em 1 do corrente, o empenho n. 564, por estimativa, no valor de quatro contos de réis, como reforço ao de n. 73, de 15 de março de 1939, de igual importância, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do D.N.P.M., a favor dessa Estrada. D.C.M. número 21.238/39.

Ao D.N.P.M.:

N. 8.556 — Com referência ao ofício n. 1.624, de 25 de agosto de 1939, comunica ter sido extraído o empenho n. 564, por estimativa, datado de 1 do corrente, como reforço ao de n. 73, de 15 de março de 1939, e destinado ao pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal desse Departamento. D.C.M. número 21.238/39.

Ao Tribunal de Contas:

N. 8.557 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de um conto, oitocentos e quarenta e um mil réis, referente ao empenho n. 443, de 25 de julho de 1939, a favor de Ivens P. de Sousa, Veterinário Sanitarista classe "J" e outros, do D.N.P.A., por motivo de nele terem sido incluídas algumas diárias indevidamente.

Pede, outrossim, a devolução da 2ª via do aludido empenho, enviada a essa Delegação, por ofício n. 6.240, de 28 de julho de 1939. D.C.M. n. 14.743/39.

Ao contador Seccional:

N. 8.558 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de um conto, oitocentos e quarenta e um mil réis, referente ao empenho n. 443, de 25 de julho de 1939, a favor de Ivens F. de Sousa, Veterinário Sanitarista classe "J" e outros, do D.N.P.A., por motivo de, nele terem sido incluídas algumas diárias indevidamente.

Pede, outrossim, a devolução da 3ª via do aludido empenho, enviada a essa Contadoria, por protocolo, em 27 de julho de 1939. D.C.M. n. 14.743/39.

A Divisão de Contabilidade:

N. 8.559 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de um conto, oitocentos e quarenta e um mil réis, referente ao empenho n. 443, de 25 de julho de 1939, a favor de Ivens F. de Sousa, Veterinário Sanitarista classe "J" e outros, do D.N.P.A., por motivo de, nele terem sido incluídas algumas diárias indevidamente.

Pede, outrossim, a devolução da 4ª via do aludido empenho, enviada a essa Divisão, por protocolo, em 27 de julho de 1939. D.C.M. n. 14.743/39.

N. 8.560 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), referente ao empenho n. 268, de 25 de abril de 1939, a favor de Décio Savério Odone, Engenheiro de Minas classe "J", do D.N.P.M., em vista de, em despacho de 28 de julho de 1939, ter o Sr. Ministro reconsiderado o ato que concedia ao supra mencionado funcionário, uma ajuda de custo de um mês de vencimentos.

Pede, outrossim, a devolução da 4ª via do referido empenho, enviada a essa Divisão, por protocolo, em 27 de abril de 1939. D.C.M. n. 8.769/39.

Ao Tribunal de Contas:

N. 8.561 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), referente ao empenho n. 268, de 25 de abril de 1939, a favor de Décio Savério Odone, Engenheiro de Minas classe "J", do D.N.P.M., em vista de, em despacho de 28 de julho de 1939, ter o Sr. Ministro reconsiderado o ato que concedia ao supra mencionado funcionário, uma ajuda de custo de um mês de vencimentos.

Pede, outrossim, a devolução da 2ª via do referido empenho, enviada a essa Delegação, por ofício n. 3.419, de 27 de abril de 1939. D.C.M. n. 8.769/39.

Ao Contador Seccional:

N. 8.562 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), referente ao empenho n. 268, de 25 de abril de 1939, a favor de Décio Savério Odone, Engenheiro de Minas classe "J", do

D.N.P.M., em vista de, em despacho de 28 de julho de 1939, ter o Sr. Ministro reconsiderado o ato que concedia ao supra mencionado funcionário, uma ajuda de custo de um mês de vencimentos.

Pede, outrossim, a devolução da 3ª via do referido empenho, enviada a essa Contadoria, por protocolo em 27 de abril de 1939. D.C.M. n. 8.769/39.

— A Divisão de Contabilidade:

N. 8.564 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de quatrocentos mil réis (400\$0), referente ao empenho n. 490, de 7 de agosto de 1939, a favor de Crispiniano de Paiva Cristo, Servente classe C, do Serviço de Meteorologia, em vista de ter sido mal classificada a despesa em questão.

Pede, outrossim, a devolução da 4ª via do referido empenho, remetida a essa Divisão por protocolo em 11 de agosto de 1939. D.C.M. n. 16.741/39.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 8.565 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de quatrocentos mil réis (400\$0), referente ao empenho n. 490, de 7 de agosto de 1939, a favor de Crispiniano de Paiva Cristo, Servente classe C, do Serviço de Meteorologia, em vista de ter sido mal classificada a despesa em questão.

Pede, outrossim, a devolução da 2ª via do referido empenho, remetida a essa Delegação, pelo ofício n. 7.008, de 11 de agosto de 1939. D.C.M. n. 16.741/39.

Ao contador seccional:

N. 8.566 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de quatrocentos mil réis (400\$0), referente ao empenho n. 490, de 7-8-39, a favor de Crispiniano de Paiva Cristo, servente classe C, do Serviço de Meteorologia, em vista de ter sido mal classificada a despesa em questão.

Pede outrossim, a devolução da 3ª via do referido empenho, remetida a essa Contadoria por protocolo em 11-8-39. D.C.M. 16.741-39.

N. 8.567 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de um conto e novecentos mil réis, (1:900\$0), referente ao empenho n. 271, de 25-5-39, a favor de José Menescal Campos, engenheiro de Minas classe K, do D.N.P.M. em vista de, em despacho de 28-7-39, ter o Sr. ministro reconsiderado a decisão anterior que concedia àquele funcionário uma ajuda de custo de um mês de vencimentos.

Pede, outrossim, a devolução da 3ª via remetida a essa Contadoria por protocolo em 27-5-39. D.C.M. 8.770-39.

Ao Tribunal de Contas:

N. 8.568 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de um conto e novecentos mil réis, (1:900\$0), referente ao empenho n. 271, de 25-5-39, a favor de José Menescal Campos, engenheiro de Minas classe K, do Departamento Nacional da Produção Mineral, em vista de, em despacho de 28-7-39, ter o Sr. ministro reconsiderado a decisão anterior que concedia àquele funcionário uma ajuda de custo de um mês de vencimentos.

Pede a devolução de 2ª via do referido empenho, remetida a essa Delegação, pelo ofício n. 3.419 de 27-5-39. D.C.M. 8.770, de 1939.

A Divisão de Contabilidade:

N. 8.569 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de um conto e novecentos mil réis, (1:900\$0), referente ao empenho n. 271, de 25-5-39, a favor de José Menescal Campos, engenheiro de Minas classe K, do Departamento Nacional da Produção Mineral, em vista de, em despacho de 28-7-39, ter o Sr. ministro reconsiderado a decisão anterior que concedia àquele funcionário uma ajuda de custo de um mês de vencimentos.

Pede outrossim, a devolução da 4ª via remetida a essa Divisão por protocolo em 27-5-39. D.C.M. 8.770-39.

Ao contador seccional:

N. 8.570 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de dois mil réis, (2\$0), no empenho n. 475, de 1-8-39, a favor de João Cláudio de Lima, diretor em comissão padrão O, e outros, do Departamento Nacional da Produção Animal, anulação esta, motivada por um erro de cálculo. D.C.M. 7.332-39.

Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 8.571 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de dois mil réis, (2\$0), no empenho n. 475, de 1-8-39, a favor de João Cláudio de Lima, diretor em comissão, padrão O, e outros, do Departamento Nacional da Produção Animal, anulação esta, motivada por um erro de cálculo. D.C.M. 7.332-39.

A Divisão de Contabilidade:

N. 8.572 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de dois mil réis, (2\$0), no empenho n. 475, de 1-8-39, a favor de João Cláudio de Lima, diretor em comissão, padrão O, e outros, do Departamento Nacional da Produção Animal, anulação esta, motivada por um erro de cálculo. D.C.M. 7.332-39.

A Escola Nacional de Veterinária:

N. 8.518 — Em referência ao vosso ofício n. 278, de 24 de julho último, solicita providências no sentido de ser esclarecida a comunicação, visto como não consta de assentamentos desta Divisão, o afastamento do professor Dr. Renato Guimarães de Sousa Lopes, com destino ao estrangeiro, nem o caráter desse afastamento. D.C.M. 16.993-39

A Divisão de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre:

N. 8.581 — Transmite a inclusa portaria n. 558, de 13 de julho do corrente ano, em virtude da qual foi suspenso, por trinta dias, o veterinário sanitarista, classe K, com exercício nesta Inspeção Regional, Otacilio Câmara Martins. D.C.M. 8.900-39.

Ao D.N.P.V.:

N. 8.582 — Afim de instruir o processo D.C.M. 20.117-39, que se acha em andamento neste Departamento, solicita a remessa ao mesmo do D.C.M. 3.793-39, relativamente à petição de "Metrópole Companhia Nacional de Seguros Gerais", propondo o seguro sobre o edifício, inclusive o material nele contido, em que funciona o armazém deste Ministério sito à Avenida Venezuela ns. 150 e 161, nesta Capital. D.C.M. 20.117-39.

— A Divisão de Caça e Pesca:

N. 8.586. Comunicando que, atendendo a chamado telefônico, foi visitada em data de 5 do corrente D. Olga Barcos, auxiliar de 4ª classe, por médico da Secção de Assistência Social que julgou necessário um repouso de 4 dias para a aludida serventaria poder voltar ao serviço.

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 8.587. Comunica que atendendo a chamado telefônico, foi visitada D. Benigna Ligia Renaud Meinel, por médico da Secção de Assistência Social que, em data de 5 do corrente, julgou necessário um repouso de 8 dias para a aludida serventaria poder voltar ao serviço.

— A Divisão de Caça e Pesca:

N. 8.588. Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado o guarda-fiscal de 3ª classe Agnaldo do Vale Bentes, por médico da Secção de Assistência Social que, em data de 5 do corrente, julgou necessário um repouso de 2 dias para seu completo restabelecimento.

— A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 8.590. Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado o Prático Rural, classe G, Américo Almeida Rodrigues, por médico da Secção de Assistência Social, que, em data de 5 do corrente, julgou necessário ao aludido funcionário um repouso de 2 dias para voltar ao serviço.

— Ao Serviço de Plantas Têxteis:

N. 8.607. Transmite, já anotados em ficha, os documentos pertencentes aos extranumerários mensalistas desse Serviço, conforme relação anexa.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 8.609. Comunica, que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de cento e vinte mil réis, (120\$0), no empenho n. 486, de 7-8-39, a favor de José de Oliveira Marques, Diretor em comissão padrão "O" e outros, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por motivo de terem sido incluídas indevidamente, no aludido empenho, as diárias de Pascoal Vilaboim, em serviço de inspeção no Núcleo Colonial de Santa Cruz. D.C.M. 17.597-39.

— A Divisão de Contabilidade:

N. 8.610. Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de cento e vinte mil réis, (120\$0), no empenho n. 486, de 7-8-39, a favor de José de Oliveira Marques, Diretor em comissão padrão "O" e outros, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por motivo de terem sido incluídas indevidamente, no aludido empenho, as diárias de Pascoal Vilaboim, em serviço de inspeção no Núcleo Colonial de Santa Cruz. D.C.M. 17.597-39.

— Ao Contador Seccional:

N. 8.611. Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de cento e vinte mil réis, (120\$0), no empenho n. 486, de 7-8-39, a favor de José de Oliveira Marques, Diretor em comissão padrão "O" e outros, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por motivo de terem sido incluídas indevidamente, no aludido empenho, as diárias de Pascoal Vilaboim, em serviço de inspeção no Núcleo Colonial de Santa Cruz. D. C. M. 17.597-39.

N. 8.612. Comunica que, nesta data, foi revertido ao crédito, o saldo do empenho n. 96, de 22-3-39, a favor de João Pinto da Costa Sobrinho, oficial administrativo classe "I" e outros, do Departamento Nacional da Produção Animal, saldo este no valor de um conto cento e quinze mil réis e cem réis, (1:115\$1). D.C.M. 6.563-39.

— A Divisão de Contabilidade:

N. 8.613. Comunica que, nesta data, foi revertido ao crédito, o saldo do empenho n. 96, de 22-3-39, a favor de João Pinto da Costa Sobrinho, oficial administrativo classe "I" e outros, do Departamento Nacional da Produção Animal, saldo este no valor de um conto, cento e quinze mil e cem réis, (1:115\$1). D.C.M. 6.563-39.

Ao Tribunal de Contas:

N. 8.614. Comunica que, nesta data, foi revertido ao crédito, o saldo do empenho n. 96, de 22-3-39, a favor de João Pinto da Costa Sobrinho, oficial administrativo classe "I" e outros, do Departamento Nacional da Produção Animal, saldo este no valor de um conto, cento e quinze mil e cem réis, (1:115\$1). D.C.M. 6.563-39. 1

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 01) — D. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento de Administração, relativa ao mês de agosto último.

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 13-1-36	Líquido a pagar
Joaquim Pacheco Bastos. — OFAM-I. — Sede: Capital Federal. 31 dias (de 1 a 31), auxiliando a fiscalização das obras do Entrepósito Federal da Pesca, em Cananéia, Estado de S. Paulo. (Portaria n. 315, de 10 de maio de 1939).	31	25\$0	775\$0	2\$4	772\$6

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em setecentos e setenta e cinco mil réis (775\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho, por estimativa, n. 314, de 9 de junho de 1939.

Secção Financeira, 13 de setembro de 1939. — Visto. — *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 04) — D. N. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, relativa aos meses de abril e junho últimos, conforme discriminação na coluna de "Observações".

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 13-1-36	Líquido a pagar
Mário Moreno de Alagão. — OFAM-I. — Sede: Capital Federal. 2 dias (18 de abril e 1 de junho), em atendimento com os proprietários confrontantes com as terras pertencentes a Fazenda "Cachoeira das Dores", no Estado do Rio. (Ordem de serviço n. 1, de 15 de abril de 1939)...	2	25\$0	50\$0	—	50\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em cinquenta mil réis (50\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 522, de 21 de agosto de 1939.

Secção Financeira, 13 de setembro de 1939. — Visto. — *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 04) — D. N. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, relativa ao mês de julho último.

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 13-1-36	Líquido a pagar
Josué Augusto Deslandes. — AGFS-K. — Sede: provisória: Alagoinha — Paraíba. 24 dias, sendo de 1 a 14 nesta Capital a chamado do senhor diretor, afim de receber novas instruções dos trabalhos de combate ao Fusarium fasinfectum (murcha do algodoeiro), no território Paraíba e demais Estados algodoeiros do nordeste; nos dias 15 a 20 em Recife, Estado de Pernambuco; 21 em Cabedelo; 25 em João Pessoa; 29 em Garabira, e 31 em Areias, Estado da Paraíba, em prosseguimento aos trabalhos acima mencionados. (Tel. n. 9, de 23 de janeiro de 1939, e Port. DDSV. de 2 de janeiro de 1937)....	24	35\$0	840\$0	2\$7	837\$3

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em oitocentos e quarenta mil réis (840\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 543, de 30 de agosto de 1939.

Secção Financeira, 13 de setembro de 1939. — Visto. — *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) — D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa ao mês de junho último.

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 13-1-36	Líquido a pagar
Américo de Sousa Braga. — BLPA-I. — Sede: Capital Federal, 4 dias (de 26 a 29) examinando os trabalhos técnicos relativos à elaboração de produtos biológicos realizados na I. R. da D. D. S. A., em Belo Horizonte, Minas Gerais. (Port. IBA. n. 23, de 24 de junho de 1939)	4	40\$0	160\$0	\$6	159\$4

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em cento e sessenta mil réis (160\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho número 514, de 21 de agosto de 1939.

Secção Financeira, 12 de setembro de 1939. — Visto. — *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 05) — C. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, relativa aos meses de julho e agosto últimos, conforme discriminação na coluna de "Observações".

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 13-1-36	Líquido a pagar
Alvaro Barcelos Fagundes. — DIEA-N. — Sede: Capital Federal. 32 dias (de 16 a 31 de julho e de 1 a 16 de agosto), estabelecendo a coordenação dos trabalhos experimentais da cultura do trigo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e S. Paulo. (Port. n. 370, de 17 de maio de 1939).....	32	40\$0	1:280\$0	3\$9	1:276\$1

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto duzentos e oitenta mil réis (1:280\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 516, de 30 de agosto de 1939.

Secção Financeira, 12 de setembro de 1939. — Visto. — *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) — D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho, conforme discriminação na coluna de "Observações".

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 13-1-36	Líquido a pagar
João Bruno Alípio Lobo. — TCLB-L. — Sede: Capital Federal. 165 dias (de 24 a 31 de Janeiro, de 1 a 28 de fevereiro, de 1 a 31 de março, de 1 a 30 de abril, de 1 a 31 de maio, de 1 a 30 de junho e 1 a 7 de julho), em estudos técnicos sobre hidrologia em estâncias européias. Paris — França. (Exposição de Motivos D.A.S.P. n. 1.381, de 8 de agosto de 1939, publicado no "Diário Oficial", de 14 de agosto de 1939).	165	40\$0	6:600\$0	19\$8	6:580\$2

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em seis contos e seiscentos mil réis (6:600\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 54, de 30 de agosto de 1939.

Secção Financeira, 12 de setembro de 1939. — Visto. — *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 03) — Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. ministro, em despacho de 23 de maio de 1939, aos funcionários abaixo discriminados e referentes ao mês de agosto do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Dolores Iglésias — BBL-H — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. Total líquido: 54 horas	319\$3	1\$2	318\$1
Luciano de Berredo — BBL-F — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. Total líquido: 54 horas..	203\$2	\$1	202\$3
Maria de Lourdes Meneghezzi — DAT-F — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. Total líquido: 54 horas	203\$2	\$9	202\$3
Alfredo Calixto da Silva — SVT-C — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. Total líquido: 54 horas	116\$1	—	116\$1
	841\$8		838\$8

Confere e importa a presente folha em oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos réis (841\$8), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 281, de 29 de maio de 1939.

Seção Financeira, em 13 de fevereiro de 1939. Visto. — M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 03) — Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. ministro, em despacho de 30 de junho de 1939, aos funcionários abaixo discriminados e referentes ao mês de agosto do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Antônio José de Matos Musso — DES-I — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. Total líquido: 81 horas	566\$1	1\$3	564\$3
Melciades Ferreira Serpa — SVT-C — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. Total líquido: 81 horas	130\$6	—	130\$6
	696\$7		694\$9

Confere e importa a presente folha em seiscentos e noventa e seis mil e setecentos réis (696\$7), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 407, de 8 de julho de 1939.

Seção Financeira, em 13 de fevereiro de 1939. Visto. — M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 04) — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificação, por serviços extraordinários, concedida pelo Sr. ministro, em despacho de 7 de junho de 1939, ao funcionário abaixo discriminado e referente ao mês de agosto do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Mário da Silva Barros — OFAM-I — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. Total líquido: 54 horas.	377\$4	1\$2	376\$2

Confere e importa a presente folha em trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos réis (377\$4), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 337, de 20 de junho de 1939.

Seção Financeira, em 13 de setembro de 1939. Visto. — M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 03) — Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. ministro, em despacho de 21 de abril de 1939, aos funcionários abaixo discriminados e referente ao período de 1 a 20 de agosto do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Alexandre Giroto — TELB-K — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. Total líquido: 51 horas.	521\$0	1\$8	519\$2
Aricerner Guerreiro — TELB-J — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. Total líquido: 51 horas.	411\$3	1\$5	409\$8
Fábio Nunes Leal — TELB-G — Faltou um dia e no mais compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. Total líquido: 48 horas	180\$6	\$6	180\$0
	1:112\$9		1:109\$0

Confere e importa a presente folha em um conto, cento e doze mil e novecentos réis (1:112\$9), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 222, de 2 de maio de 1939.

Seção Financeira, em 12 de setembro de 1939. — Visto. M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 03) — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Folha de pagamento de gratificação, por serviços extraordinários, concedida pelo Sr. ministro, em despacho de 26 de abril de 1939, ao funcionário abaixo discriminado e referente ao mês de agosto do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Osvaldo Gomes de Azevedo — DAT-G — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	300\$0	\$0	299\$1

Confere e importa a presente folha em trezentos mil réis (300\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 316, de 9 de junho de 1939.

Seção Financeira, em 12 de setembro de 1939. — Visto. M. Poppe, diretor.

Exercício de 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, artigo 1º, verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 05) — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários concedida pelo Sr. Ministro em despacho de 26-5-939, ao funcionário abaixo discriminado e referente ao mês de agosto do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Gabriel Garcia — SVT-C. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.	200\$0	\$6	199\$4

Confere e importa a presente folha em duzentos mil réis (200\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 318, de 9-16-39.

Seção Financeira, em 12 de setembro de 1939. — Visto. — M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, artigo 1º, verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 04) — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários concedida pelo Sr. Ministro em despacho de 14-4-939 ao

funcionário abaixo discriminado e referente ao mês de agosto do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Manuel Damião da Costa — SVT-C — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. — Total líquido: 54 horas	87\$0	—	87\$0

Confere e importa a presente folha em oitenta e sete mil réis (87\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 166, de 18-4-939.

Secção Financeira, em 12 de setembro de 1939. — Visto. — M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, artigo 1º, verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação 9 — Serviços extraordinários — 04) — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, concedida pelo Sr. Ministro em despacho de 7-6-939, ao extranumerário abaixo discriminado e referente ao mês de agosto do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Antônio Emiliano Faial Junior — M-AST 2 — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	300\$0	\$9	299\$1

Confere e importa a presente folha em trezentos mil réis (300\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo conforme empenho global n. 336, de 20-6-939.

Secção Financeira, em 12 de setembro de 1939. — Visto. — M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, artigo 1º, verba 1ª — Pessoal — Serviços extraordinários — 04) — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários concedida pelo Sr. Ministro em despacho de 15-7-939 ao extranumerário abaixo discriminado e referente ao mês de agosto do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Luiz Coutinho Filho — M-AXS 1 — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	250\$	\$900	249\$1

Confere e importa a presente folha em duzentos e cinquenta mil réis (250\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 438, de 22-7-939.

Secção Financeira, em 12 de setembro de 1939. — Visto. — M. Poppe, diretor.

Relação de diárias do pessoal da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, no período de 21 de julho a 20 de agosto de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
Gastão de Faria — DDFV-O. — Offício n. 2.199-A de 11 de agosto de 1939. Publicado no "Diário Oficial" de 9 de setembro de 1939. — Sede: Diretoria D. F. Viagem de inspeção. São Paulo..	12-8-39	21-8-39	9
Adrião Caminha Filho — AGFA-L. — Portaria n. 406, de 26 de maio de 1939. Publicada no "Diário Oficial" de 27 de maio de 1939. — Sede: Secção de Plantas Estrativas e Industriais D. F. Estudos sobre a situação das lavouras econômicas. Sergipe. Ainda permanecia em serviço fóra da sede.	13-7-39	—	31

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
Joaquim Barros Alcântara — AGCC-L. — Ordem de serviço de 13 de agosto de 1939. Publicada no "Diário Oficial" de 1939. — Sede: Secção do Café e Plantas Estimulantes D. F. Organizando relatório a ser apresentado ao Sr. Ministro, sobre o estado em que se encontram as usinas de beneficiamento do café. São Paulo. Ainda permanecia em serviço fóra da sede.	13-8-39	—	8
Vitor Mallmann — AGFA-L. — Ordem de serviço de 11 de agosto de 1939. Publicada no "Diário Oficial" de 22 de agosto de 1939. Sede: Secção de Cereais e Leguminosas. D. F. Inspeccionando as culturas do trigo no norte do país. Ainda permanecia em serviço fóra da sede.	13-8-39	—	7
William W. Coelho de Sousa — AGPT-K. — Ordem de serviço de 1 de agosto de 1939. Publicada no "Diário Oficial" de 9 de setembro de 1939. — Sede: Secção de Máquinas Agrícolas. Distrito Federal. Cooperação no Núcleo Colonial São Bento, Estado do Rio.	2-8-39	3-8-39	—
William W. Coelho de Sousa — AGPT-K. — Ordem de serviço de 1 de agosto de 1939. Publicada no "Diário Oficial" de 8 de setembro de 1939. Sede: Secção de Máquinas Agrícolas. Distrito Federal. Cooperação no Núcleo Colonial São Bento, Estado do Rio.	19-8-39	20-8-39	—
Irineu Félix Pedroso — AGFA-K. — Ordem de serviço de 1 de julho de 1939. Publicada no "Diário Oficial" de 15 de agosto de 1939. Sede: Secção de Máquinas Agrícolas. D. F. Serviços de cooperação nos municípios de Nova Iguaçu, Estado do Rio.	17-7-39	22-7-39	4
Irineu Félix Pedroso — AGFA-K. — Ordem de serviço de 1 de julho de 1939. Publicada no "Diário Oficial" de 15 de agosto de 1939. Sede: Secção de Máquinas Agrícolas. D. F. Serviços de cooperação nos municípios de Nova Iguaçu, Estado do Rio.	25-7-39	26-7-39	—
Irineu Félix Pedroso — AGFA-K. — Ordem de serviço de 1 de julho de 1939. Publicada no "Diário Oficial" de 15 de agosto de 1939. Sede: Secção de Máquinas Agrícolas. D. F. Serviços de cooperação nos municípios de Nova Iguaçu, Estado do Rio.	27-7-39	29-7-39	—
Irineu Félix Pedroso — AGFA-K. — Ordem de serviço de 1 de agosto de 1939. Publicada no "Diário Oficial" de 8 de setembro de 1939. Idem, idem.	2-8-39	3-8-39	7
Irineu Félix Pedroso — AGFA-K. — Ordem de serviço de 1 de agosto de 1939. Publicada no "Diário Oficial" de 8 de setembro de 1939. Idem, idem.	5-8-39	6-8-39	—
Irineu Félix Pedroso — AGFA-K. — Ordem de serviço de 1 de agosto de 1939. Publicada no "Diário Oficial" de 8 de setembro de 1939. Idem, idem.	9-8-39	10-39	—
Irineu Félix Pedroso — AGFA-K. — Ordem de serviço de 1 de agosto de 1939. Publicada no "Diário Oficial" de 8 de setembro de 1939. Idem, idem.	15-8-39	19-8-39	—

Nomes — Código — Observações	Datas			Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias		Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Antônio Lomardo — AGFA-K. Ordem de serviço de 1 de julho de 1939. Publicada no <i>Diário Oficial</i> de 22 de agosto de 1939. Sede: Secção de Máquinas Agrícolas. D. F. Serviços de cooperação nos municípios de São Gonçalo, Itaboraí, Maricá e Rio-Bonito, Estado do Rio. Ainda permanecia em serviço fora da sede.				Ariosto Rodrigues Peixoto—AGFC-K. Ordem de serviço de 6 de julho de 1939. Publicada no <i>Diário Oficial</i> de 14 de julho de 1939. Sede: Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas. D. F. — Visitando localidades Araras, Campinas, Sorocaba, Botucatu e Rio-Claro, com o fim de orientar os lavradores na industrialização da mandioca. São Paulo.	3-8-39	27-8-39	24
Antônio Lomardo — AGFA-K. Ordem de serviço de 1 de julho de 1939. Publicada no <i>Diário Oficial</i> de 22 de agosto de 1939. Sede: Secção de Máquinas Agrícolas. D. F. Serviços de cooperação nos municípios de São Gonçalo, Itaboraí, Maricá e Rio-Bonito, Estado do Rio. Ainda permanecia em serviço fora da sede.	19-7-39 24-7-39	23-7-39 26-7-39	4 —	Euclides do Vale Bentes. — AGFA-J. — Portaria n. 3, de 12 de maio de 1939. Publicado no <i>Diário Oficial</i> , de 22 de junho de 1939. Sede: Secção de Sementes e Adubos. Distrito Federal. Em serviço de controle de experiências de cultura de batatas. (Canadá). Itajubá, Minas Gerais. — Ainda permanecia em serviço fora da sede.	17-8-39	—	4
Antônio Lomardo — AGFA-K. Ordem de serviço de 1 de agosto de 1939. Publicada no <i>Diário Oficial</i> de 8 de setembro de 1939. Idem, idem.	1-8-39	2-8-39	12	Rui Mourão. — GLCF-J. — Ordem de serviço de 7 de julho de 1939. Publicado no <i>Diário Oficial</i> , de 22 de agosto de 1939. — Sede: Secção do Café e Plantas Estimulantes. Distrito Federal. Coleccionando dados e mostruários para a instalação do Museu Agrícola desta Diretoria. S. Paulo. — Ainda permanecia em serviço fora da sede.	11-7-39	—	31
Antônio Lomardo — AGFA-K. Ordem de serviço de 1 de agosto de 1939. Publicada no <i>Diário Oficial</i> de 8 de setembro de 1939. Idem, idem.	3-8-39	6-8-39	—	Joel Cavalcanti Afonso Ferreira. — AGPV-I. — Ordem de serviço de 30 de março de 1939. Publicado no <i>Diário Oficial</i> , de 27 de maio de 1939. — Sede: Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas. Distrito Federal. — Fiscalizando postos de embalagens de frutas em Entre-Rios. Estado do Rio. — Ainda permanecia em serviço fora da sede.	1-4-39	—	31
Antônio Lomardo — AGFA-K. Ordem de serviço de 1 de agosto de 1939. Publicada no <i>Diário Oficial</i> de 8 de setembro de 1939. Idem, idem.	7-8-39	8-8-39	—	Oscar Barbosa Lopes — ALM-H. — Ordem de serviço de 13 de julho de 1939. Publicado no <i>Diário Oficial</i> , de 14 de julho de 1939. — Sede: Diretoria D. F. — Receber Máquinas Agrícolas. São Paulo.	15-8-39	21-8-39	6
Antônio Lomardo — AGFA-K. Ordem de serviço de 1 de agosto de 1939. Publicada no <i>Diário Oficial</i> de 8 de setembro de 1939. Idem, idem.	9-8-39	11-8-39	—	Peri Oricança Cerri. — DAT-H. — Ordem de serviço de 13 de julho de 1939. Publicado no <i>Diário Oficial</i> , de 22 de agosto de 1939. — Sede: Secção do Café e Plantas Estimulantes. Distrito Federal. Serviços no arrolamento do material da extinta Diretoria do S. T. C. São Paulo. — Ainda permanecia em serviço fora da sede.	10-7-39	10-8-39	20
Antônio Lomardo — AGFA-K. Ordem de serviço de 1 de agosto de 1939. Publicada no <i>Diário Oficial</i> de 8 de setembro de 1939. Idem, idem.	12-8-39	13-8-39	—	Peri Oricança Cerri. — DAT-H. — Ordem de serviço de 13 de julho de 1939. Publicado no <i>Diário Oficial</i> , de 22 de agosto de 1939. — Sede: Secção do Café e Plantas Estimulantes. Distrito Federal. Serviços no arrolamento do material da extinta Diretoria do S. T. C. São Paulo.	17-8-39	—	4
Antônio Lomardo — AGFA-K. Ordem de serviço de 1 de agosto de 1939. Publicada no <i>Diário Oficial</i> de 8 de setembro de 1939. Idem, idem.	14-8-39	15-8-39	—	Divisão do Fomento da Produção Vegetal, em 13 de setembro de 1939. — Visto. — Gastão de Faria, diretor.			
Antônio Lomardo — AGFA-K. Ordem de serviço de 1 de agosto de 1939. Publicada no <i>Diário Oficial</i> de 8 de setembro de 1939. Idem, idem.	16-8-39	17-8-39	—	Divisão de Material			
Antônio Lomardo — AGFA-K. Ordem de serviço de 1 de agosto de 1939. Publicada no <i>Diário Oficial</i> de 8 de setembro de 1939. Idem, idem.	19-8-39	—	—	EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR			
José Fonseca Ferreira — AGFA-K. Portaria ministerial n. 456, de 16 de junho de 1939. Publicada no <i>Diário Oficial</i> Gabinete de Sr. ministro. D. F. Viagem de inspecção dependências. Estado do norte do país. Ainda permanecia em serviço fora da sede.	15-7-39	—	11	Dia 11 de setembro de 1939			
Prudente Silvério Meio — AGCC-K. Ordem de serviço de 21 de julho de 1939. Publicada no <i>Diário Oficial</i> de 4 de setembro de 1939. Sede: Secção do Café e Plantas Estimulantes. D. F. Procedente de uma inspecção nos trabalhos de Silvicultura aplicada ao sombreamento dos cafezais. Botucatu. São Paulo.	25-7-39	18-8-39	24	A Fazenda Experimental de Criação de Tigipió — Pernambuco:			
				N. 8.596 — Comunica para os devidos fins, que de acordo com a Portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento, o termo de morte n. 36, lavrado nessa Fazenda em 14 de agosto último. (DCM. 21.696-39).			

N. 8.596 — Comunica para os devidos fins, que de acordo com a Portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento, o termo de morte n. 36, lavrado nessa Fazenda em 14 de agosto último. (DCM. 21.696-39).

— A Secção de Irrigação da Divisão de Águas em Fortaleza —

Ceará:

N. 8.597 — Comunica para os devidos fins, que de acordo com a Portaria n. 2, de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento, o termo de morte n. 4, lavrado na residência de Iguatú, em 30 de junho p. passado, o qual acompanhou o vosso officio n. 269, de 11 de julho corrente ano. (DCM. número 21.282-39).

— Ao Fomento da Produção Animal em Barretos — S. Carlos — São Paulo:

N. 8.598 — Comunica que, de acordo com a Portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento, o termo de cessão n. 1, lavrado na Fazenda Experimental de Urutai, Goiaz, em 5 de maio próximo passado. (DCM. n. 14.187-39).

— Ao Fomento da Produção Animal, em Ponta Grossa — Paraná:

N. 8.599 — Tendo presente o officio n. 1.050, de 29 de agosto findo, inclusos restitue os termos de morte dos semoventes denominados "Naco" e "Juno", visto não terem vindo declarados os valores dos referidos animais. (DCM. 22.055-39).

— Ao Serviço Regional do Domínio da União, em Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 8.601 — Atendendo à solicitação constante do officio n. 614, de 23 de junho próximo findo, junto encaminha o processo D. C. M. 819-39, relativo ao imóvel denominado "Fazenda da Pontinha", em Sete Legôas, nesse Estado, bem como a cópia do acôrdo celebrado entre este Ministério e o Estado de Minas Gerais, para execução dos serviços relativos ao Fomento da Produção Vegetal no mesmo Estado.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos de 6 de setembro de 1939:

N. 149. — Ao Ministro da Justiça — Encaminha os processos DNPV 4.703 e 4.773 de 1939, originados pelos requerimentos de Luiz Hubert e Otto Muller.

N. 150 — Ao Ministro do Trabalho — Encaminha proc. DNPV 4.174-39 em que é interessado José Sebastião de Congonha.

N. 154 — Ao Ministro da Fazenda — Solicita que S. Ex. se digne de recomendar aos Inspetores das Alfândegas seja levada ao conhecimento dos Postos de Defesa Sanitaria Vegetal a existência de plantas vivas ou partes vivas de plantas nas bagagens dos membros do corpo diplomático, nacional ou estrangeiro, afim de facilitar os meios de exame para o seu pronto desembaraço.

N. 152 — Ao Ministro do Exterior — Solicita providências afim de que seja feita prévia declaração por parte dos membros do corpo diplomático estrangeiro e nacional da existência ou não de plantas ou parte de plantas em sua bagagem.

N. 153 — Ao Prefeito do Distrito Federal — Encaminha requerimento em que Georges Hardy, com escritório à Praça Mauá n. 7, solicita permissão para instalar uma linha de ônibus a gasogênio "Mauá-Leblon".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Circulares de 8 de setembro de 1939:

N. 58 — Ao diretor da Div. do F. P. V. — Transcreve o teor do of. 1.131-39 da Escola Nac. de Agrônomo, solicitando expedição de um telegrama circular aos agrônomos, veterinários, engenheiros e químicos do Quadro Único do Ministério, chamando atenção para os termos dos Decs. 1.514 e 4.530 de 16-8-39. Idem para T.C. e D.S.V.

N. 59 — Idem — Transcreve officio 1.811-39 do Tr. de Contas referente à consulta sobre abono de diárias. Idem para T. C. e D. S. V.

N. 60 — Idem — Transmite cópia das portárias do Chefe de Polícia Civil do Distrito Federal referentes aos condutores de veículos e passagem dos mesmos pelas barreiras do referido Distrito. — Idem para T. C. e D. S. V.

Offícios expedidos

Dia 4 de setembro de 1939:

N. 2.181 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o bibliotecário interino Mário Lobo Leal nomeado por Dec. de 19 de julho de 1939 entrou em exercício no dia 21 de agosto, comparecendo regularmente ao serviço até 31 do mesmo mês.

N. 2.182 — Ao diretor da Div. do Pessoal — Comunica que o diretor da D. T. C. resolveu designar o engenheiro rural Alvaro Dutra Viana para substituir o Chefe de Secção de Colonização nos seus impedimentos.

N. 2.183 — Idem — Comunica que o diretor da D. F. P. V. resolveu designar o agrônomo Antônio da Cunha Baima para substituir nos seus impedimentos o chefe da Secção de Plantas Extrativas e Industriais, agrônomo Adrião Caminha Filho.

N. 2.184 — Ao Presidente da C. C. C. — Solicita providências para que seja reduzida a quantidade de álcool referente ao pedido n. 112.023 de modo a se adaptar dentro do saldo existente na respectiva quota.

Dia 6

N. 2.192 — Ao Sr. Ministro — Submete ao exame de S. Ex. projeto anexo de decreto lei legalizando transações de compra e troca de equideos, afim de assegurar aos lavradores a tranquilidade e as garantias com relação aos seus animais.

Dia 8

N. 2.193 — Ao diretor do Lloyd Brasileiro — Solicita providências para que sejam aceitas pelos agentes da Empresa as requisições de passagens, etc. feitas no corrente ano pelo agrônomo Jaime Ferreira de Brito designado para chefiar a Secção do Fomento Agrícola no Maranhão.

N. 2.194 — Idem ao diretor da E. F. S. Luiz-Terezina.

N. 2.195 — Ao superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Comunicando que foi anulado a importância de 1:000\$0 no empenho n. 48-39.

N. 2.196 — Ao superintendente da Cia. Telefônica Brasileira — Idem de 700\$0 no empenho n. 50-39.

N. 2.198 — Ao contador da Cooperativa Agr. de Cótia — Transmite cópia do of. 20.926-39, do Ministério da Fazenda sobre as isenções de que gozam as sociedades cooperativas nas transações comerciais.

N. 2.201 — Ao diretor da Div. de Contabilidade — Transmite documentos relativos a concorrência autorizada pelo Sr. Presidente da República para o fornecimento de inseticidas e fungicidas à D. S. V.

N. 2.204 — Ao diretor da Div. do Pessoal — Transmite officio n. 2.267 do Serviço de Economia Rural elogiando o agrônomo Jehovah Wally Rosa por sua atuação eficiente junto à fiscalização portuária.

N. 2.205 — Idem — Comunica a posse em 29-7-39, perante o delegado fiscal do T. Nacional em Minas Gerais do agrônomo Celso Guanabario Freiria.

N. 2.207 — Idem, idem — Perante o delegado fiscal do T. Nac. em Paraíba, em 19 e 24 de julho, respectivamente, dos agrônomos Pedro Cordeiro de Sousa e Quintino Maranhão.

N. 2.210 — Ao inspetor da Alfândega de Santos — Solicita providências para a entrega, livre de direitos, de 500 engradados com sementes de batatas "Eigenheizer" ao agricultor Toisuko Yamazaki.

N. 2.211 — Idem, idem — de 1.000 caixas à Cooperativa Agr. de Cótia.

N. 2.212 — Idem, idem — de 2.000 caixas.

N. 2.213 — Idem, idem — de 2.000 caixas.

N. 2.214 — Idem, idem — de 1.200 caixas ao agricultor Radafumi Harada.

N. 2.215 — Idem, idem — de 2.800 caixas ao agricultor Monta Yokomizo.

N. 2.216 — Idem, idem — de 1.000 caixas ao agricultor Kiroshi Kitano.

N. 2.217 — Idem, idem — de 800 caixas ao agricultor Yoshikigo Yoshimoto.

N. 2.218 — Idem, idem — de 500 caixas ao agricultor Tunes-higue Karayama.

N. 2.219 — Idem, idem — de 800 caixas ao agricultor Nassayoshi Sunto.

N. 2.220 — Ao diretor da Div. de Contabilidade — Transmite conta de 168\$2 da Comp. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

N. 2.221 — Idem, idem — de 17:100\$0 de Alves Magalhães & Comp.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos

Dia 25 de agosto de 1939

Sr. diretor geral do C. F. C. E.:

G. M. 905 — Encaminha o parecer do diretor do L. C. P. M., Dr. Mário Abrantes da Silva Pinto, sobre o estado atual da indústria salinera.

Senhor presidente do C. N. P.:

G. M. 906 — Encaminha boletim de análise, fornecido pelo L. C. P. M., sobre uma amostra de petróleo natural, procedente de Massanga, E. do Maranhão.

Senhor presidente do C. F. C. E.:

G. M. 907 — Remete publicação do D. N. P. M., contendo dados sobre os depósitos de cromita no Estado da Bahia.

Senhor presidente do C. N. P.:

G. M. 908 — Informa que o D. N. P. M. tem á disposição desse Conselho uma cabeça completa para sonda BCF-1 e uma engrenagem de bronze n. 300.

G. M. 909 — Solicita providências no sentido de serem organizadas as folhas de pagamento de diárias dos funcionários do D. N. P. M. postos á disposição desse Conselho, conforme instruções anexas.

G. M. 910 — Encaminha cópias dos registros ns. 841, 983 e 986, referentes aos manifestos de jazidas de arenito betuminoso da

Comp. Rochasfato Bandeirante Ltda. de xisto betuminoso do espólio do Cel. Fortunato de Almeida Camargo e de pirite e rochas betuminosas de Paulino Teixeira Escobar e herdeiros de Antônio Teixeira de Barros.

Dia 26

Senhor ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.642 — Solicita providências no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica, no corrente ano, a funcionários do D. N. P. M., constantes de relação anexa.

Senhor presidente do C. F. C. E.:

N. 1.644 — Informa que o D. N. P. M. tomou na devida consideração a resolução de intensificar o estudo técnico-econômico das jazidas de bauxita do país.

Dia 28

Senhor Ademir de Barros:

N. 1.646 — Informa sobre revisão do contrato vigente para fornecimento de energia elétrica, à Prefeitura de Parnaíba pela Companhia Light & Power.

Senhor secretário geral do C. S. N.:

N. 1.648 — Encaminha informações prestadas pelo D. N. P. M. sobre ocorrências de jazidas de salitre no território nacional.

Processos despachados

Dia 2 de setembro de 1939

Companhia Luz e Força Santa Cruz — Solicita esclarecimentos referente à sua organização em face do Decreto-lei n. 852, de 1938. — De acordo com o parecer. O parecer a que se refere o despacho do senhor ministro assim conclui: "A consulente, si quizer se candidatar a novas concessões terá que reconstituir-se, de modo a adaptar-se ao regime estabelecido pelo Decreto-lei n. 852, e a poder obter autorização para funcionar, nos termos do Decreto-lei n. 938. As modificações a fazer nos estatutos deverão atender às exigências prescritas nos arts. 6.º e 7.º, 21 e 22 do Decreto-lei n. 852, a que se refere o parecer do Sr. Diamantino dos Santos Aguiar, com as ressalvas formuladas neste. Salvo melhor Juízo. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939. — Luciano Pereira da Silva, consultor jurídico. DGPM. 2.538-39.

Companhia Fiação e Tecidos Cometa Ltda. — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. DGPM. 3.749-39.

Nicanor de Paula Santos — Manifesto de mina de chumbo. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer do Sr. consultor jurídico que opina pelo indeferimento do pedido. DGPM. 3.533-36.

Dia 3

Florentino Gonzalez e outro — Pedido de reconsideração de despacho. — De acordo com o parecer. O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro é de autoria do Sr. consultor jurídico que opina pelo deferimento do pedido. DGPM. 2.571-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1939

J. Torcápio Ferreira — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 2.710-39.

Dia 5

Renato Laporte — Pedido de certidões. — Deferido na forma da informação. DGPM. 3.706-39.

Juscelino Ferreira Patrício — Pedido de certidão. — Deferido. DGPM. 3.772-39.

João Rodrigues de Carvalho — Pedido de autorização para pesquisa. — Sele os documentos e satisfaça o depósito legal. DGPM. 3.593/94/95-39.

Dia 8

Paulo Gomes Braga — Pedido de autorização para pesquisa. — Sele os documentos e satisfaça o depósito legal. DGPM. 3.625-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por Portaria n. 30, de 5 do corrente, resolve, de acordo com o disposto no Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, Regulamento II, art. 9º, letra "p", conceder três meses de licença, nos termos do art. 156, letra "h", da Constituição, ao auxiliar de escrita de 3ª classe, extranumerário-mensalista da Divisão de Águas, Dirce Ribeiro do Vale Dolianiti, a partir de 11 do corrente.

— Por Portaria n. 31, de 11 do corrente, resolve designar o diretor, classe "O", em comissão, da Divisão de Geologia e Mineralogia, Glicon de Paiva Teixeira para inspecionar serviços de levantamento geológico no Estado de São Paulo.

Ofícios expedidos

Dia 24 de agosto de 1939

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.599 — Remete folha de pagamento do pessoal permanente desta D. G., relativa ao corrente mês.

N. 1.600 — Idem, idem — Idem, L. C. P. M., idem.

N. 1.601 — Idem, idem — Idem, D. F. P. M., idem.

N. 1.602 — Idem, idem — Idem, D. G. M., idem.

— Sr. diretor da D. F. P. M.:

N. 1.603 — Comunica frequência dos funcionários José Luciano Jaques de Moraes e Jaguanhara do Amaral.

— Sr. diretor da D. G. M.:

N. 1.604 — Idem, Alfredo Calixto da Silva.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.605 — Solicita adiantamento de 14:000\$0 ao contabilista da D. A., Francisco Alves de Sousa.

N. 1.606 — Idem, idem — Solicita extração de um empenho em proveito da E. F. Sorocabana, na importância de 5:000\$0.

N. 1.607 — Idem, idem — Solicita anulação e incorporação ao crédito "em ser" de várias importâncias distribuídas à Tesouraria deste Ministério, no total de 11:500\$0.

N. 1.608 — Idem, idem — Comunica haver reassumido o seu cargo o oficial administrativo Iolanda Maria de Sousa Coelho, que se achava de licença.

— Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 1.609 — Devolve o processo em que é interessado Carlos Irineu da Rocha.

N. 1.610 — Idem, idem — Idem, Sudeleto S. A.:

— Sr. diretor da Companhia de Mineração do Noroeste:

N. 1.611 — Remete exemplar do mapa da Província Petrolífera do Nordeste.

— Sr. João de Macedo Linhares:

N. 1.612 — Informa sobre exigências da D. F. P. M. no processo DGPM 3.506-39.

— Sr. Frederico Sócrates:

N. 1.613 — Solicita pagamento na I. N. da publicação do Decreto n. 4.503, de seu interesse.

— Sr. Prefeito do Município de Caçapava:

N. 1.614 — Idem, n. 4.493, de interesse dessa Prefeitura.

Dia 25

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.615 — Pede pagamento da folha de Ernesto Luiz Greve e outros, fiscais de empresas, relativa ao corrente mês.

N. 1.616 — Idem, idem — Idem, Fábio Valverde Rodrigues Bastos, suplementar a de julho último.

— Sr. ministro Rubem Rosa:

N. 1.617 — Apresenta o diretor do L. C. P. M., Dr. Mário Abrantes da Silva Pinto.

— Sr. diretor de Águas:

N. 1.618 — Reitera solicitação constante da circular n. 1.958, de 30 de julho de 1939.

N. 1.619 — Idem, idem — Idem, ofício n. 1.543, de 11 do corrente.

— Sr. diretor da D. G. M.:

N. 1.620 — Idem, circular n. 1.180, de 23 de julho de 1939.

N. 1.621 — Idem, idem — Idem, n. 1.040, de 6 de julho de 1939.

— Sr. chefe do Serviço da Produção Mineral do Estado de Minas Gerais:

N. 1.622 — Remete o Decreto estadual n. 1.848, de interesse de Silvio Aderne.

N. 1.623 — Idem, idem — Idem, n. 1.850, idem, Maria Dumay.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.624 — Solicita extração de um empenho de 4:000\$0, em proveito da E. F. Sorocabana.

N. 1.625 — Idem, idem — Informa sobre o oficial administrativo Glicka de Caldas Brito.

N. 1.626 — Idem, idem — Reitera as solicitações constantes dos ofícios ns. 1.319 e 1.400, de 7 e 25 de julho de 1939.

N. 1.627 — Idem, idem — Encaminha o requerimento em que o engenheiro de minas Anibal Alves Bastos pede ajuda de custo por ter sido designado para trabalhos no Estado do Piauí.

N. 1.628 — Idem, idem — Restitue, informado, o processo em que é interessado o contabilista Diamantino dos Santos Aguiar.

N. 1.629 — Idem, idem — Idem, referente ao pedido de ajuda de custo do engenheiro de minas, Otavio Barbosa.

N. 1.630 — Idem, idem — Remete comprovação ao adiantamento recebido pelo oficial administrativo, Nuno Rodrigues Vieira, em 8-2-39.

N. 1.631 — Sr. diretor das Rendas Internas do T. N. — Devolve o processo em que é interessado Abelardo Ribeiro.

N. 1.632 — Sr. diretor do Serviço de Economia Rural — Encaminha carta de Arno Leo Behond.

N. 1.633 — Sr. Arno Leo Behond — Comunica haver encaminhado seu pedido ao S. E. R.

N. 1.634 — Sr. Raul de Carvalho Beirão — Informa não dispor este Departamento das publicações solicitadas.

N. 1.635 — Sr. Antônio Lacerda Braga — Informa sobre exigências da D. F. P. M. no processo DGPM — 3449-39.

Dia 26

N. 1.636 — Sr. presidente da C. C. C. — Informa sobre preferência de marcas do pedido n. 106 024.

N. 1.637 — Circular — Sr. diretor de Águas — Informa sobre restituição de cadernetas de reservistas aos interessados.

N. 1.638 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Devolve o processo relativo à comprovação do adiantamento de 13:000\$000 recebido pelo prático de Laboratório, Abel Tristão.

N. 1.639 — Idem, idem — Remete contas da São Paulo Railway Company, na importância de 151\$500.

N. 1.640 — Idem, idem — Idem, E. F. Sorocabana, 655\$500.

N. 1.641 — Sr. diretor interino da Publicidade agrícola — Comunica que esta D. G. modificou a nota referida, que poderá ser publicada.

N. 1.643 — Dr. José Pires do Rio — Agradece a remessa da cópia do depoimento do engenheiro Oton Henry Leonarões e solicita apensação ao arquivo da Comissão de Inquerito sobre o Petróleo, da carta dirigida ao Dr. Pedro Rache, sobre sua intervenção no chamado caso do Petróleo de Lobato ou Cabritos, retificando uma parte truncada de sua informação, bem como da resposta daquele ilustre engenheiro.

Dia 28

N. 1.645 — Sr. diretor da Despesa Pública — Comunica frequência do engenheiro fiscal do Governo Federal junto à Cia. Nacional de Cimento Portland, Itamar Moreira Temporal, no corrente mês.

N. 1.647 — Sr. chefe do Gabinete da Censura — Solicita providências sobre publicações difamatórias de "A Defensiva", contra este Departamento.

Dia 29

N. 1.649 — Sr. diretor da Despesa Pública — Remete fôlha de pagamento do pessoal permanente da D. A., relativa ao corrente mês.

N. 1.650 — Sr. diretor da Carteira Cambial do Banco do Brasil — Apresenta os Drs. Gilcon de Paiva Teixeira, Otavio Barbosa e Sigulfo de Assunção Santiago, componentes da sub-Comissão de Garimpagem, da Comissão de estudos do ante-projeto de criação da Contrastaria, em missão junto a esse Banco.

Dia 30

N. 1.651 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Submete à sua aprovação o pedido do D. N. S. P., no sentido de ser concedida ao técnico de laboratório, Antonio Egidio de Almeida autorização para lecionar no Curso de Malariologia.

N. 1.652 — Sr. presidente da C. C. C. — Solicita cancelamento de requisição de material de n. 10.023, e sua substituição pela de n. 106.026.

Dia 31

N. 1.653 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Remete o processo em que o Sr. Interventor Federal no E. de S. Paulo consulta sobre a possibilidade de ser posto à disposição daquela Interventoria, o engenheiro rural, Megalvio da Silva Rodrigues.

N. 1.654 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Restitue o processo referente à ajuda de custo do engenheiro de minas, Aristides Nogueira da Cunha.

N. 1.655 — Idem, idem — Remete a comprovação de adiantamento de 6:400\$000 recebido pelo almoxarife Ladislau Roberto Bevilacqua.

N. 1.656 — Idem, idem — Idem, 54:400\$000, recebido pelo engenheiro de minas, José Menescal Campos.

N. 1.657 — Idem, idem — Solicita providências no sentido de ser obtida autorização para o abono de diárias dos técnicos da D. G. M.

N. 1.658 — Idem, idem — Encaminha o processo referente ao pedido de gratificação por serviços extraordinários ao desenhista Renato Torre Saturnino Braga, da D. A.

N. 1.659 — Idem, idem — Encaminha aviso do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, consultando sobre a possibilidade de fazerem parte da comissão encarregada de elaborar um ante-projeto de regulamento do trabalho dos operários nas minas, os Drs. Otavio Barbosa e Carlos Martins Teixeira.

N. 1.660 — Idem, idem — Remete o boletim de frequência do pessoal permanente desta D. G., relativo ao corrente mês.

N. 1.661 — Idem, idem — Remete as 2as vias das fôlhas de pagamento do pessoal deste Departamento, idem.

N. 1.662 — Sr. diretor da D. F. P. M. — Transmite a portaria 660, de 14 do corrente, relativa à disponibilidade do engenheiro de minas, Decio Saverio Odone junto ao C. N. P.

N. 1.662 — Sr. Augusto de Andrade Ribas — Solicita complemento de selo em documentos do processo DGPM — 1371-39.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de setembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. Ministro:

N. 1.829 — Solicitar o necessário expediente de nomeação do agrônomo Lincol M. Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Agrônomo do Quadro único deste Ministério.

Outrossim, que, posteriormente a essa nomeação, o agrônomo acima seja designado para ter exercício no Serviço Florestal.

— M. D. diretor da Escola Nacional de Educação Física e Desportos — Ministério da Educação — Rio:

N. 1.830 — Acusa o recebimento do ofício n. 65, de 8 de agosto p. passado, em que é solicitada a cessão de seis toras de eucaliptos e informa que a Secção de Silvicultura não acha prática dita cessão, uma vez que os pequenos bosques de eucaliptos são destinados aos estudos dendrológicos, que ali se procedem. Sugere entendimento sobre o assunto com a Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

— Ao Sr. Ministro:

N. 1.831 — Solicita gratificação para os serventuários que prestam seus serviços fora das horas de expediente.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.832 — Transmite em 3 vias devidamente processadas, as faturas ns. 9.114, 9.185, 9.456, 9.543, 9.675, 9.734, e 9.812, da "The Leopoldina Railway Company Limited", na importância total de 587\$7, provenientes de transportes efetuados a favor da Secção de Silvicultura da S.F., nos meses de janeiro, março, abril, maio e junho do corrente ano.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.833 — Comunica, que, em 5 de setembro corrente, foram entregues ao S.F. os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento na importância de 9:000\$0 (nove contos de réis) recebido em 6 de julho de 1939, na Tesouraria do Ministério da Agricultura, pelo oficial administrativo classe J, Paulo Cid Lemos, para ocorrer à despesa com a confecção de fardamento destinado ao pessoal subalterno em exercício no Serviço Florestal.

N. 1.834 — Transmite em 3 vias, devidamente processadas, a fatura C. C. n. 1.096, de abril de 1939, na importância de 42\$2, proveniente de transporte efetuado a favor da Secção de Silvicultura do S.F. no mês acima citado.

— Ao Sr. Henrique Cabral Vasconcelos, D.D. Prefeito Municipal de São João da Boa Vista — Estado de São Paulo:

N. 1.835 — Em referência ao ofício n. 1.125, de 14 de agosto p. passado, junto lhe transmite a portaria ministerial n. 9 de 30 do mesmo mês, pela qual foi designado o senhor Ernesto Rabelo de Andrade para exercer, gratuitamente, as funções de delegado florestal do Ministério da Agricultura na localidade de Aguas da Prata daquela Comarca, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 56 do Código Florestal.

Solicita providências afim de que o aludido ato chegue às mãos do Sr. Ernesto Rabelo de Andrade cujo endereço pede indicar à esta Diretoria.

— Ao chefe da Secção de Silvicultura:

N. 1.836 — Em aditamento ao seu ofício n. 1.327, de 7 de agosto de 1939, junto remete, três exemplares de oito fichas destinadas ao assentamento individual do pessoal titulado.

N. 1.837 — Remete, cópia autenticada do ofício n. 7.810, de 28 de agosto último, da Divisão de Contabilidade, a respeito da expedição dos boletins de renda do Horto Florestal no Distrito Federal.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.838 — Comunica que, no mês de agosto p. passado, as dependências do Serviço Florestal no Distrito Federal não arrecadaram outra renda além da que figura em boletim remetido ao Departamento de Administração deste Ministério, pela Secção de Silvicultura da repartição a meu cargo.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 1.839 — De acordo com o entendimento pessoal, junto transmite, afim de ser impresso nas oficinas desse Serviço, o original do trabalho sobre as leguminosas do Amazonas de autoria do Dr. Adolfo Ducke, biologista D.N.P.V., classe L, com exercício nesta repartição.

— Ao Sr. chefe da Secção de Silvicultura:

N. 1.840 — Comunica, que o Laboratório Central de Enologia do Instituto de Experimentação Agrícola informou-lhe, pelo ofício número 288 de 22 de agosto último, haver sido admitida para servir no mesmo Laboratório, na qualidade de auxiliar de escrita de 5ª classe, D. Maria Dazmar Pires Lima que figurava na relação de extranumerários-mensalistas do Horto do Distrito Federal, relativa ao corrente ano, com a função de auxiliar de 4ª classe.

— Ao Sr. Ministro:

N. 1.841 — Em cumprimento ao D.C.M. 19.044-39 assinado pelo Sr. chefe do Gabinete, informa que foram, pela Secção de Tecnologia deste Serviço, entregues sob recibo à Fox Filme, por intermédio do Sr. Artur de Castro, vinte e cinco amostras de madeiras nacionais, conforme a lista aqui junta.

— Ao 1º secretário da Sociedade Brasileira de Agronomia:

N. 1.842 — Acusa e agradece o recebimento de sua circular número 1, comunicando que, em assembleia geral extraordinária, foi eleito o novo corpo administrativo dessa Sociedade, cujos destinos dirigirá no biênio 1939-1940.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.843 — Remete, 2 vias da relação das diárias dos funcionários deste Serviço referente ao período de 20-7-1939 a 22-8-1939, publicada no "Diário Oficial" de 28 de agosto p. passado.

— Sr. Henrique Luiz Roessler:

N. 1.844 — Acusa o recebimento de seu ofício n. 36, de 20 de agosto próximo passado.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Caça e Pesca:

N. 1.845 — Ofício relativo à solicitação do delegado florestal, Henrique Luiz Roessler ao Serviço Florestal.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.846 — Atendendo ao pedido constante do ofício n. 6.344, de 31 de julho do corrente ano, transmite, em anexo, três vias de uma re-

lação de todos os funcionários e extranumerários com exercício nas dependências deste Serviço, situadas no Distrito Federal, indicados os que se encontram fora da sede e a sua localização atual.

— Sr. Ministro:

N. 1.847 — Restitue o processo originado pela representação dirigida ao Sr. Presidente da República, pelo Sr. João Alfredo Lacerda, de Teófilo Otoni, em Minas Gerais, sobre a derrubada de matas, e lembra inicialmente a S. Excia. a nomeação do Sr. João Alfredo Lacerda para exercer gratuitamente as funções de delegado, a que se refere o parágrafo 1º do art. 56, do Decreto n. 23.793, de 23 de fevereiro de 1934, para o que S. Excia. determinará a necessária consulta ao aludido senhor.

— Ao 1º vice-presidente em exercício da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 1.848 — Acusa o recebimento da carta de 21 de agosto p. passado, em que comunica sua eleição para diretor-técnico dessa prestigiosa entidade que tantos serviços, desde muitos anos, vem prestando à agricultura nacional.

— Ao Sr. Augusto Leda:

N. 1.849 — Em resposta à sua carta de 10 de julho do corrente ano, ainda com o endereço de Instituto Biológico, junta cópia das informações prestadas pelo botânico J. G. Kuhlmann, as quais satisfazem o pedido de que foi objeto a referida carta.

— Ao Sr. Prefeito Municipal de Promissão — Estado de São Paulo:

N. 1.850 — Respondendo ao ofício n. 284, de 28 de agosto p. passado, informa, reiterando os termos de sua circular, que o pedido de mudas para plantação no "Dia da Árvore", deve ser dirigido ao Serviço Florestal de São Paulo ou à Estação Experimental de Café de Botucatu, que cooperam com este Serviço no cometimento.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Café — Botucatu — Estado de São Paulo:

N. 1.851 — Solicita providências na parte exequível, ao que se refere a cópia do ofício que nos foi dirigido pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, nesse Estado.

— Ao Sr. chefe da Secção de Silvicultura:

N. 1.852 — Transmite, o formulário do pedido n. 4.567/M, em duas vias, que lhe foi enviado pela firma Amadeu Ferreira & Cia. referente a encomenda de caixas de pinho, desarmadas, para acondicionamento de plantas.

— Ao Sr. diretor do Serviço Florestal do Estado de São Paulo:

N. 1.853 — Remete cópia autenticada do ofício n. 103 de 30 de agosto último, do Prefeito Municipal de Conchas, nesse Estado, em que lhe solicita a remessa das mudas de essências florestais, para serem plantadas no dia da festa da árvore, e que por engano, foi remetido a este Serviço.

Esta Diretoria está vivamente empenhada na satisfação do pedido nele contido, pelo que antecipa sinceros agradecimentos.

— Ao Sr. chefe da Secção de Silvicultura:

N. 1.854 — Comunica que, por despacho de 30 de agosto último, autorizou o almoxarifado da Secção de Botânica a ceder a essa Secção um talão para requisição de transporte, ficando assim atendida a solicitação feita no ofício n. 648 de 24/8/39.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.855 — Comunica que, em 4 de setembro corrente, o fotógrafo classe I, Santos Lahera Y Castilho, com exercício neste Serviço, reassumiu as funções do seu cargo, por haver terminado a licença especial de seis meses que lhe foi concedida pela portaria do Sr. Ministro n. 787, de 31/12/38, nos termos do art. 1º do Decreto número 42, de 15/4/35.

Idêntico ao diretor da Divisão do Pessoal n. 1.857.

— Ao Sr. J. Aranha Pereira — Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de S. Paulo — Caixa Postal n. 2.843:

N. 1.858 — Em referência a sua carta de 31 de julho próximo passado, informa que não possui este Serviço, para distribuição, amostras de madeiras com a determinação indicada em sua carta.

Assim sendo, solicita indicasse os nomes botânicos das madeiras que deseja obter, tendo em vista que a um só nome vulgar, correspondem várias espécies e até, alguns gêneros botânicos.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.859 — Envia quarenta e cinco boletins de merecimento, devidamente preenchidos, dos funcionários com exercício nesta repartição.

Quanto aos boletins do pessoal imediatamente subordinado aos administradores dos Hortos Florestais de outros Estados, deverão ser enviados a essa Divisão logo que chegarem ao Rio, pelo chefe da Secção de Silvicultura deste Serviço, que os preencherá na parte que lhe compete, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do art. 40 do regulamento de promoções.

— Ao Exmo. Sr. Prof. Gaspar Dilermando Ochôa, diretor da Escola de Agronomia e Veterinária de Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.860 — Agradece a gentileza da comunicação constante do ofício n. 233, dirigido ao ex-diretor do extinto Instituto de Biologia Vegetal, aproveitando o ensejo para informar que o Jardim Botânico constitui hoje uma Secção do Serviço Florestal.

— Ao Exmo. Sr. diretor do Serviço Florestal de S. Paulo:

N. 1.861 — Envia cópia de um ofício que foi dirigido a este Serviço, pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, nesse Estado, pedindo a gentileza de suas providências.

— Ao Sr. João Teles da Silva Lobo:

N. 1.862 — Acusa o recebimento, em tempo, de seu memorial sobre carros UNIC dotados de motores a gasogênio, acompanhado de cópias é interessante documentação o que agradece.

Na qualidade de membro da Comissão Nacional de Gasogênio, pretende submeter o seu memorial àquela Comissão a quem caberá pronunciar-se em definitivo sobre a proposta de venda que foi apresentada.

Dia 9

— Ao Sr. chefe da Secção de Silvicultura:

N. 1.863 — Em resposta ao ofício n. 654 de 29 de agosto último comunica que o adiantamento de 9:000\$0 solicitado à Divisão de Contabilidade deste Ministério, pelo seu ofício n. 810 de 7 de junho p. passado, para ser entregue ao dactilógrafo classe F, com exercício nesta Secção, Olímpio dos Santos Ferreira, já se encontra na Tesouraria do Ministério da Agricultura à disposição do funcionário acima aludido.

N. 1.864 — Em referência ao ofício n. 582 de 3 de agosto do corrente ano, comunica que o Sr. Ministro, pelos avisos ns. 8.218 e 8.219 desta data, à Delegacia Fiscal e à Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, resolveu delegar competência ao dactilógrafo classe F, Jurandir de Oliveira Nunes, com exercício no Horto Florestal de Ubajára, naquele Estado(para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos àquela Delegacia Fiscal para as despesas do referido Horto no corrente exercício.

— Ao Sr. Prefeito Municipal de Presidente Prudente — Estado de São Paulo:

N. 1.865 — Atendendo ao seu pedido constante do ofício número 348, de agosto próximo, passado, envia um exemplar do "Código Florestal".

— Ao Sr. diretor de Tokyo Imperial University — Japan:

N. 1.866 — Acusando a comunicação do falecimento do eminente professor Manabu Miyoshi, D. Sc., da Universidade Imperial de Tóquio, a direção do Serviço Florestal do Brasil, de que faz parte o Jardim Botânico do Rio de Janeiro, envia as expressões de seu pesar ao Instituto de Botânica, lamentando a perda de tão eminente figura de cientista de renome mundial.

— Ao Sr. Acácio Pedrosa — Foz do Iguaçu:

N. 1.867 — Acusa recebimento sua carta de 26 de agosto próximo passado, e agradece.

Está este Serviço empenhado realmente em levar adiante a grande obra que é o Parque Nacional de Iguaçu, com o apoio decisivo do governo federal.

Quanto aos seus oferecimentos — que demonstram antes de tudo, boa vontade e desejo de cooperação, facilitando a missão do Serviço Florestal, foram considerados, atendendo que só depois de escolhida, por concorrência, a firma que vai empreender as obras propriamente do Parque, poderão eles ser devidamente apreciados pela aludida firma.

— Sr. R. Benois — Museu Nacional de História Natural 57, rua Cuvier (Ve) — Paris — França:

N. 1.868 — Acusa o recebimento de suas cartas de 24 de janeiro e 30 de março do corrente ano, bem assim do material botânico a que as mesmas se referem.

— Sr. B. Marsalese — 1.028 Race St. — Pgh. Pa.:

N. 1.869 — Em referência a sua carta de 14 de julho próximo passado, informa que poderá encontrar orquídeas brasileiras, para aquisição, nas seguintes casas: A Roseiral, Casa Flora, Sr. José Maria de Carvalho, todas nesta Capital e no Estado de S. Paulo, Orchideen Schmidt.

Instituto de Química Agrícola

Ordem de serviço n. 48, de 30 de agosto de 1939:

O Diretor do Instituto de Química Agrícola, resolve designar os senhores Químico Agrícola classe K, Oscar Ribeiro e o Químico Agrícola, classe J, Tasso Pais de Figueiredo, com sede na Capital Federal, para irem em sua companhia, no dia 31 do corrente, a Itaipava, Estado do Rio, colher perfis de solos.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 2 de setembro de 1939

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à apreciação o requerimento em que Castorina da Silva Azevedo(inventariante dos bens do espólio de Germano Mota Azevedo, solicita a concessão do prazo de dez dias afim de satisfazer o paga-

mento de 264\$0, relativos à contribuição de seus empregados, independente de multa ou móra. (MTIC. 11.922-38). — Arquive-se, à vista da informação. (A informação a que se refere este despacho declara que o débito em apreço foi pago em 13 de julho de 1938, acrescido dos juros de móra de 26\$6).

Dia 5 (aditamento)

Augusto Aguiar, reclamando, na qualidade de empregado da "The São Paulo Railway Company", contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de referida empresa, que lhe negou aposentadoria por invalidez. (MTIC. 4.024-39). — Arquive-se, à vista da improcedência da reclamação, segundo se depreende da informação do Conselho Nacional do Trabalho. (A informação a que alude este despacho declara que, tendo o reclamante deixado de comparecer a uma nova inspeção de saúde, permanece inalterada a decisão da aludida Junta, relativamente à sua situação).

Eulália Rodrigues Rossi, reclamando contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Officiais, na Cidade do Rio Grande, que recolheu aos cofres da aludida Caixa 2/3 da indenização que lhe coube pelo falecimento de seu marido Caetano Rossi. (MTIC. 19.037-39). — Transmita-se o acórdão. (O acórdão a que alude este despacho está publicado do "Diário Oficial" de 11 de agosto do ano corrente).

João Ribeiro da Luz, pedindo providências afim de ser readmitido nos serviços da Estrada de Ferro Araraquara e bem como pago das férias a que se julga com direito relativamente aos anos de 1933 e 1934. (MTIC. 19.039-39). — Transmitam-se as informações. (As informações a que alude este despacho, prestadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, declaram que, por decisão proferida em 15 de outubro de 1935, foi negado provimento de causa ao reclamante, visto não contar tempo de serviço que garantisse sua estabilidade funcional).

Sindicato dos Operários e Empregados de Tramways, Luz e Telefone do Macaé, por seu presidente, pedindo providências afim de que seja restabelecida a concessão de empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Macaé. (MTIC. 19.043-39). — Transmitam-se ao Sindicato as informações. (As informações a que se refere este despacho são prestadas pela Caixa que declara terem sido os empréstimos suspensos afim de regularizar a situação financeira em que se encontrava a instituição, estando porém em funcionamento aquele serviço, com a concessão de reforços autorizada pelo Conselho Nacional do Trabalho).

Oswaldo Orico, transmitindo telegrama no qual o prefeito Abelardo Condurú, de Belém, pede sejam atendidos os funcionários da Estrada de Ferro de Bragança, Estado do Pará, no sentido de ser mandado cumprir pelo interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da referida Estrada o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, relativo à instalação da Carteira de empréstimos aos seus associados. (MTIC. 13.705-39). — Transmitam-se as informações prestadas pelo Conselho Nacional do Trabalho. (As informações aludidas neste despacho declaram que, segundo informa o interventor na Caixa a que se refere o pedido não é possível o andamento ao serviço da carteira de empréstimos, porque a maioria dos associados não tem em regra a sua inscrição na Caixa, além do numerário ser apenas o necessário para as despesas comuns da Caixa).

Expediente do dia 6 de setembro de 1939 (aditamento)

Offício:

Ao Conselho Federal de Comércio Exterior:

N. 1.217 — Comunicando, em atenção ao seu ofício n. 2.176 (S.A.), de 27 de junho último, concernente ao pedido de informações acerca da existência, neste ministério, de algum processo em que seja estudada a divisão do país em regiões têxteis, que um processo em que se aborda tal assunto se encontra presentemente no Conselho Técnico de Economia e Finanças, acompanhado da exposição de motivos n. SCm-65, de 26 de outubro do ano próximo passado.

Cartas:

Ao Sr. Joaquim Nogueira Costa:

N. 1.214 — Comunicando que o seu requerimento, datado de 4 de fevereiro deste ano, foi encaminhado à 20ª Inspetoria Regional deste ministério, em Curitiba, Estado do Mato Grosso, que informa havê-lo remetido à Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Aquidauana, no mesmo Estado.

— Ao Sr. Valdemar Calixto de Queiroz:

N. 1.215 — Comunicando, em atenção à sua petição, datada de 19 de junho próximo findo, que, nos termos da informação a respeito prestada pela Presidência do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, já se acham preenchidos os dois únicos cargos de fiscal da Caixa Local do aludido Instituto.

— Ao Sr. Alvaro Geraldo da Silva:

N. 1.216 — Comunicando, em atenção ao seu requerimento, datado de 19 de fevereiro próximo passado, em que pede lhe seja concedida licença para o exercício das atividades especificadas nas alíneas d, e e f, do art. 2º do Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931, que, de acordo com o parecer emitido pelo consultor jurídico deste ministério, não pode o pedido ser satisfeito.

Avisos:

Dia 8

Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.218 — Solicitando providências no sentido de que a autoridade consular do Brasil na cidade de Torino, Itália, se digne de promover a inspeção de saúde em Arl Scita Marques, associado aposentado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que presentemente reside no Corso Regina Margherita n. 15, naquela cidade (ajc. de Emilio Vercelino), por uma junta, composta de três médicos, de reconhecida idoneidade profissional, à sua escolha, devendo ser-lhe enviada a inclusa fórmula de laudo afim de ser preenchida pela mesma Junta e devolvida com a possível urgência.

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.219 — Declarando, em atenção ao seu aviso n. DJI-2º.S-62, de 13 de julho próximo findo, que, consoante informação do Departamento Nacional de Imigração, nas listas, existentes em seu arquivo, de passageiros desembarcados no porto do Rio de Janeiro a 9 de agosto de 1926, de bordo do vapor *Cordoba*, procedente de Marselha e escalas, figura o nome de Roland Rubinstein, sob o número de ordem 93, viajante de 3ª classe, masculino, com 9 anos de idade, solteiro, de nacionalidade russa, religião israelita, instrução boa, sem profissão, sendo sua última residência Constantinopla, e havendo embarcado em Marselha, com destino ao Rio de Janeiro, onde desembarcou em companhia de Moise Rubinstein.

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 1.220 — Remetendo, afim de que se sirva aquele ministério de examinar o assunto respectivo, juntamente com o ofício que o encaminha, da Comissão Especial de Legislação Social instituída por este ministério, cópia do parecer que esta emitiu acerca do projeto n. 572, de 1937, da extinta Câmara dos Deputados, destinado a regular o trabalho rural no país.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.221 — Declarando, em atenção ao seu aviso n. 25, de 30 de junho último, que o processo concernente à habilitação ao monte-pio de Camila de Carvalho Sá e seus filhos, herdeiros do ex-contínuo Dionísio José de Sá, da Alfândega de Manaus, foi encaminhado, juntamente com a exposição de motivos deste ministério, n. 1.048-Gabinete, de 20 de junho último, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Offícios:

A Comissão Especial de Legislação Social:

N. 1.221 — Comunicando a remessa ao Ministério da Agricultura, pelo aviso n. SCm-1.220, e por cópia, do ofício n. 159, de 15 de agosto próximo findo, daquela Comissão, e do parecer, junto ao aviso que o acompanha, relativos ao projeto n. 572, de 1937, da extinta Câmara dos Deputados, que regula o trabalho rural no país.

— A 13ª Inspetoria Regional, em Niterói:

N. 1.222 — Remetendo o título de nomeação de João Vieira Neto para exercer, como representante dos empregadores, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 13ª Região, com sede naquela capital, na vaga resultante da exoneração concedida a Norberto Guimarães Marques.

— Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 1.223 — Remetendo o processo concernente à habilitação ao monte-pio de Camila de Carvalho Sá e seus filhos, herdeiros do ex-contínuo Dionísio José de Sá, da Alfândega de Manaus, afim de ser cumprido o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.049-Gabinete, de 20 de junho próximo passado, do Ministério da Fazenda.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foi assinada, a 5 de julho do corrente ano, a carta pela qual foram aprovadas as alterações feitas nos estatutos do Sindicato União dos Empregados do Comércio de Curitiba, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, bem como a nova denominação de Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba.

Processos despachados

Dia 26 de agosto de 1939

Silva, Ferreira & Chaves, pedindo reconsideração da multa de 200\$0 que lhes foi imposta por haverem infringido o disposto nos arts. 1º e 10, parágrafo único do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (MTIC 4.816-938). — Nego provimento ao recurso, à vista das informações, para o efeito de manter a decisão do fls. 5, que impôs a multa em apreço. (Alude este despacho ao seguinte: "Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, opino pelo não provimento do recurso.")

Décima Terceira Inspetoria Regional, submetendo à consideração do Sr. ministro o processo relativo à multa que por ela foi imposta à Companhia de Fiação e Tecidos Cometa em virtude de infração da alínea a, do art. 2º, do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, decisão de que apelou a aludida Companhia para o diretor do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual foi dado provimento ao recurso. (MTIC 8.412-939). — O Decreto n. 24.742 criou duas penalidades distintas para os empregadores e empregados pelo não cumprimento dos julgados — multa e suspensão do direito de reclamar durante seis meses, respectivamente. Pela leitura do processo,

verifica-se que a reclamada não tendo cumprido, no prazo legal, a decisão a que foi condenada pela Junta, esta remeteu o processo à Inspeção Regional, para aplicação da respectiva multa. Imposta a penalidade, não podia o diretor do Departamento Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, porque somente no caso da parte obter do titular da pasta (nos termos do art. 29 do Decreto n. 22.132), a reforma da decisão, é que então caberia o exame do recurso.

Dia 28

Alfredo Martins, recorrendo da decisão do Conselho Administrativo Provisório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que indeferiu o seu pedido de reintegração no cargo que exercia no referido instituto (MTIC 20.349-938). — Arquivo-se, à vista das informações prestadas pela Polícia (fls. 13-14), ciente o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (As informações a que este despacho alude são as seguintes: "Em resposta ao ofício desse Serviço sem referência e datado de junho findo, de ordem do senhor chefe de Polícia, informo a Vossa Senhoria que Alfredo Martins, ex-empregado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, figura registado na Delegacia Especial de Segurança Política e Social como extremista, constando do seu prontuário o seguinte: "Preso em 29-4-935, nas proximidades da estação Francisco de Sá, quando distribuía boletins, concitando os operários a comparecerem em massa ao Congresso Nacional Pró Unidade Sindical; sendo posto em liberdade, no mesmo dia. Novamente preso, em 14-1-936, como medida de ordem e segurança pública, por professar idéias avançadas e estar em frequente contacto com elementos extremistas. É secretário da Confederação Sindical Unitária do Brasil e agitador intelectual. Em 18-12-936 foi posto em liberdade, por determinação do Exmo. Sr. chefe de Polícia. Em 12-11-937, foram apreendidos vários boletins da "União dos Empregados do Comércio", assinados pelo prontuário juntamente com o conhecido agitador comunista Aloísio Cisneiros do Amaral. Em 9-2-938, era o prontuário quem fazia, de ordem de Levre Vampyré, os pagamentos autorizados por Numa de Oliveira, aos conspiradores extremistas." Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e distinta consideração.").

Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, reclamando contra a atuação dos Sindicatos de Estiva que se negam a atender as representações feitas por ele sobre os prejuízos e avarias produzidas nas cargas manipuladas pelos associados dos aludidos sindicatos (MTIC 6.599-939). — Transmite-se ao Lloyd Brasileiro a informação do Sindicato. (Alude este despacho ao seguinte: "Ciente de vosso ofício n. 1.805, de 2 de maio corrente relativamente à reclamação que por ofício do diretor do Lloyd Brasileiro foi dirigido ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, passo a informar o seguinte: O vapor nacional "Jaboatão" trouxe um grande carregamento de trilhos para a Light que foram descarregados para embarcações da Companhia Lloyd Brasileiro. Os trilhos medem 19 metros de comprimento, pesando 900 quilos cada um, sendo ligado dois por cada vez sempre que os aparelhos tenham de suspender do prão do navio para as embarcações. Como vê V. S., trata-se de uma carga de operação difícil, dependente de muitos acidentes materiais e pessoais, tanto assim que foi vítima de acidente nessa descarga o associado Abelardo Siqueira de Menezes, que ainda se acha internado no Instituto Clínico de Madureira há uns oito meses, com grande fratura na perna esquerda. Convem ainda citar que as avarias ocorridas na Companhia Lloyd Brasileiro são quasi geralmente consequências da falta de apetrechos necessários e más condições do respectivo material, o que é justificado pelos chefes de serviços na própria Companhia. Outrossim, V. S. não ignora que pela natureza acessível de acidentes em tais serviços, são segurados vapores, embarcações, cargas, etc.").

Quintas Veloso, firma estabelecida à rua do Senado n. 252, nesta Capital, pedindo a sua inclusão no Sindicato dos Comerciantes de Ladrilhos e Louças Sanitárias do Rio de Janeiro, do qual foi excluída (MTIC 10.350-936). — Aguardem-se as instruções ora em elaboração, referentes à execução da nova Lei de Sindicalização.

Sindicato dos Estivadores de Recife, consultando, em face do Decreto-lei n. 1.374, de 23 de julho de 1939, si deve prosseguir nos trabalhos da nova Convenção que estava sendo elaborada pela Delegacia do Trabalho Marítimo (MTIC-14.291-39). — Transmite-se a informação de fls. 3 verso. (Alude este despacho ao seguinte: "A Convenção Coletiva de Trabalho poderá ser elaborada imediatamente, dentro dos preceitos do Decreto-lei n. 1.374 de 23/6/39, declarando-se expressamente que a tabela de salários será automaticamente substituída pela que for aprovada nos termos do art. 35 do mesmo decreto, e que passará a fazer parte integrante da dita Convenção. Conforme afirma o informante supra, o decreto acima referido já se acha em vigor desde a data de sua publicação — 26 de junho de 1939").

Adolfo Gomes, apresentando uma reclamação contra a "Casa Paulista" e relativa ao gozo de férias (MTIC-18.705/39). — Arquivo-se, à vista das informações. (As informações a que este despacho alude são do Departamento Nacional do Trabalho e propõem o arquivamento do processo").

Dia 29

Alexandre Gastão de Forton Bousquet, pedindo reconsideração do despacho ministerial de 27 de abril de 1938 em virtude do qual não foi conhecido o seu pedido de revisão da decisão da Junta de Conciliação e Julgamento proferida no processo relativo a sua reclamação apresentada contra a firma Rodrigues & Cia., proprietária do Jornal do Comércio (MTIC-15.703/37). — Preliminarmente: deixo de conhecer do petitório de fls. 92 a 99 e 103, por já estar encerrada a instância administrativa, conforme se vê do despacho de fls. 88.

Dia 4 de setembro de 1939 ..

C. Couri, Irmão & Cia. Ltda., e José Jorge, pedindo seja avocado o processo em que ambos são partes (MTIC-17.045/39). — Avoco o processo, para o efeito de reformar a decisão da Junta a quo, nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Sob a alegação de que o seu empregado José Jorge cometera falta grave, bastante para determinar a dispensa respectiva, pediu a firma C. Couri & Irmão & Cia., Ltda., de Belo Horizonte à Inspeção Regional abertura de inquérito, consoante a lei, por ter o referido empregado mais de 10 anos de serviço. Foram ouvidas então nada menos de 10 testemunhas, arroladas pelas partes, das quais três depuseram duas vezes. Nem todas estas testemunhas aludiram — talvez por falta de conhecimento de causa — ao ato faltoso do empregado. Todas entretanto que a ele se referiram (que foram oito) foram unânimes na asseveração de que o empregado, violando a disciplina, sem provocação ou motivo justificável, altercára-se com um dos chefes da firma, insultando-o. Quanto ao valor total de seus depoimentos é incontável: Trata-se de empregados ex-empregados e pessoas estranhas a empresa, em sua maioria insuspeitos, que produziram declarações as mais variadas porém harmônicas em relação ao objeto da averiguação. Consta mais do processo de inquérito duas declarações escritas de ex-empregados da empresa: A 1ª contra a reclamada a 2ª a seu favor. Aquela, entretanto, foi destruída pelo próprio signatário que confessou ter sido coagido pelo reclamante por meios pouco confessáveis. A meu vêr, embora a citada declaração não envolva o ato determinante do pedido de inquérito, constitui depoimento que em nada recomenda o reclamante e, creio, bastante para constituir por si mesmo, forte elemento contra a sua causa. Decidindo, a Junta local não reconheceu a existência de falta grave, mas bastante para autorizar a suspensão do reclamante por 90 dias. Ora, houve um duplo erro nesse ato do Tribunal. O primeiro quando autorizou a suspensão, coisa que estava fora de sua alçada, por ser privativa da direção da empresa. O segundo quando, contra a prova incontestável e unânime dos autos, admitiu que um empregado que diante de empregados e fregueses insulta o empregador não pratica falta grave. E' essa, falta muito grave, violadora da disciplina, do espírito elevado e de colaboração que deve reinar na comunhão da empresa e perturbadora do bom ritmo da produção. O caso pois, enquadra-se nas hipóteses do art. 29 do Decreto n. 22.132, de 1932, e por isso opino seja avocado o processo e reformada a decisão da Junta nos termos da advocatória de fls. 87").

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 11 de setembro corrente e devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho de 23 de agosto de 1939, e na forma do que prescreve o item V do art. 26 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido como extranumerário-mensalista, Pedro Soares de Melo pelo prazo de 3 e meio meses, a partir de 15 de setembro de 1939, para desempenhar as funções de servente de 4ª classe das Inspetorias Regionais — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio mediante o salário mensal de \$50\$0 (trezentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª — Pessoal — II — Extranumerário — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário-mensalista, do orçamento em vigor. Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública, sem que caiba ao extranumerário-mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

— Por portaria de 11 de setembro corrente, foi concedida a Francisco de Paula Watson, contabilista, de classe L, do Quadro único, deste Ministério, licença especial, pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a qual deverá ter início dentro de 15 dias, contados da publicação da mesma portaria.

— (*) Por portaria de 15 de agosto do corrente ano, foi designado o oficial administrativo de classe H, Antônio José Lopes Júnior, para ter exercício na 5ª Inspeção Regional, por conveniência do serviço.

Por portaria de 12 de setembro corrente, foi transferido, por conveniência do serviço, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial para a 14ª Inspeção o Escriurário, de classe "E", Augusto Martins Guterres.

Por portaria de 12 de setembro corrente, foi dispensado Antônio Correia de Araujo das funções de Auxiliar de escrita de 4ª classe das Inspetorias Regionais deste Ministério, para que foi admitido pela portaria n. 73, de 31 de janeiro de 1939.

Por portaria de 24 de agosto último, foi exonerado Reinaldo Schutz das funções de Membro da Comissão de Salário Mínimo da Décima Quinta Região, com sede na capital do Estado do Paraná.

Por portaria de 24 de agosto último, foi nomeado, nos termos do art. 16, § 1º, do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Serafim Merole Neto para exercer, na qualidade de representante dos empregadores, em a vaga resultante da exoneração de Reinaldo Schutz, as funções de Membro da Comissão de Salário Mínimo da Décima Quinta Região, com sede na capital do Estado do Paraná.

(*) Publicada novamente por ter saído com incorreções.

Dia 12 de setembro de 1939

Processos despachados

8ª Inspeção Regional solicitando pagamento para o Inspetor de Imigração I, Rodolfo von Steiges, por serviços extraordinários, na visita em vapores, durante os meses de abril, maio, junho e julho do corrente ano (processo n. 17.773-39). — Autorizo, à vista da informação.

12ª Inspeção Regional, solicitando arbitramento de diárias para o Inspetor daquela Inspeção, Ernani de Oliveira e o escriptorário F, Moacir Matias, por serviços prestados fora da sede (processo número 17.915-39). — Ratifico, nos termos da informação, arbitradas as diárias, respectivamente, em trinta e cinco mil réis e quinze mil réis.

3ª Inspeção Regional, solicitando autorização para prorrogar o expediente do escriptorário F, Paulo Oliveira, por três horas, sendo duas pagas, e do escriptorário E, Antônio Alves Tavares, por duas horas, sendo uma remunerada, durante 20 dias, para cada funcionário (processo n. 12.560-39). — Autorizado, nos termos da informação.

Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho solicitando prorrogação de expediente de 3 horas diárias durante 60 dias, para funcionários encarregados da execução do Regulamento da Lei do Salário Mínimo, cujos nomes e cargos especifica, sendo duas horas remuneradas, para os seguintes funcionários: Afonso Freire Ramos Acioli, Helio James de Azevedo e Nestor Genécio Lopes de Araujo, auxiliares de escrita de 3ª classe; Joaquim José Campos de Medeiros, Maria Julieta Ferreira Wanderlei, Maria de Lourdes Gomes da Cunha e Camilo Lutero Avélio, auxiliares de escrita de 4ª classe (processo 17.781/39). — "Autorizo, à vista da informação".

Iaci Gentil Nunes, auxiliar contratada da Secretaria de Estado deste Ministério, servindo na Quinta Junta de Conciliação e Julgamento, solicitando sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, a contar do dia oito do corrente mês. — "Como parece ao S. P. Deferido".

Conselho Nacional do Trabalho, solicitando arbitramento de 8 diárias para o Inspetor de Previdência "L", Manuel Vidal Barboza Lage (processo 13.822/39). — "Como parece ao S. P. Autorizo, arbitrando a diária em trinta e cinco mil réis".

Fenelon de Souza, Escriptorário de classe "F", solicitando prorrogação de vinte dias para se apresentar na 20ª Inspeção Regional, em virtude de haver sido designado para servir na mesma (processo 18.472/39). — "Deferido, à vista da informação".

Conselho Nacional do Trabalho, solicitando arbitramento de 13 diárias para o Inspetor de Previdência Oscar de Azevedo Brandão por serviços prestados fora da sede de sua repartição (processo 14.259, de 1939). — "Como parece ao S. P. Arbitro em trinta e cinco mil réis diários".

Dia 13

Antônio José Lopes Junior, oficial administrativo II, pedindo arbitramento e pagamento de ajuda de custo, por ter sido transferido para a 5ª Inspeção Regional, no Estado do Ceará (processo n. 19.158, de 1939). — Arbitro em um conto e oitocentos mil réis a ajuda de custo.

Dia 9

Aviso:

Ao Sr. Presidente do D. A. S. P.:

N. 1-SP-112 — Remetendo, afim de ser submetida à apreciação do Sr. Presidente da República, a exposição de motivos n. 161, desta data, acompanhada do processo n. MTIC. 16.142-39, relativa ao preenchimento de uma vaga de mestre de 2ª classe do Quadro do pessoal extranumerário-mensalista, da Secretaria de Estado.

Dia 12 de setembro de 1939

Avisos:

Ao Presidente do D. A. S. P.:

N. 1-SP-113 — Remetendo, afim de ser submetida à apreciação do Sr. Presidente da República, a exposição de motivos n. 1-SP-82, desta data, acompanhada do processo n. MTIC-13.074, de 1939, relativa ao preenchimento de uma vaga de Auxiliar de 3ª classe do quadro do pessoal extranumerário mensalista das Inspeções Regionais.

N. 1-SP-114 — Remetendo, afim de ser submetida à apreciação do Sr. Presidente da República, a exposição de motivos n. 1-SP-63, desta data, acompanhada do processo n. MTIC-17.816, de 1939, relativa ao preenchimento de uma vaga de auxiliar de 1ª classe do quadro do pessoal extranumerário mensalista das Inspeções Regionais.

Ao Ministro da Fazenda:

N. 3-SP-115 — Solicitando seja distribuída ao Tesouro Nacional a quantia de cinco contos e cem mil réis (5:100\$0), destinada a atender, no corrente exercício, ao pagamento das ajudas de custo concedidas ao Diretor, padrão "F", Osvaldo Gomes da Costa Miranda e ao Almoxarife de classe "K", Flávio de Carvalho Lemgruber, designados para, em comissão, procederem, nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo, à fiscalização dos trabalhos atinentes à execução do Decreto n. 399, de 30-4-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Retificação

Na publicação feita a fls. 18.467, do *Diário Oficial* de 2 de agosto de 1939, relativa às condições de locação dos tarefeiros do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, na fixação do prazo relativo à admissão do tarefeiro Dante Costa Lima Vieira, onde se lê "idem", leia-se: de 1 de agosto a 31 de dezembro.

— Por portaria de 19 de agosto último, o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, ns. IV, XIV e XV e XVIII, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, e em cumprimento à decisão do Conselho Pleno, de 10 de agosto último, proferida nos autos do processo n. C.N.T. 19.309-38, resolveu designar o Inspetor de previdência, bacharel Francisco Matos Vieira, para servir como interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, em virtude do afastamento temporário do presidente e de mais membros da Junta Administrativa, na forma determinada pelo Conselho Nacional do Trabalho. Caberá ao interventor, como delegado daquele Conselho, administrar a Caixa enquanto perdurar o afastamento do presidente e demais membros da Junta, em cujas atribuições ficará assim investido, competindo-lhe especialmente facilitar a apuração, com a maior brevidade, de todas as irregularidades existentes nos serviços dos respectivos cargos, os funcionários da instituição, inclusive o gerente, aos quais julgue necessário ou aconselhável aplicar essa medida, o que tudo será promovido com a maior justiça e firmeza, de modo a normalizar a vida da Caixa no mais curto prazo exigido, ciente esta Presidência das medidas que se fizeram necessárias para esse fim.

Dia 11 de setembro de 1939

Offícios:

Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.843 — Remetendo as segundas vias dos empenhos números 24/198, 7/199 e 7/200, emitidos à conta de vários créditos do vigente orçamento deste ministério.

—Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP — Comunicando que o auxiliar de escrita de 2ª classe deste ministério, Irene Lion Ferreira da Silva está em gozo de licença para tratamento de saúde.

— Ao inspetor da 7ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.846 — Remetendo as portarias ns. 962 e 963, de 28 agosto último, referentes ao auxiliar de 1ª classe, Guilherme da Rocha Salgado e ao de 2ª classe, Diógoras Correia.

— Ao Sr. inspetor da 9ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.847 — Remetendo a portaria n. 964, de 28 de agosto último, referente a Adélia Santos, admitida para exercer as funções de auxiliar de 3ª classe naquela inspeção.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-1.855 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fez jus, no mês de agosto último, o adjuntado de motorista de 4ª classe, Miguel Capistrano de Oliveira, por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente.

N. 3-SP-1.856 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de diárias a que tem direito o inspetor de previdência "J", deste ministério, Frederico de Castro Menezes, por serviços extraordinários em dias de junho do corrente ano.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.857 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações, por tarefa, a que fizeram jus Agenor Figueiredo Pamplona e outros, num total de 76 nomes, por serviços prestados durante o mês de agosto último.

N. 3-SP-1.858 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de auxílio "pro-labore" a que fizeram jus Francisco Barbosa de Rezende e outros, num total de 28 nomes, por serviços prestados durante o mês de agosto último.

N. 1.855:

Categoria — Nome	Salário	N.º	Despesa
	hora	horas	Total
Ajudante de motorista de 4ª, Miguel Capistrano de Oliveira	2\$508	22.30	56\$100

N. 3-S.P. 1.856:

Categoria — Nome	Valor da diária	N.º de dias	Despesa — Total
Inspeção previdência "J", Frederico de Castro Menezes	30\$0	24	720\$0

N. 3-S.P. 1.858:

Categoria — Nome	Auxílio pro-labore	N.º de sessões	Despesa — Total
Presidente, Francisco Barbosa de Rezende	150\$0	8	1:200\$0
Vice-presidente, Deodato Maia	150\$0	8	1:200\$0
Vice-presidente, Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves	150\$0	3	450\$0
Conselheiro, Abelardo Marinho	150\$0	4	600\$0
Conselheiro, Antônio Ribeiro França Filho	150\$0	3	450\$0
Conselheiro, Antônio Ferraz	150\$0	3	450\$0
Conselheiro, Raimundo de Araujo Castro	150\$0	3	450\$0
Conselheiro, João Vilasboas	150\$0	3	450\$0
Conselheiro, Oséas Mota	150\$0	4	600\$0
Conselheiro, Luiz Augusto da França	150\$0	3	450\$0
Conselheiro, Sebastião Moreira de Azevedo	150\$0	3	450\$0
Conselheiro, Cupertino Gusmão	150\$0	2	300\$0
Conselheiro, José Cândido de Lima Ferreira	150\$0	8	1:200\$0
Conselheiro, José de Sá Bezerra Cavalcanti	150\$0	8	1:200\$0
Conselheiro, Percival Godoi Ilha	150\$0	8	1:200\$0
Conselheiro, Milton Soares Santana	150\$0	8	1:200\$0
Conselheiro, José Matias Costa Batista	150\$0	8	1:200\$0
Conselheiro, Osvaldo Gomes da Costa Miranda	150\$0	6	900\$0
Conselheiro, Irineu Malaguetta	150\$0	4	600\$0
Conselheiro, Augusto Paranhos Fontenele	150\$0	5	750\$0
Conselheiro, Humberto Smith de Vasconcelos	150\$0	7	1:050\$0
Conselheiro, Luiz de Paula Lopes	150\$0	7	1:050\$0
Conselheiro, Alvaro Correia da Silva	150\$0	5	750\$0
Conselheiro, Américo Ludolf	150\$0	7	1:050\$0
Conselheiro, Eduardo V. Pederneiras	150\$0	5	750\$0
Conselheiro, Artur Hortêncio Bastos	150\$0	7	1:050\$0
Conselheiro, Edgar de Oliveira Lima	150\$0	6	900\$0
Conselheiro, José Lourdes Salgado Scarpa	150\$0	3	450\$0
Total			22:35\$0

Processo despachado

Dia 13 de setembro de 1939

Tancredo Austragesilo da Cunha Vasconcelos, oficial administrativo "I", solicitando desentranhamento de suas certidões juntas ao processo pelo qual lhe foram concedidos 6 meses de licença, sendo o processo de n. 19.415-39 (Processos: 14.914-39, 17.187-39 e 17.786 de 1939). — Deferido.

Dia 12

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-1.867 — Comunicando que o escriturário de classe "F" deste Ministério José Correia da Costa, por se achar enfermo, está impossibilitado de receber pessoalmente seus vencimentos referentes aos meses de junho, julho e agosto do corrente ano.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 3-SP-1.859 — Comunicando que em 11 de setembro corrente, foi emitido a favor daquela Companhia o empenho n. 19.203, no valor de quinhentos mil réis (500\$0), para atender ao pagamento de passagens e transportes requisitados por este Serviço para funcionários deste Ministério.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-1.860 — Comunicando que o auxiliar de escrita de 2.ª classe deste Ministério Estela Wiziack Rocha, está ausente desta Capital, por motivo de moléstia.

— Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1-SP-1.862 — Comunicando que este Serviço transmitiu ao Instituto Nacional de Tecnologia, a solicitação que foi feita pelo ofício n. 63.247, no sentido de comparecer o intendente Eurodo Lincoln Berlinck perante a Comissão de Inquérito que funciona na Comissão Central de Compras.

— Ao inspetor da 8.ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-1.863 — Remetendo a portaria de 4 do mês corrente pela qual foi o referido inspetor elogiado pela maneira com que desempenhou as funções de inspetor da 10.ª Inspetoria Regional.

— Ao administrador do Edifício-sede deste Ministério:

N. 1-SP-1.865 — Comunicando que o auxiliar de 3.ª classe Stela Scirramis dos Reis, servindo naquela dependência, deverá se apresentar no Departamento Nacional de Imigração, onde passará a ter exercício, até ulterior deliberação.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 1-SP-1.866 — Comunicando, em referência ao ofício n. 1.488, de 31 de agosto último, que o auxiliar de 3.ª classe Stela Semiramis dos Reis, servindo, atualmente, junto à administração do Edifício-sede deste Ministério, passará a ter exercício naquele Departamento, até ulterior deliberação.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SR. DIRETOR

Dia 27 de julho de 1939

Bernardino Fernandes & Comp., pedindo certidão (D. N. T. 18.495-38 ligado ao D. N. T. 16.671-38). — Diga o requerente, para ser atendido, o fim para que pede a certidão. A Procuradoria, para notificar.

Dia 1 de agosto de 1939

Fábrica de Passamanarias Tijuca Limitada, comunicando a situação do empregado Antenor José Castilho, perante a firma (Processo n. 9.698-36). — Arquite-se. A Procuradoria.

Dia 3

Lourival Tancredo, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias contra Panificadora Andaraí Ltda. (P. 695-38). — Arquite-se. A Procuradoria.

Dia 8

José Miguel Domingues, reclamando salários atrasados contra Angelo Passarelli (P. 8.679-37). — Arquite-se. A Procuradoria.

José Gomes Prata, reclamando salários atrasados contra Camilo Barbosa da Silva (P. 763-38). — Arquite-se. A Procuradoria.

Leônicio Batista, reclamando férias contra J. V. de Sousa (Processo 916-38). — Arquite-se. A Procuradoria.

Perfumaria Lopes, S. A. (recurso referente ao processo D. N. T. 18.244-37) (P. 13.918-38). — Arquite-se. A Procuradoria.

Dia 10

Irmão Bacele, S. A., comunicando que o empregado Elói Alves da Silva se retirou da firma por espontânea vontade (P. 6.220-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Emílio Polto & Comp. Ltda., comunicando que o empregado Francisco Bismardo Brando foi demetido (P. 6.294-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Companhia Agrícola Fazendas Paulista, comunicando que o operário José Gomes Correia abandonou o serviço (P. 7.056-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

L. R. Garcia & Comp., comunicando que o empregado Mário Alves Ferreira abandonou o serviço (P. 7.871-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Antônio de Sousa Queiroz, comunicando que encerrou as operações de sua firma comercial e remetendo as anotações de férias e dispensa feitas nas carteiras profissionais de seus ex-empregados (P. 7.793-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

S. A. Industrial de Tubos, comunicando abandono de serviço pelos empregados Benedito Estrela (P. 8.049-39); Jairo Alves da Silva (P. 8.046-39); Eugênio de Oliveira (P. 8.045-39); Osvaldo M. Silva (P. 8.044-39); Jorge Marques (P. 8.043-39); Osvaldo José Silva (P. 7.942-39); Francisco Benigno (P. 7.941-39); Natalino de Sousa (P. 7.936-39); José L. de Melo (P. 7.935-39); João P. Cordeiro (P. 7.839-39); Raul Intimo (P. 8.380-39); João Siqueira (P. 8.375, de 1939); Ricardo Gonzalez (P. 8.374-39); José S. Martins (P. 8.373, de 1939); Joaquim Pompo (P. 8.372-39); Valdemar A. Alencar (P. 8.363-39); João T. Oliveira (P. 8.362-39); Manuel F. Santos Filho (P. 8.361-39); Floriano V. Braga (P. 8.344-39); Antônio F. Santos Filho (P. 8.330-39); Manuel L. da Silva (P. 8.329-39); Sebastião G. Lima (P. 8.345-39); José F. Ferraz (P. 8.343-39); Ailton Barbosa (P. 8.342-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Companhia Litografia Ferreira Pinto, comunicando que o empregado José Nogueira não comparece ao trabalho sem causa justificada (P. 8.163-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Albino Marques de Oliveira, comunicando que o empregado Antônio Pinto Saraiva abandonou o serviço (P. 8.162-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Palmeiro Persegani & Comp. Ltda., comunicando que o empregado Manuel Rodrigues Teixeira foi demetido (P. 8.156-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Hércules & Nunes Guedes Ltda., comunicando dispensa do empregado João Gomes Henrique (P. 8.155-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Hércules & Nunes Guedes Ltda., comunicando dispensa do empregado Antônio Soares de Carvalho (P. 154-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Pirie, Vilares & Comp. Ltda., comunicando que o empregado João Gomes Leite abandonou o serviço (P. 8.153-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Johann Faber Ltda., comunicando concessão de férias à empregada Helena Colosso (P. 8.359-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Silvestrini Irmãos, comunicando que o empregado Benedito Lopes se retirou do serviço (P. 8.378-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

A. Figueira & Comp. (comunicação referente ao procedimento do operário Antônio Castanheda Viana) (P. 8.309-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Dia 11

Salvador Cuffari, (defesa ao Termo de Verificação n. 2.861, de 1934) (P. 5.463-39, ligado ao P. 5.240-39). — Indeferido o pedido de fis. 14, de acordo com o parecer retro, e mantenho a multa imposta. A Procuradoria, para prosseguir na execução.

Laboratórios Raul Leite, S. A., comunicando que Manuel Alves Pereira Filho foi suspenso por 15 dias (P. 7.780-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Laboratórios Raul Leite, S. A., comunicando que Raimundo Joazeiro foi suspenso por cinco dias (P. 7.781-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Emílio Polto & Comp. Ltda., comunicando que Rute Rezende Ribeiro despediu-se dos serviços da firma em 3 de junho de 1939 (P. 7.785-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

J. S. Machado, comunicando que Manuel de Oliveira Bastos vem faltando ao serviço sem causa justificada (P. 8.409-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

W. Maia & Comp., comunicando dispensa do empregado Luciano Castro (P. 8.408-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Hotel Sousa Dantas, comunicando que o empregado Orlando Silva Machado abandonou o serviço (P. 8.390-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Banco Português do Brasil, comunicando que Emília Paradanta se retirou dos serviços do Banco (P. 8.386-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Banco Português do Brasil, comunicando que Marcela de Azevedo Carvalho se retirou dos serviços do Banco (P. 8.384-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Amoroso Costa, S. A., comunicando dispensa do empregado Mário Guimarães da Costa Cabanelas (P. 8.238-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

S. A. Estamparia Leão, comunicando que a operária Dagmar Mendonça abandonou o serviço (P. 8.236-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Severino Barbosa, comunicando demissão do empregado Olinto Costa (P. 8.235-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

S. A. "O Jornal", comunicando que os empregados Hugo Micolis e Joaquim Araripe abandonaram o serviço, sendo por esse motivo excluídos do quadro de linotipistas de empresa (P. 8.233-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Carlos Pereira Duarte, proprietário da Empresa Auto Expresso, comunicando dispensa do empregado Pedro Cabral (P. 8.232-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Paseoal Stavale de Oliveira, comunicando dispensa do empregado Valdemar do Carmo Lima (P. 8.231-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Silva, Ferreira & Chaves, comunicando que os empregados Norival de Oliveira Neves e Américo Jacinto Januário, depois de se empenharem em luta corporal no salão do estabelecimento, abandonaram o trabalho, sem receber os saldos de salários (P. 8.340-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Agostinho & Comp., comunicando que Alcides Soares Cravo não comparece ao serviço, sem causa justificada, motivo pelo qual a firma o considera como tendo abandonado o emprego (P. 8.341-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, comunicando, por intermédio do Sindicato dos Industriais Metalúrgicos, que os empregados Dionísio da Costa, Antônio José da Silva e Otília de Castro abandonaram o serviço (P. 8.249-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Zacarias de Sousa, comunicando que o empregado Valdir dos Santos Fernandes falta frequentemente ao serviço (P. 8.320-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Emílio Polto & Comp., comunicando que o empregado Antônio Pinto de Andrade se despediu dos serviços no dia 20 de junho de 1939 (P. 8.148-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Casino Balneário Atlântico, S. A., comunicando que dispensou o empregado Antônio Fiala (P. 8.128-39). — Arquivo-se. A Procuradoria.

A. J. Pinheiro & Irmãos, pedindo certidão (D. N. T. 14.442, de 1939, ligado ao P. 6.397-37). — De acordo com o parecer, arquivase. A Procuradoria. O parecer a que se refere o despacho do senhor diretor é o seguinte: "Não declarando o requerente o fim a que se destina a certidão solicitada, deve, a meu ver, ser indeferido o pedido de fls. 41."

Dia 22 de agosto de 1939

José Francisco Pinheiro, reclamando dispensa sem justa causa o diferença de salários contra Tuffy Said (P. 8.855-36). — Arquivase. na forma proposta. A Procuradoria.

Parente, Rodrigues & Comp., comunicando que o empregado Manuel Nascimento Lopes foi suspenso (P. 8.254-39). — Arquivase. na forma proposta. A Procuradoria.

Panificadora Nacional Ltda., solicitando, de acordo com o despacho do senhor ministro no processo M. T. I. C. 18.710-36, seja extraída guia para o recolhimento da importância de 100\$000 (cem mil réis) (D. N. T. 11.601-39, ligado ao D. N. T. 15.296-35). — Deferido o pedido de fls. 17, que está de acordo com a decisão ministerial de fls. 14 verso, da qual a reclamada não foi notificada. A Procuradoria, para os devidos fins.

Almerindo Rodrigues, reclamando dispensa e férias contra Guedes & Bonfim (P. 7.430-37). — A vista do parecer, arquivase. A Procuradoria. O parecer a que se refere o despacho do senhor diretor é o seguinte: Os processos citados no requerimento de fls. 2 nada têm a ver com o presente. Tendo decorrido cerca de 2 anos depois que foi dada a informação supra, e não tendo o representante do Sindi-

cato dos Empregados em Tinturarias tomado as providências necessárias, proponho o arquivamento do presente, nos termos do parágrafo único do art. 29 do regulamento deste Departamento.

Dia 23

The Leopoldina Railway (consulta) (P. 6.972-38). — A vista do parecer, arquivase. A Procuradoria. O parecer a que se refere o senhor diretor é o seguinte: "Atendendo à situação da consulente, opino pelo indeferimento de seu pedido de fls., isto porque, segundo decisão do senhor ministro, no processo D. G. E. 1.660-38, publicada no "Diário Oficial" de 31 de março de 1938, página 6.125, o D. N. T. não é órgão consultivo de particulares."

Dia 24

Companhia Manufatura Fluminense, recorrendo da decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói, no processo I. R. 3.751-38 (P. 2.760-39). — Não tomo conhecimento do recurso de fls. 3 usque 6, em face do disposto no artigo 18 do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932. Aliás o artigo 1º, alínea b, do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e o artigo 24 do citado decreto 22.132, não mais se acham em vigor, por terem sido implicitamente revogados pelo art. 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934. Restitua-se o processo à 13ª I. R. A Procuradoria.

Francisco Moreira da Silva Lelis, reclamando férias contra Carvalho Irmão & Comp. (P. 6.683-38). — Não tendo o reclamante cumprido a decisão da J. C. J., condeno-o à perda, pelo prazo de seis meses, do direito de apresentar reclamação da queixa a qualquer órgão deste Ministério, com exceção do recurso relativo ao julgamento em questão, nos termos do artigo 2º, inciso b, do decreto número 24.742, de 14 de julho de 1934. Façam-se, para o cumprimento desta decisão, as devidas comunicações. A Procuradoria.

Hermilo Campelo, pedindo certidão da sentença constante do processo P. 4.348-35. — De acordo com o parecer da Procuradoria, que tem a reforçá-la o disposto no parágrafo único do artigo 2º do decreto-lei n. 39, de 3 de dezembro de 1937, cuja condição o próprio requerente satisfaz, como consta da informação de fls. 67, indefiro o pedido retro. A Procuradoria. O parecer a que se refere o senhor diretor é o seguinte: As execuções das decisões das Juntas de Conciliação e Julgamento perante os juizes civis competentes, do foro local, são privativos dos Procuradores do Departamento Nacional do Trabalho no que respeita ao seu processamento, de acordo com o que estatua o decreto n. 22.132, de novembro de 1932. Ainda mais a jurisprudência nesse sentido firmada pelo Tribunal de Apelação deixou bem claro que a parte reclamante não pode dar início à execução sem ser por intermédio da Procuradoria do D. N. T. Si todavia se tratar de outra finalidade que o peticionário de fls. 70 tenha em vista colimar, penso que uma vez esclarecida por meio de outra petição, poderá a mesma ser deferida. (P. 4.348-35).

André Augusto Pereira, reclamando contra "A Batalha S. A.", por haver a mesma infringido o artigo 11 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932. Tendo em vista as conclusões do parecer retro e supra, imponho à empresa reclamada a multa mínima de 100\$000 (cem mil réis), de acordo com o artigo 11 do decreto número 22.035, de 29 de outubro de 1932. A Procuradoria para proceder como de direito, passando antes o processo ao S. I. P., afim de atender à sugestão do item d, do referido parecer.

Renato Pereira Gomes, solicitando levantamento da quantia de 570\$000 (quinhentos e setenta mil réis), depositada pela firma D. Martins & Pereira (P. 8.011-39, ligado ao P. 2.866-39). — A vista do parecer supra não tomo conhecimento do pedido retro. A Procuradoria. O parecer a que se refere o senhor ministro é o seguinte: Tendo sido visadas as guias para pagamento da importância da multa e férias, opino se aguarde a devolução das mesmas a esta Procuradoria afim de se dar definitiva solução ao caso.

Dia 25

Sebastião João de Matos (P. 4.567-38) e José Manuel Carrazedo (P. 4.571-38) reclamando contra Terra, Irmão & Comp., respectivamente, suspensão e dispensa. — Na espécie destes autos, não mais cabe a providência sugerida pela Procuradoria e à qual alude o parecer retro. Não se justificaria, nos termos claros do artigo 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a imposição da multa à firma reclamada, de vez que a decisão da Junta foi cumprida e satisfeita a respectiva taxa, como informa a Procuradoria. É certo que tudo isso ocorreu serodidamente — ou seja mais de quatro meses após o pronunciamento daquele órgão julgador: mas, para tal, concorreu a paralização do movimento do processo no curso superior de um trimestre, sem que subissem os autos a esta Diretoria. Devem ser, à vista do exposto, sustados os executivos, de acordo com o mesmo parecer, e arquivado o processo. A Procuradoria.

Gilberto Pinto de Magalhães, pedindo arquivamento do processo n. D. N. T. 14.764-39 (P. 8.582-39). — A vista do parecer, arquivase. A Procuradoria.

Joel Guimarães de Paula, reclamando dispensa contra Indústrias Reunidas Cesar Ganem Ltda. (P. 14.352-39). — A vista do parecer, arquivase. A Procuradoria.

Carmoniza de Albuquerque Galvão, reclamando aviso prévio e salários atrasados contra José Pinto Cardiano (P. 5.663-39). — A vista do parecer, arquivase. A Procuradoria.

José Cesar de Carvalho, solicitando providências no sentido de ser dado andamento ao processo P. 13.124-38 (P. 2.016-39 ligado ao D. N. T. 4.610-39). — A vista do parecer, archive-se. A Procuradoria.

J. Domeque de Barros, administrador do Edifício Tapajós (defesa ao auto de infração n. 369, de 14 de junho de 1939) (D. N. T. 13.579-39, ligado ao P. 8.586-39). — Proceda-se como proposto. A Procuradoria. Transcrevo a seguir o parecer a que se refere o senhor diretor: "Preliminarmente, requeiro seja o administrador condômino do Edifício Tapajós, J. Domeque de Barros, intimado a provar o alegado, isto é, que os apartamentos são residências de seus proprietários e não residências locadas, e mais, por quem é feito o pagamento dos empregados. Estas provas devem ser documentais, e revestidas de todas as formalidades legais.

Dia 28

Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas, submetendo à aprovação o regulamento de sua Caixa de Acidentes do Trabalho (D. N. T. 17.937-36). — Em face do parecer da Procuradoria, archive-se. A Procuradoria. Em tempo: Seja a Inspeção científica da decisão ora tomada de que as obrigações resultantes do decreto n. 24.637 e concernentes aos riscos e sinistros sofridos por vendedores de jornais constituem encaixe dos distribuidores de jornais e revistas, empregadores dos primeiros. Esclareça-se, outrossim, os interessados. O parecer a que se refere o senhor diretor é o seguinte: "No meu parecer de fls. 167 verso usque 165, salientei que os vendedores de jornais e revistas, trabalhadores por conta própria, estavam enfeixados nas exceções do Capítulo X, artigo 64, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934; entretanto, assinala-se que deveria ser considerada acertada a inclusão, entre os beneficiados da Caixa a organizar-se, dos trabalhadores em foco, tanto mais que essa medida era de grande alcance social, humana mesmo. Voltando a mim o processo, na observância do despacho do senhor diretor deste Departamento, que ordenou reexame da matéria dos autos, opino pelo seu arquivamento em face do ofício do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas, a fls. 166, e da resposta do Sindicato dos Proprietários de Jornais e Revistas a fls. 161. O primeiro dos citados órgãos de classe deliberou deixar a resolução do caso dos autos ao critério do segundo, que no citado ofício de fls. 164 o considera impraticável. Si os vendedores de jornais são empregados dos distribuidores e não das empresas jornalísticas, que respondem pelos riscos do trabalho, sofridos pelos primeiros, os contratantes das distribuições dos jornais e revistas. Sou, pois, pelo arquivamento destes autos. Retardado por acúmulo de serviço."

Benedito Manuel de Sousa, solicitando, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 4.º da lei n. 373, de 6 de janeiro de 1937, sua admissão no quadro dos funcionários da Caixa Econômica (P. D. N. T. 4.651-37). — Arquite-se, de acordo com o parecer. A Procuradoria.

Dia 30

Eurico Vieira da Cunha, solicitando, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 4.º da lei n. 373, de 6 de janeiro de 1937, sua admissão no quadro dos funcionários da Caixa Econômica (D. N. T. 4.655-37). — Arquite-se, de acordo com o parecer. A Procuradoria.

Alcides Figueiredo Rocha, solicitando, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 4.º da lei n. 373, de 6 de janeiro de 1937, sua admissão no quadro dos funcionários da Caixa Econômica do Rio de Janeiro (D. N. T. 4.654-37). — Arquite-se, de acordo com o parecer. A Procuradoria.

Antônio Trajano de Sá, pedindo, por intermédio do Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro, avocação do processo I. R. 4.291-37, julgado pela 3.ª Junta de Conciliação do Estado do Rio de Janeiro (P. 6.066-38, ligado ao P. 7.560-38). — De acordo com o parecer. A Procuradoria. O parecer a que se refere o despacho do senhor diretor é o seguinte: "As acusações do Sindicato dos Garçons (72) e a declaração de fls. 79, que não esclareceu perfeitamente a questão são de natureza tal que merecem sejam, pela autoridade, devidamente e perfeitamente apuradas. Assim, opino seja tal atribuição outorgada ao órgão mais adequado para esse fim, qual seja a Inspeção Regional."

Dia 5 de setembro de 1939

Mário Amaral Videira, pedindo certidão do relatório da Procuradoria, referente aos autos do inquérito requerido pela "Sul América" Companhia de Seguros de Vida (P. 9.124-39, ligado ao P. 690-39). — De acordo com o parecer supra, indefiro o pedido retro. Prosiga-se. O parecer a que se refere o despacho do senhor diretor é o seguinte: "Opino pelo indeferimento do pedido de fls. 160, por considerar *secreto* o relatório de um inquérito antes do pronunciamento da autoridade superior. O presente processo já está em caminho à Junta competente, pois se trata de aplicação da lei n. 62, de 5 de junho de 1935."

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1939

Antônio Cocchiararo, pedindo certidão (P. 2.626-38, ligado ao P. 4.585-37). — Notifique-se, preliminarmente, o signatário do pedido de fls. 30 a vir receber a certidão solicitada.

Emílio & Irmão, pedindo certidão (P. 5.341-38 ligado ao P. 2.503, de 1938). — Notifique-se, preliminarmente, o signatário do pedido de fls. 10 a vir receber a certidão solicitada.

Dia 2 de setembro de 1939

Andor Bokor, apresentando, por intermédio do Sindicato dos Industriais Metalúrgicos, recurso ao P. 261-38. — Deferido. Dê-se ciência ao signatário de fls. 6 e extraia-se cópia autêntica na conformidade do requerido a fls. 4. O despacho do senhor diretor refere-se ao seguinte parecer: "Não ha o que deferir na petição retro. Si o reclamado deseja a avocação do processo para o senhor ministro, como consta de fls. 4, deve pedir vista dos autos e entrar com as razões respectivas."

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de junho de 1939

Piric. Vilares & Cia. Ltda., solicitando retificação da lei dos 2/3. (SIP. 1.666-39). — Arquite-se.

Alaide Alves, solicitando carteira. (SIP. n. 10.797-39). — Idem.

6ª I. Regional, remetendo processo n. 477-38. (SIP. número 18.601-39). — Idem.

13ª I. Regional, remetendo processo n. 2.165-39. (SIP. número 20.341-39). — Idem.

14ª I. Regional, remetendo processo n. 1.703-38. (SIP. número 19.571-39). — Idem.

3ª I. Regional, remetendo processo n. 3.447-38. (SIP. número 20.353-39). — Idem.

17ª I. Regional, remetendo processo do Sr. Alberto Kalfelz. (SIP. 19.694-39). — Idem.

4ª Secção, remetendo ofício n. 340. (SIP. n. 19.992-39). — Idem.

14ª I. Regional, remetendo processo n. 4.511-38. (SIP. número 21.442-39). — Idem.

14ª I. Regional, remetendo ofício n. 438. (SIP. n. 21.345-39). — Idem.

Augusto de Sousa & Cia., remetendo relação de menores. (D. N. T. 5.340-38). — Idem.

Otaclio Silva Júnior, solicitando certidão. (SIP. n. 4.059-39). — Arquite-se.

15ª I. Regional, devolvendo processo. (SIP. n. 19.576-39). — Idem.

11ª I. Regional, remetendo processo DNT. 13.469. (SIP. número 19.580-39). — Idem.

Theodor Wille & Co, remetendo relação de menores. (DNT. 35.729-37). — Idem.

13ª I. Regional, remetendo ofício n. 1.120. (SIP. n. 21.414-39). — Idem.

Delmar Diogo, inspetor do SIP. no Rio Grande do Sul, remetendo telegrama n. 353. (SIP. n. 21.877-39). — Idem.

Delegacia do Trabalho Marítimo, remetendo ofício n. 440. (SIP. 21.266-39). — Idem.

Joaquim Linhares, solicitando registro de livros. (SIP. 20.274-37). — Idem.

Termo de Reclamação n. 587. (SIP. n. 12.389-39). — Idem.

17ª I. Regional, remetendo ofício n. 1.020. (SIP. n. 20.366-39). — Idem.

13ª I. Regional, remetendo ofício n. 1.026. (SIP. 20.340-39). — Idem.

Dia 29

Metro Goldwyn Mayer do Brasil (Cine Metro), remetendo talões de anotação. (SIP. 21.484-39). — Idem.

Ranaldo Edgar Ribeiro, remetendo relação de empregados. (DNT. 19.091-38). — SIP. 19.402-39). — Idem.

Dia 30

Valter Brocklebank, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 22.325-39 — DNT. 4.226-36). — Idem.

Fleming Axel Oscar Gordon Zeemann, solicitando registro de diploma de químico. (DNT. 14.061-35 — SIP. 22.303-39). — Idem.

Joseph Lowe, solicitando registro como químico licenciado. (DNT. 11.154-35 — SIP. 22.322-39). — Idem.

Luciano Mendes de Carvalho, solicitando registro como químico licenciado. (DNT. 950-36 — SIP. 22.293-39). — Idem.

José Augusto de Melo, solicitando registro como químico licenciado. (DNT. 4.503-36 — SIP. 22.286-39). — Idem.

Carlos Pinto de Lemos, solicitando registro de diploma de químico. (DNT. 25.708-35 — SIP. 22.291-39). — Idem.

Jerônimo Gonçalves Ramos, solicitando registro como químico licenciado. (DNT-14.567-35/SIP-22.288-39) — Arquite-se.

Adelino da Costa Oliveira, solicitando registro como químico licenciado. (DNT-14.703-35/SIP-22.304-39). — Idem.

Emanuel Pedro Pereira, solicitando registro como químico licenciado. (DNT-4.448-35/SIP-22.306-39). — Idem.

João Batista de Campos Paiva, solicitando registro de diploma de químico. (DNT-13.703-35/SIP-22.305-39). — Idem.

Johann Faber Ltda., remetendo talões de anotações. (DNT-13.839-39/SIP-21.344-39). — Idem.

13ª I. Regional, remetendo ofício n. 1.519. (SIP-22.136-39). — Idem.

Serviço de Identificação Profissional, remetendo ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, officio n. 1.361/S. (DNT-5.744-39/SIP-16.129-39). — Arquivo-se, com o parecer supra.

Companhia Linha Circular de Carris da Baía, remetendo relação de menores. (DNT-7.599-37). — Arquivo-se.

Sindicato dos Operários na Fabricação de Bebidas do Distrito Federal, solicitando devolução de documentos. (DNT-10.066-39/SIP-10.315-39). — Idem.

Renato Dias da Silva, solicitando registro de diploma de químico. (DNT-24.365-39/SIP-22.300-39). — Idem.

Floriano Carvalho, reclamando contra a firma, Adelia Pereira Leite. Termo 888. (SIP-15.041-39). — Idem.

Juizo de Menores, solicitando identificação para menores. (DNT-15.701-39/SIP-19.365-39). — Idem.

A Equitativa, remetendo talões de anotações. (DNT-13.496-39/SIP-20.781-39). — Idem.

Metro Goldwin Mayer do Brasil, remetendo talão de anotações. (DNT-13.668-39/SIP-21.012-39). — Idem.

Banco do Brasil, remetendo coupon de carteira. (DNT-13.669-39/SIP-21.014-39). — Idem.

Depósito Técnico Dentário, remetendo coupon de carteira. (DNT-13.670-39/SIP-21.013-39). — Idem.

Empresa Comercial Importadora Limitada, remetendo relação de empregados. (DNT-466-39/SIP-20.994-39). — Idem.

José Luthner, solicitando registro como químico licenciado. (DNT-24.379-39/SIP-22.279-39). — Idem.

Arthur Batista Loureiro, solicitando registro como químico licenciado. (DNT-6.827-36/SIP-22.285-39). — Arquivo-se.

J. C. Eno Brasil Ltda., remetendo coupons de carteira. (DNT-13.382-39/SIP-20.570-39). — Idem.

José Peixoto de Sousa, solicitando registro como químico licenciado. (DNT-14.771-39/SIP-22.311-39). — Idem.

Edgar de Vasconcelos Abrantes, solicitando registro como químico licenciado. (DNT-15.609-35/SIP-22.294-39). — Idem.

Militino Cesarino Rosa, solicitando registro como químico licenciado. (DNT-6.001-35/SIP-22.314-39). — Idem.

Metro Goldwin Mayer do Brasil, remetendo coupons de carteira. (DNT-14.020-39/SIP-21.656-39). — Idem.

Nunes & Irmãos, remetendo comunicação. (DNT-13.966-39/SIP-21.616-39). — Idem.

João Rodrigues Torres, solicitando registro como químico licenciado. (DNT-16.650-35/SIP-22.283-39). — Idem.

Rodolfo Piragibe da Fonseca, solicitando registro de diploma. (DNT-21.602-36/SIP-22.310-39). — Idem.

Moise Baroukel, solicitando registro como químico licenciado. (DNT-6.871-36). — Idem.

J. Coelho, remetendo relação de menores. (DNT-7.413-37). — Idem.

Otávio Bezerra da Silva, solicitando entrega de carteira. (DNT-1.121-39/SIP-9.166-38). — Arquivo-se, de acordo com o parecer supra.

Hermes Stoltz & Comp., remetendo relação de menores. (DNT-50.568-37). — Arquivo-se.

Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A., remetendo comunicação. (DNT-13.435-39/SIP-20.573-39). — Idem.

Juvencio Costa, remetendo relação de menores. (DNT-4.865-39/SIP-20.996-39). — Idem.

13.º I. Regional, remetendo officio n. 465. (DNT-12.392-39/SIP-8.240-39). — Idem.

José Marques Vidal, solicitando registro como químico licenciado. (DNT-6.898-36/SIP-22.282-39). — Idem.

Leslie Oswaldo Heath, solicitando registro como químico licenciado. (DNT-6.441-36/SIP-22.280-39). — Idem.

Cláudio d'Almeida Paiva, solicitando registro como químico licenciado. (DNT-14.563-35 — SIP 22.307-39). — Arquivo-se.

Justiniano Ribeiro de Carvalho, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 12.286-35 — SIP 22.302-39). — Idem.

Hotel Europa Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 11.538 de 1938). — Idem.

Anderson, Clayton & Comp. Ltda., remetendo coupons de carteiras. (DNT 13.766-39 — SIP 21.178-39). — Idem.

Eudócio Batista de Faria, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 14.243-35 — SIP 22.296-39). — Idem.

Sybrand Valdemar Reinders, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 21.685-35 — SIP 22.319-39). — Idem.

Cândido Rosário, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 13.140-35 — SIP 22.281-39). — Idem.

João Quinderé, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 6.670-36 — SIP 22.301-39). — Idem.

Nami Medawar, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 11.682-35 — SIP 22.299-39). — Idem.

José Augusto Ferreira Cruzeiro, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 23.666-36 — SIP 22.312-39). — Idem.

Tomas Haden, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 11.099-35 — SIP 22.334-39). — Idem.

Joaquim Gomes de Campos, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 14.140-35 — SIP 22.331-39). — Idem.

Comp. Central Brasileira de Força Elétrica, remetendo coupons de carteiras. (DNT 13.838-39 — SIP 21.348-39). — Idem.

RKO Rádio Pictures do Brasil S.A., remetendo coupons de carteiras. (DNT 13.859-39 — SIP 21.347-39). — Idem.

Depósito Técnico Dentário, remetendo coupons de carteiras. (DNT 13.412-39 — SIP 20.575-39). — Idem.

Sindicato dos Operários em Cerâmica, comunicando que foi eleito seu presidente. (DNT 2.300-39 — SIP 1.898-39). — Idem.

Carlos Erico de Brito Pereira, remetendo comunicação. (DNT 3.202-39 — SIP 3.569-39). — Idem.

Manuel da Nobrega, declarando não possuir empregados. (DNT 4.498-39 — SIP 19.515-39). — Idem.

Salvador Cufiari, remetendo relação de empregado. (DNT 43.608 de 1937 — SIP 20.016-39). — Idem.

Orlando de Sousa Pereira e Osvaldo dos Santos Maia, remetendo relação de empregados. (DNT 19.651-38 — SIP 19.408-39). — Idem.

Laudelino R. de Vasconcelos, encarregado do SIP em Bicas, comunicando que foi recolhida à Coletoria Federal a renda do mês de maio. (DNT 12.563-39 — SIP 19.926-39). — Idem.

Alexandre Ferreira, remetendo relação de empregados. (DNT 19.092-38 — SIP 19.411-39). — Idem.

União dos Operários em Fábricas de Tecidos, solicitando devolução de documentos pertencentes à sua associada, Debora Ferrari de Melo. (DNT 12.183-39 — SIP 17.223-39). — Idem.

João Lemeke, solicitando registro de diploma de químico. (DNT 10.477-36 — SIP 22.297-39). — Idem.

João Evangelista da Silva, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 3.465-36 — SIP 22.298-39). — Idem.

Adriano Augusto Aires, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 13.218-35 — SIP 22.335-39). — Idem.

Humberto Berutti, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 17.367-36 — SIP 22.336-39). — Idem.

Felix Henrique Bröstek, solicitando registro de diploma de químico. (DNT 19.448-36 — SIP 22.337-39). — Idem.

5.ª Divisão do SIP, remetendo relação de empregados da firma, Francisco Silva. (DNT 305-39 — SIP 57-38). — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 27 de junho de 1939

Noberto de Jesus, solicitando identificação. (SIP. 13.035-39). — Indeferido o pedido, tendo em vista que o requerente não terá necessidade de carteira profissional para trabalhar na lavoura. Arquivo-se.

Joaquim Pinto Soares de Oliveira, solicitando identificação. (SIP. 14.824-39). — Indeferido o pedido, tendo em vista que o requerente não terá necessidade de carteira profissional para trabalhar na lavoura. Arquivo-se.

José da Cunha Amaral, solicitando identificação. (SIP. 15.890-39). — Indeferido o pedido, tendo em vista que o requerente não terá necessidade de carteira profissional para o trabalho na lavoura. Arquivo-se.

20.º I. Regional, remetendo officio n. 392. (SIP. 21.931-39). — Arquivo-se.

Dia 28

Silvestre Gonçalves de Amorim, solicitando registro de jornalista. (SIP. 18.493-39). — Arquivo-se.

Dia 30

18.º I. Regional, remetendo officio n. 31. (SIP. 20.728-39). — Arquivo-se.

6.º I. Regional, remetendo officio n. 453. (SIP. 20.732-39). — Idem.

Belarmino de Sousa Matos, solicitando identificação. (SIP. 15.443-39). — Idem.

José Augusto de Castro, encarregado do SIP, em Viçosa, devolvendo relação de carteira. (SIP. 31.865-39). — Idem.

Manuel Gonçalves de Abreu, solicitando nova carteira. (SIP. 14.198-39). — Idem.

José Ribamar Martins Castelo Branco, solicitando registro de jornalista. (SIP. 18.708-39). — Idem.

Júlio Silva, solicitando registro de jornalista. (SIP. 18.495-39). — Idem.

20.º I. Regional, remetendo officio n. 35. (SIP. 20.471-39). — Idem.

Clemente Coutinho, solicitando nova carteira. (SIP. 18.076-39). — Idem.

Carlos Alaminio, solicitando nova carteira. (SIP. 17.144-39). — Idem.

15.º I. Regional, remetendo officio n. 1.057. (SIP. 16.527-39). — Idem.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais Rio de Janeiro, solicitando registro de jornalista para seu associado, Maurício Firma de Moura. (SIP. 19.255-39). — Idem.

Pedro Paulo, solicitando nova carteira. (SIP. 17.471-39). — Arquivo-se.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro de jornalista para seu associado, Eurico de Oliveira Santos. (SIP. 19.254-39). — Idem.

Claudino Vitor de Espírito Júnior, solicitando registro de jornalista. (SIP. 18.657-39). — Idem.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro de jornalista para seu associado, Ernani Cotrim de Oliveira Aguiar. (SIP. 18.513-39). — Idem.

José Maurício Simões, solicitando registro de jornalista. (SIP. 18.308-39). — Idem.
 Elético Testa, solicitando nova carteira. (SIP. 16.787-39). — Idem.
 Mário Luiz Borges da Silva, solicitando registro de jornalista. (SIP. 18.718-39). — Idem.
 Alfredo Francisco Moita, solicitando identificação. (SIP. 10.418-39). — Idem.
 Waldunker Muniz Machado, solicitando nova carteira. (SIP. 11.530-39). — Idem.
 João de Matos Barros, solicitando identificação. (SIP. 9.796-39). — Idem.
 Laudelino R. de Vasconcelos, encarregado do SIP. em Bicas, remetendo guia de recolhimento n. 150. (SIP. 20.444-39). — Idem.
 Alda Jacaman Barbosa, reclamando contra a firma, Abrahão Goldcy. Termo n. 1.089. (SIP. 20.151-39). — Arquite-se, em face da informação.
 Heitor Jorge Simões, solicitando registro de jornalista. (SIP. 17.866-39). — Arquite-se.
 Alvaro Gonçalves Guimarães Machado, solicitando registro de jornalista. (SIP. 18.502-39). — Idem.
 Honório Quintanilha Neto Machado, solicitando registro de jornalista. (SIP. 17.861-39). — Idem.
 18.ª I. Regional, remetendo telegrama, n. 167. (SIP. 19.413-39). — Idem.
 Ariovaldo José Barroso, solicitando nova carteira. (SIP. 17.519-39). — Idem.
 Antenor Pompeu, solicitando nova carteira. (SIP. 16.551-39). — Idem.
 Artur Fernandes da Silva, solicitando nova carteira. (SIP. 16.319-39). — Idem.
 Alberto Severino, solicitando nova carteira. (SIP. 19.115-39). — Idem.
 18.ª I. Regional, remetendo ofício n. 547. (SIP-21.167/39). — Arquite-se.
 13ª I. Regional, remetendo ofício n. 1.173. (SIP-20.675/39). — Idem.

Dia 1 de julho de 1939

Ilza da Silva Oliveira, solicitando identificação. (SIP-13.830/38). — Arquite-se.
 Silvano Augusto Vilela, solicitando identificação. (SIP-11.668/39). — Idem.
 Manuel Fernandes, solicitando identificação. (SIP-10.856/39). — Idem.
 Elmo Lopes de Carvalho, solicitando nova carteira. (SIP-18.325 de 1939). — Idem.
 Abílio Soares, reclamando contra a firma, Bairro Fátima S/A., Termo 989. (SIP-16.822/39). — Idem.
 Adelino de Oliveira Dias, solicitando nova carteira. (SIP-18.433 de 1939). — Idem.
 União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros, remetendo comunicação n. 64/39. (SIP-16.600/39). — Idem.

Dia 30 de agosto de 1939

Herminio Rodrigues Marcelo, solicitando identificação. (SIP-21.212/39). — Arquite-se.
 Francisco dos Santos Mateus, solicitando identificação. (SIP-21.074/38). — Idem.
 Domingos Pereira Alves, solicitando identificação. (SIP-21.213 de 1938). — Idem.
 Cawlo Gotteim, solicitando identificação. (SIP-21.207/38). — Idem.
 Daniel Pinto, solicitando identificação. (SIP-21.514/38). — Idem.
 Alberto Riepolt, solicitando identificação. (SIP-21.028/38). — Idem.
 João Paula Bruno, solicitando outra carteira profissional. (SIP-13.756/39). — Idem.
 Custódio da Rocha Soutelo, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP-21.029/38). — Idem.
 Mário Alves da Silva, solicitando identificação. (SIP-21.032/38). — Idem.
 Napoleão Dias Quinta, solicitando identificação. (SIP-21.050 de 1938). — Idem.
 Vicente da Costa, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP-21.151/38). — Idem.
 Júlio de Castro, solicitando identificação. (SIP-21.216/38). — Idem.
 Jorge Antônio Gomes Lira, solicitando outra carteira profissional. (SIP-18.203/39). — Idem.
 Jacinto Pinto, reclamando contra a firma S. Condorelli. (SIP-20.148/39). — Termo 1.086. — Idem.
 Antônio Pereira da Silva, solicitando identificação. (SIP-20.628 de 1939). — Idem.
 José Augusto Paulo, solicitando identificação. (SIP-20.813/39). — Idem.
 Manuel Abrantes Ferreira Viana, solicitando identificação. (SIP-19.120/39). — Idem.
 Maevé Bonner da Silva, solicitando identificação. (SIP. 2.036-39). — Arquite-se.

Louis Laurencel, solicitando identificação. (SIP. 20.821-39). — Idem.
 José Fernando da Silva e Cunha, solicitando identificação. (SIP. 20.407-39). — Idem.
 Sebastião Honorato Vieira de Sousa, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 17.917-39). — Idem.
 Francisco Alves de Paiva, solicitando identificação. (SIP. 20.110, de 1939). — Idem.
 Rute Altman, reclamando contra a firma Erna Ruklemann. (SIP. 20.701-39). — Termo n. 1.101. — Tendo sido anotada a carteira profissional do reclamante de acordo com o que ficou apurado no processo, considero insubsistente o termo de infração lavrado contra a reclamada e determino o arquivamento do processo.
 Alfredo Francisco Rodrigues, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 161.874-39). — Idem.
 Maria dos Anjos Pereira, solicitando identificação. (SIP. 18.316, de 1939). — Idem.
 Kurt Sommer, solicitando registro de livros. (SIP. 18.391-39). — Idem.
 Fernando Ferreira, solicitando identificação. (SIP. 20.217-39). — Arquite-se.
 Pasquale Scarpitta, solicitando identificação. (SIP. 20.830-39). — Idem.
 José Joaquim, solicitando registro de livros. (SIP. 9.473-38). — Idem.
 Santos Lopes & Santos, solicitando registro de livros. (SIP. 7.364, de 1938). — Idem.
 Ramiro Lopes de Sousa, solicitando registro de livros. (SIP. 7.611, de 1938). — Idem.
 Manuel Pinto Ferreira, solicitando registro de livros. (SIP. 8.416, de 1938). — Idem.
 A. Pedreira & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 13.762, de 1938). — Idem.
 Germaine Durand, solicitando entrega de carteira. (SIP. 21.085, de 1938). — Idem.
 Vicenzo Marino, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 21.099-38). — Idem.
 Avelino Monteiro da Fonseca, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 21.096-38). — Idem.
 Pio Otávio Daniele, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 21.084-38). — Idem.
 Charles Waltner, solicitando entrega de carteira. (SIP. 21.013, de 1938). — Arquite-se.
 Alexandre Pais, solicitando identificação. (SIP. 21.220-38). — Arquite-se.
 Herbert Richard Hofmann, solicitando identificação. (SIP. 25.134, de 1938). — Idem.
 Kleinlein & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 13.556, de 1938). — Idem.
 Albino Ventura, solicitando registro de livros. (SIP. 13.318-38). — Idem.

Dia 31

José Soares de Pina, solicitando registro de livros. (SIP. 13.366, de 1938). — Idem.
 José Correia, solicitando identificação. (SIP. 19.698-39). — Arquite-se.
 Virgílio Martins, solicitando identificação. (SIP. 19.880-39). — Idem.
 Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados. (SIP. 19.266-39). — Idem.
 19ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 223. (SIP. 20.311, de 1939). — Idem.
 Encarregado do S.I.P. em Petrópolis, consultando sobre imprescritibilidade de carteira e extravio. (SIP. 18.643-39). — Idem.
 Jovelino Pinto, reclamando contra a firma Salustiano Fernandez. (SIP. 21.187-39). — Termo n. 1.117. — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido anotada a carteira do reclamante, a qual fica nesta Divisão, afim de ser entregue mediante recibo na ficha, opino pelo arquivamento deste processo, por findo.
 Neves & Neves, solicitando registro de livros. (SIP. 20.329-39). — Arquite-se.
 José Maria de Lemos, solicitando registro de livros. (SIP. 18.402, de 1939). — Idem.
 José Augusto Marujo, solicitando identificação para seu filho Alvaro Augusto Rodrigues Marujo. (SIP. 19.453-39). — Arquite-se.
 Abel Pinto Ribeiro, solicitando registro de livros. (SIP. 13.826-38). — Idem.
 Moisés Grinberg, solicitando registro de livros. (SIP. 14.134-38). — Idem.
 Guiseppe Milese, solicitando registro de livros. (SIP. 13.858-39). — Arquite-se.
 S. Razuck, solicitando registro de livros. (SIP. 13.669-38). — Idem.
 Nunes & Cia. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 14.328 de 1939). — Idem.
 R. E. G. Brasileira S. A., solicitando registro de livros. (SIP. 14.005-38). — Arquite-se.
 Valdemar Carolo Messeder, solicitando registro de livros. (SIP. 13.991-38). — Arquite-se.
 Sílvia dos Anjos, solicitando identificação. (SIP. 17.858-39). — Arquite-se.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados. (SIP. 17.243-39). — Idem.
 José dos Santos, solicitando identificação. (SIP. 16.250-39). — Idem.
 Albano A. Pinto, solicitando registro de livros. (SIP. 13.744 de 1939). — Idem.
 José Ferreira, solicitando identificação. (SIP. 20.454-39). — Idem.
 Maria da Conceição, solicitando identificação. (SIP. 18.094 Idem).
 Maria Trindade, solicitando identificação. (SIP. 18.073-38). — Idem.
 Fernando & Costa, solicitando registro de livros. (SIP. 13.451 de 1939). — Idem.
 Hélio Rabinovitch, solicitando registro de livros. (SIP. 13.293 de 1939). — Idem.

Dia 1 de setembro de 1939

Avelino Rial Quintans, solicitando identificação. (SIP. 20.637 de 1939). — Arquite-se.
 Iglesias & Fernandes, solicitando transferência de firma. (SIP. 18.236-39). — Arquite-se.
 Ilma Machado Baltar, identificadora de São João Del Rey, devolvendo relação de remessa de carteira. (SIP. 21.498-39). — Idem.
 3.^a Inspetoria Regional, remetendo relação de declarações. (SIP. 21.039-39). — Arquite-se.
 10.^a Inspetoria Regional, remetendo officio 582. (SIP. 20.316 de 1939). — Arquite-se.
 Mário F. Gussen, identificador em Barra do Pirai, remetendo retratos das carteiras 62.995, 62.998 da 26.^a série. (SIP. 20.468-39). — Idem.
 Fernando A. Carvalho, remetendo officio 60. (SIP. 20.440-39). — Arquite-se.
 Identificador do S.I.P., em Nova Friburgo, remetendo officio s/n. (SIP. 21.161-39). — Idem.
 Augusto Pinheiro de Carvalho, solicitando registro de livros. (SIP. 17.887-38). — Arquite-se.
 Guilhermino Pereira, solicitando identificação para seu filho Antônio Pereira da Silva. (SIP. 15.817-38). — Idem.
 Serafim Pereira Ramadas, solicitando identificação. (SIP. 16.661-39). — Idem.
 Maria Stela Madeira, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 16.641-39). — Idem.
 Amélio Ferreira, solicitando identificação. (SIP. 22.163-38). — Idem.
 Manuel dos Santos, solicitando entrega de carteira. (SIP. 22.322 de 1939). — Idem.
 Antônio da Costa Pereira de Abreu, solicitando identificação. (SIP. 22.507-38). — Idem.
 Bilhase Embosque, solicitando identificação. (SIP. 22.065-38). — Idem.
 Abel Rodrigues dos Santos, solicitando entrega de carteira. (SIP. 22.635-38). — Idem.
 Manuel Teixeira, solicitando entrega de carteira. (SIP. 18.039-38). — Idem.
 Dino Pinto de Almeida, solicitando identificação. (SIP. 22.631-38). — Idem.
 Pedro Gaustingano, solicitando entrega de carteira. (SIP. 22.614 de 1939). — Idem.
 Luiza de Sousa, solicitando identificação. (SIP. 22.556-38). — Idem.
 Manuel Gomes Cardoso, solicitando entrega de carteira. (SIP. 22.541-38). — Idem.
 Virgílio de Carvalho, solicitando entrega de carteira. (SIP. 22.029 de 1939). — Idem.
 Celestino Armino Carneiro, solicitando entrega de carteira. (SIP. 22.027-38). — Idem.
 Mia Huber, solicitando identificação. (SIP. 22.350-38). — Idem.
 18.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 438. (SIP. 16.565 de 1939). — Idem.
 Pacifico de Assunção Pereira, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 16.776-39). — Idem.
 Gerson Santarem, reclamando carteira. (SIP. 16.697-39). — Arquite-se.
 Joaquim Macedo, solicitando identificação. (SIP. 22.817 de 1938). — Idem.
 Manuel Fernandes, solicitando identificação. (SIP. 22.232 de 1938). — Idem.
 Alvaro Borges, solicitando entrega de carteira. (SIP. 22.285 de 1938). — Idem.
 Henrique Pimentel, solicitando identificação. (SIP. 22.067 de 1938). — Arquite-se.
 José Pinto, solicitando identificação. (SIP. 22.066-38). — Idem.
 Antônio Alves da Costa Júnior, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 22.128-38). — Idem.
 Manuel Francisco da Costa, solicitando identificação. (SIP. 21.187-38). — Idem.
 Manuel Fernandes, solicitando identificação. (SIP. 22.178 de 1938). — Idem.

Joaquim Maria Asceno, solicitando identificação. (SIP. 22.480 de 1938). — Idem.
 Fritz Hollaender, solicitando entrega de carteira. (SIP. 22.586 de 1938). — Idem.
 Jerônimo Abranches, solicitando identificação. (SIP. 22.517 de 1938). — Idem.
 Miguel Sebastião da Fonseca, solicitando entrega de carteira. (SIP. 22.166-38). — Idem.
 Manuel dos Santos Martins, solicitando identificação. (SIP. 22.290-38). — Idem.
 Domingos José Rodrigues, solicitando entrega de carteira. (S. I. P. 22.227-38). — Idem.
 Henri Jean Leonard Bragard Henri, solicitando identificação. (SIP. 22.259-38). — Idem.
 Jorge Pereira Cardoso, solicitando identificação. (SIP. 22.047 de 1938). — Idem.
 José Amado, solicitando identificação. (SIP. 21.676-38). — Idem.
 Antônio Pereira, solicitando identificação. (SIP. 22.993-38). — Idem.
 Manuel Martins Moreira, solicitando entrega de carteira. (SIP. 22.918-38). — Idem.
 Manuel Gonçalves Travessa, solicitando identificação. (SIP. 24.521-38). — Idem.
 Manuel Vieira de Sousa, solicitando identificação. (SIP. 24.030 de 1938). — Idem.
 Manuel Alves Monteiro, solicitando entrega de carteira. (SIP. 22.971-38). — Idem.
 Alessandrina Capello, solicitando entrega de carteira. (SIP. 22.933-38). — Idem.
 Ludwig Wilhelm Heuberger, solicitando identificação. (SIP. 22.936-38). — Idem.
 João Martins Franco, solicitando entrega de carteira. (SIP. 27.902-38). — Idem.
 Miguel da Silva Correia, solicitando registro de livros. (SIP. 27.655-38). — Idem.
 José Rodrigues de Sousa, solicitando identificação. (SIP. 22.753 de 1938). — Idem.
 Zelizardo dos Santos, solicitando entrega de carteira. (SIP. 22.707-38). — Idem.
 Torcaso Machado Monteiro, solicitando entrega de carteira. (S. I. P. 18.063-38). — Idem.
 Adriano Rodrigues, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 18.092-38). — Idem.
 Huna Wajutraue, solicitando identificação. (SIP. 22.736-38). — Idem.
 Paulino de Sousa, solicitando entrega de carteira. (SIP. 22.745 de 1938). — Idem.
 Rui Borges de Aguiar, solicitando entrega de carteira. (SIP. 22.906-38). — Idem.
 Manuel Abrantes, solicitando entrega de sua carteira. (SIP. 22.818-38). — Idem.
 Manuel Machado Monteiro, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 18.062-38). — Idem.
 José de Almeida, solicitando identificação. (SIP. 23.260-38). — Idem.
 Buarghard Wedemerger, solicitando identificação. (SIP. 23.163 de 1938). — Idem.
 16.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 1.751. (SIP. 26.030-38). — Arquite-se, em face da informação.
 Adriano Félix, solicitando registro de livros. (SIP. 23.242 de 1938). — Idem.
 Manuel Ferreira Martins, solicitando identificação. (SIP. 22.913 de 1938). — Idem.
 Apolon Pita Meira de Amorim, solicitando identificação. (S. I. P. 22.907-38). — Idem.
 Robustiano Lopo Barreiro, solicitando identificação. (SIP. 25.579-38). — Arquite-se.
 Domingos de Oliveira, solicitando entrega de carteira. (SIP. 25.580-38). — Idem.
 Antônio Ferreira, solicitando identificação. (SIP. 24.087-38). — Idem.

Dia 4

19.^a I. Regional, remetendo guias. (SIP. 29.107-39). — Arquite-se.

Dia 5

Ricardo Francini, solicitando identificação. (SIP. 25.601-39). — Deferido, em termos.
 Faustino Martins, solicitando identificação. (SIP. 19.369-39). — Deferido, em termos.
 Elizar Cohen, solicitando identificação. (SIP. 26.803-39). — Idem.

Dia 5

José Baroncelli, solicitando registro de livros. (SIP. 25.783-39). — Deferido, feitas as anotações, archive-se.
 M. A. Costa, solicitando substituição de seus livros de registro de empregados. (SIP. 15.720-39). — Idem.
 Joaquim de Carvalho, solicitando transferência de firma. (SIP. 28.485-39). — Idem.

Dia 6

Lourival de Oliveira Pedrosa, solicitando registo de livros. (SIP. 27.224-39). — Idem.

Ferreira & Santos, solicitando transferência de firma. (SIP. 26.786-39). — Idem.

Domingos Correia, solicitando registo de livros. (SIP. 21.255, de 1939). — Idem.

Teixeira & Sharré, solicitando transferência de firma. (SIP. 29.537-39). — Idem.

F. C. Cabral, solicitando transferência de firma. (SIP. 10.098, de 1939). — Idem.

Weglinski & Szapiro, solicitando transferência de local. (SIP. 27.323-39). — Idem.

A. Indústrias Químicas Brasileiras "Dupertal" S/A., solicitando transferência de firmas e local. (SIP. 30.124-39). — Idem.

Celestino de Oliveira, solicitando registo de livros. (SIP. 30.575, de 1939). — Idem.

Gonçalves Pereira & Costa, solicitando substituição de seus livros de registo, por fichas. (SIP. 21.984-38). — Idem.

Vascon Afonso de Carvalho, solicitando registo de livros. (SIP. 22.592-39). — Idem.

Santos & Savelli, solicitando registo de livros. (SIP. 30.437-39). — Idem.

Júlio Luiz José Forain, solicitando registo de livros. (SIP. 5.340-39). — Idem.

M. R. Pereira, solicitando substituição de seus livros de registo de seus empregados. (SIP. 19.421-39). — Idem.

Carlos Filgueiras Lima Júnior, solicitando substituição de seus livros de registo. (SIP. 19.803-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Joaquim Pereira Guedes, solicitando transferência de firma. (SIP. 30.722-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do autorizado a este Serviço, afim de provar o que alega a fls. 2.

R. Santos & Martins, solicitando registo de livros. (SIP. número 30.382-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda o registo para a filial, mediante apresentação de documentos hábil.

Angelo Mascia, solicitando registo de livros. (SIP. 30.399-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Colégio Franco-Brasileiro, solicitando registo de livros. (SIP. n. 30.379-39). — Idem.

Getúlio S. Araújo, solicitando registo de livros. (SIP. número 30.595-39). — Idem.

J. M. Hermida, solicitando registo de livros. (SIP. 30.571-39). — Idem.

M. Costa & Ferreira, solicitando registo de livros. (SIP. número 30.562-39). — Idem.

Antônio Dias Ferreira, solicitando registo de livros. (SIP. 30.531-39). — Idem.

J. F. Argivas, solicitando continuação de registo. (SIP. número 30.391-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda a continuação, mediante a apresentação dos livros anteriores, já acabados e devidamente registrados neste Serviço.

J. Pereira Ventura, solicitando transferência de firma. (SIP. n. 30.991-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento a este Serviço, do autorizado da firma em apreço, afim de provar o alegado.

Adelino do Nascimento Gomes, solicitando transferência de firma. (SIP. 30.840-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do autorizado da firma em apreço, afim de provar o alegado em fls. 2.

Rodrigues S. Freijanes, solicitando transferência de firma. (SIP. 30.841-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento a este Serviço, da firma requerente, afim de provar o que alega.

Celso Veiga de Sá, solicitando transferência de firma. (SIP. n. 30.867-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do autorizado da firma requerente, afim de provar o que alega em fls. 2.

Paulo Guimarães Nasset, solicitando registo de livros. (SIP. 29.205-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Tratando-se de continuação, proponho que se conceda, mediante a apresentação dos livros anteriores, registrados neste Serviço sob o n. 4.215--E-3, devidamente preenchidos.

Luiza Lockermann, solicitando registo de livros. (SIP. número 30.452-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

F. Miranda & Irmão, solicitando registo de livros. (SIP. número 30.410-39). — Idem.

S. Lieuski & Cia., solicitando transferência de local e comunicando o fechamento de sua filial sita à rua Gonçalves Dias n. 53. (SIP. 21.745-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Cancelada quo foi o registo da filial, sita à rua Gonçalves Dias n. 53, proponho que se conceda a transferência da rua Catete número 219, para Gonçalves Dias n. 59; mediante apresentação de documento hábil.

S. M. Neves, solicitando registo de livros. (SIP. 25.311-39). — Idem.

Benedito Francisco de Sousa, solicitando registo de livros. (SIP. 30.591-39). — Idem.

Joaquim Maria Monteiro, solicitando identificação. (SIP. número 27.862-39). — Deferido, em termos.

Amandio dos Santos da Joana, solicitando identificação. (SIP. 28.100-39). — Idem.

Manuel de Jesus Martins, solicitando identificação. (SIP. número 23.290-39). — Idem.

Moren Hirsch, solicitando identificação. (SIP. 23.893-39). — Idem.

Pierre Garnotel, solicitando identificação. (SIP. 27.980-39). — Deferido, em termos.

Artur de Oliveira Campos, solicitando identificação. (SIP. número 28.011-39). — Deferido, em termos.

Garcia Pereira Pinto Loureiro, solicitando identificação. (SIP. 24.223-39). — Deferido, em termos.

Abílio da Silva Aral, solicitando identificação. (SIP. número 24.238-39). — Idem.

Noel George Smith, solicitando identificação. (SIP. n. 26.239-39). — Deferido, em termos.

Antônio Esteves, solicitando identificação. (SIP. n. 27.786-39). — Deferido, em termos.

Reinaldo Gomes do Pinho, solicitando identificação. (SIP. número 27.105-39). — Deferido, em termos.

Salemão Fernandes Peixoto, solicitando identificação. (SIP. número 20.668-39). — Deferido, em termos.

Júlio Gomes de Paiva, solicitando identificação. (SIP. 20.591-39). — Idem.

Matias Martins Borges, solicitando identificação. (SIP. 15.252-39). — Idem.

Joaquim Gonçalves Neves, solicitando identificação. (SIP. 28.419-29). — Idem.

Belmiro Martins França, solicitando identificação. (SIP. 29.431-39). — Deferido, em termos.

James Sidney Boyle, solicitando identificação. (SIP. 29.331-39). — Idem.

Albino Ferreira Moutinho, solicitando identificação. (SIP. 29.378-39). — Idem.

Lotte Sara Joseff, solicitando identificação. (SIP. 28.683-39). — Deferido, em termos.

Conrado Kassner, solicitando identificação. (SIP. 23.689-39). — Idem.

Eugênio Bikari, solicitando identificação. (SIP. 29.333-39). — Idem.

José Gomes, solicitando identificação. (SIP. n. 24.535-39). — Idem.

Avelino Machado Alves, solicitando identificação. (SIP. 18.557-39). — Idem. Requeira permissão à autoridade competente, para trabalhar no perímetro urbano.

Florianio Teixeira de Carvalho, solicitando identificação. (SIP. 18.550-39). — Requeira permissão à autoridade competente, para trabalhar no perímetro urbano.

Antônio Ferreira, solicitando identificação. (SIP. 19.721-39). — Requeira permissão à autoridade competente, para trabalhar no perímetro urbano.

Manuel José Martins de Fentes, solicitando identificação. (SIP. 18.558-39). — Requeira permissão à autoridade competente, para trabalhar no perímetro urbano.

João Elío, solicitando identificação. (SIP. 29.673-39). — Deferido, em termos.

Constantino Fernandes, solicitando identificação. (SIP. 29.080-39). — Deferido, em termos.

João Mendonça, solicitando identificação. (SIP. 29.512-23). — Deferido, em termos.

Abílio Marques do Couto, solicitando entrega de carteira. (SIP. 27.027-39). — Entregue-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Martinho José Eiras, solicitando identificação. (SIP. 29.710-39). — Apresente autorização do juiz de Menores.

Antônio Martins Alegre, solicitando identificação. (SIP. 25.990-39). — Preliminarmente, apresente a carteira modelo 19, prevista no Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938.

Manuel Alves da Costa Avelar, solicitando identificação. (SIP. 8.357-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "O D. C. I. devolveu o expediente enviado ao requerente de fls. 2 (fls. 12 e 13), com a anotação de que "não mora" no local indicado o respectivo destinatário. Diante do exposto proponho seja aguardado o comparecimento do interessado neste Serviço."

Imper Ltda., comunicando que foi entregue por engano a outro operário, a carteira profissional 19.766 da 26ª série, pertencente a Eugénio Maximiliano Schneider. (SIP. 11.727-39). — Aguarde-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Em face da informação, submeto o presente processo à consideração do Sr. intendente, opinando no sentido de ser aguardada a presença do interessado."

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 5 de setembro de 1939, a saber:

Decreto n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	615\$0
Art. 9.º	40\$0
Art. 9.º parágrafo único	130\$0

785\$0

Decreto n. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	255\$0
Total	1:040\$0

Dia 6

Decreto n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	775\$0
Art. 9.º	15\$0
Art. 9.º parágrafo único	110\$0

900\$0

Decreto n. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	325\$0
Total	1:225\$0

Dia 8

Decreto n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	1:750\$0
Art. 9.º	10\$0
Art. 9.º parágrafo único	50\$0

1:810\$0

Decreto n. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	250\$0
Total	2:060\$0

Confere. — Alfredo Lima Gomes, respondendo pelo expediente da Contadoria.

Visto. — Antonio Bento, Intendente em comissão.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S.G. 1.392 — Remetendo a 2ª via do resumo do ponto dos funcionários da Inspeção de Seguros da 3ª Circunscrição deste Departamento, relativo ao mês de agosto último. (Proc. 805-39.)

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S.G. 1.393 — Remetendo a 2ª via do resumo do ponto do fiscal de seguros letra I, Vital Pimentel de Barros Bittencourt, da Inspeção de Seguros da 3ª Circunscrição deste Departamento, relativa ao mês de agosto último. (Proc. 805-39.)

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1939

Companhia Americana de Seguros — Submetendo à aprovação deste Departamento apólices de seguro contra roubo ou furto. — Em face do parecer do C. J., aprovo o modelo de apólice de seguro contra risco de roubo e furto. (Proc. 2.905-36.)

Dia 29

Mercantil — Companhia Nacional de Seguros — Submetendo à aprovação modelos de apólices de seguro marítimo. — Devidamente apreciados os pareceres e tendo em vista a maior delonga que o estudo atento da proposta de padronização apresentada pela 4ª I. S., acarretaria para conveniente solução do assunto, considero aceitáveis as condições e dizeres propostos pela requerente, desde que satisfeitas as observações adiante:

a) em referência à cláusula I, substituição do texto da alínea f pelo seguinte: "enfim, todos os riscos de mar resultantes de força maior ou caso fortuito";

b) relativamente à cláusula II:

1º — acrescentar à alínea a, depois da palavra "embargo", a palavra "confisco" e à alínea b, após a palavra "grave", as seguintes: "lock out, desordens";

2º — substituir, na alínea c, a palavra "ilícito" pela "proibido";

3º — eliminar as alíneas h e i, bem como a primeira parte da alínea g até as palavras "diminuição de peso";

c) quanto à cláusula III:

1º — acrescentar ao primeiro período, após as palavras "da apólice", o seguinte: "e cobrança da respectiva taxa adicional de prêmio";

2º — fazer constar da alínea a, depois da palavra "caixas", as referências a malas encapadas, tecidos em fardos prensados e pneumáticos e constantes do título "Roubo e extravio" das Condições Gerais das Tarifas Marítimas e Fluviais do Brasil;

3º — dar melhor disposição à cláusula relativamente às exigências particulares para os casos de roubo e de extravio;

d) em relação às cláusulas abaixo:

1º — acrescentar à de n. IV, após as palavras "da apólice", o seguinte: "e cobrança da respectiva taxa adicional de prêmio";

2º — eliminar da alínea a da cláusula VII as palavras "chefe da";

3º — acrescentar à alínea c, da cláusula XXI, depois das palavras "do embarque" ou "as seguintes": "na falta desta";

4º — acrescentar ao final da cláusula XXIII o seguinte: "ressalvados os riscos em curso";

e) ainda em referência à cláusula XXIV:

1º — substituir a redação da alínea e pela seguinte: "sobre valores de outrem incluídos entre os seguros cobertos por esta apólice, excetuados os que pertencerem a seus comitentes";

2º — trocar a primeira parte da alínea d "se procurar exagerar" por "se exagerar de má fé";

3º — eliminar da alínea e as palavras "procurar" e "que a Companhia entenda";

4º — substituir o texto da alínea g pelo seguinte: "se tiver praticado qualquer fraude ou falsidade, ou qualquer omissão, inexactidão ou erro que tenham influído na aceitação do risco ou nas condições do seguro."

Apresente a requerente modelo definitivo e impresso, em três exemplares, no mínimo, para a devida aprovação. Em seguida, à 4ª I. S., para a conferência dos modelos a serem apresentados." (Processo n. 1.028-39.)

Dia 5 de setembro de 1939

Atlântica — Companhia Nacional de Seguros — Submetendo à aprovação deste Departamento modelos de apólices para seguros de automóveis. — Apresente a peticionária a tarifa que vai adotar, em três vias, e novos dizeres para a apólice com organização e redação melhoradas." (Proc. 3.236-38.)

Mercantil — Companhia Nacional de Seguros — Submetendo à aprovação deste Departamento modelos de apólices de seguro contra fogo. — Indefiro o pedido de fls. 38, podendo, entretanto, a requerente alterar a parte final da cláusula de acordo com o parecer do C. J.

E o seguinte o parecer a que se refere o despacho supra:

"A "Mercantil", Companhia Nacional de Seguros, pretende, para maior clareza, acrescentar, no final da cláusula 17ª, as seguintes expressões:

"que, entretanto, nunca será superior ao valor da parte ou partes do objeto do seguro danificadas pelo sinistro."

A citada cláusula reconhece à companhia o direito de pagar em dinheiro ou repor os bens destruídos ou danificados. Evidente é que, se, por motivo independente da vontade dos interessados, a seguradora ficar privada do direito de repor, o pagamento da indenização será em dinheiro. A redação da cláusula não deixa margem a dúvidas. Não vejo, entretanto, inconveniência em esclarecer o pensamento que a ditou. Bastaria, para isso, substituir as expressões "fará a indenização em dinheiro", pelas seguintes: "pagará em dinheiro os danos causados à coisa segura." (Proc. 1.029-39.)

Dia 18 de agosto de 1939

(*) José Garcia Jove — Solicitando permissão para seguro de animal no estrangeiro. — Em face dos pareceres, defiro o pedido.

São os seguintes os pareceres a que se refere o despacho supra:

"Já tendo ficado provado, em muitos outros processos semelhantes a este, a não existência de seguradoras operando no ramo — seguro de animais — somos de opinião que pode ser concedida a autorização solicitada, ficando o requerente de declarar que as condições especificadas no seu requerimento, início deste processo, foram aceitas." — Horacio Cantanhede, inspetor técnico. — De acordo — A. Izecksohn, chefe da D. T. — Nada a opor — Solidonio Leite Filho.

The London & Lancashire Insurance Co. Ltd. — Solicitando autorização para renovação de seguro de Fidelidade de seus auxiliares no Brasil, no estrangeiro. — Em face dos pareceres defiro o pedido.

São os seguintes os pareceres a que se refere o despacho supra:

"Já por duas vezes foi autorizada a efetivação deste seguro no estrangeiro (anos de 1937 e 1938); persistem ainda as condições determinantes da concessão dada por este Departamento nos referidos anos, a esta interessada e a outras similantemente interessadas em segurar seus funcionários contra atos de infidelidade funcional. Por este motivo somos de opinião que pode ser concedida a autorização pedida, ficando a interessada de declarar em que Companhia ou Companhias efetuou o seguro, o prêmio pago, o capital segurado e o prazo de seguro, que deverá ser no máximo de 12 meses." — Horacio Cantanhede, inspetor técnico. — De acordo — A. Izecksohn, chefe da D. T. — Nada a opor — Solidonio Leite Filho.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorrecções no "Diário Oficial" de 22 de agosto de 1939

Conselho Nacional do Trabalho

ACORDÃO

Processo n. 12.369-39 — Vistos, relatados e discutidos os autos de processo referente ao plano de padronização de vencimentos e cargos dos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões, elaborado pela Comissão especialmente nomeada pela Presidência do Conselho Nacional do Trabalho:

Na esfera propriamente social, o Decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1932, foi o primeiro que incidiu diretamente na "previdência" aplicada à massa trabalhadora. Esta lei, muito imperfeita e adstrita aos ferroviários, foi depois substituída pela de n. 5.109, mais ampla por abranger também os portuários e empregados das empresas de navegação.

Em 1931, o Decreto n. 20.465 alargou ainda mais as fronteiras desta previdência social, estendendo-a obrigatoriamente aos serviços públicos de transportes, luz, força, telégrafos, telefones, portos, água, esgotos e outros que fossem considerados como tais, explorados diretamente pela União, pelos Estados, municípios, empresas, grupos de empresas ou particulares.

E como desde logo a prática demonstrasse as falhas de certos dispositivos, quasi imediatamente surgiu o Decreto n. 21.081, alterando convenientemente o de n. 20.465.

O Decreto n. 22.096, de 16 de novembro de 1932 incluiu os "serviços de mineração" no regime do de n. 20.465.

Depois, sucessivos decretos vieram regulamentar vários pontos, como as "carteiras de empréstimos", "construções de casas", prestações de socorros médicos e hospitalares, etc.

Verificou-se, porém, que outras grandes e importantíssimas classes não estavam incluídas no âmbito desta previdência. Vieram, então os grandes Institutos: primeiro o dos Marítimos, em julho de 1933, depois o dos Comerciantes em maio de 1934, o dos Bancários em julho de 1934.

Por sua vez, a Constituição de 16 de julho de 1934 modificou o sistema de contribuições, estabelecendo o critério da triplíce quota, rigorosamente iguais, para empregado, empregador e União. Isto fez nascer a Lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, regulamentada por três decretos especiais que resolveram o caso da quota da União com a criação da "taxa de previdência".

Finalmente, em 1935 surgiu a grande Caixa, hoje Instituto dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns, e também o atual Instituto da Estiva.

Por último, foi criado o Instituto dos Industriários.

Dentre as 178 Caixas e Institutos que então foram instalados, só o dos Comerciantes obedeceu a uma organização racional prestabelecida.

As atividades decorrentes de cada nova Caixa ou Instituto que se criava, eram conduzidas conforme se planejava a organização interna, e esta, por sua vez, se esboçava conforme a intensidade de tais atividades, fechando-se por esta forma o círculo vicioso duma estrutura sempre empiricamente disposta.

A prática da rotina em cada Caixa demonstrava falhas de organização. Concertavam-se, então, as partes defeituosas do organismo. Logo depois, constatavam-se novas imperfeições, outras falhas ou desarmonias do conjunto, exigindo, tudo isso, providências e remodelações internas que, por sua vez, iam acarretar outros desequilíbrios funcionais e, por esse modo, eternizava-se o acabamento dum edifício pelas sucessivas construções e demolições de suas partes.

Foi neste ponto que a intervenção deste Egrégio Conselho se fez sentir pela mais eficiente forma. Baixando uma série já longa de Instruções e Portarias, em todos os sectores administrativos, conseguiu remover até certo ponto o empirismo reinante e garantir uma certa uniformidade geral nos trabalhos de todas as Caixas.

Mas, si a uniformidade nos trabalhos das Caixas foi alcançada, mercê das Instruções e Portarias, a organização deste trabalho e a sua remuneração conservaram-se, até hoje, a mais disparatada possível. Daí, haver o Conselho Nacional do Trabalho, determinado fosse o assunto estudado por uma Comissão, visando solucionar definitivamente mais um ponto fraco na estrutura geral interna de todas as Caixas.

O resultado deste estudo elaborado pela digna Comissão, constitui o presente processo.

Seguindo a clássica regra de lógica, devida a Descartes, verifica-se que as cogitações da ilustre Comissão foram de quádruplo aspecto, pois, o projeto apresentado abrange:

- 1º, um plano geral de classificação das Caixas;
- 2º, a normalização das denominações dos cargos;
- 3º, a padronização dos vencimentos correspondentes aos cargos já normalizados, nas Caixas já classificadas;
- 4º, regulamentação e organização administrativa do conjunto.

I) Classificação das Caixas:

Vários critérios poderiam ser adotados, para classificação das Caixas.

Aquele que se baseasse exclusivamente no número de associados, apresentaria o grave defeito de incluir em classe elevada uma Caixa de arrecadação pequena. Bastava, para isso, que na massa dos contribuintes prevalecesse o número dos empregados de pequenos vencimentos. E vice-versa; poderia acontecer que uma Caixa de grande arrecadação fosse incluída em classe inferior, pelo número relativamente restrito de associados.

O que se fundamentasse no número total das operações financeiras realizadas, seria critério defeituoso, pois, tal número é essen-

cialmente variável e, para cada ano, ter-se-ia uma reclassificação com a possibilidade das Caixas mudarem constantemente de categoria, e, assim, forçadas a demitirem ou admitirem pessoal. Demais, não seria justo que uma Caixa efetuando 600 empréstimos de 300\$0 cada um, estivesse melhor classificada que uma outra realizando apenas 200 empréstimos de 1:000\$0.

O que se apoiasse no valor total das rendas patrimoniais, também seria critério defeituoso, como igualmente criticável o que se firmasse na taxa de contribuição, ou na importância global do capital invertido.

Considerando que a importância de uma instituição é válida pelo seu balanço, e esta se compõe de RECEITA e DESPESA, o critério mais racional seria aquele que a classificasse pelo valor bruto da Receita, com o fôto de delimitar o quantum para a Despesa.

Foi esta, justamente, a orientação adotada no projeto.

E, desde que só podem ser comparadas quantidades homogêneas, houve mister introduzir-se coeficientes corretores para as Caixas cuja RECEITA fosse, em parte, formada por contribuições superiores a 3 %.

Fixada, portanto, esta diretriz racional, a Comissão não se limitou a uma simples escala empírica de máximos e mínimos que, alinhados, seguissem uma lei meramente linear; os máximos e mínimos para cada classe da Caixa, obedeceram, no conjunto gráfico de todas as classes, a uma lei parabólica: eleita de modo muito apropriado e de forma muito feliz.

Quem hoje falar em C. A. P. dos Ferroviários da Leste Brasileira, nenhuma outra idéia fará, além do que diz seu próprio nome, mas, quando se disser que tal Caixa está na Classe I, imediatamente saberá que sua receita está compreendida entre 1.750:000\$0 a réis 2.335:000\$0, que é de 5,6 % a porcentagem máxima com a despesa administrativa, que não poderá exceder de 126:000\$0, e saberá, mais ainda, que sua organização interna de serviço é a esquematizada no quadro I, sem os desenvolvimentos que esta despesa limitada não comporta. A classificação, assim, é completa.

II) Normalização das denominações dos cargos:

Se, para trabalhos iguais devem corresponder vencimentos iguais, também para funções idênticas devem corresponder denominações idênticas.

Para assegurar a harmonia na ação administrativa, é mister obedecer a dois princípios fundamentais:

- 1º, os órgãos ativos da administração devem ser hierarquicamente distribuídos;
- 2º, devem ser também automaticamente fiscalizados.

Ora, o 1º exige uma esquematização da organização interna, e o 2º impõe uma padronização que torna possível as comparações entre elementos semelhantes.

Não se compreende, portanto, que as 98 Caixas sujeitas a um mesmo decreto, executando serviços iguais em natureza, qualidade, quantidade e valor, tivessem mais de 100 denominações diferentes para os cargos análogos e comuns a todas.

A Comissão reduziu essa nomenclatura incompreensivelmente vasta, e por vezes esdrúxulas, a 38 designações, apenas.

Realmente, não ha necessidade de maior classificação de cargos.

Tanto mais importante seja uma Caixa, tanto maior será seu expediente. Mas, o pessoal necessário à manutenção do serviço em dia será simples função do número de funcionários em cada cargo, porém, jamais seria uma questão de nome de cargo. E, por sua vez, o número de funcionários dependerá do orçamento da Despesa com a administração, equilibrado convenientemente por força de um máximo percentual sobre a Receita, o qual não poderá ser excedido.

Como se vê, portanto, ainda neste particular a Comissão orientou-se pelo sábio critério de garantir, primordialmente, que a administração das Caixas não fosse onerosa e se conservasse dentro dos limites aceitáveis.

O funcionamento normal e o desenvolvimento de um organismo, como um todo constituído pelo conjunto das Caixas, está condicionado ao de suas partes componentes; e o destas é condicionado pela sua união uniforme a outro todo superior a elas, como incontestavelmente o é este Egrégio Conselho. É evidente, então, que uma certa analogia deverá existir entre estes organismos naturais, em torno daquele que os dirige e os liga numa estrutura social quasi singular.

Foi isto que a Comissão realizou plenamente, graças ao assentamento de uma nomenclatura uniforme de cargos e a fixação dum organograma que tornassem semelhantes as constituições internas dos serviços de todas as Caixas.

III — Padronização dos vencimentos

Numerosos são os sistemas de salários propostos ou experimentados, desde alguns anos, para estimular a atividade dos que trabalham e para proporcionar em justa medida a retribuição de seus esforços.

A remuneração por tarefa, realiza a velha fórmula econômica, "para trabalhos iguais, salários iguais"; mas, é inaplicável ao caso em apreço, por motivos que não interessam examinar neste momento.

A remuneração parabólica, pela qual se leva em conta a crescente fadiga do organismo no realizar o mesmo trabalho no decorrer dos tempos, também seria inaplicável, e estaria assim, fora de cogitações.

O salário familiar, ou melhor, a super-remuneração proporcional aos encargos de famílias torna-se-ia de aplicação contraindicada, por não permitir, desde logo, fixar a despesa com a administração segundo certa porcentagem máxima da Receita.

O salário-tempo foi o sistema adotado, ou melhor, conservado.

De fato, a conservação deste sistema tem o grande mérito de não se afastar dos moldes comuns, universais pode-se dizer, de remunerar-se o funcionalismo.

Assim como o Governo Federal, na denominada Lei do Reajustamento, padronizou a nomenclatura de cargos e de vencimentos, sem contudo, introduzir reforma de ordem administrativa, assim também o Conselho Nacional do Trabalho procura fazer coisa semelhante com relação ao funcionalismo das Caixas, tratando apenas de padronizar vencimentos e denominações de cargos, sem efetuar, também, qualquer reforma de ordem administrativa.

Consequentemente, não existem motivos para as inúmeras apreensões ou receios de ferimentos em direitos apenas presumivelmente adquiridos, porque, de ante-mão ficou estabelecido que ninguém teria vencimentos diminuídos e, portanto, as alterações só poderiam ser no sentido de beneficiar.

E dentro de norma tão elevada, a Comissão fixou o quantum correspondente a cada cargo, segundo cada classe da Caixa, tudo consubstanciado nos diversos quadros que acompanham a presente decisão. Isto posto,

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) aprovando o plano de padronização, mandar seja o mesmo observado de conformidade com as tabelas e instruções que o acompanham e fazem parte integrante e complementar deste acordo;

b) determinar que as Caixas, obrigatoriamente, remetam à Secretaria do Conselho, até o dia 30 de setembro vindouro, o quadro de seu pessoal, devidamente reajustado;

c) autorizar que as Caixas dispendam as verbas necessárias para o reajustamento dos respectivos quadros de pessoal;

Resolve, outrossim, consignar:

a) aos Membros da Comissão, Srs. Conselheiros: Luiz Augusto de Rego Monteiro, Arthur Bastos, Milton Soares de Sant' Anna, Edgard de Oliveira Lima e Procurador Geral Dr. J. Leonel de Rezende Alvim, um voto de especial louvor pelo proveitoso brilho e desinteressada dedicação com que se desobrigaram da árdua tarefa de solucionar, em todos seus aspectos, este assunto que se apresentava repleto das maiores dificuldades;

b) aos Técnicos da Comissão, Drs. Jayme Araujo, Alvaro Joaquim Santos e Agnelo Bergamini de Abreu, os agradecimentos do Conselho pela rara competência, excepcional capacidade, e inigualável operosidade demonstradas pela minúcia a que chegaram nos estudos de tão magna questão, e a constatação deste especial elogio em suas fés de ofício;

c) aos funcionários Judith Padrenosso Teixeira Pinto, Assistente Técnico do Serviço de Engenharia, Arquitéto Affonso d'Angelo Visconti, os técnicos da Contadoria Maria Tereza de Azevedo Coelho, Maria José de Souza Tavora, Apolonia Lydia Zweili, Noelia Barreto Nahoum, Eugenio Ribeiro Gomes, Maria Emilia Marques Tinoco e Demetrio Nobrega Martins, e, ainda, o Ajudante Técnico do Serviço Atuarial Helmuth Eckhardt, que cooperaram tão decisivamente na feitura dos complicados quadros e relatórios, se faça constar em suas fés de ofício, um elogio pelo empenho de perfeição que procuraram alcançar em seus trabalhos.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Instruções que devem regular o Plano de Padronização dos Vencimentos e cargos dos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Art. 1.º As Caixas de Aposentadoria e Pensões são obrigadas a prover e a reajustar o quadro de seu "Pessoal", para todos os Serviços de acordo com o plano que acompanha as presentes "Instruções", feita a distribuição dos respectivos funcionários mediante portaria do Presidente.

Art. 2.º As Caixas não poderão usar outras denominações de cargos diferentes das estabelecidas nestas Instruções e no Quadro n. I.

Art. 3.º As Caixas serão classificadas conforme a Receita apurada no ano anterior, tomando-se como base de contribuição a taxa de 3 % sobre os vencimentos mensais dos associados ativos.

Parágrafo único. Quando a taxa de contribuição dos associados ativos for superior a 3 %, da Receita total será deduzido:

a) 75 % da contribuição dos associados ativos, si a taxa dessa contribuição for de 4 %,

b) 100 % da contribuição dos associados ativos, si a taxa dessa contribuição for de 4 1/2 %,

c) 120 % da contribuição dos associados ativos, si a taxa dessa contribuição for de 5 %.

Art. 4.º A percentagem da despesa anual com o pessoal da Secretaria será calculada sobre a receita apurada no exercício anterior, de conformidade com o art. 3.º e não poderá exceder dos seguintes limites:

a) 4 % para as Caixas de receita superior a Rs. 17.500:000\$0 (Classe A).

b) 4,20 % até o máximo de Rs. 700:000\$0, para as Caixas de receita de Rs. 13.125:000\$0 até Rs. 17.500:000\$0 (Classe B).

c) 4,40 % até o máximo de Rs. 551:200\$0, para as Caixas de receita de Rs. 9.844:000\$0 até Rs. 13.125:000\$0 (Classe C).

d) 4,60 % até o máximo de Rs. 433:400\$0, para as Caixas de receita de Rs. 7.383:000\$0 até Rs. 9.844:000\$0 (Classe D).

e) 4,80 % até o máximo de Rs. 339:600\$0, para as Caixas de receita de Rs. 5.537:000\$0 até Rs. 7.383:000\$0 (Classe E).

f) 5,00 % até o máximo de Rs. 265:700\$0, para as Caixas de receita de Rs. 4.153:000\$0 até Rs. 5.537:000\$0 (Classe F).

g) 5,20 % até o máximo de Rs. 207:600\$0, para as Caixas de receita de Rs. 3.115:000\$0 até Rs. 4.153:000\$0 (Classe G).

h) 5,40 % até o máximo de Rs. 161:000\$0, para as Caixas de receita de Rs. 2.335:000\$0 até Rs. 3.115:000\$0 (Classe H).

i) 5,60 % até o máximo de Rs. 126:000\$0, para as Caixas de receita de Rs. 1.750:000\$0 até Rs. 2.335:000\$0 (Classe I).

j) 5,80 % até o máximo de Rs. 98:000\$0, para as Caixas de receita de Rs. 1.313:000\$0 até Rs. 1.750:000\$0 (Classe J).

k) 6,00 % até o máximo de Rs. 76:150\$0, para as Caixas de receita de Rs. 985:000\$0 até Rs. 1.313:000\$0 (Classe K).

l) 6,20 % até o máximo de Rs. 59:100\$0, para as Caixas de receita de Rs. 738:000\$0 até Rs. 985:000\$0 (Classe L).

m) 6,40 % até o máximo de Rs. 45:750\$0, para as Caixas de receita de Rs. 554:000\$0 até Rs. 738:000\$0 (Classe M).

n) 6,60 % até o máximo de Rs. 35:450\$0, para as Caixas de receita de Rs. 415:000\$0 até Rs. 554:000\$0 (Classe N).

o) 6,80 % até o máximo de Rs. 27:390\$0, para as Caixas de receita de Rs. 312:000\$0 até Rs. 415:000\$0 (Classe O).

p) 7,00 % até o máximo de Rs. 21:210\$0, para as Caixas de receita de Rs. 234:000\$0 até Rs. 312:000\$0 (Classe P).

q) 7,20 % até o máximo de Rs. 16:380\$0, para as Caixas de receita de Rs. 175:000\$0 até Rs. 234:000\$0 (Classe Q).

r) 7,40 % até o máximo de Rs. 12:600\$0, para as Caixas de receita de Rs. 131:000\$0 até Rs. 175:000\$0 (Classe R).

s) 7,60 % até o máximo de Rs. 9:700\$0, para as Caixas de receita de Rs. 99:000\$0 até Rs. 131:000\$0 (Classe S).

t) 7,70 % até o máximo de Rs. 7:500\$0, para as Caixas de receita de Rs. 74:000\$0 até Rs. 99:000\$0 (Classe T).

u) 7,80 % até o máximo de Rs. 5:700\$0, para as Caixas de receita de Rs. 56:000\$0 até Rs. 74:000\$0 (Classe U).

v) 7,90 % até o máximo de Rs. 4:360\$0, para as Caixas de receita de Rs. 42:000\$0 até Rs. 56:000\$0 (Classe V).

x) 8,00 % até o máximo de Rs. 3:300\$0, para as Caixas de receita de Rs. 31:000\$0 até Rs. 42:000\$0 (Classe X).

y) 8,00 % até o máximo de Rs. 2:480\$0, para as Caixas de receita de Rs. 24:000\$0 até Rs. 31:000\$0 (Classe Y).

z) 8,00 % até o máximo de Rs. 1:920\$0, para as Caixas de receita de Rs. 18:000\$0 até Rs. 24:000\$0 (Classe Z).

§ 1.º Além das percentagens estabelecidas neste artigo, as Caixas que tiverem Carteira de Empréstimos poderão dispendir até 2 1/2 % do Capital autorizado como reforço da verba-pessoal da Secretaria (Administração Pessoal), correndo esse aumento por conta do orçamento próprio da Carteira.

§ 2.º As despesas com o pessoal técnico da Carteira Predial e da Farmácia correrão à conta dos orçamentos próprios desses Serviços.

Art. 5.º Quando a percentagem máxima para a verba Pessoal não permitir a classificação dos funcionários de acordo com as tabelas aprovadas, a Caixa reduzirá proporcionalmente os vencimentos fixados nos padrões da respectiva classe, afim de se enquadrar nos limites estabelecidos nestas "Instruções".

Art. 6.º As propostas de alteração do quadro de pessoal em virtude de acréscimo ou diminuição da receita, mudança de classe, fusão ou incorporação, serão sempre apresentadas à aprovação do Conselho Nacional do Trabalho até o dia 30 de abril de cada ano, para vigorar, si aprovadas, a partir de 1 de julho.

Art. 7.º As propostas de alteração dos quadros de Pessoal serão sempre acompanhadas do balanço geral patrimonial e financeiro da Caixa, e dos balanços das respectivas Carteiras e Serviços anexas e obedecerão aos modelos que acompanham estas "Instruções".

Art. 8.º Nas Caixas os Serviços serão assim distribuídos:

Serviços normais

- 1 — Secretaria
- 2 — Contadoria
- 3 — Tesouraria
- 4 — Procuradoria
- 5 — Serviço Médico
- 6 — Carteira de Fianças

Serviços anexos

- a) Farmácia
- b) Carteira Predial
- c) Carteira de Empréstimos

Art. 9.º O horário de serviço da Caixa será de 6 horas, obedecido de preferência o período de 12 às 18 horas.

Os médicos prestarão seus serviços em ambulatório ou em hospital pelo período de três horas diárias.

Parágrafo único. No caso de prorrogação de expediente, a primeira hora não será remunerada.

Art. 10. Os cargos do quadro das Caixas serão exercidos em caráter efetivo, e as nomeações e demissões serão efetuadas pelo Presidente da Junta Administrativa, na forma do Regimento Padrão.

Parágrafo único. As funções de Assistente do Diretor do Serviço Médico, Chefe de Cirurgia e Assistência Hospitalar, Chefe de Posto Médico, Tesoureiro (Art. 16), Fieis de Tesoureiro, Assistente do Gerente, Assistente do Contador, Almojarife, Chefe da Carteira de Empréstimos e Chefe de Secção, serão exercidas em Comissão, por funcionários do quadro, mediante gratificação que não poderá exceder de 1/3 do respectivo vencimento.

Art. 11. O Gerente da Caixa designará, dentre os funcionários efetivos, aqueles que deverão exercer as funções de Chefe de Secção, Almojarife e Assistente de Gerência, sujeitas essas designações à homologação do Presidente da Junta.

Art. 12. Compete ao Presidente da Junta a escolha dos funcionários que deverão exercer as comissões de Chefe da Carteira de Empréstimo e Tesoureiro.

Art. 13. Os cargos em comissão, constantes dos Artigos 11 e 12, só terão existência nas Caixas de receita superior a cinco mil contos de réis.

Art. 14. Os cargos de *Assistentes* são de confiança dos respectivos Chefes, sempre escolhidos de preferência entre os 1.ºs. oficiais.

Parágrafo único. O cargo de assistente do Contador será ocupado por funcionário legalmente habilitado, mas observada a preferência, em todos os casos, para os oficiais.

Art. 15. O cargo de *Tesoureiro* só será criado nas Caixas de receita superior a cinco mil contos de réis, sendo o seu exercício, como o dos *Fieis*, obrigatoriamente dependente de fiança.

Art. 16. Nas Caixas de receita inferior ao limite indicado no artigo, anterior, a função de *Tesoureiro* será desempenhada por um Oficial, mediante gratificação estipulada no parágrafo único do artigo 10, observada a fiança legal.

Art. 17. Os cargos de *Fieis* serão exercidos por funcionários efetivos, de confiança do Tesoureiro, com gratificação na forma do parágrafo único do Art. 10.

Art. 18. As Caixas poderão ter Procuradoria, cujos cargos serão providos mediante aprovação do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 19. Só poderão ser nomeados para os cargos de *Procurador e Adjunto* os Bachareis em Direito, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados, e que tenham pelo menos dois anos de prática de foro.

Art. 20. Os *Procuradores* representarão as Caixas em juízo ou fora dele, mediante procuração do presente da Junta Administrativa.

Art. 21. Nas Caixas de receita inferior a mil e quinhentas contos de réis o gerente poderá exercer cumulativamente as funções de *contador*, desde que atenda a exigência do art. 26, e fique provada a necessidade da acumulação, *ad referendum* do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 22. Ao provimento do cargo de gerente, considerado cargo final do funcionalismo das Caixas, poderão concorrer, *por merecimento*, o *contador*, o *tesoureiro*, os primeiros oficiais, bem como os que tenham desempenhado as funções de *assistente* ou *chefe de Secção*.

Art. 23. O *contador* será o substituto eventual do *gerente*, nas Caixas em que não houver *sub-gerente*.

Art. 24. As Caixas dos grupos A e B terão o cargo de *sub-gerente*, que será o substituto eventual do gerente, ficando o provimento do aludido cargo, subordinado à aprovação prévia do Conselho Nacional do Trabalho.

Parágrafo único. Nas Caixas em que houver o cargo de *sub-gerente*, não poderá ser criado o de *assistente* do gerente.

Art. 25. As funções de *almojarife* serão exercidas por um dos oficiais, da confiança do Gerente, que perceberá uma gratificação na forma do parágrafo único do art. 10, mediante fiança.

Art. 26. Para o desempenho das funções de qualquer cargo técnico, é exigida obrigatoriamente a prova legal da respectiva habilitação profissional.

Art. 27. As promoções ocorrerão sempre nas respectivas carreiras, sendo as vagas alternativamente preenchidas por merecimento e por antiguidade.

Art. 28. Excluídos os cargos técnicos, o início da carreira na Secretaria das Caixas será de 3º *escriturário-dactilógrafo*.

Art. 29. A promoção de *escriturário-dactilógrafo* a 3º oficial verificar-se-á mediante concurso a que poderão concorrer todos os *escriturários-dactilógrafos* de qualquer categoria e de qualquer Caixa.

Art. 30. A admissão ao cargo de 3º *escriturário-dactilógrafo* dependerá obrigatoriamente de concurso.

Art. 31. O concurso de que trata o art. 29, constará das provas de português, matemática, contabilidade, legislação social, principalmente das Caixas de Aposentadoria e Pensões, noções de Direito Administrativo e Direito Constitucional.

Art. 32. O concurso exigido pelo art. 30, versará sobre português, matemática, dactilografia e noções de legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Art. 33. Para efeito do reajustamento inicial não serão exigidos os concursos estabelecidos nas presentes "Instruções".

Art. 34. O funcionário que estiver percebendo vencimento superior ao padrão do reajustamento terá respeitada a sua situação pessoal no cargo. Para esse efeito receberá o excedente ao padrão como gratificação, correndo a despesa por folha suplementar ficando também sujeito aos descontos previstos no art. 5º.

Art. 35. Não é permitida, em hipótese alguma, a acumulação de funções nem de vencimentos, a não ser nos casos expressos no parágrafo único do art. 10 e art. 24.

Art. 36. Desde que fique demonstrada necessidade, poderão ser destacados funcionários da Secretaria para servirem junto aos diversos serviços da Caixa (tais como Serviço Médico, Carteira Predial, etc.) e os respectivos vencimentos serão pagos pela verba própria de cada Serviço.

Art. 37. Nenhum funcionário poderá ser admitido e empossado sem que faça prova de quitação com o serviço militar, sob pena de responsabilidade da autoridade que der a posse na forma da legislação vigente.

Art. 38. A função gratificada de "*Chefe do Serviço de Cirurgia e Assistência Hospitalar*", da confiança do respectivo diretor dos Serviços Médicos, será exercida por um dos médicos cirúrgicos da Caixa, mediante a gratificação na base do parágrafo único do art. 10.

Art. 39. Os médicos da sede das Caixas são considerados, independentemente de suas especialidades, em uma só categoria com a prestação de serviços uniformemente estabelecida.

Art. 40. O diretor do Serviço Médico será substituído em seus impedimentos eventuais por um médico de sua confiança, com homologação da Junta Administrativa.

Art. 41. Os médicos fora da sede da Caixa serão classificados em três grupos, na proporção do número de associados, por núcleos:

- 1 — até 500 associados;
- 2 — de 500 até 1.000 associados;
- 3 — acima de 1.000 associados.

§ 1.º Os médicos compreendidos neste artigo terão seus vencimentos na seguinte base:

- Grupo 3 — idênticos aos do médico da sede;
- Grupo 2 — até 3/4 dos do médico da sede.
- Grupo 1 — até 2/3 dos do médico da sede.

§ 2.º Nas Caixas onde não for possível ou não seja conveniente a observância desse artigo, os médicos prestarão seus serviços mediante ajuste anual, com pagamentos mensais, inferiores aos estipulados no parágrafo precedente, ouvido previamente o Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 42. As funções de "*Chefe de Posto*" nas localidades de grande densidade de associados, no interior ou nos subúrbios de grandes capitais, será gratificada, também de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 10.

Art. 43. A função de "*Chefe de Posto*" será exercida por um médico do corpo clínico da Caixa e da confiança do respectivo diretor do Serviço Médico.

Art. 44. Nos contratos com hospitais não poderão ser estipuladas remunerações a médicos estranhos ao corpo clínico das Caixas, salvo quando se exigirem especialistas inexistentes entre os médicos da Instituição.

Art. 45. Ao diretor do Serviço Médico compete a orientação técnica, bem como manter a disciplina administrativa na esfera de suas atribuições, podendo comunicar-se com a Junta Administrativa, por intermédio da Presidência.

Art. 46. Nas pequenas Caixas que contam apenas com um médico, o padrão de seus vencimentos será o previsto para o cargo de diretor médico.

Art. 47. Os vencimentos dos *primeiros enfermeiros e encarregado de laboratório*, serão no máximo iguais aos dos terceiros oficiais, e os dos *segundos enfermeiros e auxiliares de laboratório*, aos dos primeiros escriturários.

Art. 48. O 1º enfermeiro será o zelador do material relativo aos Serviços Médicos.

Art. 49. Os vencimentos do *farmacêutico-chefe* serão, no máximo de 1:300\$0, e os dos *farmacêuticos-auxiliares* no máximo de 1:000\$0.

Parágrafo único. Si as possibilidades da Farmácia não atenderem ao que dispõe o presente artigo, os vencimentos do *farmacêutico-chefe* e os dos *farmacêuticos-auxiliares* serão iguais, respectivamente, aos do 3º oficial e aos do 1º escriturário.

Art. 50. Os serviços das Carteiras Prediais terão um *engenheiro-chefe* auxiliado por *engenheiros* que poderão ser civis ou arquitetos.

Art. 51. Os vencimentos do *engenheiro-chefe* serão no máximo de 2:000\$0 e os dos *engenheiros-auxiliares* no máximo de 1:500\$0.

Parágrafo único. Os vencimentos de que trata o artigo anterior serão fixados, tendo em vista as possibilidades da Carteira.

Art. 52. O *porteiro-chefe-zelador* terá seus vencimentos iguais aos do 1º escriturário.

Art. 53. Os *serventes e telefonistas* não poderão receber vencimentos superiores aos dos terceiros escriturários, havendo sempre uma diferença de 50\$0 de uma para outra categoria de servente.

Art. 54. Os vencimentos dos *estafetas* não excederão de 250\$0, havendo de uma para outra categoria uma diferença de 50\$0.

Art. 55. Para a primeira classificação, as Caixas fixarão os vencimentos do *pessoal*, tomando por base a receita apurada no exercício de 1938, observada a norma estabelecida no art. 3º.

Art. 56. As disposições constantes do Regimento Padrão que não foram alteradas pelas presentes "Instruções" continuam em vigor.

Quadro de vencimentos do pessoal

[illegible]

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES d.....

DEMONSTRAÇÃO DA PROPOSTA DE PADRONIZAÇÃO DE VENCIMENTOS

PESSOAL DE SECRETARIA

Taxa da contribuição dos

Associados activos em 1938..... %

Montante das mensalidades

apurado em 1938..... Rs. _____

Receita do exercício de 1933 (Balanço Rs. _____

A deduzir:

Renda Compensada (1)..... Rs. _____

% das mensalidades (2)..... Rs. _____

RECEITA LÍQUIDA PARA EFEITO DA PADRONIZAÇÃO Rs. _____

Classe correspondente

% correspondente %

Valor desta percentagem sobre a receita líquida

acima indicada, o qual corresponde à despesa

máxima anual com o pessoal da secretaria, de

acôrdo com as instruções Rs. _____

2 1/2 % do capital da Carteira de Empréstimos

(Rs.) Rs. _____

Soma..... Rs. _____

SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR

BASE:

1.0 % da receita apurada em 1938..... Rs. _____

APLICAÇÃO:

Pessoal Fixo (3)..... Rs. _____

Pessoal Variável (*)..... Rs. _____

Material (*)..... Rs. _____

Diversas Despesas (*) Rs. _____

Internações (*)..... Rs. _____

Soma Rs. _____

(*) Inclusive relosços necessários, solucionados ou não.

(*) Discriminar no formulário anexo.

(1) Artigo 4.º das Instruções.

(2) § Único do artigo 4.º das Instruções.

(3) Despesa anual com o quadro proposto.

(4) 2 1/2 % do capital da Carteira.

(5) Junta Administrativa. Excedentes. (Art. 37 das Instruções).

(6) Contratados, médicos estranhos.

RESUMO GERAL DO QUADRO DE PESSOAL

PESSOAL FIXO (**)

	Mensal	Anual	Classificação Orçamentária
Secretaria..... Rs. _____		Rs. _____	«Administração-Pessoal Fixo»
Serviço Médico-Hospitalar... Rs. _____		Rs. _____	«Serviço Médico-Pessoal Fixo»
Carteira de Empréstimos (4). Rs. _____		Rs. _____	«Pessoal» (do Orçamento da Carteira)
Carteira Predial..... Rs. _____		Rs. _____	«Pessoal» (do Orçamento da Carteira)
Farmácia..... Rs. _____		Rs. _____	«Pessoal» (do Orçamento da Farmácia)
Soma Rs. _____		Rs. _____	

PESSOAL VARIÁVEL

Secretaria (5)..... Rs. _____	«Administração-Pessoal Variável»
Serviço Médico-Hospitalar (6)..... Rs. _____	«Serviço Médico-Pessoal Variável»

CONSELHO PLENO

Recurso n. 2.408-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Ventura & Cia. à decisão da Terceira Câmara deste Conselho, confirmando a do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que indeferiu o pedido de cancelamento das inscrições dos respectivos empregados que exercem funções na seção industrial e a restituição das contribuições pagas: Considerando que o assunto compete à alçada estabelecida pelo Decreto-lei n. 1.129, de 2 de março de 1939, estando sujeito à deliberação ministerial:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o recurso à consideração superior.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.027-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Dr. Angelo Rodrigues da Cruz Ribeiro, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Great Western recusando conceder o aumento dos seus vencimentos de médico da mesma Caixa:

Considerando que foi aprovado por este Conselho o plano de padronização dos vencimentos e do quadro de funcionários das caixas de aposentadoria e pensões:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicado o recurso e determinar que a Junta Administrativa da Caixa observe o referido plano.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.028-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil à decisão da Segunda Câmara deste Conselho determinando a contagem de tempo de serviço militar prestado por Gastão Fernandes Campos:

Considerando que está definitivamente assentada a jurisprudência deste Conselho no sentido de que é computável, para efeito de aposentadoria, não somente o tempo de serviço militar prestado obrigatoriamente, conforme vem sendo confirmado através de decisões uniformes:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para anular a decisão embargada e confirmar o indeferimento imposto pela Junta Administrativa.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso OB 2.512-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, à decisão da Primeira Câmara deste Conselho, que, ao confirmar a da mesma Junta, concedendo aposentadoria por invalidez a João Raimundo Gama, mandou observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial:

Considerando, preliminarmente, que embora interposto fora do prazo legal é de se conhecer do recurso de embargos porquanto, sendo de procedência inequívoca, versam sobre erro no cálculo do benefício, o que é lícito corrigir em qualquer tempo, retroagindo a decisão à data da respectiva concessão, nos termos da jurisprudência mansa e pacífica deste Conselho;

Considerando, "de meritis", que o cálculo anterior da Caixa não está realmente exato, mas a revisão ora proposta obedece à jurisprudência deste Conselho, sendo retificado pelo Serviço Técnico Atuarial, pelo que cabe ao associado a aposentadoria mínima de Rs. 200\$00, sujeita ao desconto referente à dívida anterior, nos termos do art. 43 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, conhecer e receber os embargos para mandar o cálculo do benefício.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.488-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Martins Lima, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Morro Velho, da decisão unânime da mesma Junta que criou o cargo de datilógrafo correspondente, com os vencimentos mensais de réis 1:000\$00:

Considerando que foi aprovado por este Conselho o plano de padronização dos quadros de funcionários e respectivos vencimentos das caixas de aposentadoria e pensões;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicado o recurso e mandar que a Junta Administrativa observe o referido plano.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente: *Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 3.737-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Rosevelte Omena de Oliveira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional recusando conceder uma gratificação por motivo da duplicação do horário de expediente da mesma Caixa, da qual o recorrente é funcionário, no exercício de 1938:

Considerando que, embora justo, não pode ser atendido o pedido do recorrente, para si e para os demais funcionários da Caixa, por falta de amparo legal;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Lima Ferreira*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 3.793-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Indústria de Metal e Ferro Maleável, Ltda., de São Paulo, da decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários aplicando a essa firma a penalidade prevista em lei por falta de recolhimento, no prazo devido, das contribuições relativas aos meses de janeiro a outubro de 1938:

Considerando que a recorrente não depositou o valor do débito nem deu fiador idoneo, consoante o exige o art. 4 do Decreto-lei número 65, de 14 de dezembro de 1937, fazendo apenas o depósito do "quantum" da multa;

Considerando que o prazo de três meses pretendido pela recorrente, para pagar a dívida, já está efetivamente esgotado, tendo sido, assim, atendida de fato, quando de direito não o poderia, por força da portaria ministerial SCn-200;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 3.840-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Deurides de Lima Guimarães da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa, indeferindo o pedido de equiparação dos vencimentos do cargo que exerce aos percebidos por seu antecessor:

Considerando que este Conselho aprovou o plano de padronização dos quadros de funcionários e respectivos vencimentos das caixas de aposentadoria e pensões;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicado o recurso e mandar que a Junta Administrativa observe o referido plano.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Recurso Ob. 1.400/37 — Vistos e relatados os autos do pedido de reconsideração formulado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Noroeste do Brasil da decisão deste Conselho recusando conhecer dos embargos que opôs à da Segunda Câmara deste Conselho que mandou observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial, ac confirmar a pensão concedida a Iolanda e Maria do Nascimento Cordeiro:

Considerando que a decisão deste Conselho, em grau de embargos, é de última e definitiva instância, "ex-vi" do parágrafo 1 do art. 4 do regulamento anexo ao Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, preliminarmente, não conhecer do pedido.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Lima Ferreira*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.456-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários à decisão da Segunda Câmara deste Conselho confirmando a da Junta Administrativa da Caixa, hoje Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, que incluiu como seus associados os empregados do depósito utilizado pela mesma firma:

Considerando que o assunto compete à alçada estabelecida pelo Decreto-lei n. 1.129, de 2 de março de 1939, estando sujeito à deliberação ministerial;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o recurso à consideração superior.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.379-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Paraná-Santa Catarina, consulta a este Conselho se lhe é facultado facilitar aos pretendentes a aquisição de imóveis fazerem os respectivos seguros com as Companhias Sul-América e Metrópole, mediante a modalidade do chamado seguro de grupo:

Considerando que as condições são mais ou menos equivalentes, tanto numa como noutra companhia, ambas perfeitamente idôneas, e bem assim o prêmio mensal de 1\$3 (mil e trezentos réis), por conto de réis, independentemente da idade do segurado, um dos característicos do seguro de grupo;

Considerando que, nos termos do art. 11 do regulamento anexo ao Decreto n. 1.749, o financiamento de construção ou aquisição de prédios por intermédio das Caixas pode elevar-se até oitenta contos, enquanto que o valor máximo segurado por ambas as companhias, sob a modalidade de seguro de grupo, não ultrapassa quarenta contos;

Considerando, assim, que, feito sob essa modalidade exclusivamente, esse seguro pode ser insuficiente;

Considerando, entretanto, que os planos de ambas as companhias provêm a possibilidade de efetuar o seguro adicional, nas condições, porém, dos seguros individuais comuns, salvo quanto ao pagamento dos prêmios, que poderá ser feito, também, mensalmente;

Considerando que outro aspecto que deve ser focalizado é o referente à cessação de validade do seguro, toda vez que o associado deixa o emprego na respectiva empresa, salvo por aposentadoria;

Considerando que, nessa hipótese, é facultado ao associado converter o valor de seu seguro ou outro inferior em seguro individual sem exame médico, em geral;

Considerando que tal obrigação deve ser imposta ao associado, pelo valor mínimo do estado da dívida para com a Carteira Predial, no momento de deixar o serviço da estrada, sob pena de cessar a garantia de posse do prédio a seus herdeiros, caso faleça:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com os pareceres constantes dos autos, declarar à Caixa que pode ser aceito, desde que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado não opere com tal modalidade de seguro, o valor do seguro de grupo que o associado possua, ficando, porém, o mesmo obrigado a:

a) — constituir a Caixa como beneficiária do referido seguro, sendo ele suficiente para garantir o valor do financiamento e durante o prazo do mesmo financiamento. Falecendo o associado em débito para com a Carteira Predial, descontará a Caixa do valor do seguro o estado da dívida que deixar o mutuário, entregando o saldo aos seus herdeiros;

b) — subscrever um seguro adicional nas mesmas condições acima se for insuficiente o valor do seguro de grupo para garantia do financiamento, na importância da diferença entre ambas, no mínimo;

c) — converter, no mês seguinte àquele em que deixar o serviço da empresa, em benefício da Caixa, em seguro individual, no mínimo igual ao estado da dívida que tiver para com a Carteira Predial, o seguro de grupo que possuir, ou no mínimo igual à diferença entre a mesma dívida e o valor do seguro adicional que tiver subscrito, sendo este o caso, sob pena de cessar a garantia de posse do prédio a seus herdeiros, caso venha a falecer.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 1.814-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro, à decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway recusando a transferência das contribuições de Antônio Custódio Pereira:

Considerando que este Conselho, por acórdão de 2 de fevereiro de 1939, no processo 2.675-37, publicado no "Diário Oficial" de 17 de março de 1939, firmou jurisprudência estabelecendo que o interesse da retenção das contribuições está com a instituição de previdência social que vai beneficiar o associado e não com aquela de onde ele saiu, pelo que entendeu de autorizar sempre a transferência de contribuições, quer se trate de caixa para caixa, quer de instituto para instituto, ou de caixa para instituto e vice-versa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso para mandar que a Caixa recorrida proceda à transferência das contribuições.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.608-39 — Vistos e relatados os autos da comunicação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro de ter nomeado o Pascoal Frate para o cargo de tesoureiro da mesma instituição:

Considerando que a fiança prestadas pelo, funcionário nomeado é inescitável porque não há prova, sequer, de que a casa oferecida para esse fim tenha o valor que se lhe indica na escritura, não constando documentação e certificações que provem a isenção do onus outros sobre a propriedade em apreço;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que a Junta Administrativa da Caixa não aceite a fiança como foi prestada e intime o respectivo tesoureiro a prestá-la, dentro de trinta dias, em espécie ou em apólices da dívida pública federal, nos termos da jurisprudência deste Conselho.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.739-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pelo Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), à decisão da Primeira Câmara deste Conselho que o condenou a pagar ao comandante Melquiades Augusto Borges de Rezende os vencimentos relativos ao período em que esteve desembarcado:

Considerando que o recurso de embargos ventila matéria já considerada pela Câmara e não está acompanhado de documento novo, apesar de meramente infrigente do julgado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, preliminarmente, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.161-39 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Vição sobre a transferência do contrato celebrado com um associado, para construção de casa para sua moradia, a outro associado:

Considerando que o pedido encontra amparo no § 4 do art. 14 do decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, uma vez que se trate de transferência entre associados, autorizada pela Junta Administrativa, verificados os demais requisitos legais, a juízo da mesma Junta;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder nessa conformidade à consulta.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.582-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá da decisão deste Conselho determinando a incorporação dessa Caixa à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil e do pedido de reconsideração dessa decisão formulada pelos associados da Caixa incorporada:

Considerando que os argumentos a que se apegam os interessados carecem de qualquer fundamento, não sendo de molde a reformar a decisão recorrida;

Considerando que a conveniência de manter a incorporação é determinada pelo plano de formação de grandes instituições de previdência social, porque nada aconselha a manutenção de pequenas caixas isoladas, exigindo dispendiosa administração;

Considerando que está em elaboração e estudo um plano de fusão das caixas sob um critério ainda mais amplo do que o anteriormente aprovado, sendo o plano delineado o da formação de instituições regionais, para uma melhor e mais econômica administração;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à consideração superior, opinando pela improcedência do recurso, e negar provimento ao pedido de reconsideração de sua decisão, porquanto a pretensão de ser mantida a pequena caixa da Maricá não merece acolhida.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.073-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo à decisão da Primeira Câmara deste Conselho que determinou a reintegração, com as vantagens legais, nos serviços que desempenhava na embarcação, de Inocêncio Ferreira do Carmo:

Considerando, preliminarmente, que o recurso de embargos, foi interposto fora do prazo legal, "ex-vi" do § 9º do art. 4º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.839-35 — Vistos e relatados os autos da reclamação de Domingos Antônio Picorelli contra a Rede Mineira de Vição, relativa ao cumprimento do acórdão da Primeira Câmara deste Conselho, que determinou a reintegração do reclamante no cargo que exercia:

Considerando que, em cumprimento do acórdão deste Conselho, de 5 de abril de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 11 de maio último, o Serviço Técnico Atuarial efetuou os cálculos relativos à indenização a que tem direito o reclamante:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar o cálculo procedido pelo referido Serviço.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.650/39 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela Prefeitura Municipal de Joinville sobre o alcance da decisão deste Conselho no processo n. 5.447/38, relativo à restituição das importâncias indevidamente cobradas pela Companhia Sul Brasileira de Eletricidade S. A.:

Considerando que a empresa estava cobrando dos consumidores parcelas a maior da importância da quota de previdência, ou seja, mais 1,5%, como incidência suplementar, para obter dinheiro e pagar a sua parte como empregadora;

Considerando que, subsequentemente, foi promulgada a lei número 159, de 30 de dezembro de 1935, que não mais permitiu tal anomalia e determinou que as contribuições sejam tripliques e equalitárias;

Considerando que, por conseguinte, a empresa é obrigada a retirar da própria renda a importância necessária, para pagar sua con-

tribuição, conforme resolveu este Conselho a 30 de junho e a 28 de novembro de 1938, no processo referido na consulta;

Considerando que, no entanto, o acordo não tem efeito retroativo, porque tem que ser executado a partir de sua expedição, sendo legal o que a empresa arrecadou do aumento de 1,5% do preço do serviço, pois a isso estava autorizada, nada lhe cabendo restituir;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder nessa conformidade à consulta.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Ilha Godoy*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.091/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, solicita a este Conselho a concessão de uma verba para contratar os serviços do advogado Dr. Mario Ribeiro Pereira, afim de tratar, no foro desta capital, mediante o pagamento dos honorários de 5:000\$0 (cinco contos de réis) — ou de 10% sobre o valor da questão, do caso da apreensão feita pela Caixa de Amortização, em cumprimento ao despacho expedido pelo Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da cautela de sua propriedade, representativa de títulos no valor de 132:000\$0 (cento e trinta e dois contos de réis) depositados no Banco do Brasil:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferindo o pedido da Caixa, determinar ao inspetor de previdência regional que examine o caso com urgência e informe si a hipótese é de títulos ao portador, os quais, na forma do art. 521, parágrafo único, do Código Civil, embora furtados, só deverão, no caso, ser restituídos mediante o pagamento, à Caixa, do preço por que os comprou.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.199/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro, solicita a este Conselho autorização para aumentar os vencimentos de diversos funcionários:

Considerando que a comissão de padronização, em reunião de 30 de junho último, resolveu opinar pelo indeferimento do pedido da Caixa, eis que, já elaborado, está em vias de apreciação por este Conselho o plano de padronização de vencimentos dos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar a autorização solicitada.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Ilha Godoy*, relator.

Fui presente — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 8.697/39 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pelo Dr. Carlsman da Silva Oliveira, membro do Conselho Administrativo do Banco do Brasil, sobre a interpretação do art. 80 do Decreto-lei n. 1.237, de 1 de maio de 1939, que organiza a Justiça do Trabalho:

Considerando que a consulta é prematura, de vez que ainda não está em vigor a lei em que se funda, cuja execução se subordina à respectiva regulamentação, atualmente em estudo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à consideração superior, opinando pelo arquivamento.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.324-39 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Água e Esgotos do Distrito Federal sobre a possibilidade de ser a falta de certidão de idade suprida pela de casamento, para efeito da inscrição de associados e beneficiários;

Considerando que se trata de caso concreto, relativo ao associado Manuel Abel de Sousa, que instruiu devidamente o processo, competindo à Junta Administrativa julgar o feito como achar de direito, porque este Conselho caberá conhecê-lo tão somente no caso de interposição de recurso;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar devolver o processo à Caixa.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Ilha Godoy*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.320-39 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Água e Esgotos do Distrito Federal sobre a possibilidade de ser suprida a falta da certidão de idade pela de casamento, para efeito da inscrição de associados e beneficiários;

Considerando que se trate de caso concreto, relativo ao associado Sebastião Furtado de Mendonça, que instruiu devidamente o processo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que a Junta Administrativa julgue o feito como achar de direito, porque a este Conselho caberá conhecê-lo somente em caso de recurso.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Ilha Godoy*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.370-39 — Vistos e relatados os autos do pedido formulado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e

Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, da dotação de 30:000\$0, no orçamento do corrente exercício, para atender ao pagamento do imposto sobre a renda produzida pelos títulos da dívida pública:

Considerando que o Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939, dispôs em seu art. 39 que "continuam em vigor todas as disposições de leis e regulamentos do imposto de renda, que não colidirem com as deste Decreto-lei";

Considerando que, na conformidade de tal legislação, não ha como incluir as instituições de previdência social no quadro dos contribuintes desse imposto, que recaí apenas sobre as pessoas naturais e jurídicas nele enumeradas;

Considerando que, muito ao contrário, a lei as excluiu, como o determina o art. 10 do Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, nos seguintes termos:

"Ficam isentos do imposto os rendimentos:

.....

b) aplicados em obras de assistência social, etc.;

.....

f) os das associações de beneficência, etc."

Considerando que as instituições de previdência social nem distraem os rendimentos fora dos fins prescritos em lei, nem visam lucros comerciais, mas acumulam fundos oriundos de economia forçada, imposta pelo Estado, com o elevado objetivo, que é precípua e exclusivo, de amparar os seus associados, seja no infortúnio, seja na velhice, através dos benefícios das pensões ou das diversas modalidades de aposentadoria;

Considerando que, por conseguinte, estão evidentemente incluídas entre as sociedades isentas do imposto, consoante o estabelece o inciso legal transcrito,

Considerando que é certo que o Decreto-lei n. 1.168 estabeleceu, no art. 26 e seus parágrafos, a dedução do imposto no ato do pagamento dos juros dos títulos, mas não é menos verdade que a disposição legal quiz se referir aos que estão sujeitos ao imposto, não aqueles expressamente isentos, como é o caso das instituições de previdência;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, submeter o processo à consideração superior, opinando que se solicite uma medida, junto à autoridade competente, no sentido de que sejam adotadas as medidas mais convenientes para tornar efetiva essa isenção, no ato do recebimento dos juros dos títulos pertencentes às instituições de previdência social, produzida a prova necessária quando aos títulos forem ao portador, e para a restituição das importâncias já cobradas indevidamente, por conta do referido imposto.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.902-39 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Bahia e Minas sobre o direito de Ana Maria da Conceição à pensão por morte de Inácio Teixeira, de quem se diz concubina;

Considerando que se trata de caso concreto, cabendo à Junta Administrativa da Caixa, decidir originariamente, como julgar de direito, pois a este Conselho somente compete deliberar sobre a matéria como órgão de recursos, "ex-officio", si favorável a decisão à interressada, e voluntário, si contrária e lhe convenha recorrer;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da consulta.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.251-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Cidade do Rio Grande solicita a este Conselho a concessão do reforço de 123:000\$0 (cento e vinte e três contos de réis), para o capital de sua Carteira de Empréstimos, afim de elevá-lo para 688:000\$0 (seiscientos e oitenta e oito contos de réis);

Considerando que o patrimônio da Caixa, em 30 de dezembro último, era de 2.296:252\$2 (dois mil, duzentos e noventa e seis contos, duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos réis), e que o seu saldo disponível em banco era de 99:753\$2, (noventa e nove contos, setecentos e cinquenta e três mil e duzentos réis), em 19 de maio do corrente ano;

Considerando, assim, que pode ser atendida a pretensão da Caixa, de vez que é bom o funcionamento da respectiva Carteira;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Lima Ferreira*, relator.

Fui presente: *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 15.495-36 — Vistos e relatados os autos da denúncia formulada por Osvaldo Bitencour Filho contra o Dr. Celso Fernandes Pantoja, diretor da empresa de transportes Viação Férrea do Rio Grande do Sul e presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rio Grande do Sul, por imputar ao mesmo diversas infrações dos dispositivos legais vigentes;

Considerando que o denunciante foi demitido da empresa em 5 de dezembro de 1936, nada tendo reclamado, e que o diretor da empresa não é mais presidente da Junta Administrativa da Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicada a matéria e mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Américo Ludolf*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.572-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Paranaguá, na parte em que a mesma solicita a este Conselho a concessão das verbas de 2:640\$0 (dois contos seiscentos e quarenta mil réis), destinada ao pagamento da Junta Administrativa; 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis) para pagamento dos peritos — contadores contratados para organizarem a escrita da caixa, no período decorrido de 1 de dezembro a 31 de dezembro de 1938, e 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) para contratar o guarda-livros Vladimir Maranhão, afim de organizar com ordem e técnica a escrita da Caixa;

Considerando que não ha o que opor ao pedido de verba destinada ao pagamento da Junta Administrativa da Caixa, desde que a despesa seja classificada na verba "Despesas de Administração — Pessoal";

Considerando, também, que em face da informação do inspetor de previdência regional, pode ser aprovada a verba de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), para pagamento dos peritos-contadores;

Considerando, por fim, que ao pedido de verba para contratar o guarda-livros Vladimir Maranhão não ha o que opor, dez que seja classificada a despesa como "Despesas Extraordinárias — Créditos Especiais";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, levar os pedidos da Caixa.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Iha*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adj. do proc. geral.

Processo n. 16.257-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação solicita autorização para que conserve em custódia na Tesouraria da Instituição, os títulos de propriedade da mesma Caixa;

Considerando que a medida pleiteada pelo Junta Administrativa não pode ser atendida, porisso que, se de um lado porprejuna à Caixa a economia da taxa de 1 % que é cobrada pelo Banco do Brasil, por outro, os títulos correm o risco de perderem o recebimento dos respectivos juros por qualquer negligência do funcionário que for incumbido desse serviço;

Considerando, portanto, que nada aconselha a medida, conviudo ser acentuado, outrossim, que o Decreto n. 20.465, de 1931, se opõe à mesma;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar a autorização pedida pela Caixa.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.635-38 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pelo almirante diretor geral de Marinha Mercante sobre a situação dos práticos naturalizados, em face do art. 149 da Constituição Federal;

Considerando que o despacho ministerial de 7 de outubro de 1938 foi devidamente cumprido, tendo se pronunciado sobre a matéria ao Conselho Atuarial, o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e a Procuradoria Geral deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à consideração superior, opinando na conformidade dos aludidos pareceres.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.559-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que Benedito Veiga França consulta ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio si o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas poderá endossar o compromisso assumido pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em virtude de ter sido contemplado, em 14 de janeiro de 1938, com a importância de 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), pelo sorteio realizado pela Carteira Predial da 9ª região desse mesmo Instituto;

Considerando que as indagações da petição de fls. 2 estariam implicitamente resolvidas pela clara e peremptória redação do artigo 2º, § 5º, do Decreto-lei n. 720, de 21 de setembro de 1938, si a consulta formulada por Benedito Veiga França não estivesse prejudicada em sua finalidade pelo officio de fls. 8, do Instituto dos Comerciantes, que consigna o acatamento ao direito adquirido pelo

associado no citado Instituto e o respeito ao disposto no referido Decreto-lei;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, submeter o processo à consideração do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, opinando favoravelmente ao pedido.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, Adj. do Proc. Geral.

Processo n. 18.508-38 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada por Heráclito Fernandes da Silva sobre a interpretação do art. 16, do Decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1934;

Considerando que a consulta formulada não pode ser respondida de maneira geral, como o deseja o consulente, e embora qualquer ato de improbidade, evidentemente, torne o empregado incompatível com o serviço do estabelecimento bancário, qualquer pronunciamento efetivo depende do exame de cada caso concreto;

Considerando que a resposta tem que ser categórica, isto é, qualquer ato de improbidade do empregado que o torne incompatível com o serviço constitue falta grave, mas depende daquele exame apurar si determinado ato é ou não de improbidade, considerando as condições em que foi praticado e os fins visados pelo autor;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à autoridade superior, opinando que responda à consulta nessa conformidade.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos Empregadores — *Cory Peixoto*, vogal dos Empregados — *Tina Vitta*, secretária.

Processos:

P. 8.977 de 1939 — Luiz Conceição reclamando contra Viação Excelsior, dispensa sem justa causa e salários atrasados. Procedente em 1:500\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 8.844 de 1939 — José Maria reclamando contra Antônio Bisauiguio Pereira, salários devidos. Procedente em 2:975\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. 8.976 de 1939 — José da Silva Vargas reclamando contra Viação Excelsior, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e horas de trabalho. Improcedente em 1:626\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 6.917 de 1939 — Manuel Vaz Vieira reclamando contra Viação Estrela do Norte, salários, por suspensão imposta. Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. Valor 60\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 8.625 de 1939 — Heitor José Pinto Caldeira reclamando contra Patrik Ganley, diferença de salários por suspensão imposta. Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. Valor 133\$3. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 7.065 de 1939 — Séverino de Jesus Gomes de Macedo reclamando contra Viação Cruz de Malta, salários. Conciliação em 55\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 6.189 de 1939 — Mauricio Salomé Ferreira reclamando contra José Joaquim de Brito, horas extraordinárias. Conciliação em 68\$5. Pagas as custas pela reclamada.

P. 6.379 de 1939 — Antônio Salgueiro dos Santos reclamando contra José Pinto Mendes, férias. Conciliação em 175\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 8.626 de 1939 — Joaquim Batista Proença reclamando contra Emp. Interestadual de Omnibus de Luxo, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. Arquivar em 160\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 8.661 de 1939 — Luiz Moraes dos Santos reclamando contra Rodoférrea Ltda., por dispensa sem prévio aviso, salários e horas extraordinárias. Adiado para o dia 22 de setembro corrente, às 15 horas. A reclamada não compareceu.

P. 2.945 de 1939 — Joaquim Chagas Ribeiro reclamando contra Luiz Zanny, por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Adiado para o dia 22 de setembro corrente, às 16 horas.

P. 7.037 de 1939 — Guilherme Marques e outros reclamando contra Soc. Industrial de Granito Ltda., salários vencidos. Adiado para o dia 27 de setembro corrente, às 15 horas. A reclamada não compareceu.

P. 2.697 de 1939 — Patrocínio Bernardo reclamando contra Roberto J. Schmidt, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e dias de trabalho. Adiado para o dia 27 de setembro corrente, às 15 horas.

P. 7.061 de 1939 — Marcos Saturno dos Santos reclamando contra Florindo Vila Ferreira, horas extraordinárias. Adiado *sine-die*.

P. 7.059 de 1939 — Manuel Antonilo Mesquita reclamando contra Pring & Cia. Ltda., férias. Adiado, *sine-die*.

Instituto Nacional do Mate

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM TRINTA DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Compareceram os senhores Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior e Valdomiro Silveira.

Presente o procurador Dr. Artur Ferreira da Costa.

Presidência do Dr. Carlos Gomes de Oliveira.

Abertos os trabalhos, é lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Passando à ordem do dia, a Diretoria resolve:

Agente do Centrex na Alemanha:

Aprovar a designação do senhor W. Grallert para agente geral do Centrex na Alemanha.

Envólucros para embalagem do mate:

Examinar a proposta de Bates Valve Bag. Corp. of Brazil, relativa a sacos de papel para acondicionamento de mate.

Mecanização dos Serviços de Contabilidade:

Ratificar o parecer da Contadoria que julga inoportuna a proposta apresentada pelas Caixas Registradoras National S. A. para a mecanização dos serviços de contabilidade do I. N. M.

Balancete do mês de julho:

Opinar pela aprovação do balancete apresentado pela Contadoria e relativo ao mês de julho de 1939.

Exportações de Santa Catarina para o Uruguai:

Incumbir o diretor regional do Dr. Sc., Sr. Hans Jordan de combinar com o Centrex e o Dr. P. uma fórmula para atender à situação dos produtores catarinenses de mate, exposta pelo interventor de Santa Catarina em telegrama dirigido ao I. N. M., bem como de entender-se pessoalmente com essa autoridade, expondo-lhe a orientação do I. N. M. sobre distribuição de quotas, comunicando-lhe as medidas que o Instituto considera viáveis no momento, tudo dentro das normas propostas pelo diretor Mader Júnior, aprovadas pela Diretoria.

Exportações de Santa Catarina para o Uruguai:

Examinada a proposta da Federação do Mate Paraná-Santa Catarina, encaminhada pelo Dr. P., conceder, à mesma entidade, uma quota anual de exportação de 1.150.000 (um milhão cento e cinquenta mil) quilos de mate cancheado, para a Argentina, ficando entendido que a concessão dessa quota será feita dentro do Regulamento e das normas estabelecidas pelo Instituto, para a exportação.

Tomando essa deliberação, a Diretoria observou que para o mercado do Uruguai, já a Cooperativa de Mafra, filiada à Federação, tem uma quota anual de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quilos, sem que haja feito as exportações que lhe cabiam.

Quanto aos outros itens da carta da Federação, resolveu a Diretoria que, no momento, não era possível uma resposta definitiva.

Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão. — Carlos Gomes de Oliveira, — Nicolau Mader Júnior — Valdomiro Silveira.

(C. — 7.955 — 13-9-39 — 61\$2).

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1939

Ofício n. S. M. 107 do Sr. Presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando a substituição do Sr. Roberto Guimarães Marques, vogal dos empregadores nessa Comissão. — Faça-se o expediente necessário à dispensa. Nomeie-se, para substituí-lo, o Sr. João Vieira Neto, representante do Sindicato dos Comerciantes de Niterói.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofício n. 36 de 31 de agosto de 1939, do Sr. Presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Minas Gerais encaminhando a cópia da segunda ata da fixação do salário mínimo das indústrias insalubres nesse Estado. (Processo S. E. P. T. n. 3.347-39). — A Divisão de Publicidade: publique-se em aditamento à ata determinadora do salário. — Este despacho refere-se à ata seguinte: — "Ata da 17.^a (décima sétima) sessão ordinária da Comissão de Salário Mínimo da 18.^a (décima oitava) Região, realizada no dia 23 (vinte e três) de agosto de 1939 (mil novecentos e trinta e nove).

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 1939 (mil novecentos e trinta e nove), reuniu-se a Comissão de Salário Mínimo da

18.^a (décima oitava) Região, no 3.^o (terceiro) andar do edifício da Feira Permanente de Amostras, às 15 (quinze) horas, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, estando presentes o Dr. Valdemar de Oliveira Costa, Presidente, Dr. Antônio Mourão Guimarães, Dr. Euler de Sales Coelho, Dr. Sebastião Dayrell de Lima, Dr. Antônio Augusto Pereira da Rocha, Sr. José Bonifácio Costa, representantes de empregadores, senhores Antônio José de Andrade, Domingos Picorelli Júnior, Joaquim José de Faria, Miguel José Maria e Sebastião Alevato, representantes de empregados, funcionando como secretário, eu, Jair Theodolindo da Cunha, foi aberta a sessão e procedida a leitura da ata da sessão anterior, foi esta aprovada sem restrição. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente disse, que tendo a comissão dos quatro por ele nomeada, composta dos Drs. Antônio Mourão Guimarães e Euler de Sales Coelho, representantes de empregadores, Srs. Domingos Picorelli Júnior e Sebastião Alevato, representantes de empregados, concluído os estudos relativos à fixação do salário mínimo nas indústrias insalubres, submetia o projeto a votação. Com a palavra o Dr. Antônio Mourão Guimarães, disse, que propunha fosse aumentado no salário mínimo de 145\$0 (cento e quarenta e cinco mil réis) do trabalhador adulto, as quantias de 10, 15 e 25% (dez, quinze e vinte e cinco por cento) respectivamente, para os graus, mínimo, médio e máximo, da classificação das referidas indústrias, segundo a Portaria do Sr. Ministro do Trabalho, n. S. C. M., — 51, de 13 (treze) de abril do corrente ano, publicada no "Diário Oficial" de 17 (dezesete) do mesmo mês, tendo a seguir como relator, apresentado o seguinte parecer: "A Comissão incumbida de estudar a questão do salário mínimo para as indústrias insalubres, salienta, de começo, a precariedade da tarefa, delimitada pelas prescrições constantes da portaria n. S. C. M.-51, de abril de 1939, (mil novecentos e trinta e nove). Em rigor, todas as indústrias insalubres, salienta, de começo, a precariedade da tarefa, que são realmente insalubres e perigosas no conceito universal, as quais expõem sobremaneira os operários aos riscos de vida ou afetam-lhe irremediavelmente a integridade física. A estes operários dever-se-iam aplicar medidas protetoras rigorosas discriminando com precisão cada ofício ou ocupação, bem assim prescrever um salário mínimo compensador, dentro da realidade brasileira. Com efeito, a classificação existente na referida portaria, não satisfaz e visa casos inexistentes no Brasil, dando também uma extensão demasiada às atividades insalubres capaz de suscitar tantas dúvidas que virão prejudicar a aplicação da primeira lei que pretende fazer nesse sentido. A própria portaria prevê essas dúvidas e já indica, no texto, o Ministério do Trabalho como árbitro eventual. "A Higiene do Trabalho", publicada em dois volumes pelo "Bureau" Internacional do Trabalho, fornece indicações preciosíssimas para estudo do momentoso assunto; todavia é preciso não transplantar simplesmente boas leis para outros povos e não nos esquecermos de que Roma não se fez num dia: é melhor realizar pouco, com segurança, do que muito, com incerteza. A Higiene do Trabalho constitui uma disciplina gigantesca e fascinante, mas que não se improvisa; exige tempo, cultura científica, educação das massas, esforço tenaz contra velhos hábitos e contra interesses prejudicados. Não basta um ou cem decretos para nós que estamos ensaiando os primeiros passos. Pouco mais possuímos do que aspirações e sentimentalismo louvável aliás. Convenem não nos esquecermos de que o homem do campo larga, cada dia em maior número, o seu ambiente saudável para vir se localizar nas fábricas e nas oficinas, ampliando assim os fatores do grande problema em equação. Esse urbano-centrismo tem uma das suas causas nas medidas sempre unilaterais que, sistematicamente, cogitam do trabalho nas cidades, deixando em abandono, praticamente, os trabalhadores do campo e da indústria rural, estes em esmagadora maioria. Também o fato hipotético figurado na Portaria citada de "operações industriais ou transporte de produtos de animais carbonícos", melhor fora ter ficado em esquecimento. Permiti-me estas ligeiras considerações, pelo entusiasmo que me despertou o contato com o assunto em debate, procurando também ferir pontos que me pareceram dignos de reconsideração. Anexo tenho a honra de incluir um relatório do Sindicato dos Mineiros da Morro Velho e as sugestões apresentadas, sobre o caso ao Senhor Presidente da Comissão de Salário Mínimo pelo nosso ilustre e operoso companheiro, Sr. Sebastião Alevato. Ambos os trabalhos mereceram a minha máxima atenção e farei ensejo de, oportunamente, pronunciar-me a respeito. Procurei indagar diretamente o que se passa entre nós quanto à insalubridade em diversos trabalhos. Visitei, em Belo Horizonte, algumas oficinas onde se emprega material de chumbo e outros considerados nocivos à saúde, e verifiquei que o mínimo pago aos operários é \$800, (oitocentos réis), por hora em polimento galvanoplastia etc.; em cromagem, o mínimo é 1\$5, (mil e quinhentos réis), por hora. Tanto em cromagem como em soda autogênica, os operários usam aparelhos protetores. A indústria de flores artificiais, geralmente exercida por operários, paga salários relativamente baixos: esta indústria praticamente não existe em Belo Horizonte, constitui um trabalho familiar. Na mineração de ouro e arsênico, em galerias profundas, com o máximo de 400 (quatrocentos metros), o salário mínimo verificado foi de 5\$0 (cinco mil réis), mais 2\$0 (dois mil réis), de prêmio diário para os que trabalham 22 (vinte e dois) dias em cada mês; o prêmio de 2\$0 (dois mil réis) por dia prevalece se o operário falhar por motivos justificados. Essa forma de pagamento, fomos informados, visa estimular a constância do trabalhador; aliás, a desambição e a indolência é

um fenómeno muito comumente observado entre nós. Tivemos ensaio, por exemplo, de verificar que, em serviço de empreitada, há um grande número de operários que ganham 200\$0 (duzentos mil réis) por mês, e outros que, mais laboriosos e diligentes, retiram mensalmente até 1.500\$0, (um conto e quinhentos mil réis), "na mesma espécie de serviço". Fora da mina, existe uma insalubridade relativa apenas na secção de preparação de arsênico, onde o salário mínimo é de 6\$0 (seis mil réis). Nesta secção, nunca se registrou, há muitos anos, nenhum caso de intoxicação. Ali, todos os trabalhadores usam, adequadamente, máscaras protetoras. Nos serviços anexos de serraria, carpintaria, oficina mecânica, ferraria e transportes, o salário mínimo é também de 6\$0 (seis mil réis). Todos os operários tem casa, com luz elétrica, água encanada, latrina ou fossas assépticas e mesmo os mais modestos, quando solteiros, moram em casas geminadas, bem arejadas e insalubres, que alojam, no máximo 3 (tres) pessoas, pagando cada um 4\$0 (quatro mil réis), por mês pela habitação. Em geral fazem a própria comida; mas há diversas pensões que a forneçam fartamente cobrando 75\$0 (setenta e cinco mil réis) por mês. No relatório do Sindicato dos Mineiros da Morro Velho, encontram-se dados minuciosos a respeito do trabalho naquela mina. Assim, pois, o salário mínimo para algumas indústrias insalubres que nos foi dado conhecer, oscila entre 6\$1 (seis mil e quatrocentos réis) e 8\$0 (oito mil réis) por dia de 8 (oito) horas, na Capital, e entre 6\$0 (seis mil réis) e 7\$0 (sete mil réis), no interior. Resta-me pedir desculpas aos meus illustres companheiros pela insuficiência dos dados que pude obter no curto espaço de tempo disponível, em meio de muitas múltiplas obrigações. Belo Horizonte, 16 (dezesseis) de agosto de 1939 (mil novecentos e trinta e nove). — Antônio Mourão Guimarães. Submetido o projeto do aumento de 10, (dez), 15 (quinze) e 25% (vinte e cinco por cento), no salário mínimo de 145\$0 (cento e quarenta e cinco mil réis), para as indústrias insalubres de graus mínimo, médio e máximo, respectivamente, foi o mesmo aprovado tendo sido verificado os votos a favor dos senhores Dr. Antônio Mourão Guimarães, Dr. Antônio Augusto Pereira da Rocha, Dr. Euler de Sales Coelho, Dr. Sebastião Dayrell de Lima e Sr. José Bonifácio Costa, representantes de empregadores, e Srs. Antônio José de Andrade e Joaquim José de Faria, representantes de empregados, e votando contra o aumento acima especificado o senhor Domingos Picorelli Junior, representante de empregados, que disse votar por um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no salário mínimo fixado de 145\$0, (cento e quarenta e cinco mil réis), tendo com este concordado os representantes de empregados, senhores Miguel José Maria e Sebastião Alevato. Proclamou, então, o senhor presidente fixação o salário mínimo para os trabalhadores das indústrias insalubres, em Minas Gerais, na base já referida de 10, (dez), 15 (quinze) e 25% (vinte e cinco por cento), sobre o salário mínimo de 145\$0, (cento e quarenta e cinco mil réis), para as cidades de Belo Horizonte, Nova Lima, Juiz de Fora, Uberaba e Uberlândia, e para as demais cidades do Estado, sobre o salário de 108\$0, (cento e oito mil réis), ficando também estabelecido fosse esse aumento feito para o salário mínimo de 72\$5, (setenta e dois mil e quinhentos réis), dos menores de 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos das mesmas cidades de Belo Horizonte, Nova Lima, Juiz de Fora, Uberaba e Uberlândia e para os aprendizes, menores, dos outros municípios ou das demais cidades do interior do Estado, no salário mínimo de 54\$0, (cincoenta e quatro mil réis). Em seguida o Sr. Presidente determinou fosse consignado também, o salário mínimo fixado para os menores, aprendizes de 14 (quatorze) a 18 (dezoito), anos, do interior do Estado, com uma redução de 50% (cincoenta por cento) no salário mínimo de 108\$0, (cento e oito mil réis), ou seja 54\$0, (cincoenta e quatro mil réis), em vista de haver sido omitido da lavratura da ata do dia 19 (dezenove) de julho último. Nada mais havendo o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. representantes de empregados e empregadores, convocando-os para a próxima sessão a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às horas de costume. Para constar, eu Jair Theodolindo da Cunha, lavrei esta ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, pelos presentes e por mim secretário que a escrevi e assino. Belo Horizonte, 23 de agosto de 1939. — Jair Theodolindo da Cunha. Em tempo: o representante de empregados Sr. Sebastião Alevato, declarou ao proferir o seu voto, que aprovaria um aumento de 50% (cincoenta por cento) para as indústrias insalubres do 1.º (primeiro), 2.º (segundo) e 3.º (terceiro) graus, reprovando em consequência a proposta feita pelo representante de empregadores Dr. Antônio Mourão Guimarães. Belo Horizonte, 23 de agosto de 1939. — Jair Theodolindo da Cunha, Secretário. — Waldemar de Oliveira Costa, Presidente — Antonio Mourão Guimarães, representante de empregadores. — Euler de Sales Coelho, representante de empregadores. — Antonio A. Pereira da Rocha, representante de empregadores. — José Bonifácio da Costa, representante de empregadores. — Sebastião Dayrell de Lima, representante de empregadores. — Joaquim José de Faria, representante de empregados. — Miguel José Maria, representante de empregados. — Sebastião Alevato, representante de empregados. — Domingos Picorelli Junior, representante de empregados. — Antonio José de Andrade, representante de empregados.

NOTA: — A ata acima foi lida e aprovada na sessão do dia 30 de agosto de 1939. — Belo Horizonte, 30 de agosto de 1939. Jair Theodolindo da Cunha — Secretário.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço de Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Termo de contrato entre o Governo Federal e o engenheiro civil José Joaquim Monteiro de Castro Junior, para exercer, na Inspeção Federal de Obras contra as Secas, as funções de técnico especializado

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro civil José Joaquim Monteiro de Castro Junior, representado por seu bastante procurador Luiz Antônio de Novais, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número mil quatrocentos e vinte e três, de dez de agosto de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra a, do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o engenheiro civil José Joaquim Monteiro de Castro Junior para exercer, na Inspeção Federal de Obras contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido engenheiro civil, que, de ora em diante, será denominado apenas "contratado", exercerá suas funções nos serviços de agudagem, irrigação e outros, previstos na lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, executando trabalhos relativos aqueles serviços, especialmente os de topografia e fotogrametria e de hidro-metria.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede, por designação do inspetor federal de Obras contra as Secas, seja na Administração Central daquela Inspeção, no Rio de Janeiro, seja no Distrito ou Comissão Técnica, de que trata o artigo trinta e um do regulamento aprovado pelo decreto número dezanove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, em que igualmente, por designação do mesmo inspetor, tenha de servir, podendo também, por conveniência de serviço, ser-lhe determinada uma sede provisória, dentro da região delimitada no artigo segundo da lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de três anos e entrará em vigor a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial, no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de um conto e oitocentos mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da sub-consignação número quarenta e três, inciso número quatro, consignação segunda "Pessoal extranumerário", da verba primeira "Pessoal", do anexo oitavo, à lei orçamentária vigente (Decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e, nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja a Inspeção Federal de Obras contra as Secas notificada com a antecedência de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elige a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número um de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Es-

tado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes já mencionadas, pelas testemunhas Frederico Alfredo da Silveira e Geraldina de Carvalho Figueiredo, e por mim, João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe "E", do Quadro um, deste Ministério, que o escrevi. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1939. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá*. — P. p. de José Joaquim Monteiro de Castro Junior, Luiz Antônio de Novais. — *João Felício dos Santos*. — *Frederico Alfredo da Silveira*. — *Geraldina de Carvalho Figueiredo*. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federais, no valor total de trinta mil réis, e um selo de educação e saúde no valor de duzentos réis.

Serviço do Pessoal

Termo de contrato entre o Governo Federal e o médico veterinário Valdemar Carneiro de França para exercer, na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e o médico veterinário Valdemar Carneiro de França, representado por seu bastante procurador José Onésimo Linhares, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número mil quatrocentos e vinte e três, de dez de agosto de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo trêze, letra "a", do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o médico veterinário Valdemar Carneiro de França para exercer, na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido médico veterinário, que, de ora em diante será denominado apenas "Contratado", exercerá suas funções nos serviços de acudagem, irrigação e outros previstos na lei cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, executando trabalhos relativos áqueles serviços, especialmente os de técnico de serviços de piscicultura.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede, por designação do Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, seja na Administração Central daquela Inspetoria, no Rio de Janeiro, seja no Distrito ou Comissão Técnica de que trata o artigo trinta e um do regulamento aprovado pelo decreto número dezenove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, em que, igualmente por designação do mesmo Inspetor, tenha de servir, podendo também, por conveniência de serviço, ser-lhe determinada uma sede provisória dentro da região delimitada no artigo segundo da lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de três anos e entrará em vigor a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial, no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de um conto e oitocentos mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da subconsignação número quarenta e três, inciso número quatro, consignação segunda "Pessoal Extranumerário", da verba primeira "Pessoal" do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (Decreto-lei número novecentos e quarenta e dois de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e, nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício, foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial; e, por deliberação do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja, a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, notificada com a antecedência de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elige a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número um de contratos,

lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Altamiro Viana e Jesuino de Freitas Ramos e por mim, João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe "H" do Quadro um deste Ministério, que o escrevi. (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor total de trinta mil réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis). Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1939. (Assinados). — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá*, p. p. *Valdemar Carneiro de França*. — *José Onésimo Linhares*. — *João Felício dos Santos*. — *Altamiro Viana*. — *Jesuino de Freitas Ramos*.

Serviço do Pessoal

Termo de contrato entre o Governo Federal e o engenheiro civil Armando Ribeiro Gonçalves para exercer, na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro civil Armando Ribeiro Gonçalves, representado por seu bastante procurador, Luiz Antônio de Novais, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número quatrocentos e quarenta e quatro, de dezessete de março de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra a, do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o engenheiro civil Armando Ribeiro Gonçalves para exercer, na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido engenheiro civil, que, de ora em diante, será denominado apenas "contratado", exercerá suas funções nos serviços de acudagem, irrigação e outros previstos na lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, executando trabalhos relativos áqueles serviços, especialmente os de levantamentos topográficos, de obras hidráulicas e rodoviárias.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede, por designação do Inspetor Federal de Obras contra as Secas, seja na Administração Central daquela Inspetoria, no Rio de Janeiro, seja no Distrito ou Comissão Técnica de que trata o artigo trinta e um do regulamento aprovado pelo decreto número dezenove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, em que, igualmente por designação do mesmo Inspetor, tenha de servir, podendo também, por conveniência do serviço, ser-lhe determinada uma sede provisória dentro da região delimitada no artigo segundo da lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de três anos e entrará em vigor a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial, no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de um conto e oitocentos mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da sub-consignação número quarenta e três, inciso número quatro, consignação segunda "Pessoal Extranumerário", da verba primeira "Pessoal", do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (Decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e, nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício, foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por deliberação do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial; e, por iniciativa do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, notificada com a antecedência de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elige a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número um de contrato, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Frederico Alfredo da Silveira e Helius Muniz Barreto, e por mim, João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe "H", do quadro um, deste ministério, que o escrevi. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1939. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá*. — P.p. de Armando Ribeiro Gonçalves, *Luiz Antonio de Novaes*. — *João Felício dos Santos*. — *Frederico Alfredo da Silveira*. — *Helius Muniz Barreto*. — Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor total de trinta mil réis e um selo de educação e saúde no valor de duzentos réis.

Serviço do Pessoal

Termo de contrato entre o Governo Federal e o engenheiro agrônomo Estevam Strauss para exercer, na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro agrônomo Estevam Strauss, representado por seu bastante procurador, Gustavo Gerber Figueira de Melo, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número mil quatrocentos e vinte e três, de dez de agosto de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra "a", do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o engenheiro agrônomo Estevam Strauss para exercer, na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido engenheiro agrônomo, que, de ora em diante, será denominado apenas "Contratado", exercerá suas funções nos serviços de ajudagem, irrigação e outros previstos na lei cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, executando trabalhos relativos a aqueles serviços, especialmente os de levantamentos agrológicos e análises de solos.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede, por designação do Inspetor Federal de Obras contra as Secas, seja na Administração Central daquela inspetoria, no Rio de Janeiro, seja no distrito ou comissão técnica de que trata o artigo trinta e um do regulamento aprovado pelo Decreto número dezenove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, em que, igualmente, por designação do mesmo inspetor, tenha de servir, podendo também, por conveniência do serviço, ser-lhe determinada uma sede provisória dentro da região delimitada no artigo segundo da lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de três anos e entrará em vigor a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial, no caso daquele instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de um conto e setecentos mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da sub-criação número quarenta e três, inciso número quatro, consignação segunda "Pessoal Extranumerário", da verba primeira "Pessoal", do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (Decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e, nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial; e, por deliberação do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas notificada com a antecedência de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número um de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo, que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Hélio Cruz de Oliveira e Mário Mexias e por mim, João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe "H", do Quadro um, deste ministério, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá*. — Por procuração de Estevam Strauss, *Gustavo Gerber Figueira de Melo*. — *João Felício dos Santos*. — *Helio Cruz de Oliveira*. — *Mário Mexias*. (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor total de trinta mil réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis.)

Serviço do Pessoal

Termo de contrato entre o Governo Federal e o engenheiro agrônomo Trajano Pires da Nóbrega para exercer, na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro agrônomo Trajano Pires da Nóbrega, representado por seu bastante procurador Luiz Antônio de Novaes, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número quatrocentos e quarenta e quatro, de dezessete de março de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra "a", do Decreto-lei número duzentos e quarenta de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o engenheiro agrônomo Trajano Pires da Nóbrega para exercer, na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido engenheiro agrônomo, que, de ora em diante, será denominado apenas "Contratado", exercerá suas funções nos serviços de ajudagem, irrigação e outros previstos na lei cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, executando trabalhos relativos a aqueles serviços, especialmente os de técnico de serviços de orientação agrícola.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede, por designação do Inspetor Federal de Obras contra as Secas, seja na Administração Central daquela inspetoria, no Rio de Janeiro, seja no Distrito ou Comissão Técnica de que trata o artigo trinta e um do regulamento aprovado pelo Decreto número dezenove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, em que, igualmente por designação do mesmo inspetor, tenha de servir, podendo também, por conveniência do serviço, ser-lhe determinada uma sede provisória dentro da região delimitada no artigo segundo da lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de três anos a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, desde que seja registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial, no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços o contratado perceberá mensalmente o salário de dois contos de réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da sub-criação número quarenta e três, inciso número quatro, consignação segunda "Pessoal Extranumerário", da verba primeira "Pessoal", do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (Decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e, nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício, na importância total de vinte e quatro contos de réis, foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência, deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra judicial por deliberação do próprio, contratado, se assim lhe convier, desde que seja a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, notificada com a antecedência de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento de selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número um de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Helius Muniz Barreto e Odilo Guimarães Monteiro e por mim, João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe "H" do quadro do deste Ministério que escrevi. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1939. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá*. — P. p. de Trajano Pires da Nóbrega, — *Luiz Antônio de Novais*. — *João Felício dos Santos*. — *Helius Muniz Barreto*. — *Odilo Guimarães Monteiro*. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor total de trinta mil réis e um selo de educação e saúde no valor de duzentos réis.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Termo de modificação do contrato celebrado em trinta e um de outubro de mil novecentos e trinta e seis, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Elsamann Magalhães, para servir na qualidade de assistente técnico da Secção de Indústria da Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presente no Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, o respectivo Ministro Doutor Fernando Costa, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, conforme despacho exarado na exposição de motivos número mil trescentos e quarenta e cinco, de trinta e um de julho de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público e o Senhor Elsamann Magalhães, brasileiro natural do Estado do Pará, casado, maior, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o estabelecido na cláusula oitava do contrato firmado em vinte e um de setembro de mil novecentos e trinta e três e registrado em sessão do Tribunal de Contas de oito de novembro de mil novecentos e trinta e três, contrato esse renovado em trinta e um de outubro de mil novecentos e trinta e seis, também registrado em sessão do Tribunal de Contas de treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis, e de acordo com o disposto no artigo oito do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, e o artigo quarto do Decreto-lei número mil e noventa e cinco, de três de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, anexo onze, verba Primeira — Pessoal — título segundo — Pessoal extranumerário — subconsignação dois; resolve modificar o referido contrato pelo prazo de três anos, passando o contratado à denominação de Técnico especializado da Secção de Indústria da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Cláusula segunda — Como remuneração dos seus serviços perceberá o contratado a gratificação mensal de um conto e novecentos mil réis, a contar da data do registro do presente contrato no Tribunal de Contas.

Cláusula terceira — A gratificação prevista na cláusula segunda correrá, no atual exercício, por conta da verba de Consignação e Subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a respectiva importância a Secção de Controle da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, e nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados.

Cláusula quarta — Ficam mantidas as cláusulas do referido contrato, firmado em vinte e um de setembro de mil novecentos e trinta e três, registrado em sessão do Tribunal de Contas de oito de novembro do mesmo ano, com exceção da quarta, referente a remuneração, ajuda de custo e diárias, substituída integralmente pela cláusula segunda deste termo. O contratado, entretanto terá direito, a diárias que forem fixadas pela tabela geral do pessoal extranumerário, sempre que se ausentar de sua sede em objeto de serviço e por ordem superior.

Cláusula quinta — A presente modificação de contrato só terá vigor se for registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro. O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o regulamento da Lei do Selo.

E para firmeza e validade do que acima ficou estabelecido, lavrou-se no livro décimo primeiro de contratos do Ministério da Agricultura, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas Mário de Lourdes Pessoa e Joaquim Pinto da Mota Lima Filho e por mim Alfredo de Freitas Guimarães, oficial administrativo classe "J" do Quadro Único do Ministério da Agricultura, com

exercício na Secção Administrativa, que o lavrei reportando-me ao que consta do processo D. C. M. oito mil trezentos e sessenta do corrente ano.

Sobre estampilhas federais no valor de dezoito mil e quatrocentos réis e um selo de educação e saúde de duzentos réis, devidamente inutilizados com a data de um de setembro de mil novecentos e trinta e nove, acha-se a assinatura: *Fernando Costa*.

Seguem-se as assinaturas de: *Elsamann Magalhães*. — *Maria de Lourdes Pessoa*. — *Joaquim Pinto da Mota Filho*. — *Alfredo de Freitas Guimarães*.

Atala de Oliveira Neiva, dactilógrafo "F" — Confere em 13 de setembro de 1939. — *Aristides V. de Queiroz*, oficial "H". — Visto: em 13 de setembro de 1939. — *Modesto Donatini Dias da Cruz*, no impedimento do chefe S. A.

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Termo de contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Fernando Lacourt, para utilização dos serviços deste último, na qualidade de especialista em geologia estrutural de depósitos minerais.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes no gabinete do ministro da Agricultura, o respectivo ministro doutor Fernando Costa, devidamente autorizado pelo senhor Presidente da República, conforme despacho exarado na Exposição de Motivos número mil trescentos e trinta e sete de trinta e um de julho do corrente ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e o senhor Fernando Lacourt, brasileiro, casado, maior, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — O Governo da República, tendo em vista o disposto no artigo oitavo do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, e no artigo quarto do decreto-lei número mil noventa e cinco, de três de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, anexo onze verba primeira — Pessoal — Título segundo — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação dois, resolve contratar o senhor Fernando Lacourt, daqui por diante denominado contratado para colaborar na Divisão do Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, na qualidade de especialista em geologia estrutural de depósitos minerais.

Cláusula segunda: — Como remuneração de seus serviços o contratado perceberá a gratificação mensal de dois contos de réis.

Cláusula terceira: — O pagamento da gratificação mensal prevista na cláusula segunda correrá, no atual exercício, à conta da verba indicada na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a dívida importância na escrituração da Secção de Controle da Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, do Ministério da Agricultura, e nos vindouros exercícios por conta dos créditos, que para tal fim forem consignados nos orçamentos respectivos.

Cláusula quarta: — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal e terá sede na Divisão do Fomento da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral, ficando diretamente subordinado ao respectivo diretor, obrigando-se a executar todos os trabalhos da sua especialidade que lhe forem determinados pelo mesmo diretor e sujeitando-se a todas as disposições regulamentares, que estiverem em vigor e lhe forem aplicáveis à juízo do ministro.

Cláusula quinta: — O presente contrato terá a duração de um ano e entrará em vigor na data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização judicial ou extra-judicial, no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta: — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder às obrigações que assume; e por iniciativa do contratado, se assim lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte contratante que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima: — Durante a vigência do contrato não poderá o contratado exercer qualquer outra função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento da lei do selo.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se no livro décimo primeiro de contratos deste ministério, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas Edinah Costa e Joaquim Pinto da Mota Lima Filho e por mim Alfredo de Freitas Guimarães, oficial administrativo classe "J", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, com exercício na Secção Administrativa da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, que o lavrei, reportando-me ao que consta do processo S. P. 9.327 (SP número nove mil trezentos e vinte e sete do ano de mil novecentos e trinta e oito).

Sobre estampilhas federais no valor de vinte mil réis e um selo de Educação de duzentos réis, devidamente inutilizados com a data de um do setembro de mil novecentos e trinta e nove, acha-se a assinatura: **Fernando Costa**.

Seguem-se as assinalaturas de: **Fernando Lacourt**. — **Edinah Costa**. — **Joaquim Pinto da Motta Lima Filho**. — **Alfredo de Freitas Guimarães**.

INSTITUTO HISTORICO

CINCOENTENÁRIO DA MORTE DO VISCONDE DE MAUÁ

O Senhor Embaixador José Carlos de Macedo Soares, presidente do Instituto Histórico, recebeu ontem do sócio grande benemérito ministro Rodrigo Otávio o seguinte officio:

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939.

Exmo. Senhor Embaixador José Carlos de Macedo Soares.

DD. Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.
Rio de Janeiro.

Apeze de recolhido em casa e retirado por meu estado de saúde de toda atividade, não deixo de acompanhar o desenvolvimento de nosso Instituto, cuja direção, em boa hora, veio às operosas e diligentes mãos de meu preclaro amigo.

Por certo, não deve ter passado despercebido ao pensamento de V. Ex., que no dia 21 do próximo mês de outubro, ocorre o cincoentenário da morte de Irineu, Evangelista de Sousa, Visconde de Mauá, que foi, sem dúvida, uma das criaturas mais notáveis que viram a luz sob o céu de nossa terra.

Grande admirador que fui sempre desse brasileiro, cuja múltipla e benemérita atividade jámais será bastante recordar, venho pedir à V. Ex. se digne apresentar na primeira sessão do Instituto, uma proposta, afim de que seja esse dia devidamente comemorado.

E, para essa comemoração, tomo a liberdade de sugerir que constem os seguintes atos:

1. Na manhã de 21 de outubro, visita ao túmulo do grande brasileiro, prestando-se em seguida, uma homenagem ao ilustre biógrafo de Mauá, visitando-se, também, o túmulo de Alberto de Faria;

2. Realização de uma Sessão solene do Instituto, na qual, depois de um discurso do Presidente, um membro do Instituto designado por V. Ex., faça uma conferência sobre a vida de Mauá.

3. Realização de mais duas Conferências no Instituto, uma sobre as iniciativas do Visconde de Mauá, no domínio industrial e econômico e outra sobre a ação econômica de Mauá no Uruguay. Queira V. Ex. receber os protestos da estima e consideração do confrade e amigo, **Rodrigo Octavio**.

Era intuito do embaixador Macedo Soares, promover a comemoração ao Visconde de Mauá, que pertenceu ao Instituto de 1853 a 1889.

Assim, aplaudindo a proposta do Sr. ministro Rodrigo Otávio, submeterá a mesma ao plenário do Instituto.

NOTICIARIO

Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Aguas — Secção de Pluviometria e Inundações:

Boletim diário — Dia 13 de setembro de 1939

Bacia Amazônica

Dia 12

Estações

Obs em 24 hrs.

	Mts.	Dif.
Manaus	25.63	-0.06
Porto Velho	79.87	0.00
Humaitá	13.66	—
Itituba	2.50	0.00
Santarém	4.87	-0.01
Aramanduba	4.58	0.23
Peixe	0.66	0.01

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 11

Picos	0.74	0.00
-------------	------	------

Bacia Parnaíba

Dia 11

Nova York	1.60	0.00
-----------------	------	------

Bacia Paraná — Paraguai

Dia 12

Presidente Epitácio	0.03	—
Tibagi	0.54	0.00
Tomazina	0.22	0.00

Jatã	1.36	0.00
São Mateus	1.42	0.02
Rio Negro	1.24	-0.16
Porto União	2.41	-0.09
São Luiz Cáceres	1.14	0.03
Cuiabá	1.18	0.00
Corumbá	0.46	0.06
Foz do Iguassú	-1.30	0.10

Bacia S. Francisco

Dia 13

São Francisco	-0.24	0.01
Januária	-0.06	0.00
Barra R. Grande	0.58	0.01
Remanso	0.34	-0.01
Joazeiro	1.10	0.00
Cabrobó	1.12	0.00
Pão de Açúcar	0.64	-0.05
Traipu	0.73	-0.09
Propriá	0.06	0.01
Penedo	1.78	0.12

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 12

Pindobassú	0.48	-0.12
Cruz das Almas	0.90	0.00
Queimadas	1.64	-0.22
Cipó	1.70	0.20
Itapicuru	1.65	-0.05

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 13

Arassuaí	0.93	-0.02
Vigia	1.40	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 14

Jacareí	0.30	0.05
Caçapava	0.52	-0.03
Cachoeira	0.74	0.00
Cruzeiro	0.81	-0.01
Rezende	0.31	-0.01
Barra Pirai	1.08	-0.02
Paraíba do Sul	0.52	-0.01
Anta	0.16	0.02
Porto Novo do Cunha	0.10	0.00
São Fidelis	1.71	0.00
Campos	6.22	0.04

Bacia Itajaí-Assú

Dia 13

Barracão	0.22	0.02
Rio do Sul	1.26	0.00
Harmonia	0.90	0.00
Warnow	0.97	-0.03
Indaial	1.38	-0.02
Passo Manso	0.65	-0.03
Blumenau	0.32	-0.02

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 12

Em ascensão em Humaitá, Aramanduba e Peixe, estacionário em Porto Velho e Itaituba e em declínio em Manaus, Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 11

Estacionário em Picos.

Bacia Parnaíba

Dia 11

Estacionário em Nova York.

Bacia Paraná — Paraguai

Dia 12

Em ascensão em São Mateus, Foz do Iguassú e Corumbá, estacionário em Tibagi, Tomazina, Jatã, São Luiz de Cáceres e em declínio em Rio Negro e Porto União.

Bacia S. Francisco

Dia 13

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 12

Em declínio em Pindobassú, Queimadas, Cipó e Itapicuru e estacionário em Cruz das Almas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 13

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 13

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 13

Continuará em declínio em todo o curso.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 13 DE SETEMBRO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Chuvoso. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Chuvoso. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Santa Catarina, onde melhorará, e bom no Rio Grande. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante sul até Santa Catarina, e variáveis no Rio Grande; rajadas frescas.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem															(W)	
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m		
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)									(N)
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)		
Manaus.....	C	0	13.5	26	92	Sc	0	0	0	8	N	6	U'mido	31	24	4	N
Belém.....	NE	2	13.8	28	75	St	0	0	0	7	N	5	U'mido	32	23	10	E
Clevelândia (X).....	E	3	13.0	29	75	Cu	Ac	0	0	6	NN	6	U'mido	31	21	1	NE
Souré.....	NE	2	13.1	28	75	Cu-sc	0	0	0	7	NN	6	Tranq.	28	24	3	E
São Luís.....	C	0	14.4	27	75	0	Ac	0	0	6	N	7	Sêco	34	13	0	NE
Barra do Corda.....	C	0	12.2	27	55	0	0	0	0	7	NN	5	Sêco	35	18	0	E
Carolina.....	E	2	12.7	28	65	Sc	0	0	0	7	N	4	Sêco	33	22	0	NE
Caxias.....	E	1	13.0	25	85	0	0	0	0	6	NN	7	U'mido	36	16	0	E
Graxiã.....	C	0	12.8	26	75	Cu-sc	0	0	0	7	N	5	Sêco	29	23	0	NE
Tercizina.....	SE	3	15.5	18	95	St	0	0	0	9	N	0	Ench.	26	17	0	NE
Fortalêsa (Porangaba).....	E	0	14.0	25	85	Cb	0	0	0	6	B	7	U'mido	35	22	17	Chuva
Guaramitanga.....	C	1	13.9	26	65	0	As	0	0	8	NN	9	Sêco	33	25	16	Chuva
Iguaçu.....	NE	4	14.3	25	65	Cu-sc	Ac	0	0	9	NN	7	U'mido	34	24	0	NE
Quixadá.....	E	0	13.8	26	75	Nb	0	0	0	6	B	5	Sêco	25	24	0.1	NE
Quixeramobim.....	C	4	14.7	25	65	Cu	0	0	0	7	B	7	P. agit.	25	24	3	NE
Sobral.....	SE	0	15.6	27	65	Cu-sc	0	0	0	7	B	5	U'mido	24	19	4	NE
Natal.....	SE	2	15.4	21	92	Nb	0	0	0	8	Chuva	7	U'mido	26	19	5	Chuva
João Pessoa.....	E	3	16.2	23	75	Cb-no	0	0	0	6	NN	6	P. vgs.	28	24	0	Chuva
Aracá.....	E	3	16.2	27	75	Cu	0	0	0	7	NN	7	U'mido	27	21	9	Chuva
Campina Grande.....	E	2	16.2	26	92	Sc	0	0	0	6	NN	6	P. vgs.	28	24	0	Chuva
Recife (Olinda).....	E	3	15.6	27	75	Cu	0	0	0	7	NN	7	U'mido	27	21	9	Chuva
Fernando de Noronha.....	E	5	16.0	19	92	Sc	0	0	0	6	NN	6	U'mido	22	13	0	Chuva
Garanhuns.....	E	2	16.2	27	75	Cu	0	0	0	7	NN	7	U'mido	27	21	9	Chuva
Nazaré.....	E	2	—	21	85	Nb	0	0	0	9	Chvs.	4	Ench.	24	18	12	Chvs.
Pesqueira.....	ESE	4	—	24	92	Cb	0	0	0	9	Chvs.	6	P. vgs.	26	17	20	Chvs.
Macció.....	C	0	16.8	19	98	St	0	0	0	9	E	4	Ench.	23	17	17	Chuva
Agua Branca.....	SE	2	16.7	22	98	Nb	0	0	0	9	Chvs.	7	Tranq.	27	20	13	Chuva
Coruripe.....	NE	2	14.8	15	75	Cu	0	0	0	8	Chvs.	8	U'mido	23	20	5	Chuva
Pão de Açúcar.....	C	0	16.0	24	85	Cb	Ac	0	0	9	Chvs.	6	U'mido	24	20	20	Chuva
Pilar.....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Unidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem as 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)									
			(DD)	(F)													
Aracaju.....	N	1	16.3	22	98	Nb	0	0	9	Chvs.	6	Ench.	27	22	17	Chuva	
Propriá.....	C	0	17.2	23	85	Cu	0	0	9	N	7	U'mido	26	20	12	Chvs.	
S. Salvador.....	NE	0	17.6	25	65	Cu-sc	Ac	0	8	L	8	Tranq.	31	16	0	B	
Barra do Rio Grande.....	NE	2	15.6	24	65	0	0	0	0	L	8	U'mido	23	14	0	B	
Cacitê.....	E	2	13.9	23	55	0	0	0	0	L	8	Sêco	21	15	0	B	
Caravelas.....	N	2	16.4	24	75	Cu	0	0	6	B	6	Chão	28	17	0	B	
Ilhéus.....	SE	1	18.2	25	85	Sc	0	0	5	B	7	Tranq.	34	19	0	B	
Remanso.....	C	0	—	25	45	Cu	0	0	0	L	8	Sêco	32	16	0	B	
Rio Branco.....	C	0	14.6	24	65	0	0	0	0	L	8	Sêco	23	14	0	B	
Belo Horizonte.....	C	0	14.2	21	65	0	0	0	0	L	8	Sêco	23	14	0	B	
Araxá.....	C	0	11.1	22	75	0	0	0	0	L	8	Sêco	23	14	0	B	
Cambuquira.....	C	0	13.9	19	65	—	—	—	9	E	2	Sêco	28	15	0	E	
Caratinga (X).....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Caxambu.....	C	0	15.8	13	92	—	Ac	—	9	E	3	Sêco	25	12	0	E	
Diamantina.....	NW	3	10.2	21	55	0	0	0	7	N	9	Sêco	32	12	0	N	
Fortaleza.....	NE	2	16.3	19	75	0	0	0	0	L	7	Sêco	33	14	0	B	
Januária.....	E	2	12.0	23	45	0	0	0	0	L	7	Sêco	—	13	0	B	
Juiz de Fora.....	N	2	16.1	17	85	—	—	—	9	E	3	U'mido	—	12	0	B	
Lavras.....	E	1	13.1	18	75	St	As	—	9	E	4	Sêco	—	12	0	E	
Monte Alegre (X).....	WSW	1	13.8	22	45	0	0	—	7	B	8	Sêco	31	10	0	B	
Montes Claros.....	W	1	13.5	17	85	—	—	—	7	—	1	Sêco	29	11	0	E	
Muzambinho.....	W	0	13.4	16	75	St	—	—	0	B	1	Sêco	29	10	0	B	
Ouro Fino.....	C	0	15.5	22	65	0	0	—	0	L	5	Sêco	32	14	0	B	
Paracatu.....	NE	2	15.1	23	65	0	0	—	0	L	2	Sêco	—	11	0	B	
Pirapora.....	C	0	13.3	15	85	0	—	—	0	L	4	Sêco	23	11	0	B	
Poços de Caldas.....	C	0	15.8	20	85	0	As	—	9	E	5	Sêco	25	12	0	N	
Santos Dumont.....	NE	1	11.1	17	75	0	As	—	7	L	2	Sêco	25	13	0	N	
S. João d'el Rey.....	C	0	13.9	14	85	Cb	As	—	9	E	2	Sêco	32	10	0	N	
S. Lourenço.....	NE	0	17.4	19	75	Cu	As	—	7	E	2	Sêco	33	13	0	B	
Teófilo Ottoni.....	NE	1	—	23	35	0	0	—	0	L	7	Sêco	30	20	0	B	
Uberaba.....	N	1	14.9	13	92	—	—	—	0	L	6	Sêco	—	20	0	N	
Viçosa.....	C	0	15.4	20	65	0	0	—	0	L	7	Sêco	33	13	0	B	
Golânia.....	C	0	10.7	25	35	0	0	—	0	L	7	Sêco	30	20	0	B	
Catalão.....	NE	3	11.6	19	75	0	0	—	3	B	7	Sêco	32	13	0	N	
Porto Nacional (X).....	NE	0	11.8	23	65	0	0	—	0	L	7	Sêco	30	13	0	N	
Pirenópolis.....	NE	2	10.7	23	65	0	0	—	0	L	7	Sêco	39	25	0	N	
Santa Luzia.....	NW	3	10.6	26	65	Cu	Ac	—	7	N	5	Sêco	37	20	0	N	
Cuiabá.....	SE	1	13.2	21	85	0	0	—	9	Chvs.	5	U'mido	34	20	0	N	
Aquidauana.....	E	1	13.1	26	75	Cb	Ac	—	6	N	6	Sêco	34	24	0	N	
Bela Vista (X).....	W	3	12.8	23	75	Nb	Ac	—	0	L	4	Sêco	33	17	0	B	
Corumbá.....	C	0	11.5	29	55	0	0	—	0	L	8	Sêco	33	22	0	B	
Campos Grande.....	C	0	—	—	—	—	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—	
Pres. Murinho (Sangradouro).....	C	0	—	—	—	—	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—	
S. Luis de Cáceres.....	C	0	—	—	—	—	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(FmTa)	(RR)	(W)
Três Lagoas.....	SE	5	13.1	20	75	0	Ac	—	6	N	5	—	35	19	—	B ∞
Utiariti (X).....	NW	2	15.1	23	65	Cu	0	—	9	EB	5	Chão	25	19	0	N
Vitória.....	NW	2	16.3	24	75	0	0	0	3	EB	7	Tranq.	25	17	0	B
Conceição da Barra.....	CO	0	14.7	19	92	0	0	—	9	EB	7	Sêco	25	16	0	B
Cachoeiro do Itapemirim.....	CO	0	14.4	20	85	0	As	—	9	EB	2	Tranq.	25	19	0	N
Rio de Janeiro.....	CO	2	14.6	21	85	—	—	—	9	EB	4	Chão	24	15	0	N
Angra dos Reis.....	CO	3	14.7	22	85	—	—	—	9	EB	5	Sêco	23	16	0	N
Cabo Frio.....	SW	2	14.7	15	92	—	—	—	9	EB	3	Sêco	21	10	0	N
Campos.....	CO	0	15.2	20	92	0	—	—	9	EB	4	Ps. vgs.	27	16	0	E
Friburgo.....	CO	0	15.4	17	85	0	Ac	—	9	EB	7	Sêco	24	14	0	E
Macaé.....	CO	0	14.8	17	92	—	—	—	9	EB	4	Sêco	30	15	0	E
Petropolis.....	CO	0	14.2	20	65	—	—	—	9	EB	4	Sêco	23	14	0	E
Rezende.....	CO	0	15.2	16	85	—	—	—	9	EB	4	Sêco	25	11	0	E
Santa Maria Madalena.....	CO	0	17.0	17	92	St	Ac	—	7	EB	4	Sêco	21	14	0	E
Terezópolis.....	CO	0	16.3	16	—	Nb	—	—	9	EB	—	U'mido	31	15	1	Chvs.
Vassouras.....	CO	1	19.0	16	—	0	As	—	9	Chvs.	3	Sêco	33	15	1	Chvs.
S. Paulo.....	CO	0	17.0	19	75	0	As	—	9	Chvs.	5	U'mido	17	17	5	Chvs.
Avare.....	CO	0	14.7	19	—	Cu	Ac	—	9	E	7	U'mido	—	15	—	E
Campinas.....	CO	0	14.7	19	—	0	Ac	—	9	E	7	U'mido	—	15	—	E
Faxina.....	CO	0	14.7	19	—	0	Ac	—	9	E	7	U'mido	—	15	—	E
Jau (X).....	CO	0	14.7	19	—	0	Ac	—	9	E	7	U'mido	—	15	—	E
Rioirã Preto.....	E	1	10.4	24	—	0	As	—	2	B ∞	7	Sêco	35	19	0	N
S. Carlos do Pinhal.....	SE	0	15.5	21	98	Nb	As	—	9	Chvs.	5	Tranq.	25	13	0	E
Santos.....	SE	2	13.9	17	—	St	U	—	7	N ∞	5	Sêco	30	13	0	E
São Sebastião (X).....	SE	1	15.5	25	—	Nb	—	—	9	Chvs.	6	Ench.	29	13	8	Chvs.
Sorocaba.....	NW	1	16.7	17	—	—	—	—	9	Chvs.	3	Sêco	—	13	0	E
Taubaté.....	SE	2	16.7	14	92	—	—	—	9	Chvs.	0	U'mido	21	13	0	E
Curitiba.....	SE	1	16.6	14	93	—	As	—	9	Chvs.	0	U'mido	—	13	0	E
Castro.....	SE	5	16.7	18	85	0	U	—	9	Chvs.	9	U'mido	25	13	—	E
Guarapuava.....	SE	1	14.2	14	98	Cb	U	—	6	Chvs.	5	Ench.	17	13	11	E
Ivaí.....	NW	0	16.8	16	98	0	Ac	—	9	Chvs.	4	Ench.	22	14	10	E
Itaipua.....	SE	1	16.4	14	93	0	Ac	—	9	Chvs.	8	Ench.	24	13	2	E
Palmas.....	SE	1	16.4	14	93	0	Ac	—	9	Chvs.	8	Ench.	17	13	2	E
Paranaguá.....	SE	2	18.2	20	85	Cb	—	—	9	Chvs.	7	U'mido	23	19	0	E
Ponta Grossa.....	SE	2	15.6	15	98	Cb	—	—	9	Chvs.	7	U'mido	23	19	0	E
Rio Negro.....	SE	0	17.6	14	98	Cb	—	—	9	Chvs.	7	U'mido	23	19	0	E
Florianópolis.....	SE	5	17.2	19	75	Sc	—	—	8	Chvs.	8	U'mido	24	13	0	E
Araranguá.....	SE	0	18.7	17	85	Cu-sc	Ac	—	8	Chvs.	7	U'mido	24	13	0	E
Blumenau (X).....	SE	1	16.7	19	75	Cu	Ac	—	7	Chvs.	7	Sêco	23	15	0	E
Camboriú.....	SE	1	14.4	13	93	Cu	Ac	—	7	Chvs.	8	U'mido	21	12	0	E
Campos Novos.....	S	4	19.0	18	85	Cu-sc	—	—	9	Chvs.	8	P. agn.	25	13	0	E
Laguna.....	SE	1	17.8	20	85	Cu-sc	Ac	—	8	Chvs.	7	Tranq.	24	13	0	E
Lages (X).....	SE	1	17.8	20	85	Cu-sc	Ac	—	8	Chvs.	7	Tranq.	24	13	0	E
S. Francisco do Sul.....	SE	1	17.8	20	85	Cu-sc	Ac	—	8	Chvs.	7	Tranq.	24	13	0	E

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																											
Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)										
	Direção	Força				(PPP)	(T F)	(U)										(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(Tx)	(Tn)	(RR)
			(DD)	(F)	(CL)				(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(Tx)	(Tn)	(RR)										
Urussanga	SW	3	19.6	16	85	Cb	—	—	9	E	5	U'mido	25	14	1	E											
Valões (X)	—	—	18.2	14	93	St	—	—	6	E	3	U'mido	18	10	0	N											
Xanxerê	WSW	2	20.1	15	85	Sc	0	0	0	N	7	U'mido	25	15	0	Chuva											
Porto Alegre	SE	2	21.8	10	92	Cb	0	0	8	N	9	Sêco	—	9	0	—											
Alegrete (X)	S	2	19.5	14	85	Cu-sc	Ac	0	5	B	—	U'mido	19	12	0	N											
Bagé																											
Passo Fundo																											
Rio Grande (X)																											
Santa Maria (X)																											
Santa Vitória do Palmar (X)	SE	2	12.0	15	85	0	0	0	0	L	9	U'mido	24	13	0	B											
São Luis Gonzaga	SE	3	21.9	13	85	0	0	0	0	L	5	Sêco	23	10	0	B											
Uruguiana																											

Observações: — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; L — Limpo; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; ≡ — Nevoeiro; CO — Nevoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ☼ — Neve; ∇ — Pancadas; R — Trovoadas com relâmpagos; ☼ — Geada; ☼ — Orvalho; ☼ — Ventania; ☼ — Granito; ☼ — Arco íris; h. s. — halo solar; n. l. — halo lunar; c. s. — coroa solar; c. l. — coroa lunar; estado do mar — estado do mar — águas costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. — Nuvens: Ci — Cirrus; Cs — Cirrostratus; Cc — Cirrocumulus; Ac — Alócumulus; As — Alóstratus; Sc — Stratocumulus; Ni — Nimbostratus; Cu — Cumulus; Fb — Fractonimbus; Cb — Cumulonimbus; St — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho te egráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu amacador com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura foi estável à noite e sofreu declínio de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 19.2 e mínima 16.2 e as temperaturas extremas registadas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 20.2 e mínima 15.8, respectivamente às 8 horas e 5 minutos e às 12 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste frescos por vezes, havendo um período de calma de 23 às 4 horas da madrugada.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi encoberto com chuvas esparsas. Às 9 horas era em geral encoberto. Os ventos sopraram de sul, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu encoberto. Às 9 horas apresentava-se bom no Rio Grande do Sul e encoberto nos demais Estados. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	20.6	17.4	7.4	Paqueta da Iljuca (X).....	26.6	14.8	—
Pão de Açúcar.....	16.8	14.7	—	Saczn Peña.....	28.8	18.3	5.2	Santa Cruz.....	21.0	13.2	5.7
Paqueta.....	—	—	—	Bonsucesso (P. M. G.).....	19.8	18.6	3.1	Bangu.....	—	—	—
Ipamea.....	18.6	17.8	4.7	Observatório.....	20.2	16.8	—	Camipo dos Alonsos.....	19.0	13.4	5.6
								(X) Maxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas		Altitude em metros sobre o nível médio do mar									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima	
		Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h		
São Gabriel (X).....	SE	4	12	NE	28	NE	23	NE	21	—	2.250 ms.
Manaus.....	NE	16	19	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Belém.....	E	40	16	ESE	53	ESE	54	—	—	—	900 ms.
São Luiz.....	E	23	31	E	41	—	—	—	—	—	1.700 ms.
Quixeramobim.....	E	24	—	—	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Fernando de Noronha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	E	19	18	ESE	24	ESE	17	ESE	15	—	—
Olinda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	SE	6	6	ESE	6	—	12	SW	13	—	1.050 ms.
Salvador.....	NNE	10	22	NNW	19	WSW	—	—	—	—	—
Cuiabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X).....	NNE	17	17	NNE	12	W	8	SSE	5	—	2.700 ms.
Caravelas.....	NNW	—	—	N	8	NW	29	NW	41	—	2.250 ms.
Belo Horizonte.....	—	14	16	SW	8	SSW	0	—	—	—	1.800 ms.
Vitoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (XX).....	N	9	4	—	—	—	—	—	—	—	700 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (XX).....	S	14	29	SSW	14	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Curitiba (XX).....	SSW	8	10	SSW	9	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Florianópolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.
(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio afixado

Praças

Oficial

Livre

Livre
especial

Em 12 de setembro de 1939

Londres	66\$960	81\$615	90\$945
Paris	—	\$470	\$544
Itália	—	1\$056	1\$066
Alemanha:			
Reisemark	—	—	4\$905
Verrechnungsmark	—	6\$080	—
Unterstützungsmark	—	—	4\$140
Portugal	—	\$751	\$988
Bélgica:			
Papel	—	—	\$700
Belgas	—	3\$495	—
Suíça	—	4\$586	—
Suécia	—	4\$860	—
Nova York	16\$560	19\$991	22\$895
Montevideu	—	—	7\$800
Buenos Aires	—	4\$820	5\$015
Holanda	—	10\$814	—
Japão	—	4\$900	5\$940
Canadá	—	19\$980	23\$000

Cotações oficiais de títulos

Em 13 de setembro de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, de 5 %, miúdas	700\$0
Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	210\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	803\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	822\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932).	1:076\$0

Apólices municipais:

Empréstimo Municipal de 1920, port.	161\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	186\$0

Apólices municipais dos Estados:

Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	580\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 5 %, port., (9.555)	580\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 5 %, port., (9.582)	580\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, (10.246)	805\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port., (1934), 1ª série	142\$5
Minas Gerais de 200\$0, 9 %, port., (1934), 2ª série	177\$5
Minas Gerais de 200\$0, 9 %, port., (1934), 3ª série	160\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	197\$0
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.	1:023\$0

Ações de Bancos e Companhias:

Comércio	260\$0
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	174\$0
Docas de Santos, port.	242\$0
Nartuscellos S. A.	1:020\$0
Siderurgica Belgo Mineira, port.	375\$0

"Debentures":

Companhia Docas de Santos	186\$0
-------------------------------------	--------

Vendas a prazo:

300 ações da Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo, V/C, 30 dias, C/todos os proventos	170\$0
100 ações da Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo, V/C, 30 dias, C/T os proventos	176\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico,

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA GERAL, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 11 de setembro de 1939	16.445:510\$2	15.891:168\$6
Em 12 de setembro de 1939	1.940:351\$0	1.914:260\$3
Total	18.385:861\$2	17.805:728\$9
Em igual período em 1938	15.813:942\$0	15.661:810\$4
Diferença para mais em 1939	2.571:919\$2	2.140:918\$5
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de setembro de 1939	368.812:788\$7	358.662:696\$3
Em igual período de 1938	324.882:908\$9	320.268:107\$6
Diferença para mais em 1939	43.929:879\$8	38.394:588\$7

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DE RENDA

Arrecadada de 1 a 12 de setembro de 1939	18.385:861\$2	2.245:481\$7
Em 12 de setembro de 1939	—	—
Em igual período de 1938	20.631:342\$9	17.828:941\$1
Diferença para mais em 1939	2.802:401\$8	—
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de setembro de 1939	371.058:270\$7	326.897:908\$0
Em igual período de 1938	326.897:908\$0	—
Diferença para mais em 1939	44.160:362\$4	—

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 4 de setembro de 1939	3.439:482\$5	2.016:127\$4
Em 5 de setembro de 1939	—	—
Total	5.455:609\$9	5.204:533\$2
Em igual período de 1938	5.204:533\$2	—
Diferença para mais em 1939	48:923\$3	—
Arrecadada de 1 de janeiro a 5 de setembro de 1939	251.754:734\$7	204.364:759\$6
Em igual período de 1938	204.364:759\$6	—
Diferença para mais em 1939	47.389:975\$1	—

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 4 de setembro de 1939	3.112:962\$7	2.093:108\$3
Em 5 de setembro de 1939	—	—
Total	5.116:071\$0	5.188:385\$9
Em igual período de 1938	5.188:385\$9	—
Diferença para mais em 1939	72:314\$9	—

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 5 de setembro de 1939	5.455:609\$9	2.818:352\$0
Em 6 de setembro de 1939	—	—
Total	7.973:261\$9	6.754:234\$9
Em igual período de 1938	6.754:234\$9	—
Diferença para mais em 1939	1.219:727\$0	—
Arrecadada de 1 de janeiro a 6 de setembro de 1939	254.573:086\$7	205.914:461\$3
Em igual período de 1938	205.914:461\$3	—
Diferença para mais em 1939	48.658:625\$4	—

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de setembro de 1939	5.116:071\$0
Em 3 de setembro de 1939	2.792:158\$0
Total	7.908:229\$0
Em igual período de 1938	6.734:596\$6
Diferença para mais em 1939	1.173:632\$4

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 6 de setembro de 1939	7.973:961\$9
Em 6 de setembro de 1939	981:390\$9
Total	8.955:352\$8
Em igual período de 1938	7.178:815\$3
Diferença para mais em 1939	1.776:537\$0
Arrecadada de 1 de janeiro a 8 de setembro de 1939	255.551:477\$6
Em igual período de 1938	206.339:042\$2
Diferença para mais em 1939	49.215:435\$4

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 6 de setembro de 1939	7.902:113\$7
Em 6 de setembro de 1939	934:812\$8
Total	8.836:926\$5
Em igual período de 1938	7.156:335\$4
Diferença para mais em 1939	1.680:591\$1

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 7

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 8 de setembro de 1939	8.955:352\$8
Em 9 de setembro de 1939	611:344\$3
Total	9.566:697\$1
Em igual período de 1938	9.813:695\$8
Diferença para menos em 1939	246:998\$7
Arrecadada de 1 de janeiro a 9 de setembro de 1939	256.165:821\$9
Em igual período de 1938	208.973:932\$2
Diferença para mais em 1939	47.191:899\$7

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 8 de setembro de 1939	8.844:428\$9
Em 9 de setembro de 1939	607:941\$5
Total	9.452:370\$4
Em igual período de 1938	9.777:717\$3
Diferença para menos em 1939	325:346\$9

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 9 de setembro de 1939	9.566:697\$1
Em 11 de setembro de 1939	2.146:100\$9
Total	11.712:798\$0
Em igual período de 1938	10.303:666\$7
Diferença para mais em 1939	1.409:131\$3
Arrecadada de 1 de janeiro a 11 de setembro de 1939	258.311:922\$8
Em igual período de 1938	209.463:893\$1
Diferença para mais em 1939	48.848:029\$7

COMPARAÇÃO DA RENDA GERAL, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 9 de setembro de 1939	9.413:876\$2
Em 11 de setembro de 1939	2.134:934\$3
Total	11.578:810\$5
Em igual período de 1938	10.257:891\$9
Diferença para mais em 1939	1.320:918\$6

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia	
12 de setembro de 1939	1.240:308\$7
13 de setembro de 1938	4.271:872\$6
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 12 de setembro de 1939	10.571:838\$5
De 1 de setembro a 12 de setembro de 1938	14.895:494\$9
Diferença da receita arrecadada a menos em 1939	4.323:656\$4
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de setembro de 1939	350.288:365\$7
De 2 de janeiro a 12 de setembro de 1938	335.208:085\$8
Diferença da receita arrecadada a mais em 1939	15.080:779\$9

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	em papel Importâncias
Receita do dia:	
9 de setembro de 1939	832:747\$7
9 de setembro de 1938	1.451:803\$3
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 9 de setembro de 1939	8.114:066\$9
De 1 de setembro a 9 de setembro de 1938	9.078:753\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	964:686\$8
Receita global:	
De 1 de janeiro a 9 de setembro de 1939	408.092:052\$3
De 1 de janeiro a 9 de setembro de 1938	386.829:872\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	21.262:179\$8

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
4 de setembro de 1939	226:679\$7
4 de setembro de 1938	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 4 de setembro de 1939	733:560\$9
De 1 de setembro a 4 de setembro de 1938	599:135\$0
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	134:425\$9
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de setembro de 1939	56.955:169\$4
De 2 de janeiro a 4 de setembro de 1938	55.590:202\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.364:966\$8

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

INSTRUÇÕES ESPECIAIS A QUE SE REFERE A PORTARIA 235, DE 11 DE SETEMBRO CORRENTE, E QUE REGULAM O CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE CONTADOR, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

Retificação

No "Diário Oficial" de 12 do corrente mês, pg. 21.883, na 1.^a linha onde se lê: "XVI. Receita e despesa *extraordinária*", leia-se: "XVI. Receita e despesa *extraorçamentária*".

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D.A.S.P. em 13 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE TÍTULOS E DE PROVAS, PARA ACESSO À CLASSE L DA CARREIRA DE TECNÓLOGISTA, DO QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

São chamados a comparecer no dia 16 do corrente, às 11 horas, no Instituto Nacional de Tecnologia, à avenida Venezuela n. 82, afim de prestarem a prova referida na letra "b" do art. 3º das Instruções Especiais a que se refere a Portaria n. 193, de 26 de julho de 1939, os seguintes candidatos inscritos no concurso de 2º grau de títulos e de provas, necessário ao acesso à classe L, da carreira de tecnólogo, do Quadro único, do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio:

1. Manoel Gomes Ribeiro.
2. Antonio Kropf Soares.
3. Joaquim Corrêa de Seixas.
4. Rubem Descartes de Garcia Paula.
5. Moacyr Silva.
6. Aguinaldo Queiroz de Oliveira.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 13 de setembro de 1939. — *Herson de Faria Doria*, secretário da banca.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à praça Marechal Âncora, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeterem aos exames de sanidade e de capacidade física os seguintes candidatos inscritos no concurso de estatístico-auxiliar dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio, da Agricultura, da Educação e Saúde, da Fazenda e da Justiça e Negócios Interiores; no de inspetor de Imigração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e nas provas de habilitação para extranumerários mensalistas da Diretoria do Domínio da União e do Departamento de Aeronáutica Civil:

Dia 18 do corrente, às 11 horas:

a) Estatístico-auxiliar:

58. João Moreira de Souza.
78. Antonio Gomes Esteves.
121. José Carlos Penna.
125. Hugo Paulo Miranda de Carvalho.
126. Neyde Alves dos Santos.
127. Herbert Lisboa Vieira da Silva.
128. Tanios Abibe.
129. Alpheu da Trindade Pimentel.
131. Cid de Sá Bittencourt e Camara.
132. Ayrton Alves Bittencourt e Camara.
133. Milton Ribeiro.
134. Paulo Leite dos Santos.
138. Orlando Paes de Lima.
139. Miguel Uzzi.
140. João Evangelista Alemany.

b) Diretoria do Domínio da União:

28. José Carlos Penna.
29. Hugo Mathias do Nascimento.
30. João Guilherme de Aragão.
33. Egidio Pires da Cruz.
36. Paulo Leite Guimarães.
38. Joaquim Noronha Fagundes.
39. Gabriel Ventura da Silva.
41. Mario Tobias Figueira de Mello.

c) Departamento de Aeronáutica Civil:

5. Arthur Cintra Ramos.
6. Fernando Lemos de Oliveira.

d) Inspetor de Imigração:

11. José Romulo Pifano.

Dia 18 do corrente, às 13 horas:

Diretoria do Domínio da União:

42. Waltrudes da Silva.
43. Benedicto Salgado Junior.
44. Lucio Grandini Gomes.
46. Enodio Santiago.
50. Herbert Lisboa Vieira da Silva.
51. Amyntas Machado de Azevedo.
52. Darcy Maffra.
54. José Wenceslau Amaral.
56. Olavo da Silva Barbosa.
57. Mario da Silva Ramos.
58. Decio Cardoso de Amorim.
61. Aloysio Alves de Oliveira.
62. Affonso Moreira da Silva.
63. Aluizio Guimarães da Rocha.
64. Augusto de Mello Moraes.
65. Waldecy Duque Estrada.
66. Pedro Beltamio.
67. Mario Gonçalves dos Santos.
68. Rolando Gonçalves Ribeiro.
69. Guilherme da Silva Coelho.
71. Joaquim de Oliveira.
72. Newton Caulliraux.
73. José Maria Marques.
75. Fernando Lemos de Oliveira.
78. Joaquim Arcelio de Bastos Curado.
79. Ary Cardoso.
80. João Manoel Rocha Mattos.
81. Waldemar Baptista de Vasconcellos.
82. Waldomiro Loreto do Nascimento.

Dia 19 do corrente, às 11 horas:

a) Estatístico-auxiliar:

105. Irene Duarte da Silva.
111. Ethel Figueira Alvim.
116. Dinah Xavier de Brito.
118. Alda de Andrade e Souza.
130. Marina de Freitas Rêllo.
136. Helena Azevedo.
137. Elza Rosa da Cruz.

b) Diretoria do Domínio da União:

8. Wanda Pinto Damião.
9. Demethildes Guimarães Moura.
20. Arlette Novaes Santiago.
22. Ondina Santos.
27. Mercedes dos Santos.
31. Clarice Esteves Moreira.
32. Benedicta Hostilia de Arruda.
34. Nylda Gonçalves de Mattos.
35. Nadia de Castro Nobrega.

Dia 19 do corrente, às 13 horas:

a) Diretoria do Domínio da União:

37. Cerise Feltro de Oliveira.
40. Lucia Henrique Dutra.
45. Marina Telles de Menezes.
47. Consuelo Simoni Lobo.
48. Eunice de Souza Lima.
49. Myriam Moreira de Saint-Brisson Pereira.
53. Lia de Aquino Prado.
55. Vera Yanina Zarembo.
59. Emma Campos.
60. Gloria Barbosa de Sá.
70. Bertha Pereira Nunes.
74. Yone de Paula e Silva.
76. Yvonnnette Rodrigues.
77. Maria Ignez da Costa.
83. Conceição Ferreira Gomes.

b) Departamento de Aeronautica Civil:

1. Arlette Novaes Santiago.
7. Yvonne Rodriguez.
8. Maria Iguez da Costa.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 13 de setembro de 1939.
Murilo Braga, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta artigo 363.

Omnibus:

- João Ferreira & Martins, ns. 271.669 — Artigo 842 L e 96.
 Viação Continental Ltda., ns. 194, 458 — Artigos 82, 82, 248 L.
 Francisco Garcia Ferreira, n. 491 — Artigo 248 L.
 Mário Bianchi, n. 503 — Artigo 248 L.
 Roberto J. Schmidt, n. 912 — Artigo 248 L.
 Companhia Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, n. 113 — Artigo 248 L.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 322 — Artigo 248 L.

Carga:

- Antônio Fernandes Antunes, n. 21877 — Artigo 2487.
 Francisco Borges, n. 3.707 — Artigo 2.487.
 Domingos José de Assunção — Artigo 102.
 Lino Tavares da Silva, n. 6.201 — Artigo 2.487.
 Agostinho Sousa Maciel, n. 8.844 — Artigo 248 L.
 Antenor José da Silva Júnior, n. 10.185 — Artigo 83.
 Alfredo Josepp Liborati, n. 11.479 — Artigo 82.
 Ciciliano Francisco, n. 11.816 — Artigo 248 L.
 Francisco Ferreira Isidro, n. 13.136 — Artigo 144.
 Mário Antunes Pereira, n. 13.163 — Artigo 83 parágrafo único.
 Antônio José da Costa, n. 13.563 — Artigo 85.
 Argemiro Alves da Silva, n. 13.692 — Artigo 94.
 Alexandrino Franco, n. 13.970 — Artigo 195.

Passeio:

- Milton Barroza Gonçalves, n. 337 — Artigo 83.
 Elias Fausto Pacheco Jordão, n. 486 — Artigo 102.
 Luciano Vieira Lima, n. 587 — Artigo 102.
 Sebastião Mendes de Brito, n. 766 — Artigo 102.
 Ismar Pires Barbosa, n. 807 — Artigos 102 e 257.
 Aloisio de Castro Silva, n. 985 — Artigos 102 e 257.
 Andrault Pierre, n. 1.049 — Artigo 248 L.
 José Galante Soares, n. 1.756 — Artigos 10 e 257.
 Felipe Bretz, n. 2.346 — Artigos 102 e 257.
 Ernesto Pestana, n. 2.507 — Artigo 144.
 Oldemar Arantes de Azevedo, n. 2.533 — Artigo 86.
 Paulo Galvão, n. 2.709 — Artigo 248 L.
 Valdir Lourenço aPis Lemes, n. 3.105 — Artigo 176.
 Clementino del Cielo, n. 3.423 — Artigo 102.
 Nelson Moraes Afonso, n. 3.595 — Artigos 102 e 257.
 Joaquim Ribeiro, n. 8.029 — Artigo 83.
 Vicente Gomes da Silva Júnior, n. 8.521 — Artigo 102.
 Pamero Pedra, n. 8.783 — Artigos 102, 100 e 257.
 Afonso Alberto Ribeiro Neto, n. 9.500 — Artigo 102.
 Américo Teixeira, n. 9.618 — Artigos 102 e 257.
 Artur Lourenço, n. 9.705 — Artigo 102.
 Himan Rinder, n. 9.730 — Artigo 102.
 Augusto de Andrade, n. 10.572 — Artigos 248 L e 81.
 Agenor Cintra Lins, n. 10.931 — Artigo 144.
 José Benedito Monteiro, n. 11.756 — Artigo 248 L.
 José Augusto Lopes, n. 13.272 — Artigo 162.
 Joaquim de Araújo Rios, n. 13.546 — Artigo 248 L.
 Francisco de Albuquerque, n. 14.691 — Artigo 102.
 Bernardino do Souto, n. 15.924 — Artigo 85.
 José Augusto, n. 16.068 — Artigo 79.
 José Augusto, n. 16.068 — Artigo 79.
 Antônio Rodrigues de Oliveira, n. 16.312 — Artigo 248 L.
 Renato Pacheco Fortuna, n. 17.596 — Artigo 102.
 Fernando Moreira Soares, n. 17.733 — Artigo 100.
 Nevaldo Teles, n. 18.001 — Artigo 81.
 João Zacarias, n. 18.070 — Artigo 248 L.
 Hereulano Coimbra, n. 18.773 — Artigos 248 L e 84.
 Evandro Marçal, n. 19.934 — Artigos 102, 257.
 Joaquim Pacheco Piragibe, n. 20.275 — Artigo 248 L.
 Alberto Gonçalves de Barros, n. 20.600 — Artigo 248 L.
 Joaquim Ferreira de Melo, n. 20.701 — Artigo 81.
 Mário Batista Pereira, n. 21.693 — Artigo 102.
 José Correia, n. 22.009 — Artigo 102.

- Raul Guimarães, n. 22.709 — Artigos 102 e 257.
 José Timoteo Gonzaga, n. 22.777 — Artigo 102.
 Silvestre Gonçalves, n. 22.867 — Artigo 102.
 Manuel Alves Azevedo, n. 22.924 — Artigo 248 L.
 João Pereira Dias, n. 23.392 — Artigo 248 L.
 Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Artigo 102.
 José Amarel Osório, n. 24.072 — Artigo 102.
 Eduardo Galdino, n. 24.625 — Artigo 86.
 Eurico Costa Sousa, n. 25.361 — Artigo 81.
 João Coelho de Sousa, n. 25.595 — Artigo 102.
 Gilberto Andrade, n. 25.956 — Artigos 102 e 257.
 Antônio Alberto Rocha, n. 26.004 — Artigo 102.
 José M. Santos, n. 26.324 — Artigo 108.
 Renato Brito Gomes, n. 27.223 — Artigo 248 L.
 Luiz Pinto Monteiro, n. 27.304 — Artigo 102.
 Alfredo O. Bastos, n. 27.712 — Artigo 79.
 Joaquim Fluzza Ramos, n. 27.867 — Artigo 248 A.
 João Ribeiro, n. 27.922 — Artigo 83.
 Oscar Daltro, n. 28.021 — Artigo 248 L.
 José Aguiar, n. 28.298 — Artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seus condutores, de acordo com o previsto no artigo n. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — *O inspector.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

De ordem do Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional e nos termos do artigo 19 do decreto n. 24.492, de 1934, é feita a seguinte publicação da lista dos estabelecimentos varejistas e atacadistas de lentes registrados nesta Seção:

Varejistas:

1. Pérola Oriental.
2. Ótica Nova.
3. Lutz, Ferrando & Cia., Ltda.
4. Casa Vidal.
5. Luneta de Ouro.
6. Ótica Cruzeiro.
7. Ótica Santo Antônio.
8. Casa Hermann.
9. Casa Argento.
10. Casa Foto.
11. Ótica Tiroleza.
12. Ótica Inglesa.
13. Ótica Sul Americana.
14. A Ótica.
15. Casa Ideal.
16. Ótica Ahrens.
17. Clarim Universal.
18. Casa Batista.
19. Ótica Francesa.
20. Ótica Cristal.
21. Casa Moreno.
22. Casa Madureira.
23. Ótica Fina.
24. Pêndula Central.
25. Casa Italo Brasil.
26. Ótica Nacional.
27. Ótica Holandesa.
28. Ótica Tais.
29. Pinco-Nez de Ouro.
30. Instituto Ótico Roxy.
31. Ótica Marquês.
32. Ótica Copacabana.
33. Ótica Brasil.
34. Casa Euterpe.
35. Joalheria Almeida.
36. Ótica Lux.
37. Ótica Madureira.

Atacadistas:

1. R. G. & Bloch, Ltda.
2. Hugo Molinari & Comp., Ltda.
3. Carvalho & Reis, Ltda.
4. Nitsche-Guenther Busch Brasil, Ltda.
5. W. Keller & Comp.
6. Sociedade Brasileira de Ótica.
7. A. Barcelos & Comp.
8. Kurt Winkelstein.
9. Emanuel Bloch & Frere.
10. Bausch & Lomb do Brasil, Ltda.
11. Carl Zeiss Sociedade Ótica, Ltda.
12. Abdo Bogossian & Sobrinho.
13. Chame & Comp.

Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, em 12 de setembro de 1939. — *José Monteiro de Sá Freire*, oficial administrativo classe K.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 21.888.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor José Teixeira, responsável pelo prédio da rua Teófilo Otoni, n. 164, sobrado (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 211, sob pena de revelia.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de setembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o senhor José Lopes, responsável pelo prédio sito à rua Assis de Vasconcelos n. 161 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz ns. 404-408, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 172, sob pena de revelia.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de setembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor responsável pela loja do prédio sito à rua Estácio de Sá, n. 142 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 5, à rua Elpidio Boa Morte n. 26, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 49.701.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de setembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Otmar Minnich, responsável pelo terreno sito à rua Redentor entre os ns. 152 e 160 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 6 de setembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

PAGAMENTO DE PENA DA AGUA DE 1939

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 21.792.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 21.969.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADAS DE CONTAS (*)

Pelo presente edital fica intimada a Sra. dona Zaira Garvalho de Brito, curadora do capitão médico Dr. Rodolfo Ramos de Brito, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou produzir documentos sobre a importância de 27\$200, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provem de falta de material, não justificada, quando de sua gestão no tander "Belmonte". (Processo n. 35.657).

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de agosto de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 221.008 — Transformador, retificador, etc.
- N. 221.153 — Solução de estovaina.
- N. 228.094/5 — Alcatrão de algodão adamascado, etc.
- N. 252.106/7 — Material de expediente.
- N. 252.110/4 — Ferragens.
- N. 411.010 — Máquina de calcular.
- N. 411.011 — Máquina de somar elétrica.
- N. 411.012 — Máquina de escrever.
- N. 411.001/16-B — Material de laboratório.
- N. 911.081 — Corrente de ferro para embarcação.

Rio, 13 de setembro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, ficam os Srs. Antônio Maia de Mendonça e José Pacheco de Medeiros e dona Maria Angela da Silva, convidados a comparecer a este Serviço, dentro do prazo de 30 dias, afim de satisfazerem o pagamento de emolumentos e fóros atrasados do imóvel sito à rua Antunes Garcia n. 73, estação de Sampaio, nesta capital. (Processo n. 1.917-19/331).

Serviço Regional, em 12 de setembro de 1939. — *Edir Lacerda*, auxiliar de 1ª classe. Visto. — *Silvio Frois*, classe H.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1937, em nome de Antônio da Silva Ribas.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o contribuinte acima mencionado, fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — O secretário, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Casa da Moeda

Secretaria

A Casa da Moeda fixou em 122% e 71% o agio para aquisição de moedas de prata do Império e da República: em 420% as dos valores de \$20, \$40 e \$80; em 425% as de \$160, \$320 e \$640, e, 372% a de \$960, do antigo cunho do Brasil Colônia, sendo o valor da grama da prata fina de \$190.

Secretaria da Casa da Moeda, 12 de setembro de 1939. — *Huri Goudim Rodrigues*, escrivão E. Visto. — *Francisco Fabres da Rocha*, subdiretor, secretário.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 9

Faço público que, tendo-se extraviado 21 (vinte e uma) apólices da Dívida Pública, nominativas, de 5% ao ano, "Uniformizadas", de 1:000\$000, ns. 388.825 a 388.845, inscritas em nome de Onofre Loures Ferreira, solteiro, brasileiro, serão expedidos novos títulos, em substituição, si, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 11 de setembro de 1939. — O diretor, *Gladstone Rodrigues Flores*.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem superior e para todos os efeitos, comunica-se a quem interessar possa que em aditamento ao edital de praça n. 468, serão levados à praça mais os seguintes lotes como abaixo se segue:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 64

SP — Quarenta e cinco caixas ns. 1/45, pesando bruto 3.756 quilos, contendo: papel estampado em peças, para forrar cestas, peso legal 2.912 quilos e papel crepon, pesando legal 44 quilos, vindas pelo vapor "Zaaland", entrado em 2-7-937, manifesto 1.079, Relação 1.164 (Foi lote n. 50 do Edital 466).

ARMAZEM MATERIAL PESADO

Lote n. 65

XX amarelo — Um trilho de ferro ou aço, pesando bruto 20 quilos, até 10 quilos por metro corrente, pesando legal 20 quilos, vindo pelo vapor "Montferland", entrado em 28-4-938. M. 712. R. 255.

Lote n. 66

Sem marca — Cinco chapas de ferro, pesando bruto 100 quilos e legal 99 quilos, vindas pelo vapor "Nordlys", entrado em 8 de setembro de 1937. M. 1.482. R. 250.

Mesa de Leilões, 11-9-39. — Rodolpho Pinheiro, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 119, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspeção da Alfândega se faz público que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las ou retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 6º, capítulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos desta venda.

ARMAZEM N. 1

EW — 112 — Oito caixas ns. 8 — 1 a 8, consignadas à ordem;
EWG — 111 — Três caixas ns. 3 — 1 a 3, consignadas à ordem;

T — Dentro de dois ângulos — Três caixas ns. 1 a 3, consignadas à ordem, vindas pelo vapor "Southern Cross", entrado em 22 de setembro de 1938. Manifesto n. 1.689. Rel. 1.273.

FLR — Cento e cinco (105) fardos ns. 1 a 105, consignados à Ordem;

RIO AMIL — 952 — Um cartão s/n. consignado à Ordem, vindo pelo vapor "West Cactus", entrado em 7-9-938. Manifesto 1.584. Rel. 1.271.

HDF — Nove caixas ns. 3.883 a 3.891, consignadas à Ordem, vindas pelo vapor "Madrid", entrado em 9-9-938. Manifesto 1.593. Rel. 1.272.

CZ — Uma caixa n. 93.266, consignada a Carlos Zeiss, vinda pelo vapor "General Artigas", entrado em 27-10-938. Manifesto 1.921. Rel. 1.279.

AC — Quarenta e cinco (45) fardos ns. 1 a 45, consignados à Alegria Campos Ltda.;

BXD — Cincoenta e cinco (55) caixas ns. 11 a 20, 26 e 27, 33, 34, 36, 42 a 56, 58, 59, 62 a 78 e 81 a 86, consignadas à Ordem, vindas pelo vapor "West Camargo", entrado em 2-10-938. Manifesto 1.761. Rel. 1.275.

NLLTD — Cinco (5) cartões ns. 66.230 a 66.234, consignados à Ordem, vindos pelo vapor "Brasil", entrado em 20-10-938. Manifesto 1.875. Rel. 1.278.

GNP — Uma caixa n. 3, consignada à Federação de Esgrima, vinda pelo vapor "Andalucia Star", entrado em 25-9-938. Manifesto 1.274. Rel. 1.708.

ARMAZEM N. 3

American-Consul c/o América Consulate — Uma caixa n. 1, consignada ao Consulado da América;

CDS — Dentro de dois ângulos opostos pelas aberturas — Duas caixas ns. 40 e 41, consignadas à Ordem;

R — Dentro de dois ângulos opostos pelas aberturas, contra marca: R 34.548 — Seis caixas ns. 1, 2 e 9 a 12, e seis fardos ns. 3 a 8, consignados à Comp. Força e Luz (Light), vindos pelo vapor "Pan América", entrado em 6-10-938. Manifesto 1.781. Rel. 1.245.

ARMAZEM N. 4

BVM — Quarenta cartões ns. 1 a 40, consignados à Ordem;

CIC — Uma caixa n. 31, consignada a Carvalho Irmão & Comp.;

JAC — Doze sacos ns. 1 a 12; duas caixas ns. 14 e 15; duas barricas ns. 16 e 17 e dois encapados ns. 18 e 19, consignados à Ordem;

PB — Tendo uma seta atravessada — uma caixa n. 21, consignada a Pinto Bastos & Comp., vindos pelo vapor "Cuiabá", entrado em 21-10-38. Manifesto 1.882. Rel. 177.

Eléctro Químico — Cento e cincoenta (150) peças ns. 301 a 450, consignadas à Comp. Eléctro Químico Fluminense.

PM — 1.260 — Quatro caixas ns. 1 a 4, consignadas a Passos Marendein, vindas pelo vapor "Rheinfeis", entrado em 17 de novembro de 938. Manifesto 2.067. Rel. 179.

SÁ — 945 — CIPEC — Duzentos e cincoenta (250) fardos ns. 1 a 250, consignados à Ordem, vindos pelo vapor "Bore VIII", entrado em 26 de janeiro de 1938. Manifesto 153. Rel. 183.

ASBL — Dois fardos ns. 15 e 16; quarenta e cinco sacos ns. 17 a 61, consignados à Ordem;

DAXC — Dezoito garrações s/n., consignados à Ordem, (quebrados);

EH — R — 1.367 — Cinco fardos ns. 1 a 5, consignados à Ordem;

Ferraz — Seis garrações s/ns., consignados à ordem ou a Ferraz Irmão, (quebrados);

Portuespa — Dois garrações s/ns., consignados à Ordem (quebrados);

P. L. C — Oito garrações s/ns., consignados a Pereira Lima & Comp. (quebrados);

Prista — Um garrafão n. 177, consignado à Prista & Comp., (quebrado).

PG — Três caixas ns. 780.922-23 e 780.926, consignadas à Ordem;

R. S. — 7.377 — Quinhentos fardos ns. 1 a 500, consignados à Ordem;

R — Uma caixa nu. 2.757, consignada à Ordem;

Sem marca — Dois garrações ns. 51 e 105 consignados à Ordem vindos pelo vapor "Raul Soares", entrado em 3-12-938. Manifesto 2.187. Rel. 181.

EFBM — Cento e vinte caixas ns. 1 a 120, consignadas à Inspeção de Estrada de Ferro Baurú ou à Ordem, vindas pelo vapor "Sartre", entrado em 5-1-939. Manifesto 28. Rel. 182.

ARMAZEM N. 5

LIC — Afonso Reys — Duas caixas sem números e sem consignação, vindas pelo vapor "Algina", entrado em 28-1-39 — M. 166 — Rel. 138. (Não constam do manifesto).

PL — Duas caixas ns. 1 e 2, consignadas a L. Find ou a Transporte Internacional, vindas pelo vapor "Tenerife", entrado em 19 de janeiro de 1939. (Manif. 113 — Rel. 137).

Ana — Duas barricas ns. 1.044.001, 1.044.006, e duas caixas ns. 1.044.007, 1.104.001, consignadas à Aliança Comercial de Anilina Ltda.;

Eleto Química — Cento e cincoenta (150) peças ns. 451 a 600, consignadas à Companhia Eleto Química Fluminense, vindas pelo vapor "Balerk", entrado em 19-12-938 — M. 2.273 — Rel. 135.

AL — Oito sacos ns. 1.124 a 1.131, consignados à ordem;

GPC — Cem caixas ns. 1 a 100, consignadas à ordem;

HG — Duas barricas e duas caixas ns. 1, 10 e 11, consignadas à ordem;

Montana — Tres (3) caixas ns. 2.925, 2.926 e 03.308, consignadas a E. Spiler Jor;

7.439 — Duzentos e sessenta fardos ns. 1 a 260, consignados à ordem;

Ciprus — 111 — Onze sacos sem números, consignados à ordem;

RS — 7.377 — Quatrocentos e noventa e nove (499) fardos números 1 a 499, consignados à ordem, vindos pelo vapor "Siqueira Campos", entrado em 11-1-939 — M. 67 — Rel. 136.

ARMAZEM N. 6

T — Dentro de dois parêntesis — Quinze fardos sem números, consignados à ordem, ou a Trinllas Ex. Ltd.;

Fernand Irrarazave — Tres engradados ns. 1 a 3, consignados ao mesmo, vindos pelo vapor nacional "Campos Sales", entrado em 13 de janeiro de 1939 — M. 86 — R. 507.

Lucafico — Contra marca: R-637, 638 e 639 — Tres caixas ns. 1 a 3, consignadas à ordem ou a Luiz Campos Filho, vindas pelo vapor "Chile", entrado em 13-12-938 — M. 2.240 — R. 503.

ARMAZÉM N. 7

Pinto Bastos — Doze garrações sem números, consignados a Pinto Bastos & Comp.;

PL. C — Dentro de um círculo — Onze garrações sem números, consignados a Pereira Lima & Comp.;

Vermelho — Vinte garrações sem números, consignados a Soares Bastos & Comp., vindos pelo vapor "Curitiba", entrado em 22-12-938 — Manifesto 2.305 — Relação 175.

Camilo Mourão — Oito garrações sem números, consignados a Camilo Mourão & Comp.;

Corte Real — Cinco garrações sem números, consignados a Macedo Portas & Comp.;

C. M. C — Quatro garrações sem números, consignados a Coelho Martins & Comp.;

Produtos Químicos — CIBA — Oito barricas ns. 26.641 a 26.648 e vinte latas ns. 26.661 a 26.680, consignados a Produtos Químicos Ciba S. A.;

Henrique Irmão — Dois garrações ns. 118 e 284, consignados a Henrique & Irmão;

Parreira — Seis garrações diversos números, consignados a Assunção & Silva;

Penafiel — Dois garrações, consignados a Ferreira & Comp.;

P. L. C. — Dentro de um círculo — Tres garrações consignados a Pereira Lima & Comp. Ltda.;

T. R. C. — Tres garrações consignados a Teixeira Rocha & Comp., vindos pelo vapor "Petrópolis", entrado em 5-12-938 — M. 2.195 — Rel. 173.

CFTI — Setenta e duas (72) caixas ns. 431 a 502, consignadas a ordem, e trinta e seis engradados ns. 503 a 538, consignados a ordem;

C. I. V. — Cincoenta caixas ns. 599 a 644 e vinte e cinco engradados ns. 645 a 669, consignados a ordem, vindos pelo vapor "Gascon", entrado em 10-8-938 — M. 1.398 — Rel. 164.

ARMAZÉM N. 8

Touro — Um rôlo sem número, consignado a Hasenclever & Comp., vindo pelo vapor "Eemland", entrado em 29 de dezembro de 1938. M. 2.347, relação 291.

Besco — Tres caixas ns. 5.881/1 e 5.874/10 e 5.874/11, consignadas a ordem.

V — Uma caixa n. 62, consignada a ordem, vindas pelo vapor "Cap. Norte", entrado em 20 de outubro de 1938, manifesto 1.876. Rel. 281.

CJPEC ou CIPEC — 255 — Mendes Viário Rio de Janeiro — Um fardo n. 810, consignado a ordem ou a Companhia Industrial Papeis e Cartonagens, vindo pelo vapor "Santos", entrado em 10 de outubro de 1938, Manif. 1.799, Rel. 286.

I — HIRMES-MÜLLER — Um encapado sem número, consignado a Hans Müller, vindo pelo vapor "Antônio Delfino", entrado em 9 de novembro de 1938, Manif. 2.022, Rel. 287.

ARMAZÉM N. 9

A. P. C. — Quatorze engradados ns. 101 a 114, consignados a ordem.

C-I-S — Quatro caixas ns. 13.957/44, consignadas a ordem.

L. R. — Dezoito caixas ns. 349, 180 a 182, 441/42 e 401 a 412, consignadas a ordem.

MRSC — Trinta e cinco (35) caixas ns. 406 a 440, consignadas a ordem.

1.13.35, dentro de um trapézio, contramarca RZ — Dez caixas ns. 10 a 18 e 224, consignadas a Rodrigues Almeida & Comp.

P. L. C. — Trinta e sete garrações sem número, consignados a Pereira Lima & Comp. Ltda.

P. B. C. — Dois garrações ns. 35 e 187, consignados a Pinto Bastos & Comp.

Pátria — Tres garrações sem número, consignados a Nunes Martins & Comp.

P. B. C. — Tres garrações ns. 2, 14 e 12, consignados a Pinto Bastos & Comp.

S&C — Tres caixas ns. 804, 805 e 906, consignadas a ordem, vindos pelo vapor Nacional "Siqueira Campos", entrado em 8 de dezembro de 1937, manifesto 2.054, relação 622.

Sem marca — Tres fardos sem número e sem consignação, vindos pelo vapor "Antônio Delfino", entrado em 9 de novembro de 1938, manifesto 2.022, Rel. 672. (Não constam do manifesto).

EPE — Dois sacos sem número, consignados a ordem, vindos pelo vapor "Everhape", entrado em 2 de janeiro de 1939, M. 3, relação 680.

E. F. C. — CTSL — Uma peça e um amarrado sem número e sem consignação. (Não constam do manifesto)

H. G. — Quatro caixas ns. 3 a 6;

Dois barris ns. 7 e 8;

Quatro sacos ns. 9 a 12, consignados a ordem.

C. P. E. — Vinte garrações sem número, consignados a Macedo Bastos & Comp.;

P. B. C. — Quatro garrações sem número, consignados a Pinto Bastos & Comp.;

7.439 — Duzentos e sessenta (260) fardos ns. 1 a 260, consignados a ordem, vindos pelo vapor "Santarém", entrado em 20 de dezembro de 1938, M. 2.285, relação 679.

Pátria, dentro de dois ângulos opostos pelas aberturas — Seis garrações sem número, consignados a Nunes Martins & Comp., vindos pelo vapor "Siqueira Campos", entrado em 11 de janeiro de 1939, manifesto 67, Rel. 678.

ARMAZÉM N. 10

A. F. — Vinte e sete caixas ns. 1 a 27, consignadas a ordem, vindas pelo vapor "Browning", entrado em 21 de novembro de 1938, M. 2.083, relação 688.

I. C. B. D. — Um cartão n. A-34, consignado a Indústria Química Brasileira Duperial, vindo pelo vapor "Cubano", entrado em 8 de novembro de 1938, manifesto 2.012, Rel. 687.

Sem marca — Uma mala sem número, consignada a ordem.

W a V — Uma mala sem número, consignada a Valter A. Vela, vinda pelo vapor "Arica", entrado em 3 de janeiro de 1939, M. 11, Rel. 690.

TEXACO — Dezessete (17) caixas, números diversos, consignadas a ordem, não constam do manifesto, conforme se verifica da informação da 1ª Seção, vindas pelo vapor "Delmundo", entrado em 10 de dezembro de 1938, Manif. 2.226, Rel. 689.

ARMAZÉM N. 17

Cabotagem

Sem marca — Uma peça sem número e sem consignação, vinda pelo vapor nacional "Luiz", entrado em 28 de novembro de 1938, manifesto 2.053, Rel. 277.

V. C. I. — Um barril sem número e sem consignação, vindo pelo vapor nacional "Aliados", entrado em 26 de novembro de 1938, M. 2.020, Rel. 275.

P. D. C. — Nove amarrados sem número e sem consignação, vindos pelo vapor "Max", entrado em 27 de novembro de 1938, manifesto 1.845, Rel. 274.

A. K. — Duas caixas sem número, consignadas a Bhering S. A., vindas pelo vapor "Ana", entrado em 13 de dezembro de 1938, manifesto 2.139, Rel. 279.

FLR — Quatrocentos e oito (408) atados sem número, consignados a Francisco Loliola, vindos de Antonina pelo vapor nacional "Vesper", entrado em 29 de novembro de 1939, M. 2.064, Rel. 278.

Sem marca — Duzentos e noventa e seis (296) fardos sem número, consignados a Vidraria Carioca, vindos pelo vapor nacional "Max", entrado em 26 de novembro de 1938, M. 2.041.

Sem marca — Noventa (90) fardos sem número, consignados a Vidraria Carioca, vindos de Florianópolis, pelo vapor nacional "Ana", entrado em 28 de dezembro de 1938, Manif. 2.257, Rel. 280.

DEPÓSITO DE MATERIAL PESADO

I — Azul — Vinte e tres amarrados de ferro, sem número, consignados a ordem;

I — Verde — I — Vermelho — Trinta e tres amarrados de ferro, sem número, consignados a ordem;

I — Vermelho — Quatorze amarrados de ferro sem número, consignados a ordem; —

Sem marca — Sessenta e cinco amarrados de ferro, sem número, consignados a ordem, vindos pelo vapor "Sarthe", entrado em 5 de janeiro de 1939, M. 28, Rel. 279.

22, dentro de um triângulo — Tres tubos sem número, consignados a ordem, vindos pelo vapor "Montferland", entrado em 2 de janeiro de 1939, manifesto 6, Rel. 278.

Sem marca — Tres cantoneiras sem número e sem consignação, vindas pelo vapor "Belle Isle", entrado em 14 de dezembro de 1938, manifesto 2.254, Rel. 277. (Retiradas do fundo do mar).

ILHA DO BRAÇO FORTE

Atlantic — Tres caixas sem número e sem consignação, vindas pelo vapor "Alegrete", entrado em 3 de agosto de 1938, M. 1.181, relação 116. (Não constam do manifesto, conforme a informação da 1ª Seção).

Mesa de Leilões, 11 de setembro de 1939. — Rodolpho Pinheiro, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria de Aeronáutica****INSCRIÇÕES PARA A RESERVA NAVAL AÉREA**

Acham-se abertas, até o dia 15 do próximo mês de outubro, as inscrições para a matrícula no Curso de Piloto Aviador da Reserva Naval Aérea.

Os candidatos, deverão entregar os seus requerimentos na Secretaria da Diretoria de Aeronáutica (Edifício do Ministério da Marinha — 7º andar).

Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1939. — *Henrique Fleiuss*, capitão de Corveta Av. N., secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Nona Região Militar****DESTACAMENTO DO OESTE****Nona Formação de Intendência**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 19.730.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército**CAMPO DE INSTRUÇÃO DE GERICINÓ**

O Campo de Instrução de Gericinó, com sede na Vila Militar, sito à Estrada São Pedro de Alcântara n. 1.028, convida o feitor de 5ª classe, Lucas de Andrade Figueira, afim de prestar declaração a respeito de sua ausência ao serviço.

Terminando hoje o prazo estipulado em lei, será aplicado no caso, o estatuído no § 2º, do art. 14, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, caso o funcionário em questão não se apresentar dentro de 8 (oito) dias, a contar da data desta publicação.

Vila Militar, 1 de setembro de 1939. — *Miguel Lessa de Carvalho*, 2º tenente, tesoureiro do C. I. G.

Diretoria de Aeronáutica do Exército**SERVIÇO DE INTENDÊNCIA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1**

I — Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência aberta por esta Diretoria, para a construção de um hangar no Quartel do Núcleo do 7º Regimento de Aviação, na cidade de Belém, Estado do Pará.

II — Conforme edital publicado nas páginas ns. 21.689 e 21.690 do *Diário Oficial* de 9, a inscrição será encerrada às 14 horas do dia 27 e as propostas serão recolhidas às 14 horas do dia 28, tudo do corrente mês.

III — Na cláusula vigésima do edital, onde se lê: "elegendo", leia-se: "alegando".

Em 13 de setembro de 1939. — *Antonio Sanromã*, capitão, adjunto do S. I.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal****VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1939**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital citação. publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 20.156.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente faz-se público, para conhecimento do carteiro da classe "E", Pedro Nolasco da Silveira, que está faltando ao serviço sem causa justificada, há mais de (30) trinta dias consecutivos, que por isto está sujeito à pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo ficha n. 2.112-35. E, como se torna necessário seja apurado se o referido funcionário de fato abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a comissão de inquérito abaixo assinada, a qual funciona na 8ª Secção da Diretoria Regional dos Correios desta cidade, à rua Visconde de Itaboraí, das 14 às 16 horas, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, se quizer, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe, para esse fim, o prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia, até final.

Em 13 de setembro de 1939. — *Jayme da Cruz Guimarães*. — *Sebastião Martinho Neira*. — *Edgard Sapientza*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular III, de 6 de dezembro de 1935, convido o artífice de 4ª classe, do 13º Depósito da 4ª Divisão desta Estrada, Joaquim Edmundo da Silva, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório do mencionado Depósito, em Aleixo Guanabara, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo a sua revelia. (P. 105.090-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular III, de 6 de dezembro de 1935, convido o trabalhador de 2ª classe, desta Estrada, Joaquim de Santana, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, em Corinto, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo à sua revelia. (P. 105.520-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular III, de 6 de dezembro de 1935, convido o auxiliar de artífice de 1ª classe da 2ª Divisão desta Estrada, Antônio Vieira da Silva, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da 5ª Inspetoria do Tráfego, em Belo Horizonte, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo à sua revelia. (P. 105.760-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas****INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA****ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ — CEL. PACHECO****Estado de Minas Gerais**

Concorrência para a venda de café da produção da Estação Experimental de Café em Minas Gerais e Campos Experimentais de Café em Lavras e Machado, constituída de café beneficiado, despolpado em casquinha, e de café em côco.

Faço público para o conhecimento dos interessados, que esta Diretoria devidamente autorizada pelo senhor Ministro de Estado e Negócios da Agricultura, conforme despacho de 3 de agosto do corrente ano e transmitido a esta Repartição e pelo senhor diretor do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, pelo ofício número 434, de 14-8-39, de acordo com o art. 737, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, receberá até as 16 horas do vigésimo (20º) dia da data da publicação deste edital, inclusive, em sua sede, em Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, propostas de preço para compra, de todo o café existente nos armazéns desta Estação Experimental de Café e de suas dependências, em Lavras e Machado, relativo às safras de 1936, 1937, 1938 e 1939.

I — Os licitantes apresentarão preço, por quilo, separadamente, para cada lote, devendo o proponente ou proponentes preferidos, no ato da abertura das propostas, depositarem na Diretoria desta Estação Experimental de Café a importância correspondente a 20% do valor de sua proposta. Esse depósito será restituído ao interessado quando apresentada a correspondente guia de recolhimento do total do valor de sua arrematação à Coletoria Federal, ou no caso de ser anulada a presente concorrência por autoridade superior.

II — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias em envólucro fechado, sendo a primeira via devidamente selada com 14000 de estampilha federal e mais a taxa de educação e saúde pública, com os preços por extenso e em algarismo, para cada lote, totalmente, a máquina ou manuscrito, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

III — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer, por mínima que seja a diferença de preço para cada lote. No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes,

proceder-se-á o desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sobre o assunto.

IV — A presente concorrência será submetida ao senhor diretor do Instituto de Experimentação Agrícola que decidirá de sua validade ou não, em parte ou toda, sem que desse fato resulte aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

V — O proponente ou proponentes deverão retirar o café adquirido dentro do prazo de 30 dias, contados da data da comunicação da aprovação desta concorrência pelo senhor diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, correndo todas as despesas por conta do adquirente, inclusive sacaria.

VI — O concorrente ou concorrentes preferidos que, após a comunicação pela Estação Experimental de Café, da aprovação desta concorrência pelo senhor diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, dentro do prazo estipulado na cláusula V, não efetuarem a retirada do produto adquirido, perderá o sinal de 20% a que se refere a cláusula I, o qual reverterá para os cofres públicos federais.

VII — O pagamento da quantia correspondente à compra de todo o estoque ou de um ou mais lotes do café deverá ser recolhida à Coletoria Federal pelo proponente de acordo com as normas em vigor, pois a retirada do referido produto dos armazéns desta Repartição ou dos Campos Experimentais de Café em Lavras e Machado, só será permitida mediante a apresentação da guia de recolhimento devidamente regularizada.

VIII — Os interessados poderão retirar das tulhas de armazenamento, as amostras de produto à venda, ficando entretanto as mesmas, em envólucros hermeticamente fechados e lacrados, com assinaturas do diretor e da parte interessada, na sede da Repartição.

IX — É facultado aos interessados apresentarem propostas para qualquer um dos lotes abaixo discriminados com quanto que a aquisição de um ou mais de um deles seja feita totalmente, e não em parte.

Relação dos lotes de café em concorrência, cujos pesos sujeitos a oscilações naturais, são aproximados:

Na Estação Experimental de Café:

I — Café em côco:

Safra de 1937:

Lote A — Colheita da Estação Experimental de Café, 5.625 K.

Lote B — Idem do Campo Experimental de Café em Lavras, 10.856 K.

Safra de 1938:

Lote C — Colheita da Estação Experimental de Café, 12.356 K.

Lote D — Idem do Campo Experimental de Café em Lavras, 7.262 K.

Lote E — Idem do Campo Experimental de Café em Machado, 2.682 K.

Safra de 1939:

Lote F — Colheita da Estação Experimental de Café, 10.770 K.

II — Café despolpado em casquinha:

Safra de 1937:

Lote G — Colheita da Estação Experimental de Café, 1.178 K.

Lote H — Colheita do Campo Experimental de Café em Lavras, 800 K.

Safra de 1938:

Lote I — Colheita da Estação Experimental de Café, 2.615 K.

Lote J — Idem do Campo Experimental de Café em Lavras, 1.582 K.

III — Café beneficiado:

Safra de 1936:

Lote K — Colheita do Campo Experimental de Café em Lavras, 2.735 K.

No Campo Experimental de Café em Lavras:

I — Café em côco:

Safra de 1939:

Lote L — Colheita do Campo Experimental de Café em Lavras, 6.176 K.

II — Café despolpado em casquinha:

Safra de 1939:

Lote M — Colheita do Campo Experimental de Café em Lavras, 652 K.

No Campo Experimental de Café em Machado:

Café em côco:

Safra de 1939:

Lote N — Colheita do Campo Experimental de Café em Machado, 1.552 K.

Estação Experimental de Café, em 5 de setembro de 1939. — José Ferreira de Castro, AGCC, K, respondendo pelo expediente.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE AÇÚCAR

Campos — Estado do Rio

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado à página n. 21.692, do "Diário Oficial" n. 210, de 9 do corrente mês, e referente à execução de obras de reparos e conservação, a serem realizadas no edifício principal desta Estação e residência do assistente-chefe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 303-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. César dos Santos Ribeiro — Rua São Rafael n. 3 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 6.380-39, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 1º, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 23 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — Edison Cavalcanti, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 304-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Alexandre Ferreira — Rua Copacabana n. 945-D — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 19.468-39, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no artigo 9º e 13, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. — A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 23 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — Edison Cavalcanti, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 305-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Teixeira Rocha & Comp. — Largo da Carioca n. 8 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.777-38, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, letra b), do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 23 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — Edison Cavalcanti, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 306-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Inácio Fernandes — Rua Visconde de Ilhabela n. 39 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.957-38, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 31 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 5º parágrafo 2º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — Edison Cavalcanti, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N.º 307-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. S. Nunes & Comp. — Rua Riachuelo n. 57 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.159-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 36, parágrafos 3º e 6º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 29 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 308-F-37

NOTIFICAÇÃO

Sr. Ribeiro Alves & Comp. — Rua República do Perú n. 68 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.406-37, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto nos artigos 1º e 16, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Senhor Santiago Albite Fernandes:

Fica notificado a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à Procuradoria do Trabalho, na Esplanada do Castelo, quarto andar, à audiência do Dr. Pio Borges, das 12 às 14 horas. (Proc. P. 8.431-39).

Em 13 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Max Acker:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 15,45 horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Manuel Lins, alegando pagamento de 3 dias de salários e pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.615-39).

Em 13 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. A. Meiga:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 14 horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento das reclamações que apresentaram contra V. S. Ari Nunes Sampaio e Domingos Ricci, alegando dispensa sem justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 695-36 e P. 699-36).

Em 13 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Emus Bertolhinho (Proprietário do Rivamar Hotel):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 14,45 horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Maria da Assunção, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (D. N. T. 14.499-35).

Em 13 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Previdente Financeira Ltda.:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 14,15 horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Antônio Ferreira Martins, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 9.511-37.)

Em 13 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Artur de Carvalho:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 15,30 horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Ismael da Ressurreição Moreira, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 6.457-36).

Em 13 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Ximenes Duarte de Freitas:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 15 horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Sebastião Cardoso, alegando pagamento de salários atrasados de Rs. 170\$000.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 9.197-37).

Em 13 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Valentim Barbosa (Padaria):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.º andar, às 13,30 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Adelino Lourenço Rosa, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.327-39).

Em 13 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Alvaro Trindade:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5.^a Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.^o andar, às 14,15 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Adelino Fernandes Araujo, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 3.197-36).

Em 13 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Jorge Raiffau:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5.^a Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.^o andar, às 15,30 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Maria José Martins, alegando pagamento de Rs. 85\$000, de saldo de salário e pagamento de férias bem como suspensão sem justa causa e sem tempo determinado.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 2.291-39).

Em 13 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. José Francisco de Moura:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5.^a Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.^o andar, às 16 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Antônio Martins Viana, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.408-38).

Em 13 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Claudino Neves da Silva:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5.^a Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.^o andar, às 15 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Felix Pires de Mendonça, alegando dispensa sem justa causa e pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.937-38).

Em 13 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Mário Reis:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5.^a Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.^o andar, às 15,15 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Antônio Rodrigues, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 1.111-39).

Em 13 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Dino & Comp.:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.^o andar, às 15,30 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Antônio Felix Santiago, alegando dispensa sem justa causa e pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 897-39).

Em 12 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Proprietário do Seletto Hotel:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.^o andar, às 15,45 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Cândido Gomes, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.193-39).

Em 12 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. João Braga (Construtor):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.^o andar, às 16,15 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. João de Deus Barbosa, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de salários atrasados de Rs. 610\$000.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 6.247-37).

Em 12 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Albino Barros & Comp. (Fábrica de Móveis):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.^o andar, às 16,30 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Antônio Batista, alegando pagamento das férias de dois períodos e pagamento da importância de 186\$000 referente a salários vencidos e não pagos.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.147-39).

Rio de Janeiro, D. F. em 12 de setembro de 1939. — Visto. *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. diretor da Associação de Assistência e Socorros Imediatos:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 2.^a Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.^o andar, às 15 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Durvalino Paiva da Rocha, alegando pagamento de salários atrasados de um mês e vinte e um dias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 6.757-37).

Rio de Janeiro, D. F. em 12 de setembro de 1939. — Visto. *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Sanchez Perez:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, edificio do Ministério do Trabalho, sito à esplanada do Castelo, 4º andar, às 15 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Célio do Nascimento, alegando pagamento de salários atrasados de 260\$000.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.989-36).

Rio de Janeiro, D. F. em 12 de setembro de 1939. — Visto. *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. J. F. Gomes & Comp. Ltda.:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, edificio do Ministério do Trabalho, sito à esplanada do Castelo, 4º andar, às 15,30 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. José Newton Carvalho, alegando pagamento de salários atrasados de três meses.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.563-35).

Rio de Janeiro, D. F. em 12 de setembro de 1939. — Visto. *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Antônio Augusto Ferreira:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, edificio do Ministério do Trabalho, sito à esplanada do Castelo, 4º andar, às 15,30 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra Luiz da Costa Pimentel (sucessor de Mafo. Ferreira Rodrigues), alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 2.906-38).

Rio de Janeiro, D. F. em 12 de setembro de 1939. — Visto. *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Luiz da Costa Pimentel (sucessor de Matos Ferreira):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, edificio do Ministério do Trabalho, sito à esplanada do Castelo, 4º andar, às 15,30 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Antônio Augusto Ferreira, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 2.906-38).

Rio de Janeiro, D. F. em 12 de setembro de 1939. — Visto. *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Albino Fernandes:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, edificio do Ministério do Trabalho, sito à esplanada do Castelo, 4º andar, às 16 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Benedito Claudino dos Santos, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.179-36).

Rio de Janeiro, D. F. em 12 de setembro de 1939. — Visto. *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Adalberto Teixeira Trilha:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, edificio do Ministério do Trabalho, sito à esplanada do Castelo, 4º andar, às 16 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra Carvalho Lauro & Comp., alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de um mês de vencimento bem assim 20 dias do mês de dezembro.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 670-34).

Rio de Janeiro, D. F. em 12 de setembro de 1939. — Visto. *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Dino Lúcio:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, edificio do Ministério do Trabalho, sito à esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Manuel Fernandes Barros, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 3.793-34).

Rio de Janeiro, D. F. em 12 de setembro de 1939. — Visto. *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. José Cichelli & Vilardi:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, edificio do Ministério do Trabalho, sito à esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Jaime Lopes, alegando dispensa sem justa causa e infração do item 14 da Convenção de Trabalho.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 2.117-39).

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Antônio Esteves Alvarez:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, edificio do Ministério do Trabalho, sito à esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Valter Januário Gomes, alegando indenização nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 1.019-39).

Rio de Janeiro, D. F. em 12 de setembro de 1939. — Visto. *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Isidoro Martinho de Paiva:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, edificio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Pedro Candido Rego Barros, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 2.773-39).

Em 12 de setembro de 1939. — Visto. *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. L. Vieira Solto (Empresa de Ônibus):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Fernando da Silva Ferreira, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.462-38).

Em 12 de setembro de 1939. — Visto, *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Francisco Nogueira (Garage):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. José dos Santos Loureiro, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (D.N.T. 25.579-35).

Em 12 de setembro de 1939. — Visto, *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Martins Muninhas:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. José Braga Lisboa, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.616-38).

Em 12 de setembro de 1939. — Visto, *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. A. Lopes, Irmão & Comp.:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15 horas do dia 2 (dois) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Joaquim Teixeira de Magalhães, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.803-39).

Em 12 de setembro de 1939. — Visto, *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento, no requerimento de "Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil S/A.", em 9 de setembro de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 14.660, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral de constituição realizada em 10 de agosto de 1939, que aprovou os seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes; b) estatutos; c) lista dos subscritores do capital social; d) recibo do depósito feito no Banco Boavista, da décima parte do capital; e) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; f) folha do *Diário Oficial*, de 7 de agosto de 1939, contendo a publicação do anúncio de convocação da assembléia de constituição da sociedade. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939, sobre uma estampilha federal no valor de cem mil réis e um selo de Educação e Saúde Pública de duzentos réis. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção. (Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 8.055—13-9-39—35\$7)

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. Dr. diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data, até o dia 16 de novembro do corrente ano, às dezesseis horas, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios número 579, as inscrições ao concurso para professor catedrático de Histologia, 2ª cadeira do curso de Odontologia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos há cinco anos, de diploma profissional ou científico, de instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º — Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes.

2º — Diploma profissional, em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação;

3º — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º — Prova de quitação com o serviço militar;

5º — Prova de sanidade e idoneidade moral;

6º — 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso;

7º — Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior, com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) resumo de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a disciplina em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática;

d) prova didática.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 15 de agosto de 1939. — O secretário, prof. *Archimedes Baillet*.

(C. 7.424 — 16-8-39 — 1:199\$500 — 14 vs.)

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 30 de agosto findo, à página 20.942.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

Sociedade Anônima

Carta patente n. 201, de 27 de março de 1924

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	2.401:184\$200
Empréstimos em c. correntes	861:613\$300
Imóveis	183:500\$000
Móveis e utensílios	28:900\$000
Caixa e bancos	305:676\$300
Títulos em cobrança	92:532\$300
Valores depositados	1.641:050\$000
Valores caucionados	964:838\$300
Hipotecas	73:500\$000
Administração de bens	338:000\$000
Contratos de imóveis	103:500\$000
Correspondentes	263:470\$000
Diversas contas	91:402\$100
Total	7.348:866\$500

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundos de reserva	165:279\$400
Depósitos a prazo fixo	870:892\$700
Contas correntes com juros	966:976\$400
Contas correntes sem juros	52:904\$800
Conta corrente especial	409:127\$200
Prestamistas de terrenos	96:355\$000
Títulos redescatados	240:000\$000
Credores por títulos	92:532\$300
Títulos em caução e em depósito	2.695:888\$300
Garantias hipotecárias	73:500\$000
Propriedades em administração	338:000\$000
Contratantes	103:500\$000
Correspondentes	263:470\$000
Diversas contas	70:440\$100
Total	7.348:866\$500

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — Dr. Camillo Altílio Filho, diretor. — Dr. Francisco Guimarães, diretor. — Duister Marques da Silva, contador.

(C 7.963 — 13-9-939 — 85\$700)

BANCO SUL DO BRASIL

Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU, EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas	333:875\$375
Empréstimos em contas correntes	5.264:940\$179
Letras a receber de c/alheia em cobrança (intern.)	156:526\$200
Valores caucionados	1.752:018\$158
Valores depositados	4.171:801\$000
Agências e filiais no interior	40:108\$114
Correspondentes do exterior	267\$100
Correspondentes do interior	425:217\$196
Títulos e propriedades do banco	153:683\$240
Hipotecas	25:000\$000
Caixa, em moeda corrente	125:476\$220
Caixa, em depósito no Banco do Brasil	47:810\$500
Caixa, em depósito em outros bancos	114:555\$100
Diversas contas	474:900\$418
Ações em caução	14:000\$000
Arências conta de suprimento	1.000:000\$000
Total do ativo	16.329:378\$800

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Depósitos em c/c com juros	191:047\$014
Depósitos em c/c popular	703:090\$190
Depósitos com aviso prévio	179:725\$090
Depósitos a prazo fixo	206:283\$860
Depósitos em c/cobrança no interior	156:526\$200
Títulos em caução e em depósitos	5.923:819\$158
Valores hipotecários	25:000\$000
Correspondentes do interior	97:358\$768
Lucros e perdas	3.392:760\$506
Diversas contas	1.439:768\$014
Depósito da diretoria	14:000\$000
Total do passivo	16.329:378\$800

F. W. C. e Castro, presidente. — Gilberto K. Wernick, pelo contador.

(C 7.965 — 13-9-939 — 83\$600)

CASA BANCARIA SUL AMERICANA LIMITADA

Rua Primeiro de Março n. 82, quarto andar — Rio de Janeiro

Carta patente n. 1.788, de 9 de agosto de 1938

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	441:911\$400
Caixa	19:867\$600
Em moeda corrente	14:832\$900
Em outras espécies	105\$400
No Banco do Brasil	1.031\$000
Em outros bancos	3:898\$300
Diversas contas	37:728\$900
Total	499:507\$900

Passivo

Capital	400:000\$000
Depósito em contas correntes	96:147\$800
Com juros	96:122\$800
Sem juros	25\$000
Diversas contas	3:360\$100
Total	499:507\$900

Casa Bancária Sul Americana Limitada. — C. de Miranda, diretor-tesoureiro.

(C 7.953 — 13-9-939 — 71\$400)

ARMAZENS GERAIS GUANABARA, S. A

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 16 DE SETEMBRO DE 1939

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos ao exame e aprovação de VV. SS. o Balanço Geral e demais documentos correspondentes ao período financeiro da Sociedade encerrado em 30 de junho próximo findo.

Pelo exame desses documentos verifica-se que tivemos bem aumentados os movimentos dos nossos armazens desta Capital e de Angra dos Reis, confirmando assim, não só as nossas previsões, como ainda a confiança cada vez maior que as normas dos nossos serviços têm inspirado à nossa freguesia daqui e do interior.

Cabe-nos, portanto, expressar aqui os nossos agradecimentos à eficaz colaboração dos Srs. Membros do Conselho Fiscal e colocarmos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Com os protestos da mais alta consideração.

Armazens Gerais Guanabara S. A. — A. C. T. Oliveira, diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Ações caucionadas	7.500\$000	
Imóveis	58.444\$700	
Móveis e utensílios	43.806\$700	
Letras a receber	62.386\$460	
Depósitos — S. A. Gás e Ad. P. R. Janeiro	7.670\$000	
Efeitos caucionados	1.000.000\$000	
Sacaria	40.291\$000	
Caixa — Rio e Angra dos Reis	15.761\$200	
Contas correntes	1.265.261\$600	
Frete e impostos	51.755\$200	
	2.552.876\$860	

Passivo

Capital	100.000\$000	
Fundo de reserva	43.664\$300	
Fundo especial	326.590\$310	470.254\$610
Caução da diretoria	7.500\$000	
Valores em caução	1.000.000\$000	
Imposto sobre a renda	16.902\$500	
Imposto s/ vendas e consignações	51.083\$300	
Contas correntes	1.001.136\$150	
	2.552.876\$860	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — A. C. T. Oliveira, diretor. — A. V. Barreiros, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal dos Armazens Gerais Guanabara S. A. tendo examinado os balanços, contas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 30 de junho do corrente ano, e encontrando-os na mais perfeita ordem, é de parecer sejam eles aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — Virgílio Claudio da Silva. — José Monteiro de Rezende. — Pedro Viracqua.

(C — 8.053 — 13-9-1939 — 119\$300)

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO, S. A. DE CRÉDITO REAL

Rio de Janeiro — São Paulo — Baía

Cartas patentes n. 1.420, de 18/11/1936. n. 1.518, de 31/5/1937 e n. 979, de 4/1/1932, com apostila de 31/5/1937

BALANCETE GERAL EM 31 DE AGOSTO DE 1939, DA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DAS SUCURSAIS EM SÃO PAULO E BAÍA

Ativo

Carteira Comercial:

Títulos descontados	10.985.632\$200	
Títulos em cobrança	1.561.240\$600	
Valores em depósito	8.409.975\$000	
Valores caucionados	2.716.150\$000	
Empréstimos em c/correntes	4.137.044\$200	27.810.042\$000

Carteira Hipotecária:

Empréstimos hipotecários	135.724.585\$900	
Contratos de promessa de venda	12.627.057\$600	
Imóveis	36.760.295\$400	
Imóveis prometidos à venda	17.559.623\$400	
Imóveis recebidos em hipoteca	206.655.180\$300	
Material de expediente	54.233\$400	
Móveis e utensílios	547.083\$200	
Valores a cobrar	1.280.992\$600	
Devedores diversos	38.221.426\$300	
Valores caucionados	854.000\$000	
Estampilhas e selos	53.806\$300	

Caixa:

Em moeda corrente	2.255.623\$000	
Em diversos bancos	23.354.901\$200	25.610.524\$200

Diversas contas	7.061.540\$600	
	510.823.391\$200	

Passivo

Capital:

Carteira Comercial	2.000.000\$000	
Carteira Hipotecária	10.000.000\$000	12.000.000\$000
Fundo de reserva		2.203.990\$600
Emissão de obrigações — Série A (autorizada)	100.000.000\$000	

Menos:

Obrigações não emitidas e recolhidas	75.967.200\$000	24.032.800\$000
--	-----------------	-----------------

Depósitos:

Em c/corrente com juros	7.682.357\$700	
Com aviso prévio	63.350.355\$100	
Em c/corrente sem juros	2.060.807\$800	
A prazo fixo	75.773.050\$000	
Em c/corrente popular	2.471.697\$800	
Em c/corrente limitada	28.155.001\$100	179.493.269\$500

Construções financiadas	13.199.968\$900	
Compromissos de venda de imóveis	17.559.623\$400	
Garantias, hipotecárias	206.655.180\$300	
Credores diversos	31.552.410\$000	
Credores por títulos em cobrança	1.561.240\$600	
Depositantes de valores	11.980.125\$000	
Diversas contas	10.584.782\$900	

510.823.391\$200

Corrêa e Castro, diretor-superintendente. — J. Picanço da Costa, diretor-tesoureiro. — Alcides Caneca, gerente. — Fernando Diniz, contador.

(C 7.962 — 13-9-1939 — 149\$900)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DA BARRA DE SÃO MATEUS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1939

Na sede da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus, à rua Barão de Itapagipe número setenta e um, às quatorze horas do dia cinco de setembro de mil novecentos e trinta e nove, achando-se reunidos onze acionistas, representando mil trezentos e três votos, como se verifica pelas assinaturas constantes do livro de presença, o senhor Artur Donato, como diretor-presidente em exercício, disse que, de acordo com os editais publicados em o "Diário Oficial" dos dias cinco e dezanove de agosto e quatro de setembro do corrente ano, e "Jornal do Comércio" dos dias quatro e dezanove de agosto e três de setembro do corrente ano, os senhores acionistas foram convocados para tomarem conhecimento do relatório, balanço e mais contas apresentados pela diretoria, bem como, do parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano financeiro encerrado em trinta de junho do corrente ano, e deliberarem sobre a sua aprovação; e que havendo número suficiente para o funcionamento legal da assembléia, declarava aberta a sessão, pedindo a nomeação de um dos acionistas presentes para a presidência da mesa. Tendo sido aclamado o nome do acionista, senhor José da Silva Guimarães, este aceitou a incumbência, e, agradecendo a distinção que lhe era feita, convidou os senhores Augusto Donato e Antônio Custódio de Lima, para servirem, respectivamente, de primeiro e segundo secretários. Formada a mesa, o senhor presidente mandou proceder a leitura do relatório e mais documentos apresentados pela Diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal. Por proposta de um dos senhores acionistas, a assembléia dispensou a leitura dos citados documentos, por ser já conhecido o seu conteúdo, pela publicação feita. Diante dessa resolução, o senhor presidente disse estarem em discussão os documentos em apreço. Pedindo a palavra o senhor Antônio Donato, propôs que fossem aprovados todos os atos e contas da diretoria, como também o parecer do Conselho Fiscal, por ser do conhecimento geral o ingente esforço da diretoria na defesa dos interesses sociais. Submetida à votação a proposta do senhor Antônio Donato, foi aprovada por unanimidade de votos, com a abstenção da diretoria e Conselho Fiscal, partes interessadas na aprovação. Satisfazendo, em seguida, uma consulta da diretoria, sobre honorários de diretores e gratificações a auxiliares, e, em caso especial, ao diretor industrial, desde que nenhuma distribuição haja sido feita, da quota prevista na alínea "b", do artigo trinta e um dos Estatutos, a assembléia autorizou amplamente a diretoria a proceder, em qualquer dos casos, como julgasse conveniente. Passando à segunda parte dos trabalhos, o senhor presidente disse que se ia proceder a eleição de diretores para as vagas abertas com o falecimento do senhor Francisco Ferreira de Mesquita e renúncia do senhor Tomaz Silva, e a dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, que deverão funcionar no exercício em curso. Por proposta do senhor Pietrino Donato, foram eleitos por unanimidade de votos, os senhores Antônio Custódio de Lima e Adão Aniceto Donato, para diretores; Nicolau Teixeira Vasconcelos Aragão, Miguel Antônio

e José da Silva Guimarães, para membros efetivos do Conselho Fiscal, e Antônio Donato, Dr. Carlos Batista Seixas e Augusto Donato, para suplentes do Conselho Fiscal. Informou, em seguida, o senhor presidente que em consequência da eleição para o preenchimento das vagas da diretoria, e de conformidade com o parágrafo primeiro do artigo dez, dos estatutos, o diretor, senhor Artur Donato passará a ocupar a presidência, passando o cargo de diretor-gerente a ser ocupado pelo senhor Antônio Custódio de Lima. Pedindo novamente a palavra, o senhor Pietrino Donato, propôs que fosse lavrado em ata um voto de profundo pesar pela morte do estimado presidente, senhor Francisco Ferreira de Mesquita, a quem, por sua nobreza de caráter e grande desprendimento, a sociedade era devedora dos mais assinalados serviços. O senhor presidente disse que somente como praxe submetia a proposta do senhor Pietrino Donato à aprovação da assembleia, pois sabia que todos ali guardavam do extinto um grande sentimento de saudade e gratidão. A proposta foi aprovada de pé, por unanimidade. Ninguém mais pedindo a palavra, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada por unanimidade de votos, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E eu, Augusto Donato, a escrevi. — José da Silva Guimarães. — Augusto Donato. — Antonio Custodio de Lima, por si e p. p. de Bernardino da Silva Chaves, Humberto Donato. — Arthur Donato. — Adão Aniceto Donato. — Pietrino Donato. — Arthur Donato & Comp. — Antonio Donato. — Miguel Antonio. Confere com o original, Augusto Donato, secretário.

(C. 7.934 — 13-9-939 — 100\$000).

COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA ATLAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1939.

Aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e nove, à Avenida Marechal Floriano número 132, às quatorze horas, presentes os senhores acionistas representando a maioria do capital social é aclamado para presidir a assembleia o Sr. Luiz da Silva Oliveira, que assumindo a presidência, convida para secretário o Sr. Domingos da Silva Oliveira. Iniciados os trabalhos, o Sr. presidente manda proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo em 30 de junho de 1939, cujos documentos são submetidos à aprovação dos senhores acionistas presentes. Postos em discussão, são esses documentos e atos da Diretoria unanimemente aprovados. Ficou deliberado e aprovado por maioria dos acionistas ser mantida aos diretores a bonificação anual concedida na Assembleia de 2 de setembro de 1938, até o próximo balanço, inclusive. Em seguida, o Sr. presidente anuncia que estando terminado o mandato do atual Conselho Fiscal e suplentes, vai-se proceder a nova eleição. Procedida, dá o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal: Sr. Francisco Teixeira, Dr. Remigio de Cerqueira Fernandes Braga e Dr. Hélio Gomes Pereira; para suplentes: Srs. Luiz Fernandes Braga, W. G. Wills e Dr. Remigio Cerqueira Leite, os quais são proclamados eleitos pelo Sr. presidente. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, e eu servindo de secretário, a subscrevo e assino. — Domingos da Silva Oliveira. — Christina F. da Silva Oliveira. — Ruth da Silva Oliveira. — Luiz da Silva Oliveira. — J. S. Oliveira.

(C 8.052 — 13-9-1939 — 43\$0)

SOCIEDADES CIVIS**CAIXA PREVIDENTE E BENEFICENTE DE IRAJA**

EXTRATO DOS ESTATUTOS

(Reforma)

Fundada nesta Capital, onde tem sede, aos 2 de janeiro de 1935, sem prazo, fundo social em constituição tem por fins: a) socorrer, com auxílio de beneficência, os associados enfermos; e b) pagar funeral, por ocasião do falecimento. A administração é entregue a 14 sócios, formando a Diretoria e o Conselho Fiscal. A Diretoria compõe-se de: Presidente (que será o seu representante ativo e passivamente, em Juízo e fora dele), 1º e 2º secretários, tesoureiro e procurador. Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais. A Caixa só poderá ser dissolvida por ocasião da Assembleia Geral se assim anuírem dois terços de associados quites, depois de ficar provado não poder preencher os seus fins. Resolvida a dissolução a Assembleia Geral nomeará uma comissão para apurar os bens sociais, reduzindo-os a moeda corrente, para pagamento das suas despesas e o saldo, se houver, será partilhado entre os associados quites proporcionalmente ao tempo de suas inscrições. Os seus estatutos só poderão ser reformados decorridos seis anos, salvo no caso de trazerem prejuízo para os cofres sociais. — A Diretoria.

(C 8.062 — 13-9-1939 — 31\$6)

ANÚNCIOS**Declaração**

Tendo a firma Soares Pinheiro & Comp., com sede à rua da Constituição n. 23-A, nesta capital, requerido cancelamento da cartapendente n. 97, de 6 de abril de 1933, autorizando a distribuição de cupões sorteáveis, a título de reclamo, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a esta Superintendência, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido da requerente.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios, 5 de setembro de 1939. — Aníbal Bessone P. Corrêa, superintendente.

(C. 7.933 — 6-9-939 — 227\$500 — 15 vezes)

Sociedade Agrícola Montebelo S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convida-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia extraordinária, às 14 horas do dia 18 de setembro próximo futuro, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala n. 1.105, para deliberarem sobre a venda da propriedade Agrícola Santa Ernestina.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 7.725 — 11-9-939 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Fiação de Algodão

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do mês de setembro, às 16 horas, no escritório da companhia, à rua Mayrink Veiga n. 28, 6º andar, sala 7, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho último e procederem à eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 439, de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — A diretoria.

(C. 7.719 — 11-9-939 — 55\$100 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua da Constituição n. 6, 1º andar, no dia 15 do corrente, às 16 horas, afim de, na forma do art. 24, n. 2, dos estatutos, tomarem conhecimento do balancete referente ao 2º semestre do corrente exercício.

Na forma do art. 24, parágrafo único, dos estatutos, a assembleia se reunirá e deliberará com qualquer que seja o número de associados que compareça.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 7.648 — 9-9-939 — 66\$300 — 3 vezes)

Banco do Distrito Federal

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

Convoco os Srs. acionistas do Banco do Distrito Federal, a se reunirem em assembleia ordinária, no dia 16 do outubro próximo futuro, às 17 horas, na sua sede social, à rua 1º de Março n. 115, nesta Capital, para leitura do parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e deliberação sobre inventário, balanço e contas da administração relativa ao semestre anterior.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas todos os papéis, livros e demais documentos a que se refere o art. 147, n. 1 a 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — Paulo Rodrigues Alves, presidente.

(C. 7.960 — 13-9-939 — 18\$100)

Clube dos Funcionários Públicos Civis**EDITAL**

De ordem da Diretoria convido os associados do Clube dos Funcionários Públicos Civis, quites as respectivas mensalidades, a comparecer à assembléa geral extraordinária, a realizar-se sábado, 16 do corrente, às 3 horas da tarde, em sua sede, à rua Bittencourt da Silva n. 21, 2º andar, afim de tratar de quaisquer assuntos de interesse social, inclusive reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — Dr. Francisco Moura Brandão, 1º secretário.

(C. 7.952 — 13-9-939 — 15\$300)

"Discipulos de Jesus"**CENTRO DE CARIDADE E PROPAGANDA ESPÍRITA**

De ordem da Sra. presidente, convido os Srs. acionistas a comparecerem no dia 28 do corrente mês, às 17 horas, na sede, à rua Felix da Cunha n. 64, em a reunião da assembléa geral extraordinária para a eleição, em 2ª convocação e com qualquer número, do cargo vago de 2º secretário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — Oscar Soares da Silva, 1º secretário.

(C. 7.964 — 13-9-939 — 13\$300)

Companhia Minas do Rio Carvão

Comunicamos aos senhores acionistas que, a partir do dia 18 do corrente, será pago, em seu escritório, à rua General Câmara número 66, 1º andar, o 4º dividendo, à razão de 4\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 8.056 — 13-9-939 — 9\$200)

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro**VENDAS JUDICIAIS**

O corretor Eduardo Ferreira venderá na Bolsa de 22 do corrente, autorizado pelo juiz da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes desta Capital, 99 apólices uniformizadas do Estado de S. Paulo, de 1:000\$, 8 %, portador, e 190 dias do Reajustamento Econômico de 5 %, 1:000\$, portador, pertencentes ao espólio de José Pereira Paulino.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

(C. 8.057 — 13-9-939 — 13\$300)

Declaração

Declaro que perdi meu certificado de português do exame prestado no Colégio D. Pedro II, no ano de 1921.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — José Ribeiro dos Santos.

(C. 8.063 — 13-9-939 — 6\$100)

Banco do Brasil**AÇÕES EXTRAVIADAS**

De ordem do Sr. presidente, faço público que, tendo-se extraviado quinze ações deste Banco, de ns. 100.966 a 100.980, que pertenciam ao Sr. José Francisco dos Santos, falecido, serão emitidos novos títulos se, decorridos 30 dias desta data, não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — P. M. Lima, superintendente.

Reconheço a firma P. M. Lima.

Rio, 13 de setembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Julio de Castilhos Penafiel.

(C. 8.054 — 13-9-939 — 19\$100)

Abbott Laboratórios do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer ou se fazer representar numa assembléa geral extraordinária que se realizará na sede social, no dia 20 do corrente mês, às duas horas da tarde, afim de tomar conhecimento da subscrição do aumento do capital da sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — Mario Paredes, diretor-presidente.

(C. 8.064 — 13-9-939 — 39\$800 — 3 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos**VENDAS JUDICIAIS**

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão na Bolsa do dia 15 do corrente, 60 ações da Companhia Docas do Santos, nom., pertencentes em usufruto, a Carlos dos Santos Avila.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(C. 13-9-939 — 10\$200)

Companhia Haya Industrial

Rua S. Cristóvão n. 1.097

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 21 do corrente, às 13 horas, no escritório da Companhia, para tratar de assuntos de interesse social e reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 7.961 — 13-9-939 — 13\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sólos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinho, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcilio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$300

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 21.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$00

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setemb. de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 209

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Pauta da sessão de 19 de setembro de 1939

Realizar-se-á na próxima terça-feira, 19 do corrente, às 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos.

RECURSOS

N. 2.635 — Processo n. 16.822, de 1937 — Termo n. 53.001 — Marca: "Anahaemin" — Recorrentes, Paulo Proença & Comp. Ltda.; recorrida, The British Drug Houses, Ltd. (reincluído).

N. 2.863 — Processo n. 6.582, de 1937 — Termo n. 50.385 — Marca: "Piccolino" — Recorrentes, John Walker & Sons, Ltd.; recorridos, J. S. de Carvalho & Comp.

N. 2.864 — Processo n. 25.019, de 1937 — Termo n. 55.349 — Marca: "Castelo das Noivas" — Depositante e recorrente, Assad Ressom.

N. 2.865 — Processo n. 28.836, de 1937 — Termo n. 56.200 — Marca: "V-8" (Vêoito) — Recorrente, S. A. Fábricas Orion; recorridos, Alvarez & Caniné.

N. 2.866 — Processo n. 5.471, de 1938 — Termo n. 58.039 — Marca: "Agridan" — Recorrentes, C. O. Kastrup & Comp.; recorrido, J. S. Lima Júnior.

N. 2.867 — Processo n. 31.500, de 1937 — Termo n. 56.676 — Marca: "Fibrinolis" — Recorrente, E. Merck; recorridos, Ubaldo Massara & Comp. Ltda.

N. 2.868 — Processo n. 29.247, de 1937 — Termo n. 56.113 — Marca: "Gerosedal" — Recorrente, E. Merck; recorrido, Leôncio Zambel.

N. 2.869 — Processo n. 26.725, de 1936 — Termo n. 47.998 — Marca: "Zimasina" — Recorrente, Louis Lescene; recorrido, Giovanni Infante.

N. 2.870 — Processo n. 26.727, de 1936 — Termo n. 48.000 — Marca: "Pantozimina" — Recorrentes, Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda.; recorrido, Giovanni Infante.

N. 2.871 — Processo n. 26.469, de 1937 — Termo n. 55.422 — Marca: "Império" — Depositante e recorrente, J. E. Soares.

Ato e decisões do Sr. Ministro

Petição DGE-16.918, de 1939, de Minetti & Comp. Ltda., pedindo avocação do processo da marca "Sublime", termo n. 54.019. O senhor ministro exarou o seguinte despacho: Mantenho a decisão do CRPI, atentos os fundamentos do parecer do auditor (fls. 47). Em 24-8-39. — W. Falcão. O parecer do auditor a que S. Ex. se refere foi publicado com o acórdão do Conselho no *Diário Oficial* de 14 de julho de 1939.

Deram entrada na Secretaria do CRPI e serão oportunamente julgados os seguintes processos em grau de recurso:

MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Processos:

N. 28.659, de 1938 — Termo n. 61.089 (renovação) — Marca: "Cavalo Preto" — Recorrentes, Gomes Ferreira & Comp.; recorrido, José Avelino da Silva.

N. 6.618, de 1938 — Termo n. 58.357 — Marca: "La joie de Vivre" — Depositante e recorrente, Elizabeth Arden, Inc.

N. 26.843, de 1937 — Termo n. 55.491 — Marca: "Tossanyl" — Recorrentes, Renato Binelli & Comp.; recorrida, Laboratório Médico Limitada.

N. 20.059, de 1937 — Termo n. 53.822 — Título: "A Maravilha" — Depositante e recorrente, Antônio Ferreira Segundo.

PATENTES DE INVENÇÃO

Processos:

N. 28.417, de 1938 — Termo n. 21.999 — Privilégio — Aperfeiçoamento em tornos revólver de precisão — Recorrente, Willy Reiche; recorridos, Heinzerling & Leck Limitada.

N. 159, de 1939 — Termo n. 22.292 — Privilégio — Novo processo de sinalização e propaganda dos dispositivos e acessórios ao mesmo referentes — Depositante e recorrente, Artur D'Elia.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 12 de setembro de 1939

Registro de marcas

Fábio Bastos & Comp. — "Fox" — Classe 12 (termo n. 63.011). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do Decreto n. 16.264, de 1923.

Simonini, Toschi & Guidi — "Rosito" — classe 42 (termo número 63.288). — Registre-se.

(*) Bolognini & Accurti — "Intog" — classe 6 (termo n. 65.135). — Renove-se o registro.

Arquivamento de processo

E. M. M. P. Ltda. (processo n. 25.909, de 1939). — Arquivar-se o processo de acordo com o art. 6º do Decreto n. 22.990, de 1933.

Desistência de marca

Carmo Zaccur (n. 15.033, de 1939 — declara a desistência da marca "Vera Cruz", registrada sob o n. 39.631). — Anote-se a desistência e arquivar-se o processo.

Exigência

Giacomo Quarto (termo n. 27.974). — Apresente novos exemplares e clichê da marca incluindo, neste último, o nome do fabricante — G. Quarto — e o lugar de fabricação — São Paulo.

M. Melo & Comp. (termo n. 63.286). — Satisfazam o pagamento da taxa de prorrogação.

Gustavo Stach (termo n. 61.929). — Prove que pode fazer uso do nome do estabelecimento constante do clichê.

Matias da Silva & Comp. Limitada (n. 9.757, de 1939, junto à marca n. 39.009). — Apresentem o certificado da marca e satisfazam o pagamento da taxa de prorrogação.

Oscar de Meneses & Comp. (termo n. 62.605). — Requeira nos termos do art. 26, n. 8, do Decreto n. 24.507, de 1934, por não se tratar de marca de indústria ou comércio.

S. A. Philips do Brasil (termo n. 58.961). — Prove o alegado, Karl Hubner (termo n. 61.563). — Mantenho a exigência.

Antero Pinheiro da Fonseca (termo n. 63.187). — Apresente novas vias descritivas excluindo os artigos reivindicados pelas marcas apontadas.

Manufatura Araken Limitada (termo n. 60.240). — Compareça para inutilizar devidamente os selos de fls. 4.

Prorrogação de prazo

Elizabeth Arden, Inc. (térmo n. 67.941). — Concedo o prazo de trinta dias.

Diversos

Michel Cosmetics, Inc. (n. 18.462, de 1939). — Retifique-se.
Westfälische Union Aktiengesellschaft Für Eisen — Und Drahtindustrie (n. 10.459, de 1939, junto ao termo n. 53.999). — Restitua-se o documento mediante recibo.

Benzecry & Filhos (térmo n. 62.528). — Satisfeito, previamente, o pagamento da taxa de prorrogação, concedo o prazo.

Antônio Pereira Bastos (térmo n. 63.436). — Aguarde-se solução dos processos ns. 1.407 e 1.893, de 1939.

Resende & Comp. (térmo n. 50.566, restauração da marca "Flor de Ipê"). — Indeferido, tendo em vista o que dispõe o art. 5º do Decreto-lei n. 614, de 1938.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 12 de setembro de 1939

Exigências

Dr. Hugo Nannini (térmo n. 22.578), Motex Explosives Limited, Soc. An. (térmo n. 22.885) e Società Italiana Pirelli (térmo número 23.051). — Cumpram a exigência do técnico.

Dia 12 de setembro de 1939

Exigências

Produtos Mimo de Venus Ltda (térmo n. 63.236). — Apresente, preliminarmente, novos exemplares sem referência à denominação "gomalina", que já é marca registrada.

Aktiengesellschaft Vorm, Seidel & Naumann (térmo n. 63.102). — Satisfaza a exigência do Arquivo.

Moura Costa & Comp., Ltda. (térmo n. 62.629). — Satisfaza a exigência da informação.

(*) A. Correia & Oliveira (térmo n. 23.010). — Apresentem novo clichê, à vista da informação.

Expediente do diretor da Secção de Marcas*Diversos*

(*) Davi Xavier & Comp. (térmo n. 62.569). — Aguardem-se a solução do processo n. 20.603, de 1938.

Oto da Cunha Vale (térmo n. 62.886). — Aguarde-se a solução do processo relativo ao termo n. 62.692.

NOTICIÁRIO*NOTIFICAÇÕES*

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

Dr. Amador Cisneiros do Amaral (térmo n. 55.062 — Gang) e Ubaldo Massara & Comp., Ltda. (térmo n. 45.249 — Acophedrin).

OPosições

Duarte Soares & Comp. (21.096 de 6-9-39), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.257 por Eugênio Giansetto.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (21.098 de 6-9-39), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.207 pela Primax Ltda.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

Claude Locreille (21.099 de 6-9-39), replicando a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 23.288.

Companhia Química Rhodia Brasileira (21.252 de 9-9-39), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.348 de J. B. da Rocha & Renato Azzi.

Schulke & Mayr Aktiengesellschaft (21.292 de 9-9-39), apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 67.917 de Barros, Hollnagel & Companhia.

Eastman Kodak Company (21.293 de 9-9-39), apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 68.239 por Oto de Melo Macedones Machado.

Eastman Kodak Company (21.181 de 9-9-39), apresentando oposição ao registro da marca depositada por Filipe Ortiz de Vasconcelos sob o n. 68.070.

Laboratório Hélios Limitada (21.240 de 8-9-39), apresentando oposição ao registro da marca "Bisativo", termo n. 67.367 de J. S. L. Guimarães.

Biscoitos Aimoré Limitada (21.291 de 9-9-39), apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 68.663 pela Sociedade Aimoré Limitada.

Smith, Kline & French Laboratories (21.182 de 8-9-39), apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 68.061 de Renato Palestino, Mammanna & Comp., Limitada.

Instituto Opoterápico Nazionale "Pisa" (21.073-A de 1939), apresentando oposição ao registro da marca "Corti", termo n. 67.891 do Laboratório Corti do Brasil Limitada.

Laboratórios Lutecia Limitada (21.108 de 6-9-39), apresentando oposição ao registro da marca "Hepatingetol", termo n. 68.854 do Laboratório Tusset Limitada.

Monroe Calculating Machine Company (21.122 de 6-9-39), apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 68.159 da Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas.

F. Portela & Comp. (21.130 de 6-9-39), apresentando oposição ao registro do título "Torre Eiffel", termo n. 68.640 de A. Rodrigues Pereira.

Monroe Calculating Machine Company (21.123 de 6-9-39), apresentando oposição ao registro da marca "Monroe", termo n. 68.158 da Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas.

Barros, Hollnagel & Comp. (21.110 de 6-9-39), apresentando oposição ao registro da marca "Ovariatrix", termo n. 68.712 de Ubaldo Massara & Comp., Limitada.

Vasconcelos, Carneiro & Comp. (21.201 de 8-9-39), replicando a oposição oferecida a marca "Bálsamo Sanativo Hildeberto", termo n. 68.931.

Stal, Teles & Comp., Ltda. (21.062 de 6-9-39), replicando a oposição oferecida a marca "Caramuru", termo n. 66.168.

Renato Marcos V. Funari (21.064 de 6-9-39), replicando a oposição oferecida a marca "Glycotrat", termo n. 66.923.

Schering-Kahlbaum A. G. (21.111 de 6-9-39), protestando contra o registro da marca "Andron", termo n. 67.311 de S. V. Mangual & Comp., Limitada.

RECURSOS

Nicolau Romano (21.129 de 6-9-39), recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 22.648 "Aperfeiçoamento na fixação do disco crivado em cúpula de chuveiro".

Perfumaria Prada Limitada (21.164 de 8-9-39), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Maritza", termo número 61.843.

Laboratório Tenax Limitada (21.071 de 6-9-39), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Transgripol", termo n. 58.670.

Russel Chemical S. A. (21.233 de 9-9-39), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o n. 60.291.

CADUCIDADE DA MARCA

Romeu Rodrigues (21.243 de 9-9-39), requerendo a caducidade da marca de Berna — "Necatorina", n. 47.160.

NOTIFICAÇÃO

É convidado Fausto Pereira da Silva a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição do certificado do título "Casa Fausto", termo n. 58.554.

RETIFICAÇÕES

O pedido de registro da marca "Café e Bar Capitania", publicado no "Diário Oficial" de 30-8-39, foi depositado por Clovis Camargo sob o n. 68.870 e nas classes 41, 42 e 43 (Título) e não como saiu publicado.

A marca "Superfix", termo n. 68.945, cujo clichê saiu publicado no "Diário Oficial" de 31-8-39, foi depositada em nome de Miguel Cavallieri, nesta Capital, e não como saiu.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra "b", 51, letra "a" do Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º, letra "b" do Decreto n. 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 20.712 — Super Mold Corporation of California.
- N. 20.959 — Henri Marie, Joseph Tyrel de Poix.
- N. 21.658 — Engineering Research Corporation.
- N. 21.944 — Gustavo Muller.
- N. 22.553 — Glayds Whitcomb-Geissmann.
- N. 22.554 — José Pereira Lima.
- N. 22.563 — Lennart Forsen.
- N. 22.567 — Alfredo de Koharovich.
- N. 22.603 — John Albert Almostrom e outro.
- N. 22.612 — Mills Novelty Co.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (Decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

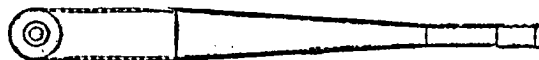
TERMO ANTERIOR

Térmo n. 23.261, de 23 de junho de 1939.

Wiesz Mor — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Uma piteira higiênica destinada a charutos e cigarros". Modelo industrial.

Em resumo, reivindico como pontos característicos:



Uma piteira higiênica, destinada a charutos e cigarros, de fabrico fácil e barato, constando de uma parte de papel-cartolina adaptável ao charuto ou cigarro e de outra, de celuloide ou membrana consistente.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 69.148, de 6 de setembro de 1939
Stanford University — Est. Unidos da América

IODOBISMITOL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 69.149, de 6 de setembro de 1939
Rafael Franco da Silva — Serrania, Município de Pouso Alto,
Estado de Goiás

CELIA

Classe 41 — Manteiga, queijos, requeijões, banha, arroz, feijão, presuntos, mortadelas e linguiças

Termos ns. 69.150 e 69.151, de 6 de setembro de 1939
Johnson & Johnson do Brasil — Est. Unidos da América

TEXEL

Classe 17 — Fitas gomadas

Classe 10 — Esparadrapos

Termo n. 69.152, de 8-9-39
Lourenço, Horácio Monaco & Cia. Ltda. — Bento Gonçalves, Estado
do Rio Grande do Sul



MONACO

Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não, licores, champagne (vinho
espumante) e bebidas alcoólicas

Termo n. 69.153, de 8-9-39
Borges, Godinho & Cia. — Capital Federal

ENGENHO DA RAINHA

Classe 41 — Biscoitos, bolacha, bolos confeitados, doces, empadas,
massas alimentícias e pão

Termo n. 69.154, de 8-9-39
Santos Nunan & Cia. — Capital Federal

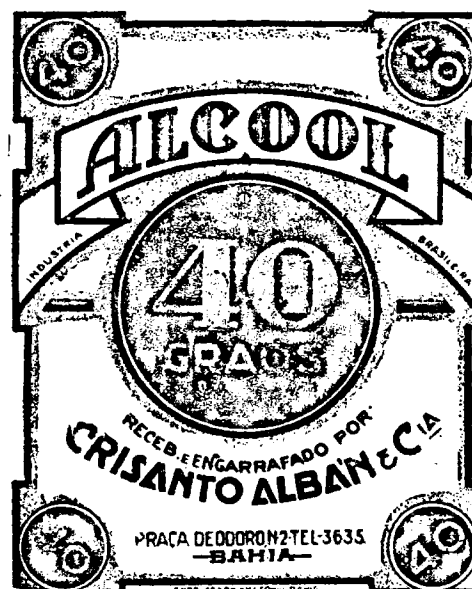
CALCYTRAT

SANTOS NUNAN & CIA.

RIO DE JANEIRO

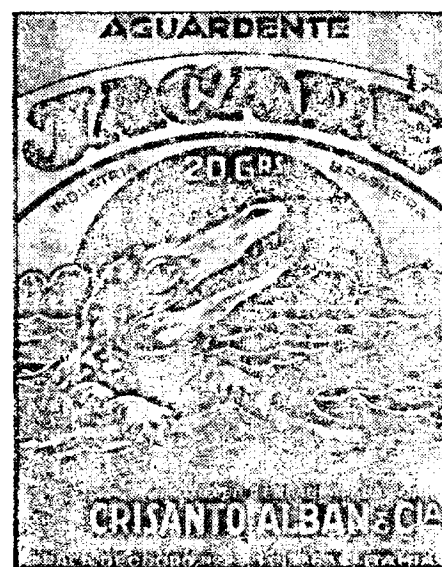
Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 69.155, de 8-9-39
Crisanto Alban & Cia. — São Salvador, Estado da Bahia



Classe 1 — Alcool

Termo n. 69.156, de 8-9-39
Crisanto Alban & Cia. — São Salvador, Estado da Bahia



Classe 42 — Aguardente de cana. (cachaça)

Termo n. 69.157, de 8-9-39

A. L. Santos & Cia. Ltda. — Cidade do Salvador, Estado da Bahia

NACO TUPY

Classe 35 — Couro

Termo n. 69.158, de 8-9-39

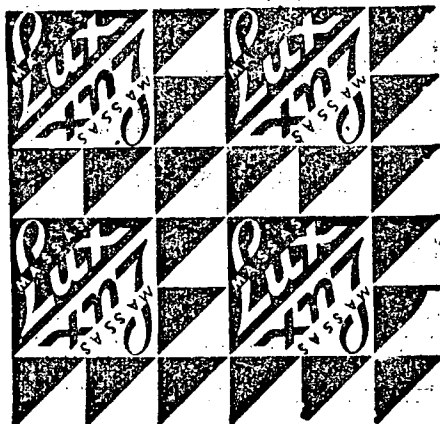
Francisco Constantino de Campos e Chermont — Capital Federal

A GUERRA ILUSTRADA

Classe 60 — Publicação jornalística

Termos ns. 69.159 e 69.160, de 8-9-39

Companhia Luz Stearica — Capital Federal



Classe 41 — Massas alimentícias. (Reivindica-se a respectiva com figuração, a combinação das cores vermelha e azul, e a denominação "Massas Lux")

Classe 41 — Massas alimentícias. (Reivindicando-se a respectiva com figuração e a denominação "Massas Lux")

Termo n. 69.161, de 8-9-39

J. Cerqueira & Cia. — Capital Federal



Classe 42 — Cervejas. (Renovação)

Termo n. 69.162, de 8-9-39

Laboratório Rhea Ltda. — Capital Federal

MERCINAL

Laboratório "RHEA" Ltda.
RUA MAXWELL. 74 — RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 69.163, de 8-9-39

Laboratório Rhea Ltda. — Capital Federal

Metilur
Laboratório Rhea Ltda.
Rua Maxwell. 74 - Rio

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 69.164, de 8-9-39

Schering A. G. — Berlim, Alemanha

Peteina

SCHERING A. G. BERLIN

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 69.165, de 9-9-39

Olavo de Barros Monteiro — São Paulo

ANTIODOR

Classe 48 — Desodorante para axilas.

Termo n. 69.166, de 9-9-39

Olavo de Barros Monteiro — São Paulo

MONTEIRO

Classe 48 — Dentífricos.

Termo n. 69.167, de 9-9-39

J. Bernardoni & Comp. — São Paulo

PREVI-BIL

- J. Bernardoni & Cia. -

- S. Paulo -

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 69.168, de 9-9-39

Laboratório dos Farmacêuticos Industriais Reunidos Ltda. — S. Paulo

LANOCHADELaboratório dos Farmacêuticos Industriais Reunidos Ltda.
SÃO PAULO —

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 69.169, de 9-9-39

Manuel Mendes de Almeida — São José do Rio Pardo, Est. de S. Paulo

TANNO-TANManoel Mendes de Almeida
S.J. do Rio Pardo - Est. S Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 69.170, de 9-9-39

Laboratório dos Farmacêuticos Industriais Reunidos Ltda. — S. Paulo

REUMACHADELaboratório dos Farmacêuticos Industriais Reunidos Ltda.
— SÃO PAULO —

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 69.171, de 9-9-39

Produfarma Ltda. — São Paulo

VIRMOGENI

PRODUFARMA Ltda.

S. Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 69.172, de 9-9-39

Sociedade Beneficiadora de Cereais Limitada — Capital Federal



Classe 41 — Feijão preto.

Termo n. 69.173, de 9-9-39

Brasil Odontologico Ltda. — Capital Federal

**Brasil
Odontologico**

Classe 60 — Revista científica

Termo n. 69.174, de 9-9-39

Christiano Benedito Ottoni — Capital Federal



Classe 41 — Comestíveis.

Termo n. 69.175, de 9-9-39
Luiz Niccoli — Capital Federal



LABORATORIO RHEA LTDA

RUA MAXWELL, 74
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produtos da classe

Termo n. 69.176, de 9-9-39
Marchi, Caputo & Comp. — São Paulo

TORREFAÇÃO E MOAGEM DO "CAFÉ BRASILEIRO"

Classe 41 — Café. (Renovação)

Termo n. 69.177, de 9-9-39
Laboratório Orlando Rangel S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 69.178, de 9-9-39
Produtos Burma Limitada — Capital Federal



Classe 52 — Carâmelo preparado para beneficiamento de fumo e essências preparadas para fabricação de bebidas.

Termo n. 69.179, de 9-9-39
Produtos Burma Limitada — Capital Federal

NEOCA

Classe 52 — Carâmelo preparado para beneficiamento de fumo e essências preparadas para fabricação de bebidas.

Termo n. 69.183, de 9-9-39
Sociedade de Moagens do Recife Ltda. — Recife, Est. de Pernambuco

CAFÉ IMPERIAL

Classe 41 — Café em grão, cru, ou torrado e café moido.

Termo n. 69.181, de 9-9-39
Ziro Ramenzoni — São Paulo

"YDROSALUS"

Classe 1 — Sal mineral para preparação de uma água mineral artificial

Termo n. 69.187, de 11-9-39
Eduardo Verdi — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

Miravouga
Eduardo Verdi
INDUSTRIA BRASILEIRA
PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL

Classe 42 — Vinhos, cervejas, licores e bebidas alcoólicas

Termo n. 69.188, de 11-9-39
Dahmer & Comp. — Estrela, Estado do Rio Grande do Sul

Bôa Vista

Classe 41 — Manteiga

Termo n. 69.189, de 11-9-39
Renato Binelli & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Especialidades farmacêuticas

Termo n. 69.190, de 11-9-39

Luiz Finco — Caxias, Estado do Rio Grande do Sul

UBIRAJARA

Classe 48 — Cosméticos, águas de Colônia, águas de quina, loções, óleos perfumados, extratos, essências, tinturas para os cabelos, brilhantinas, sabão perfumado, sabonetes, cremes, ceras e pomadas de beleza, cremes para pele, pó de arroz, rouges, carmin, batons, petróleo para uso de toucador, talco perfumado, amônia líquida, em pó e em pedra para banho, lança perfumes, vinagres aromáticos, glicerina perfumada, tinturas, fixadores para o cabelo, depilatórios, desodorisantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, arminhos, pentes, escovas para dentes, para cabelos e para unhas.

Termo n. 69.191, de 11-9-39

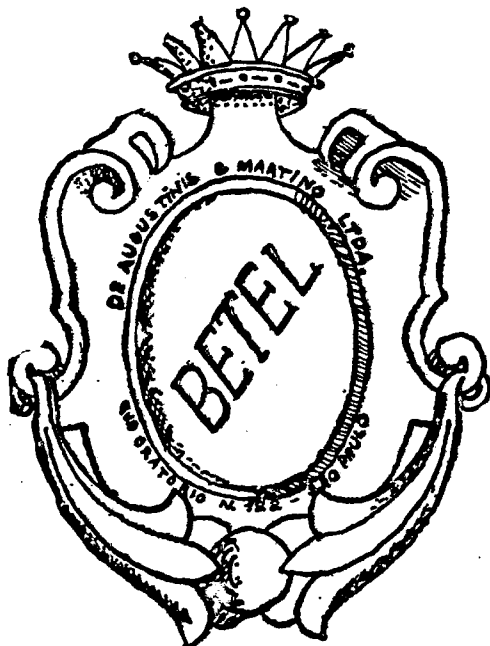
De Augustinis & Martino Ltda. — São Paulo



Classe 59 — Linhas de algodão para cozer

Termo n. 69.192, de 11-9-39

De Augustinis & Martino Ltda. — São Paulo



Classe 59 — Linhas de algodão para cozer

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO E NOME COMERCIAL

Termo n. 69.182, de 9-9-39

Coelho & Duarte Ltda. — São Paulo

"Adega do Ouro"
Bar e Restaurante

Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 69.183, de 9-9-39

Samuel Broner & Irmãos Ltda. — São Paulo

BAR E CAFÉ
CINELANDIA

Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 69.184, de 9-9-39

M. Assaly & Irmãos — São Paulo

"CASA MINERVA"

Classes 36 e 37 — Título

Termo n. 69.185, de 11-9-39

Companhia "Gessy" S.A. — São Paulo

COMPANHIA GESSY S/A

Nome comercial

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 68.923, de 28 de agosto de 1939

Laboratório São Martinho Ltda. — Capital Federal



"PHENOLEUM"
Laboratório S. Martinho Ltda.
RUA ARCHIAS CORDEIRO, 550-A - RIO
Indústria Brasileira



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 68.924, de 28 de agosto de 1939

Laboratório São Martinho Ltda. — Capital Federal



"CINELMINTH"
Laboratório S. Martinho Ltda.
RUA ARCHIAS CORDEIRO, 550-A - RIO
Indústria Brasileira



Classe 3 — Produto farmacêutico